Sexta-feira, 11 de Abril de 2003

Número 86

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Secretaria-Geral 5651

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro 5651

Ministério das Finanças

Portaria n.º 464/2003 (2.ª série):

Autoriza a Junta de Freguesia de São Pedro de Rio Seco a destinar o ex-Quartel da Guarda Fiscal, da mesma freguesia, a centro social e apoio à comunidade local, alterando o fim de interesse público dado pela portaria de 16 de Abril de 1998 5651

Direcção-Geral dos Impostos 5651

Ministério da Defesa Nacional

Marinha 5656
Exército 5658

Ministérios da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros

Portarias 5659

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro 5659
Departamento Geral de Administração 5660

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna 5660
Governo Civil do Distrito de Évora 5660
Governo Civil do Distrito de Lisboa 5660
Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo 5661
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 5661

Ministério da Justiça

Gabinete da Ministra 5662
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 5664

Ministérios da Economia e da Saúde

Aviso 5666

Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Gabinete do Ministro 5666
Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar 5666

Direcção-Geral das Florestas 5673
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho 5673
Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas 5673
Instituto da Vinha e do Vinho 5673

Ministério da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação 5674
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa 5674
Departamento da Educação Básica 5674
Direcção-Geral da Administração Educativa 5675
Direcção Regional de Educação do Centro 5675
Direcção Regional de Educação de Lisboa 5675
Direcção Regional de Educação do Norte 5679

Ministério da Ciência e do Ensino Superior

Fundação para a Ciência e a Tecnologia 5679

Ministério da Cultura

Biblioteca Nacional 5680
Delegação Regional da Cultura do Algarve 5680
Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia 5680
Instituto Português do Livro e das Bibliotecas 5680
Instituto Português do Património Arquitectónico 5680

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro 5680
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde 5680
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde 5681
Departamento de Modernização e Recursos da Saúde ... 5681
Administração Regional de Saúde do Centro 5684
Administração Regional de Saúde do Norte 5684
Centro Hospitalar de Cascais 5687
Hospitais Civis de Lisboa 5688
Hospitais da Universidade de Coimbra 5690
Hospital Distrital de Faro 5691
Hospital do Espírito Santo — Évora 5693
Hospital de Sousa Martins 5695
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento 5696
Instituto Português do Sangue 5699

Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Gabinete do Secretário de Estado do Trabalho 5700
Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais 5700
Instituto de Solidariedade e Segurança Social 5701

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas ... 5702
Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes 5709

Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Gabinete do Ministro 5714
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território 5722
Direcção-Geral das Autarquias Locais 5727
Instituto dos Resíduos 5727

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais 5727

Tribunal da Relação de Lisboa 5727
Conselho Superior da Magistratura 5727
Ministério Público 5728
Universidade Aberta 5756
Universidade dos Açores 5756
Universidade do Algarve 5757
Universidade de Aveiro 5757
Universidade da Beira Interior 5757
Universidade de Coimbra 5758
Universidade de Évora 5758
Universidade de Lisboa 5759
Universidade do Minho 5759
Universidade Nova de Lisboa 5759
Universidade do Porto 5761
Universidade Técnica de Lisboa 5762
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 5762
Instituto Politécnico de Castelo Branco 5770
Instituto Politécnico de Coimbra 5770
Instituto Politécnico da Saúde de Coimbra 5770
Instituto Politécnico da Guarda 5770
Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa 5770
Instituto Politécnico da Saúde do Porto 5770
Instituto Politécnico de Santarém 5770
Instituto Politécnico de Viana do Castelo 5770
Águas de Gaia, E. M. 5771
Casa da Música Porto 2001, S. A. 5772
Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua, S. A. 5772
Hospital de Egas Moniz, S. A. 5773
Hospital de Santa Cruz, S. A. 5773
Hospital de São Bernardo, S. A. 5773
Hospital de São Francisco Xavier, S. A. 5773
Hospital de São Gonçalo, S. A. 5773
Ordem dos Advogados 5773
POLISGUARDA, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Guarda, S. A. 5775

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 4920/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Secretaria-Geral da Presidência da República com referência a 31 de Dezembro de 2002.

De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do diploma atrás citado, o prazo para reclamação é de 30 dias contados a partir da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

28 de Março de 2003. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança.*

Aviso n.º 4921/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 27 de Março de 2003 e com a anuência do secretário-geral do ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território de 31 de Março de 2003:

Licenciado Álvaro José Marques de Miranda, assessor principal do quadro de pessoal do ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território — autorizada a sua requisição, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para exercer idênticas funções no quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Abril de 2003. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança.*

Aviso n.º 4922/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 14 de Março de 2003 e com a anuência do secretário-geral da Presidência do Conselho de Ministros de 31 de Março de 2003:

Licenciada Ana Isabel Pinto de Magalhães Martinha, assessora principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros — autorizada a sua transferência para exercer idênticas funções no quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2003, ficando exonerada do anterior lugar na data de aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Abril de 2003. — Pelo Secretário-Geral, a Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Graça Ferreira.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 7125/2003 (2.ª série). — O Rancho Folclórico da Casa do Povo de Sanfins do Douro pretende deslocar-se a Dusseldorf, Alemanha, a convite do Rancho Folclórico Quinas de Portugal, entre os próximos dias 29 de Maio e 2 de Junho, para participar num festival de amizade.

Atendendo ao inegável interesse artístico e cultural da referida deslocação, entende o Governo adoptar as providências adequadas a permitir a participação dos elementos do referido grupo que sejam funcionários e agentes do Estado.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º da Lei Orgânica do Governo, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 120/2002, de 3 de Maio, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Primeiro-Ministro, através do despacho n.º 23 009/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 249, de 28 de Outubro de 2002, determino que os responsáveis pelos departamentos governamentais de que dependem os funcionários ou agentes que integram aquele grupo considerem os mesmos em exercício efectivo de funções durante o período da deslocação.

24 de Março de 2003. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *José Luís Fazenda Arnaut Duarte.*

Despacho n.º 7126/2003 (2.ª série). — O Grupo Etnográfico de Danças e Cantares da Nazaré pretende deslocar-se ao Canadá, a convite da Aliança dos Clubes e Associações Portuguesas do Ontário, entre os próximos dias 4 e 14 de Junho a fim de participar na 16.ª Semana de Portugal em Toronto e, ainda, nas festividades que assinalam os 50 anos da chegada dos primeiros portugueses ao Canadá.

Atendendo ao inegável interesse artístico e cultural da referida deslocação, entende o Governo adoptar as providências adequadas a permitir a participação dos elementos do referido grupo que sejam funcionários e agentes do Estado.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º da Lei Orgânica do Governo, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 120/2002, de 3 de Maio, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Primeiro-Ministro, através do despacho n.º 23 009/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 249, de 28 de Outubro de 2002, determino que os responsáveis pelos departamentos governamentais de que dependem os funcionários ou agentes que integram aquele grupo considerem os mesmos em exercício efectivo de funções durante o período da deslocação.

24 de Março de 2003. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *José Luís Fazenda Arnaut Duarte.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 464/2003 (2.ª série). — Por portaria de 16 de Abril de 1998 do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 28 de Abril de 1998, foi cedido a título definitivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, à Junta de Freguesia de São Pedro de Rio Seco o imóvel denominado «ex-Quartel da Guarda Fiscal de São Pedro de Rio Seco», sito na freguesia de São Pedro de Rio Seco, concelho de Almeida, distrito da Guarda, para instalação da sua sede, mediante o pagamento da compensação de 600 000$ (correspondente a € 2992,79).

A Junta de Freguesia de São Pedro de Rio Seco pretende agora que o referido imóvel se destine a fins sociais.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, o seguinte:

1.º Autorizar a Junta de Freguesia de São Pedro de Rio Seco a destinar o imóvel acima identificado a centro social e apoio à comunidade local.

2.º Reconhecer de interesse público o fim a que se destina o imóvel, ficando a cessão sujeita ao preceituado no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, devendo tal utilização ser conferida no prazo máximo de dois anos.

3.º Deverá ser lavrado no prazo de 90 dias, a contar da data da publicação da presente portaria, um aditamento ao auto de cessão celebrado em 23 de Setembro de 1998.

28 de Março de 2003. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Miguel Jorge Reis Antunes Frasquilho.*

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 4923/2003 (2.ª série). — Delegação de competências do chefe do 1.º Serviço de Finanças do concelho de Valongo, nos seus adjuntos tal como se indica:

Chefia das Secções:

De Tributação do Património — chefe de finanças-adjunto José Manuel de Oliveira e Castro;

De Tributação do Rendimento e da Despesa — chefe de finanças-adjunto António Guilherme de Sousa Garcês;

De Justiça Tributária — em regime de substituição, técnica de administração tributária-adjunta Maria Albertina Ferreira de Sousa Couto.

Atribuição de competências — aos chefes de secção, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhes atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e que é assegurar, sob a minha orientação, a supervisão e o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

De carácter geral:

a) Assinar, distribuir e despachar documentos que tenham natureza de mero expediente;

b) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a entidades hierarquicamente superiores ao chefe do Serviço de Finanças e a outras estranhas à DGCI, de nível institucional relevante;

c) Despachar e distribuir os pedidos de certidões de conformidade com os critérios que forem estabelecidos, exceptuando os casos em que haja motivo para indeferimento dos quais

mediante sua informação e parecer serão submetidos a meu despacho;

d) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos fixados quer legal quer superiormente;

e) Assinar os mandados de notificação pessoal e as notificações a efectuar por via postal;

f) Providenciar para que sejam dadas todas as respostas e prestadas todas as informações solicitadas pelas diversas entidades, com a maior celeridade;

g) Tomar as providências necessárias para que os utentes dos serviços sejam atendidos com a máxima prontidão e qualidade;

h) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições ou exposições para apreciação e decisão superiores;

i) Assinar os documentos de cobrança e de operações específicas do tesouro a emitir pelo Serviço de Finanças e controlar os respectivos pagamentos;

j) Informar e dar parecer sobre os pedidos de férias, faltas e licenças, horários, dispensas ao abrigo do regime do trabalhador-estudante e outras situações legalmente previstas relativamente aos funcionários da respectiva secção;

k) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal relacionado com os serviços respectivos, de modo que seja assegurada a sua remessa de forma correcta e atempada às entidades destinatárias;

l) Verificação do andamento e controlo de todos os serviços a cargo da secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução;

m) Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e o direito à sua redução, nos termos do artigo 29.º do RGIT, tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo diploma;

n) Levantar autos de notícia tendo em atenção o disposto na alínea *l*) do artigo 59.º do RGIT;

o) Assegurar que o equipamento informático seja gerido de forma eficaz quer ao nível da informação quer ao nível da segurança, não esquecendo o sigilo;

p) A responsabilidade pela organização e conservação do arquivo dos documentos, processos e demais assuntos relacionados com a secção a seu cargo;

De carácter específico:

No chefe de finanças-adjunto José Manuel de Oliveira e Castro, que chefia a Secção de Tributação do Património:

1 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal de sisa e praticar todos os actos relacionados, nomeadamente assinatura dos termos de liquidação e conhecimentos, respectivos averbamentos e conferência da relação de notários, com excepção da autorização para rectificação dos termos de declaração;

2 — Praticar todos os actos respeitantes aos processos de liquidação do imposto sobre as sucessões e doações ou com eles relacionados, com excepção da apreciação de garantias oferecidas para assegurar o pagamento do imposto;

3 — Coordenar e assinar os protocolos e praticar todos os actos necessários à cobrança do imposto sobre as sucessões e doações;

4 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante à contribuição autárquica ou com ela relacionado, incluindo os procedimentos informáticos, apreciação e decisão de reclamações administrativas apresentadas nos termos dos Códigos da Contribuição Autárquica e da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola, sobre matrizes prediais, ou quaisquer outras, pedidos de discriminação e rectificação de áreas de prédios, promovendo todos os procedimentos e praticando todos os actos necessários para o efeito;

5 — Praticar todos os actos respeitantes a avaliações nos termos dos Códigos do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações, da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola e de discriminação dos valores patrimoniais, incluindo a fiscalização e a extracção de cópias dos termos de declaração de sisa e assinatura de ordens de serviço à fiscalização para efeitos de pedido de autorização para avaliação, nos termos do artigo 57.º do CIMSISSD;

6 — Orientar e fiscalizar todo o serviço a cargo de comissões permanentes de avaliação e o relacionado com pedidos de segundas avaliações, além de praticar os actos necessários que sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças, bem como assinar termos e despachos, com excepção da assinatura de folhas de despesa e mapas-resumos e a nomeação de louvados e peritos;

7 — Praticar todos os actos relativos aos pedidos de isenção e não sujeição de contribuição autárquica, incluindo os respectivos despachos;

8 — Despachar pedidos de cadernetas prediais;

9 — Mandar autuar os processos de avaliação nos termos da lei do inquilinato e do artigo 36.º da Lei do Arrendamento Urbano (RAU) e praticar todos os actos com eles relacionados;

10 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal sobre veículos e aos impostos de circulação e camionagem, incluindo o fornecimento de dísticos especiais e a concessão de isenção quando da competência do chefe do Serviço de Finanças;

11 — Instaurar e controlar os processos administrativos de liquidação de impostos quando a competência é do serviço local de finanças, com base nas declarações dos contribuintes ou, oficiosamente, na falta ou vício destas, e praticar todos os actos a eles respeitantes;

12 — Coordenar todo o serviço relacionado com o património do Estado, nomeadamente promover os registos internos e externos dos bens a eles sujeitos e, bem assim, todas as diligências necessárias à sua efectivação, com excepção das funções que por força de credencial sejam da exclusiva competência do chefe do Serviço de Finanças;

13 — Praticar todos os actos respeitantes aos bens prescritos e abandonados a favor do Estado, nomeadamente a coordenação e controlo de todo o serviço, de posse de valores abandonados e a elaboração das respectivas relações e mapas;

No chefe de finanças-adjunto António Guilherme de Sousa Garcês, que chefia a Secção de Tributação do Rendimento e da Despesa e é o meu substituto legal nas minhas faltas e impedimentos, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro:

1 — Coordenar e controlar todo o serviço relacionado com o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários à execução do serviço referente ao indicado imposto e fiscalização do mesmo, incluindo a recolha informática da informação nas opções superiormente autorizadas, promover a organização dos processos individuais dos sujeitos passivos, controlo da emissão do modelo n.º 344, bem como o seu adequado tratamento e promover a elaboração do BAO com vista à correcção de errados enquadramentos cadastrais;

2 — Controlar e promover atempada fiscalização dos sujeitos passivos do regime especial dos pequenos retalhistas através das guias de entrega do imposto, mantendo a aplicação informática devidamente actualizada;

3 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS) e ao imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), promovendo todos os procedimentos e praticando todos os actos necessários à execução do serviço relacionado com estes impostos, bem como à sua fiscalização com base nos elementos disponíveis e existentes no serviço;

4 — Orientar e controlar a recepção, registo prévio, visualização e loteamento das declarações e relações a que estejam obrigados os sujeitos passivos de IR, bem como a sua recolha informática nos casos superiormente autorizados, ou a sua atempada remessa aos diversos centros de recolha nos restantes casos e nos termos que estão superiormente definidos;

5 — Fiscalização e controlo interno, incluindo elementos do cruzamento de várias declarações, designadamente em sede de IR e IVA;

6 — Coordenar e controlar o serviço de cadastro único, incluindo o arquivo ou remessa dos respectivos documentos ao serviço competente;

7 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto do selo e praticar todos os actos correspondentes, com excepção da apreciação e decisão dos pedidos de avença do imposto;

8 — Assinar os termos de abertura e encerramento e rubricar as respectivas folhas dos livros a que se refere o n.º 2 do artigo 116.º do CIRC;

9 — Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado cuja liquidação não seja da competência da Direcção-Geral dos Impostos, incluindo as reposições;

10 — Orientar a recepção e tratamento informático da declaração anual de informação contabilística e fiscal;

11 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante aos bens de equipamento, mobiliário e outro material distribuído ao serviço de finanças, promovendo a actualização do registo cadastral e a distribuição pelos funcionários, prevenindo a sua racional utilização;

12 — Coordenar e controlar a organização e funcionalidade do arquivo geral;

13 — Promover a requisição de impressos conforme as necessidades do serviço e controlar as respectivas existências;

14 — Controlar o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro, procedendo à remessa das reclamações nos termos do n.º 8 da referida resolução;

Na técnica de administração tributária-adjunta; Maria Albertina Ferreira de Sousa Couto, que chefia em regime de substituição a Secção de Justiça Tributária:

1 — Assinar despachos de registo e autuação de processos de reclamação graciosa, promover a instrução dos mesmos, praticando os actos a eles respeitantes, com vista à sua decisão;

2 — Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e investigação dos mesmos e praticar todos os actos que lhes estejam subjacentes, incluindo a execução das deci-

sões nele proferidas, com excepção da fixação das coimas, afastamento excepcional das mesmas e inquirição das testemunhas;
3 — Proferir os despachos para instrução dos processos de execução fiscal e praticar todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças, incluindo a extinção por pagamento ou anulação, com excepção de:
3.1 — Declarar extinta a execução e ordenar levantamento da penhora nos casos em que os bens penhorados se encontrem sujeitos a registo;
3.2 — Proferir despachos para venda de bens penhorados por qualquer das formas previstas na lei;
3.3 — Aceitar propostas e decidir sobre a venda de bens por qualquer das modalidades a que se refere o artigo 325.º do CPT;
3.4 — Praticar todos os restantes actos formais relacionados com a venda de bens e que seja da competência do Chefe do Serviço de Finanças;
3.5 — Decidir sobre o pedido de pagamento em prestações bem como da apreciação e fixação de garantias;
4 — Mandar autuar os processos de oposição à execução fiscal, embargos de terceiros e reclamação de créditos e praticar todos os actos a eles respeitantes com excepção da inquirição de testemunhas em audiência contraditória;
5 — Promover, dentro dos prazos previstos, todos os procedimentos relacionados com os processos de impugnação, praticando os actos necessários da competência do chefe do serviço local de finanças, incluindo a execução das decisões nele proferidas, com exclusão da revogação do acto impugnado previsto no artigo 112.º do CPT;
6 — Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;
7 — Coordenar e controlar todo o serviço externo a realizar por funcionários da área da justiça fiscal, bem como as notificações pessoais;
8 — Controlar o movimento de todos os cheques da Direcção-Geral do Tesouro emitidos pelos serviços centrais da DGCI, referente a reembolsos ou restituições a favor dos sujeitos passivos com dívidas em execução fiscal, mantendo informação actualizada sobre o seu destino e ou aplicação;
9 — Promover a elaboração de todos os mapas de controlo e gestão da dívida executiva e processos;
10 — Assinar mandados passados em meu nome emitidos em cumprimento de despacho anterior;
11 — Promover a passagem de certidões de dívida à Fazenda Pública em que tenha havido pedido ou citação do chefe do serviço de finanças e promover o rápido envio às entidades competentes ou oficiar em conformidade, quando não houver passagem;
12 — Promover o registo na aplicação informática das restituições de impostos não informatizados e outros reembolsos;
13 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao registo de entradas, expedição de correspondência e serviços de telecomunicações;
14 — Promover a elaboração de todos os mapas respeitantes ao plano de actividades e coordenar e controlar todo o serviço;
15 — Promover os pedidos de restituição e reembolsos autorizados à Direcção-Geral do Tesouro;
16 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao pessoal, designadamente o envio de protocolos de despesas médicas à ADSE, promover a elaboração do plano anual e do mapa de férias e licenças dos funcionários, justificação de faltas, comunicações do início de férias e pedidos de alteração do plano, propostas sobre os pedidos de facilidades de horários, verificação domiciliária da doença, pedidos de apresentação à junta médica e acidentes em serviço.

Observações

Tendo em atenção o conteúdo doutrinal do conceito de delegações de competências, designadamente o disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, entre outros, os seguintes poderes:
I — Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assuntos que entenda convenientes sem que isso implique derrogação, ainda que em parte, deste despacho;
II — Direcção, controlo, modificação ou revogação dos actos praticados pelo delegado;
III — Em todos os actos praticados por delegação de competências o delegado fará menção expressa da qualidade em que actua, utilizando a expressão «Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças, o Adjunto», ou outra qualquer equivalente.

6 de Fevereiro de 2003. — O Chefe de Finanças de Valongo 1, *José António Teixeira Martins.*

Aviso (extracto) n.º 4924/2003 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças de Seixal 2 nos chefes de finanças-adjuntos, tal como se indica:
1 — Chefia das Secções:

1.ª Secção (Tributação do Património) — adjunto Manuel Fernandes Castro Júnior;
2.ª Secção (Tributação do Rendimento e Despesa) — adjunto Isac Toste Dinis;
3.ª Secção (Justiça Tributária) — TATA Maria da Conceição Lutas Sousa Pinto.

2 — De carácter geral comum a todos os adjuntos:

a) Exercer a adequada acção formativa, devendo manter a ordem e disciplina na secção e controlar a assiduidade dos respectivos funcionários;
b) Distribuir os documentos que tenham a natureza de expediente diário, assinar a respectiva correspondência, com excepção da que for dirigida às entidades hierarquicamente superiores ou autoridades judiciais;
c) Despachar e distribuir pelos funcionários da secção os pedidos de certidão conforme for estabelecido, exceptuando-se os casos em que haja motivo para indeferimento, que, mediante sua informação e parecer, serão submetidos a meu despacho;
d) Assinar os mandados de notificação e ordens de serviço a cumprir pelos funcionários afectos ao serviço externo ou dos Serviços de Inspecção Tributária;
e) Providenciar para que sejam prestadas em tempo útil as informações solicitadas pelas diversas entidades, ordenar e orientar a instrução de exposições e reclamações apresentadas, dando o respectivo parecer para decisão superior;
f) Informar os recursos hierárquicos em matéria tributária;
g) Decidir os pedidos de pagamento de coimas com redução, nos termos do artigo 29.º do regime geral de infracções tributárias;
h) Controlar a execução de todo o serviço mensal afecto à respectiva secção, de modo que sejam cumpridos os prazos estabelecidos para a sua remessa às entidades destinatárias;
i) Responsabilização pela organização e conservação do arquivo dos documentos da secção;

3 — De carácter específico:
3.1 — No adjunto Manuel Fernandes Castro Júnior, que chefia a Secção da Tributação do Património:
Imposto municipal de sisa:

a) Conferir e assinar os termos de liquidação do imposto municipal de sisa e praticar todos os actos respeitantes ao mesmo ou com ele relacionados, incluindo a sua coordenação e controlo, com excepção da autorização para rectificação dos termos de sisa;
b) Praticar todos os actos respeitantes a avaliações nos termos do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações;
c) Coordenar e controlar internamente o respectivo serviço, nomeadamente a extracção de modelo n.º 17-A e respectivos averbamentos matriciais e a extracção de fichas de fiscalização modelo n.º 1 (isenções e outras);

Imposto sobre as sucessões e doações:

a) Praticar todos os actos respeitantes aos processos de liquidação do imposto sobre sucessões e doações ou com ele relacionados, com excepção dos referentes à apreciação de garantias para assegurar o pagamento do imposto;
b) Coordenar e controlar o respectivo serviço, nomeadamente as relações dos óbitos, de escrituras, verbetes de usufrutuários, extracção dos modelo n.º 17-A e respectivos averbamentos matriciais;

Contribuição autárquica:

a) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante a contribuição autárquica ou com ela relacionado, incluindo a apreciação e decisão de reclamações administrativas, apresentadas nos termos do Código da Contribuição Autárquica sobre matrizes prediais ou quaisquer outras, pedidos de discriminação e verificação de áreas de prédios rústicos, urbanos ou mistos, promovendo todos os procedimentos e praticando todos os actos necessários para o efeito;
b) Coordenar e controlar todo o serviço a cargo das comissões de avaliação, com excepção da nomeação de louvados e peritos, cuja competência seja do chefe do Serviço de Finanças;
c) Praticar todos os actos respeitantes aos pedidos de isenção de contribuição autárquica, incluindo os averbamentos das isenções concedidas e sua fiscalização;
d) Praticar todos os actos respeitantes a avaliações, incluindo elaboração das folhas de salários e transportes dos louvados;
e) Mandar autuar os processos de avaliação nos termos da lei do inquilinato e do artigo 36.º do Regulamento do Arrendamento Urbano (RAU), e praticar todos os actos a eles respeitantes;

f) Promover o cumprimento de todas as solicitações respeitantes ao património e bens do Estado, designadamente identificações avaliações e registo na conservatória do registo predial, registo no livro modelo n.º 26, coordenação e controlo de todo o serviço, com excepção das funções que por força de credencial sejam da exclusiva competência do chefe do Serviço de Finanças;
g) Despachar os pedidos de segundas vias de cadernetas prediais;

Contribuição especial — praticar todos os actos respeitantes aos processos da contribuição especial a que se refere o Decreto-Lei n.º 43/98, de 3 de Março;

Impostos rodoviários — praticar todos os actos respeitantes a pedidos de dísticos especiais e de isenção do imposto municipal sobre veículos, de camionagem e de circulação, coordenar e controlar todo o serviço respeitante a estes impostos ou com eles relacionados;

Plano de actividades — promover a elaboração dos mapas respeitantes ao plano de actividades;

3.2 — No adjunto Isac Toste Dinis, que chefia a Secção da Tributação do Rendimento e Despesa:

Imposto sobre o valor acrescentado:

a) Controlar a recepção, visualização e loteamento das declarações de cadastro;
b) Controlar as liquidações da competência do Serviço de Finanças, bem como as remetidas pelo SAIVA, promovendo a extracção da respectiva certidão de dívidas quando for caso disso;
c) Controlar as notas de apuramento modelos n.os 382 e 383, promovendo organização dos respectivos processos;
d) Promover a emissão dos certificados a que se refere o artigo 12.º, n.º 6, do CIVA;
e) Controlo da recepção e remessa à DDF dos pedidos de emissão de documento de transporte, bem como das comunicações a que se refere o artigo 58.º, n.º 3, do CIVA;
f) Decidir sobre os pedidos de destruição de mercadorias apresentados pelos sujeitos passivos;

Imposto sobre o rendimento:

a) Orientar a recepção, visualização, loteamento e recolha das declarações apresentadas pelos sujeitos passivos e a sua remessa à Direcção de Finanças, quando for caso disso;
b) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao IRS e IRC, promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução e fiscalização do mesmo;
c) Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos, da alteração ou fixação de rendimentos, e promover a sua remessa célere à Direcção Distrital de Finanças;

Imposto do selo — coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto do selo e praticar todos os actos a ele respeitante;

Reclamações graciosas — assinar todos os despachos de registo e autuação dos processos de reclamação graciosa, promovendo a instrução dos mesmos, praticando todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, com vista à sua preparação para decisão superior;

Número fiscal de contribuinte — coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao número fiscal de contribuinte;

Certidões — recepção, registo e entrega dos pedidos de certidão e controlo dos pagamentos diários;

Serviço de pessoal — controlo do serviço de pessoal, excepto justificação de faltas e concessão ou alteração de férias;

Sistema de restituições — coordenar e controlar todo o serviço respeitante à restituição de receitas dos impostos não informatizados ou para compensação de dívidas;

Receita eventual e operações de tesouraria — promover a conferência da receita eventual, operações de tesouraria e arquivamento dos respectivos documentos;

Plano de actividades — promover a elaboração dos mapas respeitantes ao plano de actividades;

Substituição do chefe do Serviço de Finanças nos seus impedimentos legais;

3.3 — Na TATA Maria da Conceição Lutas de Sousa Pinto, que chefia a Secção da Justiça Tributária:

Código de Processo Tributário:

a) Assinar despachos de registo dos processos regulados pelo Código de Procedimento e de Processo Tributário, controlo de prazos e toda a tramitação a eles respeitantes;
b) Proferir os despachos respeitantes às notificações referidas nos respectivos códigos;
c) Ordenar a passagem de certidões de dívidas à Fazenda Nacional;

Processos de contra-ordenação — registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a sua instrução e investigação, praticar todos os actos a eles respeitantes, incluindo as decisões neles proferidas, com excepção da aplicação de coimas, afastamento excepcional da mesma, e inquirição de testemunhas;

Processos de execução fiscal — proferir os despachos para instrução dos processos de execução fiscal e praticar todos os actos a eles respeitantes, coordenando e controlando todo o serviço com vista à redução dos saldos existentes, incluindo a sua extinção por pagamento ou anulação, e a declaração em falhas nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, com excepção de:

Declaração em falhas de processos de valor superior a € 2500;
Suspensão da execução;
Fixação de garantias;
Prescrição;
Autorização para pagamento em prestações;
Fixação do valor base dos bens para venda;
Decisão respeitante à venda dos bens penhorados sobre uma das modalidades extrajudiciais previstas no Código de Processo Civil, ou por negociação particular;
Abertura de propostas em carta fechada;
Levantamento da penhora e cancelamento do seu registo;
Remoção do fiel depositário;
Restituição das sobras;

Impugnação judicial — mandar autuar e instruir os processos administrativos a que se refere o artigo 111.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, e execução das decisões proferidas nos processos de impugnação;

Processos de oposição — mandar autuar os processos de oposição à execução fiscal, praticar todos os actos necessários à informação dos mesmos e remessa ao tribunal competente;

Embargos de terceiros — mandar autuar os processos de embargos de terceiros, praticar todos os actos necessários à informação dos mesmos e remessa ao tribunal competente;

Recursos — instruir e informar os recursos judiciais;

Coordenar o serviço externo;

Promover a requisição de impressos e a sua organização;

Coordenar e controlar o serviço de entradas, correios e telecomunicações.

Este despacho produz efeitos a partir de 11 de Março de 2003.

11 de Março de 2003. — O Chefe de Finanças de Seixal 2, em regime de substituição, *José Luís Lourenço Saldanha.*

Aviso n.º 4925/2003 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças de Seixal 2 nos chefes de finanças-adjuntos, tal como se indica:

1 — Chefia das secções:

1.1 — Secção de Tributação do Rendimento e Despesa — Maria Filomena Serra Marques Lopes, técnica de administração tributária-adjunta, nível 3;

1.2 — Secção de tributação do Património — António Augusto Correia Seixas, técnico de administração tributária-adjunto, nível 3;

1.3 — Secção de justiça tributária — Ângela Maria da Silva Vicente Veiguinha, chefe de finanças-adjunta, nível 1.

2 — Delegação de competências de carácter geral:

2.1 — Sem prejuízo das funções que pontualmente lhe venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço, compete-lhes, nos termos do artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, assegurar, sob sua orientação e supervisão, o funcionamento dos serviços das respectivas secções, exercer adequada acção formativa e disciplinar e a correcta aplicação legislativa;

2.2 — Proferir despachos de mero expediente, incluindo os de pedido de certidão;

2.3 — Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos fixados, quer legalmente, quer pelas instâncias superiores;

2.4 — Assinar a correspondência das respectivas secções, com excepção da dirigida a superiores hierárquicos da DGCI ou entidades de valor hierárquico equivalente;

2.5 — Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar por via postal;

2.6 — Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições, exposições ou reclamações;

2.7 — Instruir, informar e dar parecer sobre os recursos hierárquicos;

2.8 — Organizar e manter em ordem de consulta o arquivo dos serviços da sua responsabilidade;

2.9 — Levantar autos de notícia por infracções tributárias, nos termos da alínea *i*) do artigo 59.º do RGIT;

2.10 — Coordenar e controlar a execução do serviço mensal relacionado com as respectivas secções, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades competentes;
2.11 — Controlar a assiduidade e pontualidade dos funcionários e incentivar a melhorar os métodos de trabalho, para uma melhor e maior produtividade;
2.12 — Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações solicitadas;
2.13 — Providenciar para que os utentes sejam atendidos com a possível prontidão, eficiência e qualidade.
3 — Delegação de competências de carácter específico:
3.1 — Na adjunta Maria Filomena Serra Marques Lopes, que chefia a Secção do Rendimento e Despesa:
3.1.1 — Orientar e coordenar todo o serviço de IR e IVA, promovendo os actos ou diligências necessários à sua execução, quer na recepção, digitação, envio ou arquivo, quer ainda na sua fiscalização;
3.1.2 — Coordenar, orientar, controlar e assinar todo o expediente relativo a liquidações da competência do serviço, suas notificações, pagamentos e ou extracção de certidões de relaxe, bem como os necessários averbamentos informáticos;
3.1.3 — Praticar todos os actos respeitantes a pedidos de dísticos especiais e isenção do imposto municipal sobre veículos e de circulação e camionagem, bem como controlar e coordenar todo o serviço relacionado com estes impostos;
3.1.4 — Coordenar e controlar todo o serviço relacionado com o imposto do selo;
3.2 — No adjunto António Augusto Correia Seixas, que chefia a Secção do Património:
3.2.1 — Conferir e assinar os termos de sisa e praticar todos os actos respeitantes a este imposto ou com ele relacionados, incluindo a sua coordenação e controlo;
3.2.2 — Orientar, coordenar e assinar as peças que compõem o processo do imposto sobre sucessões e doações até à sua conclusão, salvo o disposto no § 2.º do artigo 120.º do respectivo Código, e decidir os pedidos de prorrogação de prazo nos termos do § 3 do artigo 67.º do mesmo Código;
3.2.3 — Coordenar e assinar os protocolos do novo sistema de cobrança do imposto sucessório;
3.2.4 — Promover as avaliações de bens nos termos dos Códigos do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações e da Contribuição Predial;
3.2.5 — Elaboração das folhas de salários e transportes dos louvados;
3.2.6 — Coordenar e controlar todo o serviço referente à contribuição especial, criada pelo Decreto-Lei n.º 43/98, de 3 de Março;
3.2.7 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante à contribuição autárquica ou com ela relacionado, incluindo a apreciação e decisão das reclamações administrativas apresentadas nos termos do respectivo Código:
3.2.8 — Apreciar e decidir sobre os pedidos de isenção de contribuição autárquica;
3.2.9 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao número fiscal de contribuinte;
3.2.10 — Orientar e coordenar o expediente geral administrativo no que respeita a correspondência, entradas e saídas, ao equipamento geral, requisições e manutenção, ao economato, consumos de secretaria e de higiene e limpeza, de modo a prover as necessidades básicas de funcionamento de todo o Serviço de Finanças;
3.3 — Na adjunta Ângela Maria da Silva Vicente Veiguinha, que chefia a Secção de Justiça Tributária:
3.3.1 — Assinar os despachos de autuação dos processos de execução fiscal e mandar praticar os actos necessários à sua instrução, assinando os respectivos despachos e termos, incluindo a extinção por pagamento, anulação, prescrição e declaração em falhas, com excepção de:

a) Despacho para venda de bens penhorados por qualquer das formas previstas;
b) Aceitação de propostas e decisão sobre a venda de bens;
c) Todos os restantes actos formais relacionados com a venda de bens e que sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças;
d) Decisão sobre os pedidos de pagamento em prestações e fixação de garantias.

3.3.2 — Assinar os despachos de autuação dos processos de oposição, embargos, reclamação de créditos, impugnação, reclamação graciosa e de contra-ordenação e mandar praticar os actos necessários à sua instrução, assinando os respectivos despachos e termos, com excepção da fixação de coimas que seja da competência do chefe do Serviço de Finanças;
3.3.3 — Apreciar e decidir os pedidos de antecipação de pagamento de coimas, ao abrigo dos artigos 75.º e 78.º do RGIT;
3.3.4 — Mandar extrair certidões de relaxe por falta de pagamento das coimas no prazo legal e diligenciar a extinção dos processos de contra-ordenação, nos termos do artigo 61.º do RGIT.
4 — Substituição legal — nos casos de ausência, falta ou impedimentos, designo como minha substituta legal a chefe de finanças-adjunta Ângela Maria da Silva Vicente Veiguinha.
5 — Produção de efeitos — a presente delegação produz efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

14 de Março de 2003. — O Chefe de Finanças de Seixal 1, *João Manuel de Matos Rosa.*

Aviso n.º 4926/2003 (2.ª série). — *Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia 2 nos seus adjuntos, tal como se indica.* — 1 — Chefia das secções:

1.ª Secção (Tributação do Rendimento e Despesa) — Jorge Manuel da Silva Lopes;
2.ª Secção (Tributação do Património) — Manuel Armando Pinto Peixoto Novo;
3.ª Secção (Justiça Tributária) — Elsa Maria Alves Castanheira.

2 — Atribuição de competências — aos chefes das secções, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe de finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:
2.1 — De carácter geral:

a) Assinar e distribuir documentos que tenham a natureza de expediente diário;
b) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos fixados quer legalmente quer pelas instâncias superiores;
c) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;
d) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com a prontidão possível e com qualidade;
e) Proceder ao despacho, distribuição e registo de certidões que lhe couberem;
f) Assinar a correspondência, com excepção da dirigida aos Serviços Centrais da Direcção-Geral dos Impostos e direcções de finanças;
g) Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar por via postal;
h) Verificação do andamento e controlo de todos os serviços a cargo da sua secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução;
i) Instrução e informação de quaisquer petições, exposições e recursos hierárquicos.

2.2 — De carácter específico:
2.2.1 — No adjunto Jorge Manuel da Silva Lopes:

a) Coordenar e controlar todo o serviço relacionado com o IRS, IRC, IVA, imposto do selo e cadastro único, bem como a fiscalização dos mesmos;
b) Assinar documentos de receita eventual ou operações de tesouraria, bem como a sua coordenação;
c) Promover a elaboração dos mapas contabilísticos relacionados com a alínea *a*);
d) Promover a elaboração e remessa à Direcção-Geral do Tesouro da relação de pedidos de emissão de cheques para reembolso de impostos;
e) Fiscalizar e controlar os bens do Estado, mapas de cadastro e seus aumentos e abatimentos;
f) Promover o registo cadastral de material e sua distribuição pelo pessoal e sua utilização de forma racional;
g) Controlo dos bens prescritos e abandonados;
h) Controlo dos mapas de plano de actividades;
i) Promover requisições de impressos e organizar o arquivo;
j) Controlo de todo o serviço respeitante a pessoal, excluindo justificação de faltas e concessão de férias;
l) Controlo de circulação de documentos entre este Serviço e o de Inspecção Tributária da Direcção de Finanças do Porto;
m) Controlo da respectiva cobrança de emolumentos pessoais.

2.2.2 — No adjunto Manuel Armando Pinto Peixoto Novo:

a) Contribuição autárquica/contribuição predial:

Despachar todas as reclamações administrativas, nomeadamente as apresentadas nos termos do artigo 32.º do Código da Contribuição Autárquica e dos artigos 269.º e 279.º do Código da Contribuição Predial;

Reconhecer oficiosamente isenções, incluindo restituição de sisa, nos termos do artigo 14.º do Código da Sisa;
Condução e assinatura das avaliações, incluindo segundas avaliações, à excepção dos actos relativos à posse, nomeação e ou substituição de louvados ou peritos, bem como a assinatura dos mapas resumo e folhas de despesa;
Idem o serviço de alterações matriciais, inscrições e identificações;
Idem as liquidações de anos anteriores;
Idem os elementos recebidos de outras entidades, nomeadamente de câmaras municipais, notários e serviços de finanças;
Controlar todo o serviço de informática da contribuição autárquica, incluindo a autorização para as liquidações e reliquidações;

b) Despacho, distribuição e registo de pedido de cadernetas prediais e respectiva assinatura;
c) Promover o cumprimento de todas as solicitações vindas da Direcção-Geral do Património e da Direcção de Finanças do Porto, nomeadamente no que se refere a identificações, avaliações, registo na conservatória do registo predial, devoluções, cessões, registo no livro modelo n.º 26 e tudo o que com o mesmo se relacione, exceptuando as funções que por força da respectiva credencial sejam da exclusiva competência do chefe do Serviço de Finanças (v. g. assinaturas de autos de cessão, de devolução, escrituras, etc.);
d) Praticar todos os actos respeitantes a pedidos de dísticos especiais e de isenção do imposto municipal sobre veículos, de circulação e camionagem, bem como coordenar e controlar o serviço respeitante a estes impostos ou com ele relacionados.
e) Imposto municipal de sisa:

Assinar os termos de liquidação de sisa;
Promover a extracção de cópias de termos de sisa para efeitos de avaliação de prédios ou terrenos para construção omissos ou inscritos sem valor patrimonial;
Orientação e assinatura dos processos a que se referem os artigos 56.º, 57.º, 87.º, 96.º e 109.º do Código, exceptuando-se os actos relativos à posse, nomeação e ou substituição de louvados ou peritos, bem como a assinatura dos mapas resumo e folhas de despesa;
Promover a extracção de cópias de termos de sisa e assinar requisições de serviços de fiscalização para efeitos de pedidos de autorização para avaliação, nos termos do artigo 57.º do Código;
Idem para efeitos de discriminação do valor patrimonial, nos termos do artigo 54.º do Código;
Fiscalizar e controlar internamente o respectivo serviço, nomeadamente a extracção do modelo n.º 17-A e respectivos averbamentos na matriz, conferências de relações dos notários, etc.;

f) Imposto sobre sucessões e doações:

Conferência e assinatura nas liquidações e mapas da divisão do imposto em anuidades e prestações, com excepção daqueles cujo valor tenha de ser submetido à conferência pela Direcção de Finanças;
Promover a extracção de cópias para avaliação de prédios ou terrenos para construção omissos ou inscritos sem valor patrimonial;
Despacho de junção aos processos de documentos com ele relacionados;
Despachos nos pedidos formulados ao abrigo do § 3.º do artigo 67.º do Código;

g) Assinatura da receita eventual.
h) Substituição do chefe de serviço nos seus impedimentos legais.

2.2.3 — Na adjunta Elsa Maria Alves Castanheira:

Justiça tributária:

Assinar despachos de registo, autuação e junção de documentos aos processos;
Passar e assinar requisições de serviço à fiscalização, emitidas com fundamento em despacho anterior;
Controlar e fiscalizar o andamento dos processos e a sua conferência com os respectivos mapas;
Controlar toda a informatização dos processos;
Assinar guias de pagamento;
Ordenar todas as diligências necessárias à tramitação dos processos até:

À proposta de decisão, nos de reclamação graciosa;
À fixação da coima, nos de contra-ordenação e circulação de mercadorias;
Ao envio à Direcção de Finanças ou ao tribunal tributário, dos de reclamação, contra-ordenação e impugnação judicial;

Decidir todos os processos de execução fiscal que se encontrem em condições de serem extintos por pagamento voluntário, anulação de dívida exequenda ou declaração em falhas, à excepção de pedidos de suspensão de processos, pedidos de pagamento em prestações, pedidos de apreciação de garantias, marcação de vendas, abertura de propostas, fixação de valores de venda e nomeação de negociadores particulares.

3 — Cada adjunto deve ainda:

Controlar a execução e produção da sua secção de forma que sejam alcançados os parâmetros previstos no plano de actividades;
Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, e da alínea *g*) do artigo 187.º do CPT, é atribuída ainda competência para levantamentos de autos de notícia;
Tomar as providências adequadas à substituição de funcionários nos seus impedimentos e, bem assim, os reforços que se mostrarem necessários por aumentos anormais de serviços e ou campanhas;
Propor ao chefe de serviço, sempre que se mostre necessário e ou conveniente, as rotações de serviço dos respectivos funcionários.

4 — Em todos os actos praticados ao abrigo da presente delegação de competências deve ser feita menção expressa de que actuam na qualidade de delegados do chefe do Serviço de Finanças através da expressão «Por delegação do chefe do Serviço de Finanças», com a indicação da data em que foi publicada a presente delegação na 2.ª série do *Diário da República*.

5 — Produção de efeitos — este despacho produz efeitos desde 3 de Fevereiro de 2003, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação de competências.

20 de Março de 2003. — O Chefe do Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia 2, *Arnaldo Gonçalves Moreira.*

Aviso (extracto) n.º 4927/2003 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se publica a subdelegação de competências do director de Finanças de Beja nos tesoureiros de Finanças daquele distrito.

Nos termos do n.º 1.8 do despacho 3816/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2003, subdelego nos tesoureiros de Finanças deste distrito as competências para apresentar ou desistir de queixa ao Ministério Público pela prática de crime de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

O presente despacho produz efeitos desde 26 de Fevereiro de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito da presente subdelegação.

27 de Março de 2003. — O Director de Finanças de Beja, *Manuel Cesário Rosa Páscoa.*

Rectificação n.º 795/2003. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 69, de 22 de Março de 2003, a p. 4584, o aviso (extracto) n.º 3960/2003, de 5 de Fevereiro, rectifica-se que onde se lê «Licenciado Manuel Sérgio Martins Mesquita» deve ler-se «Bacharel Manuel Sérgio Martins Mesquita».

31 de Março de 2003. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 465/2003 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover ao posto de aspirante os cadetes da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato 9100203, Pedro Miguel Ferreira Lopes, 9100103, Bruno Filipe Torres Marcos e 9100303, Filipe Agostinho de Oliveira da Costa, que concluíram com aproveitamento a instrução militar, a contar desde 28 de Fevereiro de 2003, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e

lhes é devido o vencimento do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do EMFAR.

Estes oficiais, uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9102002, aspirante da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato João Alberto Coelho Sousa.

1 de Abril de 2003. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu,* almirante.

Portaria n.º 466/2003 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 217.º do EMFAR, o 879862, primeiro-tenente da classe de oficiais técnicos António Lino de Sousa Rodrigues (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 228.º do mencionado Estatuto, a contar de 31 de Março de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe é devido o vencimento do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do 1030163, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos José Norberto Rodrigues Pedra, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 1017763, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos Henrique Agostinho Marques.

1 de Abril de 2003. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu,* almirante.

Portaria n.º 467/2003 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por escolha, ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 217.º do EMFAR, o 1017763, primeiro-tenente da classe de oficiais técnicos Henrique Agostinho Marques (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 228.º do mencionado Estatuto, a contar de 31 de Março de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe é devido o vencimento do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do 20464, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos Joaquim Barata Marques, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 75371, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos António Rodrigues Tairocas Mantas.

1 de Abril de 2003. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu,* almirante.

Portaria n.º 468/2003 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por antiguidade, ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 217.º do EMFAR, o 21681, capitão-tenente da classe de marinha Nuno Sérgio Marques Antunes (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 228.º do mencionado Estatuto, a contar desde 31 de Março de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe é devido o vencimento do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do 303572, capitão-de-fragata da classe de marinha Vítor Manuel de Sousa Meneses de Lorena Birne, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 23680, capitão-de-fragata da classe de marinha Paulo Tomás de Sousa Costa.

1 de Abril de 2003. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu,* almirante.

Portaria n.º 469/2003 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por escolha, ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea *a*) do artigo 217.º do EMFAR, o 303572, capitão-de-fragata da classe de marinha Vítor Manuel de Sousa Meneses de Lorena Birne (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 228.º do mencionado Estatuto, a contar desde 31 de Março de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe é devido o vencimento do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do 302971, capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha António Fernandes de Carvalho, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 306572, capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha Manuel Augusto Borges Gonçalves.

1 de Abril de 2003. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu,* almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Recrutamento e Selecção

Aviso n.º 4928/2003 (2.ª série). — 1 — Faz-se saber que, a partir da data de publicação deste aviso, está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãos do sexo masculino voluntários para prestação de serviço militar em regime de contrato, na categoria de praça, classe de fuzileiro.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período de dois anos após a data do final do curso de formação de grumetes.

3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16 horas e 30 minutos do dia 30 de Maio de 2003 (incorporação a 16 de Setembro de 2003).

4 — Para além das condições gerais constantes nas normas do concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

a) Idade mínima de 18 e máxima de 24 anos até 31 de Dezembro de 2003;
b) Estar habilitado, no mínimo, com o 2.º ciclo completo do ensino básico ou habilitação legalmente equivalente.

5 — Nos termos da legislação em vigor o regime de contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

6 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada — Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa; telefone: 213945469; fax: 213945566;
Número Verde: 800204635 (chamada grátis);
E-mail: cra@mail.marinha.pt;
Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa; telefone: 213429408;
Capitanias e delegações marítimas;
Câmaras municipais e juntas de freguesia.

25 de Março de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Pereira de Moura,* CMG.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 7127/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos ao posto de primeiro-marinheiro dos quadros permanentes da classe de músicos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 283.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando supranumerários ao quadro de acordo com o n.º 1 do artigo 175.º do mesmo Estatuto, os seguintes militares:

6300202, segundo-grumete B Gonçalo Sérgio Cardoso Galvão.
6300302, segundo-grumete B Vera Lúcia Silva Pereira.
6300402, segundo-grumete B Ana Sofia da Silva Barbosa.
6300102, segundo-grumete B Luís Alberto Cabrita Cunha.

Promovidos a contar de 13 de Março de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 283.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 6300801, primeiro-marinheiro B Luís Miguel Grenha da Silva, pela ordem indicada.

20 de Março de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Portaria n.º 470/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército exonerar, nos termos do disposto na alínea *f*) do artigo 238.º do Código de Justiça Militar, do cargo de juiz vogal do 2.º Tribunal Militar Territorial do Porto, o COR ADMIL NIM 09622873, José Luís Neves de Almeida, com efeitos desde 31 de Março de 2003, data desde quando desempenhará, como titular, o cargo de defensor oficioso do mesmo Tribunal.

26 de Março de 2003. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas,* general.

Portaria n.º 471/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército exonerar, por haver conveniência para o serviço, com a anuência do respectivo titular e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 258.º, 233.º, n.º 2, e 259.º, todos do Código de Justiça Militar, do cargo de defensor oficioso do 2.º Tribunal Militar Territorial do Porto o COR INF NIM 03137365, João António Machado Matos, com efeitos desde 31 de Março de 2003, data desde quando desempenhará, como titular, o cargo de juiz vogal do mesmo Tribunal.

26 de Março de 2003. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas,* general.

Portaria n.º 472/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército nomear, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 258.º, 233.º, n.º 2, e 259.º, todos do Código de Justiça Militar, para o cargo de defensor oficioso do 2.º Tribunal Militar Territorial do Porto, o COR ADMIL NIM 09622873, José Luís Neves de Almeida.

Inicia a comissão de serviço (biénio) em 31 de Março de 2003 e termina-a em 30 de Março de 2005.

26 de Março de 2003. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Portaria n.º 473/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército nomear, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 233.º, n.os 1 e 2, 236.º e 237.º, n.º 1, todos do Código de Justiça Militar, para o cargo de juiz vogal do 2.º Tribunal Militar Territorial do Porto, o COR INF NIM 03137365, João António Machado Matos.

Inicia a comissão de serviço (biénio) em 31 de Março de 2003 e termina-a em 30 de Março de 2005.

26 de Março de 2003. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas,* general.

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 7128/2003 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Março de 2003 do ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada:

António Henriques de Pinho Marques, chefe de serviço da carreira médica hospitalar da área funcional de ortopedia do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra — transferido, nos termos da alínea *b*) do n.º 2.2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2002, de 28 de Janeiro, para o quadro de pessoal civil do Exército/Hospital Militar Regional n.º 2, sendo o lugar correspondente à sua categoria e carreira aumentado ao anexo IV do Decreto-Lei n.º 224/94, de 20 de Outubro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2003. — O Chefe da Repartição, *Jorge Manuel Antunes Cameira,* TCOR CAV.

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Portaria n.º 474/2003 (2.ª série). — Por portaria de 28 de Fevereiro de 2003 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi reconstituída a carreira do seguinte militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo artigo 1.º e pela alínea *b*) do artigo 2.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto, conjugados com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000, de 7 de Novembro:

COR INF (RES) 03865868, António Camilo Almendra.

Com a aplicação da citada lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:

Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1969;
Tenente, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1970;
Capitão, com a antiguidade de 30 de Maio de 1974;
Major, com a antiguidade de 19 de Julho de 1983;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 1 de Fevereiro de 1989;
Coronel, com a antiguidade de 13 de Outubro de 1995.

Fica intercalado na escala de antiguidade da sua arma à esquerda do então coronel de infantaria 01523065, Norberto Crisante de Sousa Bernardes, e à direita do coronel de infantaria 36269060, António Jorge dos Reis Teixeira Sampaio.

Transitou para a situação de reserva desde 31 de Janeiro de 2003.

Considerando a antiguidade no posto de coronel (13 de Outubro de 1995), tem direito à remuneração pelo seu posto no 3.º escalão, índice 530, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

1 de Abril de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa,* COR ART.

Portaria n.º 475/2003 (2.ª série). — Por portaria de 28 de Fevereiro de 2003 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi reconstituída a carreira do seguinte militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo artigo 1.º e pela alínea *b*) do artigo 2.º, ambos da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000, de 7 de Novembro:

COR ENG (RES) 41045060, Carlos Manuel Ribeiro Magalhães.

Com a aplicação da citada lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:

Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1962;
Tenente, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1962;
Capitão, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1964;
Major, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1971;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 24 de Maio de 1977;
Coronel, com a antiguidade de 21 de Setembro de 1983.

Fica intercalado na escala de antiguidade da sua arma à esquerda do então coronel de engenharia 50768011, Carlos José dos Santos Cardoso, e à direita do coronel de engenharia 50973211, José Eduardo Caixaria.

Considerando a antiguidade no posto de coronel (21 de Setembro de 1983), a data desde quando transitou para a situação de reserva desde 1 de Fevereiro de 1995 e a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço (31 de Dezembro de 2002), tem direito à remuneração pelo seu posto no 3.º escalão, índice 530, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto. Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

1 de Abril de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa,* COR ART.

Despacho n.º 7129/2003 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Março de 2003 do general CEME, foi o 1.º Cabo (DFA) 06518165, José Estevão Maia, autorizado a ingressar no quadro permanente de praças do Exército (QPPE) desde 29 de Março de 2001 (data da declaração de opção pelo serviço activo em regime que dispense plena validez), em conformidade com o disposto na subalínea *c*) da

alínea 3) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, tendo sido promovido aos postos abaixo indicados:

Cabo-adjunto — com antiguidade de 1 de Janeiro de 1990.
Cabo de secção — com antiguidade de 1 de Janeiro de 1998.

Foi qualificado DFA, por despacho de 25 de Agosto de 2000 do Secretário de Estado da Defesa Nacional, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, com 41,5 % de desvalorização.

É considerado na situação de reforma extraordinária em 25 de Outubro de 2001.

Tem direitos administrativos desde 25 de Agosto de 2000 (data em que foi qualificado DFA), em conformidade com o despacho de 27 de Março de 2002 do Ministro da Defesa Nacional, conjugado com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro.

Fica integrado no 2.º escalão, índice 155, da estrutura remuneratória, ao abrigo do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

A presente alteração vai ser publicada no *Diário da República,* 2.ª série, e posteriormente transcrita na *Ordem do Exército,* 2.ª série.

1 de Abril de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa,* COR ART.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Portaria n.º 476/2003 (2.ª série). — Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Setembro, nomear o tenente-coronel de transmissões (15081578) Henrique José da Silva Castanheira Macedo para o cargo «1296 — ADP Systems Engineer» na NC3 Agency, em Bruxelas, Reino da Bélgica, em substituição do coronel de transmissões (02966977) Joaquim José Cardoso Ribeiro, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções, a qual produz efeitos a partir de 31 de Julho de 2003. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Março de 2003. — Pelo Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas,* Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz.*

Portaria n.º 477/2003 (2.ª série). — Manda o Governo pelos Ministros de Estado e da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Setembro, nomear o capitão-de-fragata M (815973) Nuno Jorge Faria de Mendonça para o cargo «N.º 060 — Intelligence Division» no Estado-Maior da União Europeia, em Bruxelas, Reino da Bélgica, em substituição do capitão-de-mar-e-guerra M (56569) Fernando Delfim Guimarães Tavares de Almeida, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que oficial agora nomeado assuma funções, a qual produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2003. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Março de 2003. — Pelo Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas,* Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz.*

Portaria n.º 478/2003 (2.ª série). — Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Setembro, nomear o primeiro-sargento SAM (19305691) José Manuel Alves dos Santos para o cargo «AAA GCM 1100 — Administrative Supervisor» no Quartel-General do Comando Supremo das Forças Aliadas na Europa (SHAPE), em Casteau, Reino da Bélgica, em substituição do primeiro-sargento PQ (17096683) Amílcar Manuel Faria Antunes, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o sargento agora nomeado assuma funções, a qual produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2003. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Março de 2003. — Pelo Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas,* Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7130/2003 (2.ª série). — Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, o cargo de director-adjunto do Departamento Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estangeiros é equiparado a subdirector-geral, ao qual compete coadjuvar o director do referido Departamento;

Atendendo ao vasto leque de responsabilidades que, ao abrigo do mesmo diploma, recai sobre o Departamento Geral de Administração;

Tendo em conta, ainda, que, no quadro da nova filosofia em termos de prática administrativa que se pretende imprimir aos serviços que dependem deste Departamento, urge imprimir uma nova dinâmica na gestão dos mesmos, afigura-se imprescindível uma alteração no respectivo quadro dirigente:

Assim, e ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 20.º e do artigo 36.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugados com o disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, determino que seja dada por finda a comissão de serviço do Dr. Carlos Jorge Silva dos Santos Iglesias no cargo de director-adjunto do Departamento Geral de Administração, com efeitos a partir de 3 de Março de 2003.

6 de Março de 2003. — O Ministro de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz.*

Despacho n.º 7131/2003 (2.ª série). — Atento o disposto nos artigos 8.º, alínea *i*), 9.º, n.ºs 1, 2 e 4, 12.º, n.ºs 1 e 3, e 13.º do Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio, autorizo a contratação da licenciada Paula Cristina Martins Ferreira Santos para exercer o cargo de adida cultural na Embaixada de Portugal em Tóquio, indo ocupar o lugar vago resultante da cessação de funções de Paulo Alexandre Bastos Alves Nogueira na Embaixada de Portugal em Díli, conforme despacho ministerial de 11 de Dezembro de 2002, cujo extracto foi objecto de publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 2003, a p. 8.

A funcionária perceberá um vencimento ilíquido de € 1179,25, correspondente ao índice 380, escalão 1, da tabela n.º 46.

Pessoal não vinculado. Processo de admissão ao abrigo do despacho conjunto n.º 244/2003, de 21 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 60, de 12 de Março de 2003, a pp. 3891 e 3892.

Fica delegada no director do Departamento Geral de Administração, com faculdade de subdelegação no embaixador de Portugal em Tóquio, a competência para a assinatura do referido contrato.

22 de Março de 2003. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz.*

Despacho n.º 7132/2003 (2.ª série). — Atento o disposto nos artigos 8.º, alínea *l*), 9.º, n.ºs 1, 2 e 4, 12.º, n.ºs 1 e 3, e 13.º do Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio, autorizo a contratação de David Manuel Velez Damião para exercer o cargo de conselheiro de imprensa na Embaixada de Portugal em Londres, indo ocupar o lugar vago resultante da cessação de funções, por limite de idade, de Luís Amorim de Sousa, conforme despacho ministral de 12 de Agosto de 2002, cujo extracto foi objecto de publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 197, de 27 de Agosto de 2002, a p. 14 583.

O funcionário perceberá um vencimento ilíquido de € 1365,45, correspondente ao índice 440, escalão 1, da tabela n.º 46.

Pessoal não vinculado. Processo de admissão ao abrigo do despacho conjunto n.º 245/2003, de 21 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 60, de 12 de Março de 2003, a p. 3892.

Fica delegada no director do Departamento Geral de Administração a competência para a assinatura do referido contrato.

22 de Março de 2003. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz.*

Despacho n.º 7133/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 e na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 19.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, reconheço o interesse público das funções a exercer pelo licenciado Renato Felisberto Pinho Marques, inspector de finanças-chefe do quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Finanças, nomeado director-adjunto do Departamento Geral de Administração através de despacho de 4 de Março de 2003.

25 de Março de 2003. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz.*

Curriculum vitae

I — Dados biográficos

Nome — Renato Felisberto Pinho Marques.
Data de nascimento — 29 de Março de 1958.
Nacionalidade — portuguesa.

II — Habilitações académicas

Licenciatura em Economia no Instituto Superior de Economia de Lisboa.
Pós-licenciatura em Estudos Europeus (vertente económica) na Universidade Católica.

III — Formação profissional complementar

Curso de pós-licenciatura em Métodos de Previsão do Centro de Estudos de Matemática Aplicada do Instituto Superior de Economia (CEMAPRE-ISE).
Frequência de diversas acções de formação profissional em matéria de gestão, direcção e controlo financeiro destinadas a quadros superiores e dirigentes (v.g. Inspecção-Geral de Finanças, Instituto Nacional de Administração, Instituto de Formação Bancária, Ordem dos Revisores Oficiais de Contas).

IV — Percurso profissional

De Maio de 1978 a Outubro de 1987 — Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Indústria e Energia (GEP/MIE)
De Outubro de 1987 a Junho de 1996 — Inspecção-Geral de Finanças, funções inspectivas, área de controlo da gestão pública.
De Junho de 1996 a Fevereiro de 2003 — Inspecção-Geral de Finanças, funções de direcção operacional (inspector de finanças-chefe), área do controlo da gestão pública.

V — Actividade profissional desenvolvida

1 — Como técnico superior do GEP/MIE:

Colaboração no estudo «O sistema industrial em Portugal: desenvolvimento, reestruturação e política industrial» (OCDE 1985).
Elaboração de diversos estudos prospectivos sobre a estrutura, padrão de especialização e competitividade da economia portuguesa (1985-1987);
Representante do GEP/MIE na comissão executiva de elaboração do Plano Mineiro Nacional (1986);
Participação no projecto de adaptação do modelo canadiano «Explor» à economia portuguesa (1986-1987);
Responsável pela elaboração de um modelo previsional do consumo de cerveja para a UNICER, E. P. (1987).

2 — No âmbito da Inspecção-Geral de Finanças:
2.1 — Enquanto inspector (1987-1996):

Realização de auditorias, avaliações económico-financeiras e pareceres e contas a organismos da Administração Pública;
Realização de inspecções de controlo da aplicação de fundos comunitários (FEOGA — Garantia e Fundos Estruturais);
Realização de auditorias a programas operacionais integrados nos quadros comunitários de apoio (QCA) e colaboração na definição e configuração dos respectivos sistemas de controlo/fiscalização.

2.2 — Enquanto inspector-chefe (1996-2003):

Coordenação e orientação técnica de trabalhos de índole similar aos referenciados em V. 2.1;
Coordenação dos processos de certificação de contas FEOGA-Garantia — INGA (1997-1998);
Participação em reuniões de trabalho na Comissão Europeia relacionadas com o controlo dos fundos comunitários;
Representante da Inspecção-Geral de Finanças na Comissão Euro do Ministério das Finanças (1998-2000);
Representante da Inspecção-Geral de Finanças na Comissão Técnica para o Sector Público da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (2001-2003);
Realização de diversas acções de formação dirigidas a técnicos superiores da Administração Pública com funções de controlo e inspecção (1996-2002).

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 7134/2003 (2.ª série):

Cristina Isabel da Costa Pinto Faustino, técnica superior de 2.ª classe do quadro único de pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, requisitada para exercer funções no Departamento Jurídico do Ministério dos Negócios Estrangeiros — despacho ministerial de 21 de Janeiro de 2003 prorrogando a referida requisição pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Março de 2003. — O Director, *Manuel Moreira de Andrade.*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna

Despacho n.º 7135/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 2.º, n.ºs 3 e 4, e 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que seja destacado para o meu Gabinete, para prestar funções de assessoria no âmbito dos assuntos relativos à Guarda Nacional Republicana, o capitão Jorge Ludovico Bolas, mantendo a Guarda o encargo com o seu vencimento e os demais abonos que lhe vêm sendo pagos.

2 — Constitui encargo do meu Gabinete o pagamento mensal ao destacado no valor correspondente às despesas de representação do cargo de adjunto.

26 de Março de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Luís Filipe Garrido Pais de Sousa.*

Governo Civil do Distrito de Évora

Despacho n.º 7136/2003 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Abril de 2003 do governador civil do Distrito de Évora, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 10/2002, de 7 de Maio, do Ministro da Administração Interna, e nos termos do n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto:

Licenciada Patrícia Inês Mira Seatra — nomeada adjunta do meu Gabinete de Apoio Pessoal, por urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Abril de 2003. — O Governador Civil, *Luís Capoulas.*

Governo Civil do Distrito de Lisboa

Aviso n.º 4929/2003 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Março da governadora civil do distrito de Lisboa, é autorizado o abono de vencimento do exercício perdido em 2002 à seguinte funcionária:

Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira — 12 dias.

27 de Março de 2003. — A Secretária, *Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira.*

Aviso n.º 4930/2003 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Março da secretária do Governo Civil do Distrito de Lisboa, é autorizado o abono de vencimento do exercício perdido em 2002 aos seguintes funcionários:

Maria José Veiga Madeira — 4 dias.
Maria de Fátima Neves Antunes — 29 dias.
Ália Rosete Cavaleiro Sardinha — 15 dias.
Henrique José Pereira Inocêncio — 15 dias.
Grácia Maria dos Santos Pinto Fidalgo — 10 dias.
Maria Isabel Camacho — 5 dias.

Maria Alice Rodrigues — 16 dias.
Esperança de Fátima Antunes — 30 dias.
Carlos Alberto Fragoso Nobre — 30 dias.
Maria Cecília da Mata D. G. Antunes — 5 dias.
Regina dos Santos Ferreira Mota — 13 dias.
Augusto Hilário Carrilho Peixeiro — 1 dia.
Isabel Maria Pinto Rodrigues — 12 dias.
Maria José Grencho Milheiro Coelho — 18 dias.
Zélia Paiva Resende Campos Rodrigues — 26 dias.
Maria José Duarte — 5 dias.
Maria das Neves Varudo Lourenço — 12 dias.
José Domingos Laureano Jorge — 3 dias.
Rosinda Beltrão — 15 dias.
Carlos Alberto Pereira Reis — 30 dias.
Maria Manuela Ribeiro Pinto Varela — 30 dias.
Maria Teresa Simões Vieira Carrasqueiro — 12 dias.
Maria do Céu de Jesus Pinto Portugal — 30 dias.
Manuela de Fátima Aguiar S. Fernandes — 6 dias.
João António Ribeiro Mendonça — 5 dias.
Rosa Maria Quintino Mateus Diogo — 23 dias.
Maria Augusta Correia Estaré — 30 dias.
Maria Manuela dos Santos Jorge — 7 dias.
Maria Áurea da Costa Tiago — 6 dias.
Lina Maria Mateus Mahomed — 30 dias.
Maria da Conceição Rodrigues — 1 dia.
Regina Adélia Gouveia Santos — 30 dias.
Rosa Maria Ribeiro G. Durão Guerreiro — 6 dias.
Maria João Esteves Franco Ribeiro — 18 dias.
Maria Margarete Silva Tavares de Almeida — 16 dias.

27 de Março de 2003. — A Secretária, *Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira.*

Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo

Despacho n.º 7137/2003 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Abril de 2003 do governador civil do Distrito de Viana do Castelo, no uso da delegação de competências conferidas pelo despacho n.º 10/2002, de 7 de Maio, do Ministro da Administração Interna, nos termos do n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, exonero, a seu pedido, do cargo de adjunto do meu gabinete de apoio pessoal o licenciado Paulo de Azevedo Vilaverde Ribeiro, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2003.

1 de Abril de 2003. — O Governador Civil, *António de Carvalho Martins.*

Despacho n.º 7138/2003 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Abril de 2003 do governador civil do Distrito de Viana do Castelo, no uso da delegação de competências conferidas pelo despacho n.º 10/2002, de 7 de Maio, do Ministro da Administração Interna, nos termos do n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, nomeio para chefe do meu gabinete de apoio pessoal o licenciado Paulo de Azevedo Vilaverde Ribeiro, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2003.

1 de Abril de 2003. — O Governador Civil, *António de Carvalho Martins.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 4931/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 16 de Março de 2003:

Carlos Pereira Cabral Almeida, natural da Praia, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 22 de Dezembro de 1950 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres.*

Aviso n.º 4932/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 16 de Março de 2003:

Simôa Silva Furtado, natural do Tarrafal, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 20 de Março de 1950 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres.*

Aviso n.º 4933/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 16 de Março de 2003:

Edith Antónia Fortes, natural de Boa Vista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 5 de Outubro de 1954 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres.*

Aviso n.º 4934/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 16 de Março de 2003:

José Alves Silva, natural de São Vicente, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 4 de Abril de 1957 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres.*

Aviso n.º 4935/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 16 de Março de 2003:

César Teixeira dos Santos Fortes, natural de Paúl, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 17 de Junho de 1965 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres.*

Aviso n.º 4936/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 16 de Março de 2003:

Silvestra Silva Lima Rocha, natural de São Vicente, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 14 de Fevereiro de 1964 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres.*

Aviso n.º 4937/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 16 de Março de 2003:

Gregório Pereira do Nascimento, natural de Santo Antão, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 8 de Abril de 1930 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres.*

Aviso n.º 4938/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 16 de Março de 2003:

António Manuel Pereira Gonçalves, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 25 de Julho de 1968 — concedida a nacionalidade

portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres.*

Aviso n.º 4939/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 17 de Março de 2003:

Maria Imaculada Rezende Moreira, natural de Belo Horizonte, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 28 de Julho de 1958 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres.*

Aviso n.º 4940/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 17 de Março de 2003:

Tarcila Aparecida Figueiredo Penalva Monteiro, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 30 de Maio de 1955 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres.*

Aviso n.º 4941/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 17 de Março de 2003:

Rodrigo Quaresma de Carvalho, natural do Pará, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 6 de Outubro de 1974 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres.*

Aviso n.º 4942/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 17 de Março de 2003:

Leia Terezinha Alves, natural de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 6 de Abril de 1956 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres.*

Aviso n.º 4943/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 17 de Março de 2003:

Vanderli Regina de Andrade, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 2 de Agosto de 1955 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres.*

Aviso n.º 4944/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 17 de Março de 2003:

Adriano Gomes Sena, natural de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 8 de Março de 1967 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres.*

Aviso n.º 4945/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 17 de Março de 2003:

Rubens Murad, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 5 de Maio de 1949 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres.*

Aviso n.º 4946/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 17 de Março de 2003:

José Nicomedes Moreira, natural de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 15 de Setembro de 1956 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres.*

Rectificação n.º 796/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 2198/2003 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2003), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Ildefonso Fungairiño Bringas» deve ler-se «Alfonso Fungairinho Bringas».

26 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres.*

Rectificação n.º 797/2003. — Por ter saído inexacta a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 28 de Março de 2003, relativamente à lista n.º 16-A/2003, rectifica-se que onde se lê:

	«Data de nascimento
Eliana Marcondes Ferreira Piovensana	19-5-48
João Paulo Ferreira Camacho	18-5-83»

deve ler-se:

	«Data de nascimento
Eliana Marcondes Ferreira Piovesana	19-5-48
João Paulo Ferreira Camacho	19-5-83».

28 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 7139/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 31.º da Lei n.º 144/99, de 31 de Agosto, e por considerar válidas as garantias prestadas pelo Governo da União Indiana, considero admissível o pedido de extradição, para a União Indiana, do cidadão de nacionalidade indiana Abu Salem Abdul Qayoom Ansari, por se encontrar indiciado no âmbito do:

a) Processo RC-1(S)93/CBIISSTFIMUMBAI, pela prática de:

Um crime de organização terrorista, um crime de homicídio, um crime de homicídio na forma tentada e dois crimes de dano agravado, previstos e puníveis, respectivamente, pelos artigos 120.º-B, 302.º, 307.º, 435.º e 436.º do Código Penal Indiano;

Dois crimes de terrorismo, previstos e puníveis pelos n.os 2 e 3 do artigo 3.º do Terrorist & Disruptive Activities (Prevention) Act de 1987;
Um crime de explosão, previsto e punível pelo artigo 3.º do Explosive Substances Act de 1908;
Um crime de dano agravado, previsto e punível pelo artigo 4.º do Prevention of Damage to Public Property Act de 1984;

b) Processo RC-1 S(S)97/CBI/STF/NEW DELHI, pela prática de um crime de uso de documento falso e um crime de associação criminosa, previstos e puníveis, respectivamente, pelos artigos 471.º e 120.º-B do Código Penal Indiano;
c) Processo RC-34(A)20021CBI/HYDERABAD, pela prática de um crime de burla, um crime de uso de documento falso e um crime de associação criminosa, previstos e puníveis, respectivamente, pelos artigos 420.º, 471.º e 120.º-B do Código Penal Indiano;
d) Processo FIR 88/2002, pela prática de um crime de extorsão, um crime de favorecimento pessoal e dois crimes de ameaça, previstos e puníveis, respectivamente, pelos artigos 387.º, 201.º, 506.º e 507.º do Código Penal Indiano;
e) Processo FIR 39/2002, pela prática de um crime de extorsão, um crime de ameaça e um crime de associação criminosa, previstos e puníveis, respectivamente, pelos artigos 387.º, 506.º e 120.º-B do Código Penal Indiano;
f) Processo FIR 850/98, pela prática de um crime de associação criminosa e um crime de extorsão, previstos e puníveis, respectivamente, pelos artigos 120.º-B, com referência ao artigo 384.º, e 384.º do Código Penal Indiano;
g) Processo CR 144/95, pela prática de:

Um crime de homicídio e um crime de homicídio na forma tentada, previstos e puníveis, respectivamente, pelos artigos 302.º e 307.º do Código Penal Indiano;
Dois crimes de terrorismo e um crime de organização terrorista, previstos e puníveis, respectivamente, pelos n.os 2, 3 e 5 do artigo 3.º do Terrorist & Disruptive Activities (Prevention) Act de 1987;

h) Processo CR 52/2001, pela prática de:

Um crime de sequestro, um crime de ameaça, dois crimes de falsificação de documento e um crime de uso de documento falso, previstos e puníveis, respectivamente, pelos artigos 342.º, 506.º, (*ii*), 465.º, 468.º e 471.º do Código Penal Indiano;
Três crimes de detenção, uso e porte de armas proibidas, previstos e puníveis pelos artigos 25.º, 1-A, e 27.º do Arms Act de 1959.

2 — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 8.º, n.º 1, alínea *c*), da Lei n.º 144/99, de 31 de Agosto, e 117.º, n.º 1, alínea *c*), do Código Penal de 1982, não considero admissível o pedido de extradição, para a União Indiana, do mesmo cidadão, por se encontrar indiciado no âmbito do:

a) Processo RC-1(5)93/CBI/STF/MUMBAI, pela prática de:

Dois crimes de favorecimento pessoal, dois crimes de ofensas corporais e um crime de dano, previstos e puníveis, respectivamente, pelos artigos 201.º, 212.º, 324.º, 326.º e 427.º do Código Penal Indiano;
Um crime de favorecimento pessoal e dois crimes de detenção, uso e porte de engenhos ou materiais explosivos, previstos e puníveis, respectivamente, pelos artigos 3.º, n.º 4, 5.º e 6.º do Terrorist & Disruptive Activities (Prevention) Act de 1987;
Um crime de explosão (actos preparatórios) e um crime de detenção, uso e porte de engenhos ou materiais explosivos, previstos e puníveis, respectivamente, pelos artigos 4.º e 5.º do Explosive Substances Act de 1908;
Um crime de detenção, uso e porte de engenhos ou materiais explosivos, previsto e punível pelo artigo 9.º-B, 1, *b*), do Explosive Act de 1884;
Dois crimes de detenção, uso e porte de armas proibidas, previstos e puníveis pelo artigo 25.º, 1-A e B, do Arms Act de 1959;

b) Processo RC-15(S)97/CBI/STF/NEW DELHI, pela prática de:

Um crime de burla e um crime de falsificação de documento, previstos e puníveis, respectivamente, pelos artigos 420.º e 468.º do Código Penal Indiano;
Um crime de falsas declarações, previsto e punível pelo artigo 12.º, 1, *b*), do Passport Act de 1967;

c) Processo CR 144/95, pela prática de:

Um crime de introdução em casa alheia e um crime de ameaça, previstos e puníveis, respectivamente, pelos artigos 452.º e 506.º do Código Penal Indiano;
Um crime de detenção, uso e porte de armas proibidas, previsto e punível pelo artigo 25.º, 1-B, *a*), do Arms Act de 1959;
Um crime de detenção, uso e porte de engenhos ou materiais explosivos, previsto e punível pelo artigo 5.º do Terrorist & Disruptive Activities (Prevention) Act de 1987.

3 — Em virtude de não estarem verificados, cumulativamente, os requisitos estabelecidos no artigo 33.º, n.º 4, da Constituição da República Portuguesa, não considero admissível o pedido de extradição, para a União Indiana, do mesmo cidadão, por se encontrar indiciado no âmbito do:

a) Processo FIR 88/2002, pela prática de um crime de associação criminosa, previsto e punível pelo artigo 3.º, n.os 2 e 4, do Maharashtra Control of Organized Crime de 1999;
b) Processo FIR 849/98, pela prática de um crime de associação criminosa e um crime de homicídio, previstos e puníveis, respectivamente, pelos artigos 120.º-B, com referência ao artigo 302.º, e 302.º do Código Penal Indiano;
c) Processo CR 52/2001, pela prática de:

Um crime de homicídio e um crime de violação de domicílio, previstos e puníveis, respectivamente, pelos artigos 302.º e 449.º do Código Penal Indiano;
Um crime de homicídio, um crime de associação criminosa e um crime de favorecimento pessoal, previstos e puníveis, respectivamente, pelos n.os 1, 2 e 4 e 3 do artigo 3.º do Maharashtra Control of Organized Crime Act de 1999.

28 de Março de 2003. — A Ministra da Justiça, *Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona.*

Despacho n.º 7140/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delego no chefe do meu Gabinete, Dr. Nuno Miguel de Carvalho Monteiro Peres Alves, e nas suas faltas e impedimentos na Dr.ª Sónia Alexandre Sousa de Moura, adjunta do meu Gabinete, os poderes para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e de avença, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho, e de contratos de prestação de serviços, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Julho, com a redacção dada pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho;
b) Autorizar as deslocações em serviço do Gabinete no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, incluindo por via aérea, e de ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
c) Autorizar a deslocação de viaturas do Gabinete ao estrangeiro;
d) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, de acordo com a legislação em vigor, bem como o processamento dos respectivos abonos;
e) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
f) Justificar e injustificar faltas;
g) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;
h) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
i) Autorizar a inscrição e participação do pessoal do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras acções da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro;
j) Autorizar a equiparação à escala indiciária da função pública, para efeitos de atribuição de ajudas de custo e despesas de transporte, dos não funcionários ou agentes aquando de des-

locações em serviço, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

l) Autorizar a utilização de veículo próprio e de avião nas deslocações em serviço oficial no continente, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, respectivamente;

m) Qualificar casos excepcionais de representação e autorizar a satisfação dos encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público, quer ao estrangeiro e no estrangeiro quer em território nacional, contra documentos comprovativos das despesas efectuadas, nos termos, respectivamente, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, e do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

n) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 14.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 438/88, de 29 de Novembro, a favor de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete;

o) Praticar os actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete sobre os quais tenha havido orientação prévia, nomeadamente os que se refiram a decisões sobre requerimentos que delas careçam;

p) Emitir despacho sobre os assuntos de gestão corrente do Gabinete;

q) Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;

r) Autorizar a realização de despesas por conta do orçamento do Gabinete até ao limite previsto na alínea *a*) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 17 de Novembro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2002, ficando por este meio ratificados os actos entretanto praticados no âmbito da presente delegação de competências.

30 de Dezembro de 2002. — A Ministra da Justiça, *Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona.*

Despacho n.º 7141/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, ratifico os actos praticados pelo Dr. Manuel de Sá e Souza de Castelo Branco, enquanto chefe do meu Gabinete, e pelo Dr. Nuno Miguel de Carvalho Monteiro Peres, enquanto seu substituto, na prática dos seguintes actos:

a) Autorização para a celebração de contratos de tarefa e de avença, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho, e de contratos de prestação de serviços, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Julho, com a redacção dada pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho;

b) Autorização das deslocações em serviço do Gabinete no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, incluindo por via aérea, e de ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

c) Autorização para a deslocação de viaturas do Gabinete ao estrangeiro;

d) Autorização da prestação de trabalho extraordinário e a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, de acordo com a legislação em vigor, bem como o processamento dos respectivos abonos;

e) Autorização do gozo e da acumulação de férias e aprovação do respectivo plano anual;

f) Avaliação das faltas como justificadas e injustificadas;

g) Autorização da atribuição do abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como do exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

h) Autorização para a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

i) Autorização da inscrição e participação do pessoal do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras acções da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro;

j) Autorização da equiparação à escala indiciária da função pública, para efeitos de atribuição de ajudas de custo e despesas de transporte, dos não funcionários ou agentes aquando de deslocações em serviço, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

l) Autorização da utilização de veículo próprio e de avião nas deslocações em serviço oficial no continente, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, respectivamente;

m) Qualificação como casos excepcionais de representação e autorização da satisfação dos encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público, quer ao estrangeiro e no estrangeiro quer em território nacional, contra documentos comprovativos das despesas efectuadas, nos termos, respectivamente, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, e do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

n) Autorização da requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 14.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 438/88, de 29 de Novembro, a favor de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete;

o) Prática dos actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete sobre os quais tenha havido orientação prévia, nomeadamente os que se refiram a decisões sobre requerimentos que delas careçam;

p) Despacho dos assuntos de gestão corrente do Gabinete;

q) Autorização do pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;

r) Autorização da realização de despesas por conta do orçamento do Gabinete até ao limite previsto na alínea *a*) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 17 de Novembro.

30 de Dezembro de 2002. — A Ministra da Justiça, *Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona.*

Despacho n.º 7142/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 31.º da Lei n.º 144/99, de 31 de Agosto, considero admissível o pedido de extradição, para a União Indiana, da cidadã de nacionalidade indiana Monica Bedi por, no âmbito do processo RC-34(A)2002-CBI/HYDERABAD, se encontrar indiciada pela prática de um crime de burla, um crime de uso de documento falso e um crime de associação criminosa, previstos e puníveis, respectivamente, pelos artigos 420.º, 471.º e 120.º-B do Código Penal indiano.

28 de Março de 2003. — A Ministra da Justiça, *Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona.*

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 4947/2003 (2.ª série). — *Recrutamento de pessoal para funções de apoio administrativo (vinculado à função pública) M/F — requisição.* — 1 — Faz-se público que a Direcção-Geral dos Registos e do Notariado pretende recrutar em regime de requisição nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, funcionários para exercerem funções de apoio administrativo na Loja do Cidadão do Porto.

2 — Requisito de admissão — ser funcionário público e pertencer a serviços da administração central.

3 — A remuneração mensal a atribuir é a correspondente à da categoria que detém, acrescida de um suplemento de efectividade.

4 — Os funcionários a requisitar estarão obrigados ao uso do uniforme próprio da Loja do Cidadão.

5 — Prazo para a candidatura — cinco dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

6 — Formalização da candidatura:

A candidatura é formalizada através de requerimento a remeter à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, Direcção de Serviços de Recursos Humanos, Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, Apartado 9924, 1911-701 Lisboa, ou entregue na mesma morada e, em qualquer caso, em envelope fechado com indicação exterior «Requisição para a loja do Cidadão do Porto».

Do requerimento deve constar o nome, a naturalidade, a data de nascimento, o estado civil, as habilitações literárias, a categoria que detém e serviço a que pertence, e o endereço do candidato, incluindo código postal e telefone de contacto.

O requerimento é obrigatoriamente acompanhado do *curriculum vitae* detalhado.

7 — Funções a exercer — atendimento ao público, instrução de processos e apoio administrativo geral.

8 — O horário de trabalho a praticar será determinado em função das necessidades específicas do serviço.

25 de Março de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Despacho n.º 7143/2003 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Março de 2003 do director-geral:

Licenciada Rute Alves Lopes Pinheiro, conservadora da Conservatória do Registo Civil de Marco de Canaveses — prorrogada a requisição nos serviços centrais desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 1 de Abril de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Março de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Despacho n.º 7144/2003 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Março de 2003 do director-geral:

Maria Teresina Lourenço Fernandes, assistente administrativa principal (6.º escalão, índice 280) do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa especialista (4.º escalão, índice 305) do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, ficando exonerada do cargo anterior à data da aceitação no novo lugar.

Cristina Maria dos Santos Ferreira, assistente administrativa especialista (2.º escalão, índice 270) do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa especialista (2.º escalão, índice 270) do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, ficando exonerada do cargo anterior à data da aceitação no novo lugar.

Teresa de Jesus Nabais Cordeiro, assistente administrativa principal (4.º escalão, índice 245) do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, a exercer, em comissão de serviço, as funções de escriturária do 11.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa especialista (1.º escalão, índice 260) do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, ficando exonerada do cargo anterior à data da aceitação no novo lugar.

Irene Alice General Leirias, assistente administrativa principal (6.º escalão, índice 280) do quadro de pessoal da ARS de Lisboa e Vale do Tejo/Sub-Região de Saúde de Lisboa — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa especialista (4.º escalão, índice 305) do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, ficando exonerada do cargo anterior à data da aceitação no novo lugar.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Março de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Despacho n.º 7145/2003 (2.ª série). — Por despachos do director-geral de 10 de Março de 2003:

Ana Cristina Lopes de Carvalho Vieira, escriturária do Cartório Notarial de Loures — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Ana Cristina Rodrigues Correia, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Arruda dos Vinhos (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Ana Isabel dos Anjos Pereira Gonçalves, escriturária do 2.º Cartório Notarial de Torres Vedras — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Torres Vedras (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Carla Sofia Baptista Nabais Esteves, escriturária da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Monforte — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Portalegre (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Carla Sofia Martins Aparício Martins, escriturária da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Nacional de Pessoas Colectivas de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Carla Susana Marques Custódio, escriturária da Conservatória do Registo Predial de Alcobaça — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Cláudia de Jesus Claudino Saboeiro, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Campo Maior — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Arronches (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Cristina Arminda Gonçalves da Silva Freitas, escriturária da Conservatória do Registo Predial de Penafiel — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial de Gondomar (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Elisabete Gomes Coelho da Silva, escriturária superior do Cartório Notarial do Montijo — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Elisabete Lima do Vale, escriturária do Cartório Notarial da Maia — nomeada para idêntico lugar do 1.º Cartório Notarial de Barcelos (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Emília Alexandrina da Silva Pinto Afonso, escriturária da 2.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Gondomar (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Eulália do Carmo Neves de Sousa, escriturária do 8.º Cartório Notarial do Porto — nomeada para idêntico lugar do Cartório Notarial de Paredes (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Filomena Maria Fernandes Figueira Monteiro Coelho, escriturária do Cartório Notarial de Grândola — nomeada para idêntico lugar do Cartório Notarial de Sines (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Florinda Lopes Reis, escriturária do Cartório Notarial de Oliveira de Azeméis — nomeada para idêntico lugar da 3.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Inês da Silva Oliveira, escriturária do 1.º Cartório Notarial de Santarém — nomeada para idêntico lugar do Cartório Notarial da Batalha (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

José Carlos Soares Guardado, escriturário do 2.º Cartório Notarial de Figueira da Foz — nomeado para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Penela (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Luís Alberto Dias Franco, escriturário da Conservatória do Registo Civil de Vila do Conde — nomeado para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Barcelos (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Luísa Odete Monteiro Pereira, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Arouca — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Castelo de Paiva (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Manuela da Conceição de Barros Teixeira, escriturária do Cartório Notarial de Loures — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Montalegre (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Margarida Maria Antunes de Oliveira, escriturária superior do 1.º Cartório Notarial de Tomar — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Torres Novas (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria da Ascensão Fernandes Ribeiro, escriturária do Cartório Notarial da Amadora — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria do Céu Tavares de Matos, escriturária do Cartório Notarial da Murtosa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Ílhavo (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria de Fátima Carvalho da Silva, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Matosinhos — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Braga (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria de Fátima Nunes Meireles Saraiva, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Lousada — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Fernanda Gomes Lopes, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Matosinhos — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Santa Maria da Feira (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Isabel Esteves Bragada, escriturária do Cartório Notarial de Valpaços — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Murça (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria de Lourdes Quaresma dos Anjos Custódio Gil, escriturária do 20.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Cascais (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria da Luz Afonso Lima, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da 2.ª Conservatória do Registo Civil do Porto (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Manuela Henriques dos Santos, escriturária do 2.º Cartório Notarial de Aveiro — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Aveiro (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Odília Pascoal da Silva, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Aveiro — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Santa Maria da Feira (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Mário Jorge Louro Medeiros, escriturário do Cartório Notarial de Pombal — nomeado para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Penela (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Noémia Margarida Pinto Pereira Antunes, escriturária da Conservatória do Registo Civil da Maia — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Braga (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Olandina Carla Rocha de Carvalho, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Vila Nova de Famalicão (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Rui Matias Gonçalves Carujo Amâncio, escriturário do Cartório Notarial da Moita — nomeado para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Sabina Lisboa Pereira, escriturária do Cartório Notarial de Soure — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial de Pombal (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Sandra Daniela Rodrigues Morais, escriturária da 2.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Gondomar (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Março de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA SAÚDE

Aviso n.º 4948/2003 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Fevereiro de 2003 e de harmonia com o n.º 2 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, foi autorizada a aquisição directa de medicamentos aos laboratórios, importadores e grossistas pelo Hospital Joaquim Urbano, Rua de Câmara Pestana, 348, 4369-004 Porto, para o seu consumo próprio, com excepção de medicamentos com substâncias psicotrópicas ou estupefacientes, sujeitos a regime especial.

2 de Abril de 2003. — Pela Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, o Vice-Presidente do Conselho de Administração, *A. Marques da Costa.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7146/2003 (2.ª série). — O soro lácteo constitui um efluente das queijarias que, caso não sofra tratamento ou valorização, se transforma num problema ambiental, tendo em conta a sua elevada carga orgânica. A dispersão territorial das unidades da produção de queijo, muitas delas de dimensão artesanal, dificulta a existência de uma solução de tratamento com escala industrial. Sobre esta questão, a comissão técnica para a avaliação de soluções de recolha, tratamento e valorização do soro lácteo, constituída através do despacho conjunto n.º 480/2002, de 30 de Abril, dos Ministérios da Economia, da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas e do Ambiente e do Ordenamento do Território, apresentou um relatório em Julho de 2002.

Tendo em conta que foram entregues candidaturas à acção n.º 7.2, «Conservação do ambiente e dos recursos naturais», da medida AGRIS, que envolvem a recolha e concentração do soro lácteo proveniente de queijarias sediadas em várias regiões;

Considerando que estes projectos estão interdependentes entre si ao nível da recolha de matéria-prima e com a componente de valorização industrial, no âmbito de uma candidatura apresentada ao Programa Operacional da Economia, e que a viabilidade de cada projecto está condicionada pela implementação de todas as outras componentes;

Considerando que a conjugação das situações atrás descritas leva a que a apreciação de projectos interdependentes mereça um tratamento particular, dada a articulação necessária entre os vários intervenientes institucionais e os programas:

Determino que seja criada uma estrutura conjunta para apreciação das candidaturas e do seu enquadramento na acção n.º 7.2 da medida AGRIS dos projectos na área da recolha e tratamento do soro lácteo entregues por um mesmo promotor, com a seguinte composição:

Coordenadores da medida AGRIS das regiões onde foram apresentadas as candidaturas;
Representante do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar.

A apreciação das candidaturas, por esta estrutura, tem os seguintes objectivos:

i) Verificação do enquadramento do projecto no âmbito da legislação específica da acção n.º 7.2 da medida AGRIS;
ii) Verificação das condições de elegibilidade previstas na legislação da acção n.º 7.2 da medida AGRIS, designadamente quanto à garantia firme do compromisso de entrega do soro de cada queijaria aderente, em cada projecto;
iii) Confrontação das soluções propostas com as conclusões da comissão técnica para a avaliação de soluções de recolha, tratamento e valorização do soro lácteo, designadamente no que se refere à quantidade mínima de soro para viabilização de um projecto industrial de tratamento do soro;
iv) Apresentação de parecer concertado sobre as candidaturas de projectos interdependentes, para decisão nas respectivas unidades de gestão.

31 de Março de 2003. — O Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Armando José Cordeiro Sevinate Pinto.*

Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar

Aviso n.º 4949/2003 (2.ª série). — *Concurso para director de serviços do Laboratório Central da Qualidade Alimentar da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar (referência n.º 520/DRHI/2003).* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Agricultura de 14 de Março de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado da data de publicação deste aviso, concurso para preenchimento do cargo de director de serviços do Laboratório Central da Qualidade Alimentar da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar.

2 — Área de actuação — a prevista no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 98/97, de 26 de Abril.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos definidos no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e ainda os funcionários que se encontrem numa das situações referidas nos n.ºs 2, 4 e 5 do mesmo artigo.

4 — Condições preferenciais — licenciatura em Engenharia Química e experiência profissional em funções de chefia ligadas à gestão de equipas laboratoriais.

5 — Composição do júri, de acordo com a acta n.º 169/2002, relativa ao sorteio realizado em 9 de Abril de 2002, nos termos do n.º 6 do artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Presidente — Dr. António José Nunes Ramos, director-geral.
Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Maria Filomena Correia Sardinha da Silva Potes, directora de serviços, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Dr. Jaime Torres Vidal Abreu, director de serviços.

Vogais suplentes:

1.º Engenheira Luísa Maria Gonçalves Hipólito, directora de serviços.
2.º Engenheiro António Joaquim Pacheco da Silva, director de serviços.

6 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de seis meses contados da data de publicitação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão, dirigido ao director-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, pode ser entregue pessoalmente na Avenida do Conde de Valbom, 98, 1050-070 Lisboa, ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, expedido, até ao último dia do prazo fixado para a entrega de candidaturas, para o Apartado 14 270, 1064-824 Lisboa.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência e telefone;
b) Identificação (referência n.º 520/DRHI/2003);
c) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

9.1 — A falta da declaração referida na alínea *c*) do n.º 9 determina a exclusão do concurso.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado e actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia dos respectivos certificados.

9.3 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de afirmações por eles referidas que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

10 — Ao presente concurso aplica-se, para além da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» (Despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 31 de Março de 2000.)

26 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *António Magro Tomé.*

Aviso n.º 4950/2003 (2.ª série). — *Concurso para director de serviços de Certificação, Normalização, Promoção e Garantia da Qualidade Alimentar, da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar (referência n.º 540/DRHI/2003).* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Agricultura de 14 de Março de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado da data de publicação deste aviso, concurso para preenchimento do cargo de director de serviços de Certificação, Normalização, Promoção e Garantia da Qualidade Alimentar, da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar.

2 — Área de actuação — a prevista no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 98/97, de 26 de Abril.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos definidos no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e ainda os funcionários que se encontrem numa das situações referidas nos n.os 2, 4 e 5 do mesmo artigo.

4 — Condições preferenciais — licenciatura em Engenharia Química, Agronomia e similares e experiência profissional nas áreas de certificação, normalização e promoção da qualidade alimentar.

5 — Composição do júri — de acordo com a acta n.º 169/2002, relativa ao sorteio realizado em 9 de Abril de 2002, nos termos do n.º 6 do artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Presidente — Dr. António Magro Tomé, subdirector-geral.
Vogais efectivos:

1.º Dr. Manuel Andrade dos Santos, director de serviços, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Engenheiro Adelino António Alves da Silva, director de serviços.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Maria Filomena Correia Sardinha da Silva Potes, directora de serviços.
2.º Engenheiro Manuel Celestino Gomes Barreto Dias, Vogal da AQSA.

6 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de seis meses contados da data de publicitação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão, dirigido ao director-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, pode ser entregue pessoalmente na Avenida do Conde de Valbom, 98, 1050-070 Lisboa, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido, até ao último dia do prazo fixado para a entrega de candidaturas, para o Apartado 14 270, 1064-824 Lisboa.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência e telefone;
b) Identificação (referência n.º 540/DRHI/2003);
c) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

9.1 — A falta da declaração referida na alínea *c*) do n.º 9 determina a exclusão do concurso.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado e actualizado donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia dos respectivos certificados.

9.3 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de afirmações por eles referidas que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

10 — Ao presente concurso aplica-se, para além da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» (Despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 31 de Março de 2000.)

26 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *António Magro Tomé.*

Aviso n.º 4951/2003 (2.ª série). — *Concurso para chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Informática da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar (referência n.º 550/DRHI/2003).* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Agricultura de 14 de Março de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado da data de publicação deste aviso, concurso para preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Informática da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar.

2 — Área de actuação — a prevista no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 98/97 de 26 de Abril.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos definidos no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho,

e ainda os funcionários que se encontrem numa das situações referidas nos n.os 4 e 5 do mesmo artigo.

4 — Condições preferenciais — licenciatura em Direito e experiência profissional na área do regime jurídico da função pública.

5 — Composição do júri — de acordo com a acta n.º 169/2002, relativa ao sorteio realizado em 9 de Abril de 2002, nos termos do n.º 6 do artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Presidente — Isabel Maria Laranjeira Simões Silva Cordeiro Ferreira, directora de serviços.
Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Marta Cação Rodrigues Cavaleiro, chefe de divisão, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Dr.ª Elisa da Silva Flores, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Maria de Lourdes Serras Pedro Cascalheiro Vasco, chefe de divisão.
2.º Dr.ª Ofélia Maria da Costa Pereira, chefe de divisão.

6 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de seis meses contados da data de publicitação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão, dirigido ao director-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, pode ser entregue pessoalmente na Avenida do Conde de Valbom, 98, 1050-070 Lisboa, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido, até ao último dia do prazo fixado paraa entrega de candidaturas, para o Apartado 14 270, 1064-824 Lisboa.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência e telefone;
b) Identificação (referência n.º 550/DRHI/2003);
c) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

9.1 — A falta da declaração referida na alínea *c*) do n.º 9 determina a exclusão do concurso.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado e actualizado donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia dos respectivos certificados.

9.3 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de afirmações por eles referidas que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

10 — Ao presente concurso aplica-se, para além da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» (Despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 31 de Março de 2000.)

26 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *António Magro Tomé.*

Aviso n.º 4952/2003 (2.ª série). — *Concurso para chefe da Divisão Financeira e Controlo Orçamental, da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar (referência 560/DRHI/2003).* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Agricultura de 14 de Março de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado da data de publicação deste aviso, concurso para preenchimento do cargo de chefe da Divisão Financeira e Controlo Orçamental, da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar.

2 — Área de actuação — a prevista no artigo 10.º do Decreto de Lei n.º 98/97 de 26 de Abril.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos definidos no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e ainda os funcionários que se encontrem numa das situações referidas nos n.os 4 e 5 do mesmo artigo.

4 — Condições preferenciais — licenciatura em Organização e Gestão de Empresas e experiência profissional com conhecimentos do sistema Rafe.

5 — Composição do júri — de acordo com a acta n.º 169/2002, relativa ao sorteio realizado em 9 de Abril de 2002, nos termos do n.º 6 do artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Presidente — Dr.ª Isabel Maria Laranjeira Simões Silva Cordeiro Ferreira, directora de serviços.
Vogais efectivos:

Dr. Ângelo José Travassos Rosário, chefe de divisão, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr. José Vinhas Peres, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheiro Rui Alberto da Costa Viveiros, chefe de divisão.
Dr.ª Maria de Lourdes Santos Gonçalves, directora de serviços.

6 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de seis meses contados da data de publicitação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão, dirigido ao director-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, pode ser entregue pessoalmente na Avenida do Conde de Valbom, 98, 1050-070 Lisboa, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido, até ao último dia do prazo fixado para a entrega de candidaturas, para o Apartado 14 270, 1064-824 Lisboa.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência e telefone;
b) Identificação (referência 560/DRHI/2003);
c) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lein.º 49/99, de 22 de Junho.

9.1 — A falta da declaração referida na alínea *c*) do n.º 9 determina a exclusão do concurso.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado e actualizado donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia dos respectivos certificados.

9.3 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de afirmações por eles referidas que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

10 — Ao presente concurso aplica-se, para além da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» (Despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 31 de Março de 2000.)

26 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *António Magro Tomé.*

Aviso n.º 4953/2003 (2.ª série). — *Concurso para chefe da Divisão de Fiscalização dos Produtos de Origem Animal, da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar (referência 570/DRHI/2003).* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Agricultura de 14 de Março de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado da data de publicação deste aviso, concurso para preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Fiscalização dos Produtos de Origem Animal, da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar.

2 — Área de actuação — a prevista no artigo 13.º do Decreto de Lei n.º 98/97 de 26 de Abril.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos definidos no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho,

e ainda os funcionários que se encontrem numa das situações referidas nos n.os 4 e 5 do mesmo artigo.

4 — Condições preferenciais — licenciatura adequada e experiência na área dos produtos de origem animal.

5 — Composição do júri — de acordo com a acta n.º 169/2002, relativa ao sorteio realizado em 9 de Abril de 2002, nos termos do n.º 6 do artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Presidente — Dr. Manuel Andrade dos Santos, director de serviços.
Vogais efectivos:

Dr. António Jorge Pinto Machado, chefe de divisão, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Engenheiro Joaquim Manuel Lucas Moreira Carneiro, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Amélia Dias Costa Cruz, chefe de divisão.
Dr.ª Maria Fernanda de Jesus Mendes, chefe de divisão.

6 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de seis meses contados da data de publicitação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão, dirigido ao director-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, pode ser entregue pessoalmente na Avenida do Conde de Valbom, 98, 1050-070 Lisboa, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido, até ao último dia do prazo fixado para a entrega de candidaturas, para o Apartado 14 270, 1064-824 Lisboa.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência e telefone;
b) Identificação (referência 570/DRHI/2003);
c) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

9.1 — A falta da declaração referida na alínea *c*) do n.º 9 determina a exclusão do concurso.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado e actualizado donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia dos respectivos certificados.

9.3 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de afirmações por eles referidas que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

10 — Ao presente concurso aplica-se, para além da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» (Despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 31 de Março de 2000.)

26 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *António Magro Tomé.*

Aviso n.º 4954/2003 (2.ª série). — *Concurso para chefe da Divisão de Fiscalização dos Produtos de Origem em Vegetal, da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar (referência n.º 580/DRHI/2003).* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Agricultura de 14 de Março de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado da data de publicação deste aviso, concurso para preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Fiscalização dos Produtos de Origem Vegetal, da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar.

2 — Área de actuação — a prevista no artigo 13.º do Decreto de Lei n.º 98/97, de 26 de Abril.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, reúnam os requisitos definidos no n.º 1 do artigo 4 da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e ainda os funcionários que se encontrem numa das situações referidas nos n.os 4 e 6 do mesmo artigo.

4 — Condições preferenciais — licenciatura em Agronomia e experiência na área dos produtos de origem vegetal.

5 — Composição do júri — de acordo com a acta n.º169/2002, relativa ao sorteio realizado em 9 de Abril de 2002, nos termos do n.º 6 do artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Presidente — Dr. Manuel Andrade dos Santos, director de serviços.
Vogais efectivos:

Engenheiro Adelino António Alves da Silva, director de serviços, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Engenheira Felisbela Maria Nobre dos Santos, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheira Cândida Carreira Torres Santos Vacas de Carvalho, chefe de divisão.
Dr.ª Ana Paula Monteiro Marques Caires da Luz, chefe de divisão.

6 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de seis meses contados da data de publicitação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão, dirigido ao director-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, pode ser entregue pessoalmente, na Avenida do Conde de Valbom, 98, 1050-070 Lisboa, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido, até ao último dia do prazo fixado para entrega de candidaturas, para o Apartado 14 270, 1064-824 Lisboa.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência e telefone;
b) Identificação (referência n.º 580/DRHI/2003);
c) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

9.1 — A falta da declaração referida na alínea *c*) do n.º 9 determina a exclusão do concurso.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado e actualizado donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia dos respectivos certificados.

9.3 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de afirmações por eles referidas que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

10 — Ao presente concurso aplica-se, para além da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» (Despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 31 de Março de 2000.)

26 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *António Magro Tomé.*

Aviso n.º 4955/2003 (2.ª série). — *Concurso para chefe da Divisão de Microbiologia, do Laboratório Central da Qualidade Alimentar, da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar (referência 600/DRHI/2003).* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Agricultura de 14 de Março de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado da data de publicação deste aviso, concurso para preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Microbiologia, do Laboratório Central da Qualidade Alimentar, da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar.

2 — Área de actuação — a prevista no artigo 20.º do Decreto de Lei n.º 98/97 de 26 de Abril.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos definidos no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e ainda os funcionários que se encontrem numa das situações referidas nos n.os 4 e 5 do mesmo artigo.

4 — Condições preferenciais — licenciatura em Medicina Veterinária e experiência profissional na área da microbiologia.

5 — Composição do júri — de acordo com a acta n.º 169/2002, relativa ao sorteio realizado em 9 de Abril de 2002, nos termos do n.º 6 do artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Presidente — Dr. Manuel Andrade dos Santos, director de serviços.
Vogais efectivos:

Dr. Jaime Torres Vidal Abreu, director de serviços, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Engenheira Lígia Valência Piedade Mota Lopes Fernandes, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Ana Paula Monteiro Marques Caires da Luz, chefe de divisão.
Dr.ª Ofélia Maria da Costa Pereira, chefe de divisão.

6 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de seis meses contados da data de publicitação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão, dirigido ao director-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, pode ser entregue pessoalmente na Avenida do Conde de Valbom, 98, 1050-070 Lisboa, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido, até ao último dia do prazo fixado para a entrega de candidaturas, para o Apartado 14 270, 1064-824 Lisboa.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência e telefone;
b) Identificação (referência 600/DRHI/2003);
c) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

9.1 — A falta da declaração referida na alínea *c*) do n.º 9 determina a exclusão do concurso.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado e actualizado donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia dos respectivos certificados.

9.3 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de afirmações por eles referidas que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

10 — Ao presente concurso aplica-se, para além da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» (Despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 31 de Março de 2000.)

26 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *António Magro Tomé.*

Aviso n.º 4956/2003 (2.ª série). — *Concurso para chefe da Divisão de Certificação e Promoção da Qualidade de Produtos de Origem Animal, da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar (referência n.º 610/DRHI/2003).* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Agricultura de 14 de Março de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado da data de publicação deste aviso, concurso para preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Certificação e Promoção da Qualidade de Produtos de Origem Animal, da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar.

2 — Área de actuação — a prevista no artigo 15.º do Decreto de Lei n.º 98/97, de 26 de Abril.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos definidos no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e ainda os funcionários que se encontrem numa das situações referidas nos n.os 4 e 5 do mesmo artigo.

4 — Condições preferenciais — licenciatura adequada, nomeadamente em Medicina Veterinária, e experiência profissional na área da certificação e promoção da qualidade alimentar.

5 — Composição do júri — de acordo com a acta n.º 169/2002, relativa ao sorteio realizado em 9 de Abril de 2002, nos termos do n.º 6 do artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Presidente — Dr.ª Maria de Lourdes Santos Gonçalves, directora de serviços.
Vogais efectivos:

Dr. João Eduardo Polainas Nicau, chefe de divisão, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr.ª Ofélia Maria da Costa Pereira, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Paula Monteiro Marques Caires da Luz, chefe de divisão.
Dr. João Pedro Sameiro de Sousa, chefe de divisão.

6 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de seis meses contados da data de publicitação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão, dirigido ao director-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, pode ser entregue pessoalmente na Avenida do Conde de Valbom, 98, 1050-070 Lisboa, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido, até ao último dia do prazo fixado paraa entrega de candidaturas, para o Apartado 14 270, 1064-824 Lisboa.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência e telefone;
b) Identificação da referência n.º 610/DRHI/2003;
c) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

9.1 — A falta da declaração referida na alínea *c*) do n.º 9 determina a exclusão do concurso.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado e actualizado donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia dos respectivos certificados.

9.3 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de afirmações por eles referidas que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

10 — Ao presente concurso aplica-se, para além da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» (Despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 31 de Março de 2000.)

26 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *António Magro Tomé.*

Aviso n.º 4957/2003 (2.ª série). — *Concurso para chefe da Divisão de Certificação e Promoção da Qualidade de Produtos de Origem Vegetal, da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar (referência n.º 620/DRHI/2003).* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Agricultura de 14 de Março de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado da data de publicação deste aviso, concurso para preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Certificação e Promoção da Qualidade de Pro-

dutos de Origem Vegetal, da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar.

2 — Área de actuação — a prevista no artigo 15.º do Decreto de Lei n.º 98/97 de 26 de Abril.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos definidos no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e ainda os funcionários que se encontrem numa das situações referidas nos n.os 4 e 5 do mesmo artigo.

4 — Condições preferenciais — licenciatura em Engenharia Química e experiência profissional na área da certificação e promoção da qualidade dos produtos de origem vegetal.

5 — Composição do júri — de acordo com a acta n.º 169/2002, relativa ao sorteio realizado em 9 de Abril de 2002, nos termos do n.º 6 do artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Presidente — Dr.ª Maria de Lourdes Santos Gonçalves, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Dra. Ofélia Maria da Costa Pereira, chefe de divisão, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Filomena Correia Sardinha de Silva Potes, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Paula Monteiro Marques Caires da Luz, chefe de divisão.

Dr. João Pedro Sameiro de Sousa, chefe de divisão.

6 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de seis meses contados da data de publicitação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão, dirigido ao director-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, pode ser entregue pessoalmente na Avenida do Conde de Valbom, 98, 1050-070 Lisboa, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido, até ao último dia do prazo fixado paraa entrega de candidaturas, para o Apartado 14 270, 1064-824 Lisboa.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência e telefone;
b) Identificação (referência n.º 620/DRHI/2003);
c) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

9.1 — A falta da declaração referida na alínea *c*) do n.º 9 determina a exclusão do concurso.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado e actualizado donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia dos respectivos certificados.

9.3 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de afirmações por eles referidas que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

10 — Ao presente concurso aplica-se, para além da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» (Despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 31 de Março de 2000.)

26 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *António Magro Tomé.*

Aviso n.º 4958/2003 (2.ª série). — *Concurso para chefe de divisão de Valor Físico e Tecnológico do Laboratório Central da Qualidade Alimentar da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar (referência n.º 630/DRHI/2003).* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Agricultura de 14 de Março de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado da data da publicação deste aviso, concurso para preenchimento do cargo de chefe de divisão de Valor Físico e Tecnológico do Laboratório Central da Qualidade Alimentar da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar.

2 — Área de actuação — a prevista no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 98/97, de 26 de Abril.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, reúnam os requisitos definidos no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e ainda os funcionários que se encontrem numa das situações referidas nos n.os 4 e 5 do mesmo artigo.

4 — Condições preferenciais — licenciatura em Agronomia e experiência profissional na área laboratorial.

5 — Composição do júri — de acordo com a acta n.º 169/2002, relativa ao sorteio realizado em 9 de Abril de 2002, nos termos do n.º 6 do artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Presidente — Dr.ª Isabel Maria Laranjeira Simões Silva Cordeiro Ferreira, directora de serviços.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Margarida Maria Marques Nogueira Araújo Blanc Sousa, chefe de divisão que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Engenheira Maria de Lurdes Trindade da Cunha de Serra Camilo, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Ana Paula Monteiro Marques Caires da Luz, chefe de divisão.
2.º Dr. Jaime Torres Vidal Abreu, director de serviços.

6 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de seis meses contados da data da publicitação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão, dirigido ao director-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, pode ser entregue pessoalmente, na Avenida do Conde de Valbom, 98, 1050-070 Lisboa, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido, até ao último dia do prazo fixado para entrega de candidaturas, para o Apartado 14 270, 1064-824 Lisboa.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência e telefone;
b) Identificação da referência n.º 630/DRHI/2003;
c) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

9.1 — A falta da declaração referida na alínea *c*) do n.º 9 determina a exclusão do concurso.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados do *curriculum vitae* detalhado e actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia dos respectivos certificados.

9.3 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de afirmações por eles referidas que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

10 — Ao presente concurso aplica-se, para além da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» (Despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 31 de Março de 2000.)

26 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *António Magro Tomé.*

Aviso n.º 4959/2003 (2.ª série). — *Concurso para chefe de divisão do Gabinete das Trocas Intercomunitárias e com Países Terceiros da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar (referência n.º 640/DRHI/2003).* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho

do Secretário de Estado da Agricultura de 14 de Março de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contado da data da publicação deste aviso, concurso para preenchimento do cargo de chefe de divisão do Gabinete das Trocas Intercomunitárias e com Países Terceiros da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar.

2 — Área de actuação — a prevista no artigo 18.º do Decreto de Lei n.º 98/97, de 26 de Abril.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, reúnam os requisitos definidos no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e ainda os funcionários que se encontrem numa das situações referidas nos n.os 4 e 5 do mesmo artigo.

4 — Condições preferenciais — licenciatura em Medicina Veterinária e experiência profissional na área de trocas intercomunitárias.

5 — Composição do júri — de acordo com a acta n.º 169/2002, relativa ao sorteio realizado em 9 de Abril de 2002, nos termos do n.º 6 do artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Presidente — Dr. Manuel Andrade dos Santos, director de serviços.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Ana Paula Monteiro Marques Caires da Luz, chefe de divisão, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Dr.ª Maria de Lourdes Santos Gonçalves, directora de serviços.

Vogais suplentes:

1.º Dr. Pedro Fiadeiro da Silva Carreira, director de serviços.
2.º Engenheira Maria de Lurdes Trindade da Cunha de Serra Camilo, chefe de divisão.

6 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de seis meses, contados da data da publicitação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão, dirigido ao director-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, pode ser entregue pessoalmente, na Avenida do Conde de Valbom, 98, 1050-070 Lisboa, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido, até ao último dia do prazo fixado para entrega de candidaturas, para o Apartado 14270, 1064-824 Lisboa.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência e telefone;
b) Identificação da referência n.º 640/DRHI/2003;
c) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

9.1 — A falta da declaração referida na alínea *c*) do n.º 9 determina a exclusão do concurso.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados do *curriculum vitae* detalhado e actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia dos respectivos certificados.

9.3 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de afirmações por eles referidas que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

10 — Ao presente concurso aplica-se, para além da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. (Despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 31 de Março de 2000).

26 de Março de 2003. — O Director-Geral, *António J. N. Ramos.*

Aviso n.º 4960/2003 (2.ª série). — *Concurso para chefe da Divisão de Géneros Alimentícios Comuns, Aditivos e Contaminantes, do Laboratório Central da Qualidade Alimentar, da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar (referência n.º 650/DRHI/2003).* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Agricultura de 14 de Março de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado da data de publicação deste aviso, concurso para preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Géneros Alimentícios Comuns, Aditivos e Contaminantes, do Laboratório Central da Qualidade Alimentar, da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar.

2 — Área de actuação — a prevista no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 98/97, de 26 de Abril.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos definidos no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e ainda os funcionários que se encontrem numa das situações referidas nos n.os 4 e 5 do mesmo artigo.

4 — Condições preferenciais — licenciatura em Engenharia Química e experiência profissional na área dos géneros alimentícios, aditivos e contaminantes.

5 — Composição do júri — de acordo com a acta n.º 169/2002, relativa ao sorteio realizado em 9 de Abril de 2002, nos termos do n.º 6 do artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Presidente — Dr. Manuel Andrade dos Santos, director de serviços.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Margarida Maria Marques Nogueira Araújo Blanc Sousa, chefe de divisão, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Dr. João Pedro Sameiro de Sousa, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Ana Paula Monteiro Marques Caires da Luz, chefe de divisão.
2.º Engenheira Maria Elvira Palhares de Sá Esteves, chefe de divisão.

6 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de seis meses contados da data de publicitação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão, dirigido ao director-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, pode ser entregue pessoalmente na Avenida do Conde de Valbom, 98, 1050-070 Lisboa, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido, até ao último dia do prazo fixado para a entrega de candidaturas, para o Apartado 14 270, 1064-824 Lisboa.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência e telefone;
b) Identificação da referência n.º 650/DRHI/2003;
c) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

9.1 — A falta da declaração referida na alínea *c*) do n.º 9 determina a exclusão do concurso.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado e actualizado donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia dos respectivos certificados.

9.3 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de afirmações por eles referidas que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

10 — Ao presente concurso aplica-se, para além da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» (Despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 31 de Março de 2000.)

26 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *António Magro Tomé.*

Aviso n.º 4961/2003 (2.ª série). — *Concurso para director de serviços de Administração da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar (referência n.º 500/DRHI/2003).* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Agricultura de 14 de Março de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado da data da publicação deste aviso, concurso para preenchimento do cargo de director de serviços de Administração da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar.

2 — Área de actuação — a prevista no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 98/97, de 26 de Abril.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos definidos no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e ainda os funcionários que se encontrem numa das situações referidas nos n.os 2, 4 e 5 do mesmo artigo.

4 — Condições preferenciais — licenciatura em Finanças ou Gestão de Empresas e experiência profissional na área do regime jurídico da função pública e de gestão financeira.

5 — Composição do júri, de acordo com a acta n.º 169/2002, relativa ao sorteio realizado em 9 de Abril de 2002, nos termos do n.º 6 do artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Presidente — Dr. António Magro Tomé, subdirector-geral.
Vogais efectivos:

1.º Dr. Manuel Andrade dos Santos, director de serviços, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Dr.ª Maria Filomena Correia Sardinha da Silva Potes, directora de serviços.

Vogais suplentes:

1.º Engenheiro Manuel Celestino Gomes Barreto Dias, vogal da AQSA.
2.º Dr. José Manuel de Sousa Pereira, director de serviços.

6 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizados a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de seis meses contados da data da publicitação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão, dirigido ao director-geral da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, pode ser entregue pessoalmente na Avenida do Conde de Valbom, 98, 1050-070 Lisboa, ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, expedido, até ao último dia do prazo fixado para entrega de candidaturas, para o Apartado 14270, 1064-824 Lisboa.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência e telefone;
b) Identificação do concurso (referência n.º 500/DRHI/2003);
c) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

9.1 — A falta da declaração referida na alínea *c*) do n.º 9 determina a exclusão do concurso.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados do *curriculum vitae* detalhado e actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia dos respectivos certificados.

9.3 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de afirmações por eles referidas que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

10 — Ao presente concurso aplica-se, para além da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» (Despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 31 de Março de 2000.)

26 de Março de 2003. — O Director-Geral, *António J. N. Ramos.*

Direcção-Geral das Florestas

Aviso n.º 4962/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 93.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que por despacho de 24 de Março de 2003 do subdirector-geral das Florestas foi aprovada a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Direcção-Geral referida a 31 de Dezembro de 2002.

2 — Os interessados podem proceder à sua consulta na sede da DGF em Lisboa bem como em todos os núcleos regionais do Corpo Nacional da Guarda Florestal e deduzir reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

24 de Março de 2003. — O Director de Serviços, *Pedro Sirvoicar.*

Rectificação n.º 798/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 66, de 19 de Março de 2003, a p. 4317, rectifica-se que, no aviso n.º 3773/2003 (2.ª série), onde se lê «concurso interno de acesso misto com vista ao provimento de cinco vagas de assistente administrativo especialista» deve ler-se «concurso interno de acesso misto com vista ao provimento de quatro vagas de assistente administrativo especialista» e onde se lê «*a*) Para funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção-Geral das Florestas — quatro lugares» deve ler-se «*a*) Para funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção-Geral das Florestas — três lugares».

28 de Março de 2003. — O Chefe de Divisão, *Luís Sá Guimarães.*

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Despacho n.º 7147/2003 (2.ª série). — Por despachos de 16 de Janeiro e de 3 de Fevereiro de 2003 do subdirector regional de Agricultura de Entre Douro e Minho e do secretário-geral-adjunto do Ministério da Educação, por delegação de competências, respectivamente:

Sílvia Maria Rodrigues de Oliveira, técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro único de pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação — autorizada a sua transferência para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho com a mesma categoria, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Março de 2003. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito.*

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas

Despacho (extracto) n.º 7148/2003 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Março de 2003 do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas:

Casimira Flor da Costa Santos, técnica superior principal, da carreira de técnico superior do quadro deste Instituto, a prestar serviço na Estação Zootécnica Nacional — autorizada a equiparação a bolseiro pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Março de 2003, para frequência do Programa Sabáticas — INA 2003, com dispensa total de funções. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2003. — Pelo Presidente, o Director de Serviços de Gestão e Administração, *Vítor Sanches Lucas.*

Instituto da Vinha e do Vinho

Aviso n.º 4963/2003 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos previstos no capítulo v, artigo 95.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que é distribuída para consulta, na data da publicação deste aviso a lista de antiguidade do pessoal do quadro deste Instituto reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Da organização da citada lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do diploma acima referido.

14 de Março de 2003. — O Vice-Presidente, *Nuno Faustino.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Secretária de Estado da Educação

Despacho n.º 7149/2003 (2.ª série). — O Despacho Normativo n.º 13/2002, de 12 de Março, que aprova o Regulamento dos Exames do Ensino Secundário, define a constituição e as competências do júri nacional de exames e estabelece que a nomeação dos seus membros é feita por despacho do membro do Governo competente.

Assim:

Nos termos do n.º 21 do citado Regulamento, determina-se:

1 — É nomeado o júri nacional de exames do ensino secundário para o ano 2003, com a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Elvira Alfaiate Reste Rodrigues Florindo.

Vice-presidente — Licenciada Dulcínia da Conceição de Jesus Ribeiro.

Assessoria técnico-pedagógica:

Licenciada Isabel Maria Baptista António Esteves Monteiro;
Mestre Luís Miguel Pereira dos Santos;
Licenciada Maria da Luz do Quental Mendes Rocheteau;
Licenciada Maria Isabel Fernandes Baptista Duque;
Licenciada Maria Margarida da Silva Paiva Vieira Brigham da Silva.

Coordenadores das delegações regionais:

Norte — Licenciada Alice Maria Soares Oliveira;
Centro — Licenciado José Boaventura Alves;
Lisboa — Licenciada Isabel Maria Valença Pinto;
Alentejo — Licenciada Maria do Céu Coelho Dias Pereira;
Algarve — Licenciado Rogério da Conceição Bacalhau Coelho;
Açores — Licenciada Ana Cristina Faria da Silva;
Madeira — Licenciada Ana Maria da Silva Abreu.

Responsáveis dos agrupamentos de escolas:

Norte:

Braga — Licenciado Vítor Manuel Ferreira Guimarães;
Bragança — Licenciado Paulo Sérgio Correia;
Guimarães — Licenciada Maria Manuela Moreira Campos;
Lamego — Licenciado Paulo António Messias Pereira Guedes;
Porto-Cidade — Licenciada Maria Fernanda Brojo de Matos Proença;
Tâmega — Licenciado António Agostinho Pinto Correia;
Porto-Norte — Licenciada Maria Margarida Martins Campos;
Porto-Sul — Licenciado João Óscar Sá Morais Gouveia;
Santa Maria da Feira — Licenciada Maria Helena Cirne Barrote Rodrigues;
Viana do Castelo — Licenciada Maria Luísa Vieira Rocha;
Vila Real — Licenciado Marco Alexandre Seixas de Oliveira.

Centro:

Aveiro — Licenciada Maria do Rosário Xardoné Louro de Pinho;
Castelo Branco — Licenciado Orlando Dias Pereira;
Coimbra-Centro — Licenciada Maria do Rosário T. Marques F. Monteiro da Gama;
Coimbra-Litoral — Licenciada Graça Maria Rodrigues de Sousa;
Guarda — Licenciado José Joaquim Rodrigues Rebelo;
Leiria — Licenciado António Diamantino Sousa Gomes;
Viseu — Licenciada Ana Maria Ferreira Gil.

Lisboa e Vale do Tejo:

Lisboa-Sintra — Licenciada Olga Carvalho Ferreira Pinto Silva Carvalho;
Lisboa Central — Licenciada Deolinda Mendes Vieira;
Lisboa Ocidental — Licenciado Rui Jorge Gonçalves da Silva Sousa;
Lisboa Oriental — Licenciada Maria da Glória da Silva Alves;
Lisboa-Linda-a-Velha — Licenciada Maria da Graça Espírito Santo Nunes;
Margem Sul — Licenciada Teresa de Jesus de Sousa Melo Monteiro;
Oeste — Licenciado João Vasco de Oliveira Mateus;
Lezíria e Médio-Tejo — Licenciada Celeste Gregório Lopes;
Setúbal — Licenciada Maria Florinda Ferreira Claudino Trabuco;

Alentejo:

Beja — Licenciado José Eugénio Aleixo Pereira;
Évora — Licenciado Joaquim Maria Simões Ribeiro;
Portalegre — Licenciada Maria Arlanda Geraldo Gouveia;

Algarve — Faro — Licenciado Eduardo Manuel Reis Ferro Roque;
Açores — Angra do Heroísmo — Mestra Lucília de Fátima Diogo de Oliveira Alves Leite Gonçalves;
Madeira — Funchal — Licenciada Maria Fernanda Nunes Vieira Ramos Gomes.

2 — O mandato do júri nacional de exames cessa em 31 de Dezembro de 2003.

3 — Este despacho produz efeitos reportados a 2 de Janeiro de 2003.

26 de Março de 2003. — A Secretária de Estado da Educação, *Mariana Jesus Torres Vaz Freire Cascais.*

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa

Despacho n.º 7150/2003 (2.ª série). — Sebastião Rodrigues Soromenho nasceu em Sesimbra. Não se conhece a data do seu nascimento e pensa-se que a sua morte ocorreu no México, no ano de 1602. Nesse mesmo ano, a 12 de Fevereiro, fez um testamento, legando metade dos seus bens à Misericórdia de Sesimbra.

O apelido Soromenho remonta ao tempo do reinado de D. Afonso V, com origem em D. Brás Anhaia Galego Soromenho, casado com D. Maria Vabo Pimentel, cuja descendência se radicou no Algarve. No entanto, um ramo desta família fixou-se em Sesimbra, onde deixou o apelido. Uma árvore, um soromenho, é o timbre das armas desta família.

No ramo sesimbrense, destacam-se dois navegadores: Sebastião Roiz Soromenho, piloto das carreiras da Índia e da China, e João Soromenho de Carvalho, almirante da frota do Brasil.

Rodrigues Soromenho navegou ao serviço dos reis Filipe I e Filipe II (União Ibérica) como piloto-mor dos mares da China e das Índias Ocidentais e Orientais.

Este navegador está para sempre ligado à história dos Estados Unidos da América uma vez que foi incumbido de explorar minuciosamente as costas da Califórnia. Aqui descobriu o cabo a que chamou Mendoncino e tomou posse solene da baía de São Francisco, também por ele baptizada. Corria o ano de 1595. O primeiro roteiro objectivo das costas ocidentais dos Estados Unidos é da autoria de Rodrigues Soromenho.

Rodrigues Soromenho era considerado como o mais sábio e arrojado navegador do Pacífico. Apesar de o seu nome estar mais ligado à história dos Estados Unidos do que à de Portugal, sendo mais conhecido dos americanos que dos portugueses, a verdade é que ele pertence, sem margem para dúvidas, aos Mariantes de Sesimbra, designação genérica pela qual eram conhecidos a bordo das armadas, nos séculos XV, XVI e XVII, os homens do mar desta vila.

Face ao exposto, revela-se de toda a justiça a proposta do conselho executivo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Sesimbra, após obtida a concordância da Câmara Municipal de Sesimbra, no sentido de atribuir o nome do navegador Rodrigues Soromenho àquele estabelecimento de ensino.

Assim, encontrando-se preenchidos os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Sesimbra passa a denominar-se por Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Navegador Rodrigues Soromenho, Sesimbra.

25 de Março de 2003. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado.*

Departamento da Educação Básica

Aviso n.º 4964/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa ao formando de Educação Moral

e Religiosa Católica a seguir indicado, o qual concluiu a profissionalização no biénio de 1993-1995:

Faculdade de Teologia da Universidade Católica Portuguesa

Núcleo do Porto — extensão de Vila Real

	Classificação profissional — Valores
Educação Moral e Religiosa Católica:	
Joaquim Proença Dionísio	15,8

25 de Março de 2003. — O Director, *Vasco Manuel Correia Alves.*

Aviso n.º 4965/2003 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, publica-se a classificação profissional, alterada de acordo com o Decreto-Lei n.º 432/77, de 15 de Outubro, da professora do ensino secundário a seguir indicada, a qual concluiu, com aproveitamento, a profissionalização em serviço no ano lectivo de 1990-1991:

	Classificação profissional — Valores
4.º grupo A:	
Maria do Rosário Carvalho de Sousa Pinto	14,5

27 de Março de 2003. — O Director, *Vasco Manuel Correia Alves.*

Direcção-Geral da Administração Educativa

Despacho n.º 7151/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino público a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2001-2002, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

	Classificação profissional — Valores
5.º — 17:	
Álvaro Manuel Ribeiro Lemos	14,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002.

28 de Março de 2003. — A Directora-Geral, *Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho Silva.*

Despacho n.º 7152/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naquelas diplomas, nos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluiram com aproveitamento, no ano lectivo de 2001-2002, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Universidade de Aveiro

2.º ciclo do ensino básico

	Classificação profissional — Valores
4.º — 04:	
Dília Maria Pereira Mota	13,5

Universidade Aberta

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

1.º — 11:	
Aurélio de Jesus Rodrigues	13,5
8.º B — 21:	
Maria da Graça Rosa da Fonseca Simões	13

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002.

28 de Março de 2003. — A Directora-Geral, *Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho Silva.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos com Ensino Secundário Pedro Álvares Cabral

Aviso n.º 4966/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, avisam-se os interessados de que se encontra afixada no *placard* existente na Escola, junto da secretaria, a lista de antiguidade na categoria e carreira do pessoal não docente da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos com Ensino Secundário Pedro Álvares Cabral, de Belmonte, do Centro de Área Educativa de Castelo Branco, da Direcção Regional de Educação do Centro, com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar.

6 de Março de 2003. — O Presidente da Comissão Provisória, *David Augusto Canelo.*

Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do E. B. de Santa Clara

Aviso n.º 4967/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do determinado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os interessados dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

21 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Despacho n.º 7153/2003 (2.ª série). — De acordo com o n.º 4 do artigo 25.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugado com o despacho n.º 2848/2003 (2.ª série), da Secretária de Estado da Educação, de 24 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 12 de Fevereiro de 2003, e com o despacho n.º 1173/2003 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Educativa, de 3 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 21 de Janeiro de 2003, e tendo em atenção o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no director regional-adjunto, licenciado Carlos Miguel Aleixo Dantas Aveiro, as competências para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão dos recursos humanos:

1.1 — Decidir nos assuntos referentes às competências da Direcção de Serviços de Recursos Humanos constantes do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 141/93, de 26 de Abril;

1.2 — Homologar as colocações de docentes resultantes de concursos e respectivos contratos;

1.3 — Autorizar a celebração de novos contratos de serviço docente, nos termos da lei;

1.4 — Homologar as propostas de colocação de docentes não pertencentes aos quadros para a disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica, bem como as propostas de colocação de docentes para a disciplina de Educação Moral e Religiosa de Outras Confissões;

1.5 — Homologar os pareceres da junta médica regional nas situações previstas na Portaria n.º 1213/92, de 24 de Dezembro;

1.6 — Autorizar o regime de trabalho em tempo parcial, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.7 — Autorizar as acumulações de serviço docente com actividades públicas, nos termos da lei;

1.8 — Assegurar e coordenar o processo de colocação de professores para os cursos nocturnos dos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico recorrente;

1.9 — Autorizar as dispensas de serviço docente para formação, de natureza especial, a que se refere o n.º 11 do Despacho Normativo n.º 185/92, de 8 de Outubro, bem como conceder dispensa de serviço para participação em acções de formação contínua aos docentes que integram equipas de coordenação dos apoios educativos e do ensino recorrente;

1.10 — Autorizar o destacamento de docentes do 1.º ciclo do ensino básico para os postos oficiais do ensino básico mediatizado;

1.11 — Autorizar transferências e nomeações de educadores de infância, de docentes dos ensinos básico e secundário e de pessoal não docente em resultado do concurso;

1.12 — Homologar as propostas de colocação de pessoal docente apresentadas pelos estabelecimentos de ensino, após estarem esgotadas as possibilidades resultantes de concurso;

1.13 — Autorizar a prestação de horas extraordinárias a pessoal docente, ao abrigo do n.º 4 do artigo 83.º do Decreto-Lei 1/98, de 2 de Janeiro;

1.14 — Autorizar a dispensa de componente lectiva dos directores das escolas do 1.º ciclo do ensino básico com mais de 16 lugares;

1.15 — Autorizar o pessoal docente e não docente a tomar posse em local diferente daquele em que foram colocados;

1.16 — Homologar o processo eleitoral respeitante às comissões executivas instaladoras;

1.17 — Nomear e dar posse às comissões instaladoras previstas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio;

1.18 — Despachar os pedidos de exoneração dos membros das comissões executivas instaladoras, comissões provisórias e comissões instaladoras;

1.19 — Autorizar a exoneração e a rescisão de contratos do pessoal docente que presta serviço nos estabelecimentos de ensino (pertencentes ao respectivo centro da área educativa), nos termos da legislação aplicável;

1.20 — Autorizar as dispensas e licenças previstas na Lei n.º 4/84, de 5 de Abril, republicada pela Lei n.º 142/99, de 31 de Agosto, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio, relativamente a pessoal docente ou não docente;

1.21 — Autorizar licenças sem vencimento até 90 dias ao pessoal docente e não docente dos estabelecimentos de educação e ensino;

1.22 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por educadores de infância, docentes do 1.º ciclo do ensino básico e monitores do ensino básico mediatizado, bem como aos presidentes dos órgãos de gestão;

1.23 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar ou feriados, ao pessoal não docente nos termos da lei;

1.24 — Autorizar a prestação de actividade lectiva a membros das direcções executivas e das comissões executivas instaladoras;

1.25 — Nomear os orientadores de estágio dos ramos educacionais e das licenciaturas em ensino de acordo com as regras definidas pelos serviços centrais competentes;

1.26 — Definir, em articulação com as instituições de ensino superior, a rede de núcleos de estágio de ramo educacional e das licenciaturas em ensino;

1.27 Apoiar logisticamente a implementação do sistema de profissionalização em serviço e ou de formação, ligado ao ramo educacional e às licenciaturas em ensino;

1.28 — Coordenar, a nível regional, o funcionamento do sistema de profissionalização em serviço e a formação ligada ao ramo educacional e às licenciaturas em ensino;

1.29 — Propor a celebração de protocolos com instituições de formação;

1.30 — Autorizar a aposentação voluntária de funcionários e agentes, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 116/85, de 19 de Abril;

1.31 — Dar parecer sobre as autorizações de funcionamento e alterações às autorizações de funcionamento das escolas profissionais, em paralelo com as funções de coordenador da intervenção sectorial desconcentrada do Fundo Social Europeu do Ministério da Educação.

2 — No âmbito do Centro de Área Educativa da Cidade e Zona Norte de Lisboa.

2.1 — Conceder dispensa de serviço docente, os termos do Despacho Normativo n.º 185/92, de 18 de Setembro, para participação em congressos, simpósios, cursos, seminários ou outras realizações a membros dos órgãos de gestão dos estabelecimentos de educação e de ensino, bem como aos docentes da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, que exerçam funções em estabelecimentos de educação e de ensino não abrangidos pelo Regime de Autonomia e Gestão, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio;

2.2 — Homologar as propostas de colocação de professores de técnicas especiais;

2.3 — Colocar docentes com movimentação superiormente autorizada, nos termos legais;

2.4 — Autorizar as rescisões e renúncias dos contratos a termo certo, bem como dos contratos administrativos de provimento, celebrados com o pessoal não docente dos estabelecimentos de educação e ensino;

2.5 — Autorizar o pagamento das despesas decorrentes dos acidentes em serviço sofridos pelo pessoal docente e não docente dos estabelecimentos de educação e de ensino;

2.6 — Autorizar as dispensas previstas no artigo 14.º, bem como proceder à colocação temporária de docentes abrangidos pela versão remunerada da Lei n.º 4/84, de 5 de Abril, publicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 142/99, de 3 de Agosto, e republicada pelo Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio;

2.7 — Proceder à afectação e distribuição do pessoal não docente dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos dos ensinos básico e secundário, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 223/87, de 30 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 191/89, de 7 de Junho, até à regulamentação do Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Novembro;

2.8 — Autorizar as acumulações de funções docentes em estabelecimentos públicos de educação ou ensino não superior, nos termos da Portaria n.º 652/99, de 14 de Agosto;

2.9 — Autorizar a acumulação de férias aos presidentes dos conselhos executivos, comissões executivas instaladoras, comissões provisórias e comissões instaladoras, nos termos do disposto no artigo 89.º do Estatuto da Carreira Docente;

2.10 — Passar declarações a docentes que pretendam beneficiar do apoio específico para pagamento de propinas, desde que se encontrem abrangidos pelo disposto nos n.os 1 e 2 do despacho conjunto n.º 335/98, de 16 de Abril;

2.11 — Emitir declarações ao abrigo das alíneas *a*) e *c*) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 225/98, de 11 de Agosto, conjugado com a Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro;

2.12 — Homologar a lista de antiguidade do pessoal docente e não docente do 1.º ciclo do ensino básico e da educação pré-escolar dos estabelecimentos de educação e de ensino não integrados no modelo de gestão definidos pelo Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio.

3 — No âmbito das candidaturas do Fundo Social Europeu da DREL ao PRODEP III:

3.1 — Coordenar a elaboração das candidaturas e apresentá-las a financiamento;

3.2 — Assegurar os procedimentos necessários à execução das candidaturas, incluindo a autorização, nos termos legais, das propostas de despesa nelas previstas.

Consideram-se expressamente ratificados todos os actos praticados desde 1 de Janeiro de 2003 pelo director regional adjunto no âmbito dos poderes agora subdelegados.

1 de Março de 2003. — A Directora Regional, *Isabel Soares Carneiro.*

Despacho n.º 7154/2003 (2.ª série). — De acordo com o n.º 4 do artigo 25.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugado com o despacho n.º 2848/2003 (2.ª série), da Secretária de Estado da Educação, de 24 de Janeiro, publicado no *Diário da República* de 12 de Fevereiro e com o despacho n.º 1173/2003 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Educativa, de 3 de Janeiro, publicado no *Diário da República* de 21 de Janeiro, e tendo em atenção o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego e subdelego na directora regional-adjunta, licenciada Maria Lucília Atanásio Cabrita Lopes Pinheiro, as competências para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da área técnico-pedagógica:

1.1 — Decidir nos assuntos referentes às competências da Direcção de Serviços Técnico-Pedagógicos constantes do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 141/93, de 26 de Abril, excepto as alíneas *g*) e *h*);

1.2 — Exercer as competências estabelecidas nas alíneas *c*), *d*), *f*), *g*) e *i*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 141/93, de 26 de Abril;

1.3 — Promover o levantamento das situações de carência de docentes na educação especial;

1.4 — Aprovar os planos de actividades das equipas de coordenação dos apoios educativos;

1.5 — Exercer as competências estabelecidas nos n.os 13.1 e 13.2 do despacho conjunto n.º 105/SEAE/SEEI/97, de 1 de Julho;

1.6 — Autorizar o encaminhamento de alunos com necessidades educativas especiais entre estabelecimentos de ensino especial;

1.7 — Autorizar a transferência de alunos com necessidades educativas especiais entre estabelecimentos de ensino especial;

1.8 — Autorizar a dispensa da frequência da Língua Estrangeira I e ou II a alunos vindos de sistemas educativos estrangeiros;

1.9 — Autorizar, para o ensino básico, a nível do ensino oficial e do ensino particular e cooperativo, as permutas de frequência da disciplina opcional e da língua estrangeira;
1.10 — Autorizar, no âmbito do ensino oficial e do ensino particular e cooperativo, transferências, matrículas, renovação de matrículas ou inscrições para matrículas depois de expirados os prazos legais;
1.11 — Autorizar as matrículas no 1.º ciclo do ensino básico em estabelecimentos de ensino fora da área de residência do aluno;
1.12 Autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 301/93, de 31 de Agosto, o adiamento da primeira matrícula no 1.º ciclo do ensino básico, bem como o ingresso um ano mais cedo no regime educativo comum, às crianças que revelem uma precocidade global que o aconselhe;
1.13 — Autorizar a 4.ª matrícula num mesmo ano e curso, quando a mesma for permitida nos termos legais, mediante parecer do órgão responsável pela gestão da escola;
1.14 — Autorizar a transferência de alunos matriculados no 1.º ano de escolaridade, desde que seja comprovada a mudança de residência;
1.15 — Emitir os certificados e diplomas respeitantes aos cursos de ensino recorrente e de educação extra-escolar;
1.16 — Decidir sobre os pedidos de avaliação final dos 1.º e 2.º ciclos fora da época normal;
1.17 — Autorizar os pedidos de dispensa de habilitações literárias para efeitos de promoção ou de manutenção de emprego;
1.18 — Autorizar a deslocação ao estrangeiro de alunos participantes em actividades de intercâmbio e geminação transnacional ou em visitas de estudo;
1.19 — Autorizar a participação de alunos em jornadas e intercâmbios levados a efeito no território abrangido pela área de intervenção da Direcção Regional de Educação de Lisboa;
1.20 — Autorizar visitas de estudo no País com duração superior a três dias lectivos;
1.21 — Decidir sobre actos resultantes de erros administrativos em que sejam implicados alunos, independentemente de eventuais procedimentos disciplinares deles decorrentes;
1.22 — Decidir sobre recursos respeitantes a avaliação de alunos, de acordo com a legislação em vigor;
1.23 — Propor a celebração de protocolos de cooperação com entidades nacionais ou transnacionais;
1.24 Autorizar a realização de estudos de índole científica relacionados com a problemática escolar, desde que não prejudiquem o normal funcionamento das actividades escolares;
1.25 — Autorizar a alteração do regime normal de funcionamento das escolas do 1.º ciclo, bem como as alterações de horário das mesmas, para além das hipóteses expressamente consagradas na lei;
1.26 — Decidir, no âmbito da constituição de turmas no 1.º ciclo, sobre as situações de que possam resultar alterações da relação professor/aluno prevista no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 35/88, de 4 de Fevereiro;
1.27 — Autorizar, no âmbito dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário, a constituição de turmas com número de alunos inferior ao legalmente previsto;
1.28 — Homologar as habilitações literárias para efeitos de prosseguimento de estudos a alunos vindos de sistemas educativos estrangeiros relativos ao 1.º ciclo do ensino básico;
1.29 — Autorizar projectos de oferta própria das escolas secundárias;
1.30 — Autorizar reforço de crédito horário no âmbito dos n.os 5 e 15 do despacho n.º 10 317/99, de 27 de Abril;
1.31 — Homologar a autorização de integração de alunos em turmas que tenham familiares como professores;
1.32 — Autorizar a transferência de bibliotecas populares, de acordo com a legislação em vigor.
2 — No âmbito do desporto escolar:
2.1 — Assegurar e acompanhar as actividades de educação física e desporto escolar, colaborando com os serviços centrais competentes na definição de prioridades neste domínio.
3 — No âmbito da acção social escolar:
3.1 — Decidir nos assuntos referentes às atribuições da Divisão de Acção Social e Desporto Escolar constantes do n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 141/93, de 26 de Abril;
3.2 — Proceder à gestão do pessoal das residências para estudantes;
3.3 — Atribuir bolsas de mérito a alunos carenciados no ensino secundário, nos termos da lei em vigor;
3.4 — Atribuir subsídios a alunos deficientes carenciados do ensino regular, no âmbito da aplicação dos despachos anuais que enquadram os respectivos valores;
3.5 — Autorizar a escolha do tipo de procedimento, desde que de concurso, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção, e praticar todos os actos inerentes à abertura e desenvolvimento dos processos de concursos de fornecimentos e aquisições de bens e serviços relativos à acção social escolar.
4 — No âmbito do Centro da Área Educativa da Cidade e Zona Norte de Lisboa:
4.1 — Autorizar a constituição de turmas do 1.º ciclo do ensino básico, nos termos do despacho conjunto n.º 548-A/2001, de 21 de Junho;
4.2 — Autorizar a frequência da educação pré-escolar a crianças que perfaçam três anos até ao termo do 2.º período lectivo;
4.3 — Autorizar a revalidação de matrícula anulada pelo não pagamento de propinas ou de prémio do seguro escolar.
5 — No âmbito da gestão geral:
5.1 — Praticar os actos constantes dos n.os 9 a 15 e dos n.os 36 a 46 do mapa II publicado em anexo à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
5.2 — Superintender a acção da Repartição de Administração Geral nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 141/93, de 26 de Abril, e do artigo 18.º do mesmo decreto-lei, com excepção da alínea *a*);
5.3 — Autorizar, relativamente ao pessoal afecto à Direcção Regional, o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual.
6 — Consideram-se expressamente ratificados todos os actos praticados desde 16 de Dezembro de 2002 pela directora regional-adjunta no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados.
7 — Consideram-se ainda expressamente ratificados todos os actos praticados entre 16 de Dezembro e 31 de Dezembro de 2002 pela directora regional-adjunta no âmbito da Direcção de Serviços de Recursos Humanos.
8 — Consideram-se ainda expressamente ratificados todos os actos praticados entre 16 de Dezembro e 24 de Janeiro de 2003 pela directora regional-adjunta no âmbito das competências que lhe estavam delegadas como coordenadora de área educativa.

1 de Março de 2003. — A Directora Regional, *Isabel Soares Carneiro.*

Despacho n.º 7155/2003 (2.ª série). — De acordo com o n.º 4 do artigo 25.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugado com o despacho n.º 1173/2003 (2.ª série), de 3 de Janeiro, do Secretário de Estado da Administração Educativa, publicado no *Diário da República,* de 21 de Janeiro de 2003, e tendo em atenção o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no director regional-adjunto, licenciado João da Costa Marreiros, as competências para a prática dos seguintes actos:

1) Autorizar a escolha do tipo de procedimento, desde que de concurso, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção, e praticar todos os actos inerentes à abertura e desenvolvimento dos processos de concursos de empreitadas de obras públicas e de fornecimentos e aquisições de bens e serviços, incluindo autorizar as despesas inerentes, quando as bases de licitação não ultrapassem € 1 000 000 e quando tais concursos estejam previstos em planos de investimentos ou de actividades previamente aprovados.
2) Autorizar a escolha do tipo de procedimento, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção, e praticar todos os actos inerentes à abertura e desenvolvimento dos processos respectivos de empreitadas de obras públicas e de fornecimentos e aquisições de bens e serviços, incluindo autorizar as despesas inerentes, quando estas não ultrapassem € 250 000;
3) Aprovar os projectos relativos à edificação das instalações escolares e licenciar as mesmas, sem prejuízo das competências das autarquias locais e demais entidades públicas;
4) Autorizar a emissão de cheques precatórios;
5) Autorizar a libertação de garantias bancárias e de depósitos de garantia nos processos em que os mesmos tenham sido prestados;
6) Autorizar a prorrogação do prazo contratual até 180 dias, por motivos cuja responsabilidade não seja imputada a empreiteiros ou fornecedores;
7) Aprovar autos de recepção provisória ou definitiva;
8) Indicar a pessoa que, nos processos de actualização de renda de prédios ocupados por instalações escolares, deve receber a notificação para contestar o pedido e acompanhar os demais termos do processo, bem como designar o representante do Estado nas comissões de avaliação, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 37 021, de 21 de Agosto, na sua redacção actual;
9) Consideram-se expressamente ratificados todos os actos praticados desde 16 de Dezembro de 2002 pelo director regional-adjunto no âmbito dos poderes agora subdelegados.

1 de Março de 2003. — A Directora Regional, *Isabel Soares Carneiro.*

Despacho n.º 7156/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, 31 de Janeiro, no uso das competências próprias e no uso das competências que me são delegadas pelo despacho n.º 2848/2003 (2.ª série), da Secretária de Estado da Educação, de 24 de Janeiro, publicado no *Diário da República* de 12 de Fevereiro, e pelo despacho n.º 1173/2003 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Educativa, de 3 de Janeiro, publicado no *Diário da República* de 21 de Janeiro, delego e subdelego nos coordenadores das áreas educativas Ofélia Maria Batalha Sombreireiro Ventura, Lígia Eudora Teixeira Castelões Figueiredo, Joaquim Raul Gregório Farto e Maria Graciete Agostinho Costa Pereira Brito as seguintes competências:

1 — Na área pedagógica:

1.1 — Autorizar a dispensa da frequência da língua estrangeira I e ou II a alunos vindos de sistemas educativos estrangeiros;

1.2 — Autorizar, para o ensino básico, a nível do ensino oficial e do ensino particular e cooperativo, as permutas de frequência da disciplina opcional e da língua estrangeira;

1.3 — Autorizar visitas de estudo no País com duração superior a três dias lectivos;

1.4 — Autorizar a deslocação ao estrangeiro de alunos participantes em actividades de intercâmbio e geminação transnacional ou em visita de estudo;

1.5 — Autorizar a participação de alunos em jornadas, intercâmbios e peditórios levados a efeito em território nacional;

1.6 — Autorizar, no âmbito do ensino oficial e do ensino particular e cooperativo, transferências, matrículas, renovação de matrículas ou inscrições para matrículas depois de expirados os prazos legais;

1.7 — Autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 301/93, de 31 de Agosto, o adiamento da primeira matrícula no 1.º ciclo do ensino básico, bem como o ingresso, um ano mais cedo, no regime educativo comum, das crianças que revelem uma precocidade global que o aconselhe;

1.8 — Autorizar as matrículas no 1.º ciclo do ensino básico em estabelecimentos de ensino fora da área de residência do aluno;

1.9 — Autorizar a transferência de alunos matriculados no 1.º ciclo do ensino básico;

1.10 — Autorizar a constituição de turmas do 1.º ciclo do ensino básico nos termos do despacho conjunto n.º 548-A/2001, de 21 de Junho;

1.11 — Autorizar a frequência da educação pré-escolar a crianças que perfaçam três anos até ao termo do 2.º período lectivo;

1.12 — Autorizar a revalidação de matrícula anulada pelo não pagamento de propinas ou de prémio do seguro escolar;

1.13 — Autorizar a 4.ª matrícula num mesmo ano e curso, quando a mesma for permitida nos termos legais e mediante parecer do órgão responsável pela gestão da escola;

1.14 — Emitir os certificados e diplomas respeitantes aos cursos do ensino recorrente e de educação extra-escolar;

1.15 — Analisar e decidir sobre os pedidos de avaliação final no ensino recorrente fora da época normal;

1.16 — Autorizar os pedidos de dispensa de habilitações literárias para efeitos de promoção e manutenção de emprego;

1.17 — Colaborar no levantamento de situações de carência de docentes de apoio educativo, bem como no acompanhamento pedagógico e organizacional das equipas e instituições de educação especial;

1.18 — Autorizar a transferência de bibliotecas populares, de acordo com as normas em vigor;

1.19 — Autorizar a realização de estudos de índole científica relacionados com a problemática escolar, desde que não prejudiquem o normal funcionamento das actividades escolares.

2 — Na área dos recursos humanos:

2.1 — Homologar, nos termos do n.º 2 do n.º 10.º da Portaria n.º 336/88, de 28 de Maio, os protocolos celebrados entre as instituições de formação inicial e os jardins-de-infância ou as escolas do 1.º ciclo do ensino básico dependentes ou tutelados pelo Ministério da Educação;

2.2 — Apoiar logisticamente a implementação do sistema de profissionalização em serviço e ou de formação ligado ao ramo educacional e às licenciaturas em ensino;

2.3 — Colaborar com os centros de formação na promoção da formação do pessoal dos estabelecimentos de ensino;

2.4 — Conceder dispensa de serviço para participação em acções de formação contínua aos docentes que integram equipas de coordenação dos apoios educativos e do ensino recorrente, bem como aos docentes a prestar serviço no respectivo centro de área educativa;

2.5 — Conceder dispensa de serviço docente, nos termos do Despacho Normativo n.º 185/92, de 18 de Setembro, para participação em congressos, simpósios, cursos, seminários ou outras realizações, a membros dos órgãos de gestão dos estabelecimentos de educação e ensino, bem como aos docentes da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, que exerçam funções em estabelecimentos de educação e de ensino não abrangidos pelo Regime de Autonomia, Administração e Gestão, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 115 A/98, de 4 de Maio;

2.6 — Autorizar o destacamento de docentes do 1.º ciclo para os postos oficiais do ensino básico mediatizado;

2.7 — Homologar as colocações de docentes resultantes de concurso, bem como os contratos resultantes de prestação de serviço docente, nos termos da legislação aplicável;

2.8 — Autorizar transferências e nomeações de educadores de infância, de docentes dos ensinos básico e secundário e de pessoal não docente em resultado de concurso;

2.9 — Assegurar e coordenar o processo de colocação de professores para os cursos nocturnos dos 1.º e 2.º ciclos do ensino recorrente;

2.10 — Homologar as propostas de colocação de pessoal docente apresentadas pelos estabelecimentos de ensino, após estarem esgotadas as possibilidades resultantes de concurso;

2.11 — Autorizar a celebração de novos contratos de serviço docente, nos termos da lei;

2.12 — Homologar as propostas de colocação de docentes não pertencentes aos quadros, para a disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica, bem como as propostas de colocação de docentes para a disciplina de Educação Moral e Religiosa de Outras Confissões;

2.13 — Homologar as propostas de colocação de professores de técnicas especiais;

2.14 — Autorizar a prestação de horas extraordinárias a pessoal docente, ao abrigo do n.º 4 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro;

2.15 — Colocar docentes com movimentação superiormente autorizada, nos termos legais;

2.16 — Autorizar o pessoal docente e não docente a tomar posse em local diferente daquele em que foram colocados, no âmbito do respectivo centro de área educativa;

2.17 — Conferir posse às comissões executivas instaladoras, às comissões instaladoras e às comissões provisórias das escolas e agrupamentos de escolas, a que se referem os artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, e 57.º do regime anexo ao mesmo diploma;

2.18 — Despachar os pedidos de exoneração dos membros das comissões executivas instaladoras, comissões provisórias e comissões instaladoras;

2.19 — Autorizar a exoneração e a rescisão de contratos do pessoal docente que presta serviço nos estabelecimentos de educação e de ensino pertencentes ao respectivo centro de área educativa, nos termos da legislação aplicável;

2.20 — Autorizar as rescisões e renúncias dos contratos a termo certo, bem como dos contratos administrativos de provimento, celebrados com o pessoal não docente dos estabelecimentos de educação e de ensino;

2.21 — Autorizar o pagamento das despesas decorrentes dos acidentes em serviço sofridos pelo pessoal docente e não docente dos estabelecimentos de educação e de ensino;

2.22 — Autorizar as dispensas previstas no artigo 14.º, bem como proceder a colocação temporária de docentes abrangidos pela versão renumerada da Lei n.º 4/84, de 5 de Abril, publicada em anexo ao Decreto-lei n.º 142/99, de 3 de Agosto, e republicada pelo Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio;

2.23 — Autorizar licenças sem vencimento até 90 dias a pessoal docente e não docente dos estabelecimentos de educação e ensino;

2.24 — Proceder à afectação e distribuição do pessoal não docente dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos dos ensinos básico e secundário, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 223/87, de 30 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 191/89, de 7 de Junho, até à regulamentação do Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Novembro;

2.25 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença a educadores de infância, docentes do 1.º ciclo do ensino básico e monitores do ensino básico mediatizado;

2.26 — Homologar a classificação de serviço do pessoal afecto ao respectivo centro de área educativa;

2.27 — Apreciar e decidir sobre o pedido de justificação de faltas, bem como aprovar e alterar o plano de férias do pessoal que presta serviço no respectivo centro de área educativa;

2.28 — Autorizar os funcionários e docentes em serviço no respectivo centro de área educativa a participar em congressos, seminários, colóquios, jornadas ou outras actividades idênticas realizadas em território nacional, desde que integrados nas suas actividades correntes;

2.29 — Autorizar as acumulações de funções docentes em estabelecimentos públicos de educação ou ensino não superior, nos termos da Portaria n.º 652/99, de 14 de Agosto;

2.30 — Autorizar a acumulação de férias aos presidentes dos conselhos executivos, comissões executivas instaladoras, comissões pro-

visórias e comissões instaladoras, nos termos do disposto no artigo 89.º do Estatuto da Carreira Docente;

2.31 — Passar declarações a docentes que pretendam beneficiar do apoio específico para pagamento de propinas, desde que se encontrem abrangidos pelo disposto nos n.os 1 e 2 do despacho conjunto n.º 335/98, de 16 de Abril;

2.32 — Emitir declarações ao abrigo das alíneas *a*) e *c*) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 225/98, de 11 de Agosto, conjugado com a Portaria n.º 760 A/98, de 14 de Setembro;

2.33 — Homologar a lista de antiguidade do pessoal docente e não docente do 1.º ciclo do ensino básico e da educação pré-escolar dos estabelecimentos de educação e de ensino não integrados no modelo de gestão definidos pelo Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio.

3 — Na área dos recursos materiais:

3.1 — Propor a criação e localização de escolas, tendo em conta as características exigíveis;

3.2 — A solicitação dos órgãos de gestão das escolas e cumpridas as regras relativas aos procedimentos administrativos a efectuar, emitir parecer e propor ao serviço regional encarregue do planeamento financeiro a atribuição de verbas, até ao limite de € 25 000, destinadas à realização de pequenas reparações e intervenções nas instalações escolares a título de manutenção e conservação dos edifícios existentes.

4 — Na área da gestão orçamental:

4.1 — No âmbito da gestão orçamental do 1.º ciclo do ensino básico, delego ainda nos coordenadores das áreas educativas, sem possibilidade de subdelegação, a competência para a assinatura de folhas de despesa, bem como de boletins de alteração e respectivas relações referentes a folhas de abonos informatizadas no âmbito da respectiva área territorial, nos termos das disposições constantes dos artigos 2.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 141/93, de 26 de Abril, e da Portaria n.º 79-13/94, de 4 de Fevereiro, conjugadas com o disposto no artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 45 003, de 27 de Abril de 1963.

5 — Consideram-se expressamente ratificados todos os actos praticados pelos coordenadores dos centros de área educativa desde 16 de Dezembro de 2002, no âmbito dos poderes agora subdelegados.

1 de Março de 2003. — A Directora Regional, *Isabel Soares Carneiro.*

Agrupamento Vertical de Escolas do Monte de Caparica

Aviso n.º 4968/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Monte de Caparica a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação da lista ao dirigente máximo do serviço.

21 de Março de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Inês Machado Albuquerque e Castro.*

Agrupamento de Escolas de São Gonçalo

Aviso n.º 4969/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no local habitual, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento referente a 31 de Dezembro de 2002.

Da lista cabe reclamação, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

27 de Março de 2003. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Miguel Monteiro X. S. Casaleiro.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas de Frazão

Aviso n.º 4970/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos da Escola E. B. 2,3 de Frazão a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamarem.

25 de Março de 2003. — O Presidente da Comissão Provisória, *José Eduardo de Almeida Moreira.*

Agrupamento de Escolas Monte do Lousado

Aviso n.º 4971/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

26 de Março de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Gomes Rodrigues.*

Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião

Aviso n.º 4972/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no expositor da sede do Agrupamento a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2002 do pessoal não docente deste Agrupamento.

Da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República.*

10 de Março de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima Monteiro Macedo Fraga.*

Escola E. B. 1 n.º 6 Agrupamento do Século

Aviso n.º 4973/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de convívio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2002.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

28 de Março de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Salgado da Conceição Gomes.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Fundação para a Ciência e a Tecnologia

Despacho n.º 7157/2003 (2.ª série). — Nos termos das disposições combinadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e em aditamento ao despacho, do conselho directivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), n.º 146/2003, de 16 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2003, o conselho directivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia delibera:

1 — Subdelegar no seu presidente, com a faculdade de subdelegar, nos termos do despacho, do Ministro da Ciência e do Ensino Superior, n.º 5953/2003, de 11 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 72, de 26 de Março de 2003, a competência para a prática do seguinte acto:

1.1 — Autorizar a utilização de avião nas deslocações em serviço dentro do território nacional e decidir sobre a utilização de avião nas deslocações em serviço dos seus membros dentro do território nacional.

2 — Subdelegar, ainda, no seu presidente, com a faculdade de subdelegar, nos termos do despacho, do Ministro da Ciência e do Ensino Superior, n.º 5953/2003, de 11 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 72, de 26 de Março de 2003, e sem prejuízo de sujeição a homologação ministerial nos casos em que tal seja previsto nos respectivos programas, a competência para a prática do seguinte acto:

2.1 — Decidir e praticar os actos necessários à constituição de comissões científicas cujo número de membros seja igual ou inferior a seis, com duração delimitada, no âmbito das actividades de coordenação dos programas e projectos de investigação científica e desenvolvimento tecnológico.

3 — Nas faltas e impedimentos do presidente, consideram-se delegados e subdelegados nos vice-presidentes os poderes conferidos pela presente deliberação ao presidente.

4 — Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelo presidente e pelos vice-presidentes da Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

Esta deliberação produz efeitos desde a sua assinatura.

28 de Março de 2003. — O Presidente, *Fernando Ramôa Ribeiro.* — O Vice-Presidente, *Pedro A. M. Mendes.* — O Vice-Presidente, *João Goulão Crespo.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Biblioteca Nacional

Despacho (extracto) n.º 7158/2003 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Março de 2003 do director da Biblioteca Nacional:

João David Barreira Zink, técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional — nomeado definitivamente, mediante aprovação em concurso, técnico superior principal da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerado do lugar anterior à data da aceitação do novo lugar.

31 de Março de 2003. — Pelo Director, o Director de Serviços de Administração Geral, *Abel Carlos R. Santos Martins.*

Despacho (extracto) n.º 7159/2003 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Março de 2003 do Ministro da Cultura:

Maria Albertina do Nascimento Melo Marcos da Silva, assessora principal da carreira de técnico superior de biblioteca e documentação de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional — autorizada a passar ao regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias.

31 de Março de 2003. — Pelo Director, o Director de Serviços de Administração Geral, *Abel Carlos R. Santos Martins.*

Delegação Regional da Cultura do Algarve

Aviso n.º 4974/2003 (2.ª série). — Por despacho do delegado regional da Cultura do Algarve de 31 de Março de 2003:

António José Antunes Rodrigues — autorizado a entrar em regime de licença sem vencimento, nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos desde 1 de Maio de 2003, por um período de 90 dias. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Março de 2003. — O Delegado Regional, *João J. B. Ventura.*

Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia

Despacho (extracto) n.º 7160/2003 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Cultura de 24 de Março de 2003, por delegação de competências:

Licenciada Joaquina Maria Franco, inspectora de finanças principal do quadro da Inspecção-Geral de Finanças — nomeada, em comissão de serviço, por um ano, directora do Departamento de Fomento da Indústria de Conteúdos Culturais deste Instituto, com efeitos a 1 de Março de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2003. — A Direcção: *Elísio Oliveira,* presidente — *Maria Teresa Loureiro,* vice-presidente.

Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

Despacho (extracto) n.º 7161/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Março de 2003, proferido por delegação:

Alexandra Augusta Pimentel de Sousa Botto, técnica superior principal da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, assessora da mesma carreira e quadro de pessoal, ficando posicionada no 1.º escalão, índice 610.

28 de Março de 2003. — A Subdirectora, *Isilda Fernandes.*

Instituto Português do Património Arquitectónico

Despacho (extracto) n.º 7162/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Março de 2003, por delegação:

Filipina Antónia Dias Torrão, contratada, em regime de contrato individual de trabalho, para exercer funções inerentes à categoria de auxiliar de limpeza no Castelo de Évoramonte, Direcção Regional de Évora — rescindido o contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2003.

1 de Abril de 2003. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7163/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos do Hospital de São Teotónio, S. A., aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 287/2002, de 10 de Dezembro, por força do seu artigo 5.º, nomeio a licenciada Marina Cabral de Figueiredo Bastos para o exercício do cargo de directora clínica.

19 de Março de 2003. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe Pereira.*

Despacho n.º 7164/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos do Hospital Infante D. Pedro, S. A., aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 272/2002, de 9 de Dezembro, por força do seu artigo 5.º, nomeio a enfermeira Conceição Fernandes da Silva Neves para o exercício do cargo de enfermeira-directora.

19 de Março de 2003. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe Pereira.*

Despacho n.º 7165/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pelo artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 14/90, de 8 de Junho, e de harmonia com o disposto nos n.os 1, 2, 3, 5 e 7 do artigo 18.º e nos artigos 19.º, 20.º e 21.º, todos da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, nomeio o licenciado José António Trindade Constante para o exercício do cargo de director do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede.

19 de Março de 2003. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe Pereira.*

Despacho n.º 7166/2003 (2.ª série). — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 39/2002, de 26 de Fevereiro, nomeio a enfermeira Otília Maria Mendes Fernandes Ferreira para o exercício do cargo de enfermeira-directora do Hospital Distrital de Pombal.

19 de Março de 2003. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe Pereira.*

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

Despacho n.º 7167/2003 (2.ª série). — A Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 24 de Agosto, estabelece um conjunto de critérios relativos ao reembolso de despesas com telefones domiciliários e com telefones móveis para uso oficial.

1 — Em conformidade com o disposto nos n.os 6 e 7 da citada resolução, relativamente à atribuição de telefones móveis para uso oficial a funcionários e ao abrigo da delegação de competências conferida pelo Ministro da Saúde através do despacho n.º 82/2003, de 10 de Março, determino o seguinte:

a) Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, subdelego nos dirigentes máximos dos serviços centrais e personalizados do Ministério da Saúde e nos conselhos de administração das administrações regionais de saúde, dos hospitais, dos centros hospitalares, dos centros regionais de oncologia, do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto e do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães a competência para autorizar a atribuição de telefones móveis para uso oficial aos respectivos funcionários ou agentes;

b) A atribuição de telefones móveis será feita mediante proposta fundamentada a funcionários ou agentes relativamente aos quais, pela especificidade das suas funções, se considere

imprescindível para o serviço que estejam permanentemente contactáveis;

c) A cada funcionário ou agente só pode ser atribuído um telefone móvel para uso oficial, sendo que o limite mensal dos encargos globais com a respectiva utilização, nos termos do presente despacho, é de € 25.

2 — Os conselhos de administração dos hospitais podem autorizar a atribuição de telefone móvel para uso oficial aos respectivos membros com o limite mensal de encargos de € 70 por cada um.

3 — Para efeitos de atribuição de telefones móveis para uso oficial ou de reembolso de despesas com a utilização dos telefones domiciliários e dos telefones móveis pessoais, os cargos de administração hospitalar são equiparados a cargos dirigentes da Administração Pública, nos termos estabelecidos no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 158/2001, de 18 de Maio.

4 — Os serviços devem elaborar semestralmente relatórios em que conste a lista nominativa das atribuições de telefones móveis para uso oficial ou dos reembolsos das despesas com a utilização dos telefones domiciliários e dos telefones móveis pessoais e os respectivos encargos.

5 — Os relatórios dos serviços centrais e personalizados do Ministério da Saúde e das instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde devem ser apresentados, respectivamente, no Departamento de Modernização e Recursos da Saúde e nas correspondentes administrações regionais de saúde até ao dia 31 de Janeiro e ao dia 31 de Julho de cada ano.

18 de Março de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Adão José Fonseca Silva.*

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 7168/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino o destacamento para o meu Gabinete de Maria Madalena João Costa Carvalho, auxiliar administrativa do quadro de pessoal do ex-Departamento de Recursos Humanos da Saúde, actual Departamento de Modernização e Recursos da Saúde.

O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de Março de 2003.

7 de Março de 2003. — O Secretário de Estado da Saúde, *Carlos José das Neves Martins.*

Despacho n.º 7169/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento da Comissão de Avaliação de Medicamentos, aprovado por via da Portaria n.º 72/96, de 7 de Março, e ao abrigo do despacho n.º 19 431/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 202, de 2 de Setembro de 2002, sob proposta do conselho de administração do INFARMED:

Exonero, a seu pedido, das funções de membro da Comissão de Avaliação de Medicamentos, para as quais foi nomeado pelo despacho n.º 200/96, de 10 de Maio, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 18 de Junho de 1996, o Dr. José Manuel Mateus Martins, farmacêutico (controlo da qualidade) do Laboratório de Estudos Farmacêuticos.

18 de Março de 2003. — O Secretário de Estado da Saúde, *Carlos José das Neves Martins.*

Despacho n.º 7170/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 12 376/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 125, de 31 de Maio de 2002, e do despacho n.º 19 431/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 202, de 2 de Setembro de 2002, subdelego no conselho de direcção do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), constituído pelos Dr. Luís Manuel de Paiva Cunha Ribeiro, Dr. Pedro Homem e Sousa e engenheiro Carlos Manuel Antão Pais de Almeida, a competência para a emissão dos alvarás e certificados de alvará de transporte de doentes, nos termos e para os efeitos do artigo 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 38/92, de 12 de Março, conjugado com o n.º 1.4 do Regulamento de Transporte de Doentes, aprovado pela Portaria n.º 1147/2001, de 28 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1301-A/2002, de 28 de Setembro.

2 — Ficam ratificados todos os actos praticados no âmbito da presente delegação desde o dia 6 de Fevereiro de 2003.

19 de Março de 2003. — O Secretário de Estado da Saúde, *Carlos José das Neves Martins.*

Departamento de Modernização e Recursos da Saúde

Aviso n.º 4975/2003 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo.* — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 21 de Março de 2003, se encontra aberto concurso interno de acesso misto, pelo prazo de 10 dias úteis, para preenchimento de 18 lugares na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo do quadro do ex-Departamento de Recursos Humanos da Saúde, para exercer funções em Lisboa.

2 — Nos termos da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram fixadas as seguintes quotas:

Referência A — para funcionários do quadro de pessoal do ex-Departamento de Recursos Humanos da Saúde — 17 lugares;

Referência B — para funcionários não pertencentes ao quadro de pessoal do ex-Departamento de Recursos Humanos da Saúde — um lugar.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, sendo o prazo de validade de seis meses contado da data de publicação da lista de classificação final.

4 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Jorge Manuel Carvalho Ferreira Alves, director de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Ângela Ventura de Sousa Frankelin Maeiro, assessora da carreira técnica superior.

Maria Isabel Polónio Santos, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Manuel Trigo Voz Carneiro, técnica superior principal da carreira técnica superior.

Angelina Maria Cunha Antunes dos Reis Manatas, chefe de secção.

5 — O presidente do júri será substituído pela 1.ª vogal efectiva nas suas faltas e impedimentos.

6 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será utilizada como método de selecção a avaliação curricular.

6.1 — Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências das funções, os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, na qual se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, na qual se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

c) Experiência profissional, na qual se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

7 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso e respectiva documentação deverá ser dirigido ao director-geral do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através do correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçado ao Departamento de Modernização e

Recursos da Saúde, Avenida de João Crisóstomo, 9, 3.º, 1049-062 Lisboa.

9.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

a) Identificação completa (nome, número, datas de emissão e de validade e serviço emissor do bilhete de identidade, nacionalidade, estado civil, residência, código postal e telefone);
b) Pedido de admissão ao concurso, com a indicação do número, da série e da data do *Diário da República* em que foi publicado o aviso;
c) Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo.

9.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, especificando as acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações e seminários), e indicando a respectiva duração e datas de realização;
b) Declaração, actualizada e autenticada, emitida pelo serviço e organismo, mencionando de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria, bem como a classificação de serviço, através da expressão quantitativa, sem arredondamento, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;
c) Documentos comprovativos da formação profissional.

9.3 — Os funcionários do quadro de pessoal do ex-Departamento de Recursos Humanos da Saúde ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea *c*) do n.º 9.2 do presente aviso desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos processos de candidatura.

10 — A lista de candidatos admitidos ao concurso é afixada, para consulta, no Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, na Avenida de João Crisóstomo, 9, 3.º, em Lisboa.

11 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado, se o número de candidatos for inferior a 100, ou, se igual ou superior a esse número, afixada nos locais indicados no n.º 9, sendo publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República* informando dessa afixação.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — A falta de apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

15 — Legislação aplicável — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação. O concurso rege-se pela Portaria n.º 405/97, de 23 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

25 de Março de 2003. — O Director-Geral, *João Nabais.*

Aviso n.º 4976/2003 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo.* — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 21 de Março de 2003, se encontra aberto concurso interno de acesso misto, pelo prazo de 10 dias úteis, para preenchimento de quatro lugares para a categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo do quadro da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, para exercer funções em Lisboa.

2 — Nos termos da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram fixadas as seguintes quotas:

Referência A — para funcionários do quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Saúde — três lugares;
Referência B — para funcionários não pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Saúde — um lugar.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, sendo o prazo de validade de seis meses contado da data da publicação da lista de classificação final.

4 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria de Lurdes Serras Pedro Cascalheira Vasco, chefe de divisão de Gestão Previsional e Quadros do DMRS.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria Manuel Trigo Vaz Carneiro, técnica superior principal, da carreira técnica superior.
Angelina Maria Cunha Antunes dos Reis Manatas, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Ângela Ventura de Sousa Franklim Maeiro, assessora da carreira técnica superior.
Isália Linete Vales, chefe de secção.

5 — A presidente do júri será substituída pela 1.º vogal efectiva nas suas faltas e impedimentos.

6 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será utilizada como método de selecção a avaliação curricular.

6.1 — Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências das funções, os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, na qual se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, na qual se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
c) Experiência profissional, na qual se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

7 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso e respectiva documentação deverá ser dirigido ao director-geral do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através do correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçado ao Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, Avenida de João Crisóstomo, 9, 3.º, 1049-062 Lisboa.

9.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

a) Identificação completa (nome, número, datas de emissão e validade e serviço emissor do bilhete de identidade, nacionalidade, estado civil, residência, código postal e telefone);
b) Pedido de admissão ao concurso, com a indicação do número, da série e da data do *Diário da República* em que foi publicado o aviso;
c) Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo.

9.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, especificando as acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);
b) Declaração, actualizada e autenticada, emitida pelo serviço e organismo, mencionando de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria que detém, o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria, bem como a classificação de serviço através da expressão quantitativa, sem

arredondamento, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;
c) Documentos comprovativos da formação profissional.

9.3 — Os funcionários do quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Saúde ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea *c*) do n.º 9.2 do presente aviso desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos processos de candidatura.
10 — A lista de candidatos admitidos a concurso é afixada, para consulta, no Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, na Avenida de João Crisóstomo, 9, 3.º, em Lisboa.
11 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado, se o número de candidatos for inferior a 100, ou, se igual ou superior a esse número, afixada nos locais indicados no n.º 9, sendo publicado aviso no *Diário da República,* 2.ª série, informando dessa afixação.
12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
13 — A falta de apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.
15 — Legislação aplicável — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação. O concurso rege-se pela Portaria n.º 992/93, de 8 de Outubro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

25 de Março de 2003. — O Director-Geral, *João Nabais.*

Aviso n.º 4977/2003 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo.* — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 21 de Março de 2003, se encontra aberto concurso interno de acesso misto, pelo prazo de 10 dias úteis, para preenchimento de 12 lugares para a categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo do quadro da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, para exercer funções em Lisboa.
2 — Nos termos da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram fixadas as seguintes quotas:

Referência A — para funcionários do quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Saúde — 11 lugares;
Referência B — para funcionários não pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Saúde — 1 lugar.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, sendo o prazo de validade de seis meses contado da data da publicação da lista de classificação final.
4 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Jorge Manuel Carvalho Ferreira Alves, director de serviços.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria Ângela Ventura de Sousa Frankelin Maeiro, assessora da carreira técnica superior.
Maria Isabel Polónio Santos, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Manuel Trigo Vez Carneiro, técnica superior principal da carreira técnica superior.
Angelina Maria Cunha Antunes dos Reis Manatas, chefe de secção.

5 — O presidente do júri será substituído pela 1.ª vogal efectiva nas suas faltas e impedimentos.
6 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será utilizada como método de selecção a avaliação curricular.
6.1 — Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências das funções, os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, na qual se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, na qual se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
c) Experiência profissional, na qual se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

7 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
8 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
9 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso e respectiva documentação deverá ser dirigido ao director-geral do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através do correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçado ao Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, Avenida de João Crisóstomo, 9, 3.º, 1049-062 Lisboa.
9.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

a) Identificação completa (nome, número, datas de emissão e validade e serviço emissor do bilhete de identidade, nacionalidade, estado civil, residência, código postal e telefone);
b) Pedido de admissão ao concurso, com a indicação do número, da série e da data do *Diário da República* em que foi publicado o aviso;
c) Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo.

9.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, especificando as acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);
b) Declaração, actualizada e autenticada, emitida pelo serviço e organismo, mencionando de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria que detém, o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria, bem como a classificação de serviço através da expressão quantitativa, sem arredondamento, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;
c) Documentos comprovativos da formação profissional.

9.3 — Os funcionários do quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Saúde ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea *c*) do n.º 9.2 do presente aviso desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos processos de candidatura.
10 — A lista de candidatos admitidos a concurso é afixada, para consulta, no Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, na Avenida de João Crisóstomo, 9, 3.º, em Lisboa.
11 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado, se o número de candidatos for inferior a 100, ou, se igual ou superior a esse número, afixada nos locais indicados no n.º 9, sendo publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República* informando dessa afixação.
12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
13 — A falta de apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.
15 — Legislação aplicável — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de

oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação. O concurso rege-se pela Portaria n.º 992/93, de 8 de Outubro, e pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

25 de Março de 2003. — O Director-Geral, *João Nabais.*

Despacho (extracto) n.º 7171/2003 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Saúde de 20 de Março de 2003, foi concedida a medalha de ouro de serviços distintos do Ministério da Saúde ao Prof. Doutor Ramiro Vitorino Pereira Goulart de Ávila.

20 de Março de 2003. — O Director-Geral, *João Nabais.*

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Aviso n.º 4978/2003 (2.ª série). — *Lista de classificação final — concurso para recrutamento e selecção de enfermeiros com vista à celebração de contratos administrativos de provimento com 24 enfermeiros, a que se refere o aviso n.º 12 374/2002 (2.ª série), publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 269, de 21 de Novembro de 2002.* — Publica-se a ordenação dos candidatos segundo a classificação final:

	Valores
1.º José Luís Grilo Mendes	17,85
2.º Rute Marisa Lopes Sério Seco	17,80
3.º Cláudia Alexandra Saraiva Alves Cardoso	17,45
4.º Ana Cristina Gabriel de Almeida	17,40
5.º Maria de Fátima Ferreira	17,30
6.º Isabel Maria Caetano da Cruz	17,20
7.º Ilda Maria dos Santos Perdigoto	17
8.º Leonilde Chinossole Domingos Samutelela	16,90
9.º Ana Cristina Cavaleiro Simões	16,85
10.º Patrícia Alexandra Figueiredo Ramos	16,80
11.º Luís Miguel Mira Abreu Rodrigues	16,70
12.º Olinda Maria Cebola Monsanto Gonçalves	16,60
13.º Alexandra Beatriz Ferreira de Castro	16,55
14.º Catarina Isabel dos Santos Rodrigues	16,54
15.º Ana Patrícia Santos Dinis	16,50
16.º Lucília Margarida Barreira Teixeira	16,44
17.º Helena Maria Mourão Felizardo	16,40
18.º Susana Margarida Garcia Cardoso	16,30
19.º Frederico Morais Domingues	16,24
20.º Maria Fernanda de Jesus Acúrcio	16,23
21.º Joana Filipa Correia Marçal	16,20
22.º Lénia Isabel Correia Carvalho	16,15
23.º Sónia Maria Saraiva Henriques	16,10
24.º Marta Patrícia Dinis Soares	16,04
25.º Maria Cristina Pereira Morgado	16,03
26.º Raquel da Silva Gonçalves Carvalho	16,02
27.º Maria João Cristóvão Domingues	16
28.º Lúcia Margarida Martins Baptista	15,95
29.º Marta Cristina Gonçalves Ventura	15,94
30.º Elisabete Simões Antunes dos Reis e Moura	15,92
31.º Ana Rita Gonçalves de Sousa	15,90
32.º Iola Fabiana Lopes Vieira	15,84
33.º Hugo Alexandre de Jesus Roque	15,83
34.º Maria Arminda da Silva Tavares	15,82
35.º Sónia Patrícia Ferreira Pais	15,81
36.º Mónica Alexandra Silva Santos Pinheiro	15,80
37.º Maria do Rosário Filipe Alves dos Reis	15,74
38.º Helena Infante	15,70
39.º Marta Catarina dos Santos Costa	15,65
40.º Catarina Isabel Mendes Valentim	15,64
41.º Inês Catarina Damásio Albaroado	15,62
42.º Helena Cristina Santos Lopes	15,60
43.º Ana Isabel do Rosário Violante	15,55
44.º Carla Alexandra Ribeiro da Silva	15,50
45.º Luciana Raquel Gomes Forte	15,44
46.º Patrícia Maria Menezes Pinto	15,43
47.º Teresa Margarida Antunes Portela Mendes	15,41
48.º Ana Rita Tadeu Costa Pinto e Abreu	15,40
49.º Catarina Isabel Geraldo Borges	15,30
50.º Cecília Maria Branco da Silva	15,25
51.º Nancy Ferreira Correia	15,24
52.º Adriana Rita Dias Álvaro	15,23
53.º Zélia Maria dos Reis Pereira	15,22
54.º Sónia Margarida Pereira Nunes	15,21
55.º Maria da Conceição dos Santos Coimbra	15,20
56.º José Manuel Monteiro Coutinho	15,15
57.º Catarina Alexandra das Neves Carvalho Simões	15,13
58.º Alexandra Carolina Marques da Costa Gouveia	15,12
59.º Tiago André Fernandes Neto Tavares	15,10
60.º Ana Filipa dos Santos Piedade	15,05
61.º Maria de Fátima Rodrigues Santos	15
62.º Tânia de Fátima Simões Rodrigues	14,95
63.º Carla Reis Póvoa Barreto	14,90
64.º Maria João Simões dos Santos Viais	14,85
65.º Nélia José Neves Freitas	14,84
66.º Tânia Sofia da Conceição Gomes	14,82
67.º Marta Catarina Marques Neves	14,80
68.º André Cláudio Simão Brás	14,70
69.º Sandra Ferreira Rodrigues da Silva	14,64
70.º Luís David Cruz Figueiredo	14,63
71.º Rute Isabel dos Santos Henriques Serra	14,60
72.º Susana de Fátima Afonso Godinho da Silva	14,54
73.º Élia Fernandes Pereira	14,53
74.º Mónica da Silva Leal	14,50
75.º Susana Ribeiro Lavrador	14,25
76.º Susana Patrícia Rodrigues Correia	14,24
77.º Cátia Denisa dos Santos Alves Vicente	14,23
78.º Ana Margarida Alves de Carvalho	14,20
79.º Carla Marisa Pereira da Silva	14,04
80.º Isabel Maria Ramiro Matias	14,03
81.º Maria Madalena Saraiva Santos	14
82.º Natividade José Marques Brenha Vidal Martins	13,94
83.º Mónica Sofia Antunes Henriques	13,90
84.º Paulo Sérgio Cardoso Vicente	13,84
85.º Débora Diná Góis de Oliveira	13,80
86.º Marta Daniela Tavares da Mata Cardoso	13,70
87.º Margarida Victor Vieira	13,64
88.º Sara Raquel Marques Correia	13,60
89.º Daniela Pinto Teixeira	13,54
90.º Carla Susana Curado Proença	13,53
91.º Sónia Costa Nogueira	13,52
92.º Bárbara de Morais Sousa	13,50
93.º Mara Susana Correia Gomes Domingos	13,40
94.º Ana Patrícia Moreira de Oliveira	13,30
95.º Marisa Isabel Galante de Carvalho	13,14
96.º Marta Isabel Carvalho Dias	13,04
97.º Miguel Sérgio Alves Venâncio	13,10
98.º Ana Paula Baptista Mota	13
99.º Fernando António Seabra Carnaz	12,90
100.º Rita Catarina Gomes Dioniso	12,83
101.º Sandra Isabel Rodrigues da Costa	12,80
102.º Filipa Eugénia de Carvalho Seabra	12,50
103.º Sónia Luísa Nogueira Serra	12,40

1 de Abril de 2003. — A Presidente do Júri, *Matilde Correia das Neves Calado.*

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Braga

Aviso n.º 4979/2003 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para auxiliar de apoio e vigilância, da carreira de auxiliar de apoio e vigilância.* — Torna-se público que, por despacho de 28 de Novembro de 2002 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares da categoria de auxiliar de apoio e vigilância, da carreira de auxiliar de apoio e vigilância, do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Braga da Administração Regional de Saúde do Norte, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no 6.º suplemento ao *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, para os seguintes centros de saúde e lugares:

Centro de Saúde de Esposende — um lugar;
Centro de Saúde de Vieira do Minho — um lugar;
Centro de Saúde de Vila Verde — um lugar;
Centro de Saúde de Vizela — um lugar.

2 — Os lugares a preencher encontram-se descongelados pelo despacho conjunto n.º 649/2002, do Primeiro-Ministro e da Ministra de Estado e das Finanças, de 6 de Agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2002, e foram atribuídos a esta Sub-Região de Saúde por despacho de 11 de Setembro de 2002 do Ministro da Saúde, conforme o ofício n.º 15 608, de 19 de

Setembro de 2002, dos serviços de âmbito sub-regional da Administração Regional de Saúde do Norte.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, quanto à existência de profissionais em situação de disponibilidade ou inactividade em condições de serem colocados em centros de saúde desta Sub-Região de Saúde.

4 — Validade do concurso — o presente concurso é válido pelo prazo máximo de um ano contado da data de publicação da lista de classificação final para as vagas agora descongeladas e postas a concurso e para as que vierem a ser objecto de aditamento ou redistribuição ou por existência de candidatos com a qualidade de funcionários ou agentes para os Centros de Saúde indicados no n.º 1 e ainda para os seguintes:

Centro de Saúde de Amares;
Centro de Saúde de Barcelos;
Centro de Saúde da Póvoa de Lanhoso;
Centro de Saúde de Taipas;
Centro de Saúde de Terras de Bouro;
Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão I;
Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão II.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro;
Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais:

6.1 — Remuneração — a constante no anexo I ao Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, e legislação complementar.

6.2 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a Administração Pública.

7 — Conteúdo funcional — o previsto nos n.os 7 e 8 do anexo II do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

8 — Local de trabalho — o local de trabalho poderá ser na sede dos centros de saúde ou nas respectivas extensões de saúde.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória, de acordo com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, a qual deverá observar os seguintes diplomas:

N.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro — 4.ª classe do ensino primário para indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966;
N.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro — seis anos de escolaridade para indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967;
N.º 1 do artigo 63.º e n.º 1 do artigo 6.º da Lei de Bases do Sistema Educativo — nove anos de escolaridade para alunos inscritos no 1.º ano do ensino básico em 1987-1988 e nos anos lectivos subsequentes.

11 — Métodos de selecção e sistema de classificação final — serão utilizadas as provas de conhecimentos, de acordo com previsto no n.º 7 (carreiras de pessoal dos serviços gerais) dos programas de provas de conhecimentos para os concursos de ingresso nas categorias dos quadros de pessoal dos serviços e estabelecimentos do Ministério da Saúde, aprovado pelo despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, e o n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.1 — Prova escrita de conhecimentos gerais:

a) Visando avaliar, de um modo global, os conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e de matemática, e ainda os conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente nas áreas de saúde, higiene e meio ambiente, de acordo com o n.º 7.1.1 do programa acima identificado;
b) A prova terá a duração máxima de duas horas;
c) A prova reveste carácter eliminatório, sendo considerados não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na escala de 0 a 20 valores.

11.2 — Prova oral e teórica de conhecimentos específicos:

a) Visando avaliar a preparação dos candidatos para o desempenho das tarefas inerentes ao conteúdo funcional de auxiliar de apoio e vigilância, tal como consta dos n.os 7 e 8 do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro;
b) A prova terá a duração máxima de vinte minutos.

11.3 — A bibliografia tendente à preparação das provas de conhecimentos estará disponível para todos os candidatos admitidos a partir da data de publicitação da respectiva relação de candidatos.

11.4 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização das provas de conhecimentos de acordo com o disposto nos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Sistema de classificação final — obtido pela média aritmética simples das provas de conhecimentos, traduzido na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovado o candidato que obtenha classificação final inferior a 9,5 valores.

13 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, entregue conjuntamente com os documentos que as devam instruir, na Secretaria desta Sub-Região de Saúde, sita no Largo de Paulo Orósio, 4702 Braga Codex, pessoalmente ou através de carta registada, com aviso de recepção.

13.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, naturalidade, número, arquivo de identificação e data de validade do bilhete de identidade, residência e número de telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
d) Indicação do local ou locais a que se candidata;
e) Categoria profissional e estabelecimento a que se encontra vinculado, se for caso disso;
f) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, em como reúne os requisitos gerais de admissão, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos mesmos; e
g) Indicação dos elementos que instruam a candidatura.

14 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias.

15 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos serviços de âmbito sub-regional desta Sub-Região de Saúde, sitos no Largo de Paulo Orósio, 2.º, Braga.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Composição do júri:

Presidente — Joaquim Gomes do Carmo, técnico superior principal, da carreira técnica superior, dos serviços de âmbito sub-regional.
Vogais efectivos:

Duartina Esteves Meleiro, auxiliar de apoio e vigilância do Centro de Saúde de Braga II, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
Dalila Sameiro Caniço Morais, auxiliar de apoio e vigilância do Centro de Saúde de Braga III.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Fernandes Gomes Oliveira, auxiliar de apoio e vigilância dos serviços de âmbito sub-regional.
Maria da Paz Freitas Rodrigues Gonçalves, dos serviços de âmbito sub-regional.

25 de Março de 2003. — O Coordenador, *Carlos Carvalho Moreira.*

Aviso n.º 4980/2003 (2.ª série). — 1 — *Concurso externo de ingresso para o provimento de sete lugares de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área funcional de saúde ambiental*. — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação de 27 de Dezembro de 2002 do conselho de administração desta Administração Regional de Saúde do Norte e nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 564/99, de 21 de Dezembro, e 117/95, de 30 de Maio, Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 442/91, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso tendo em vista o provimento de sete lugares de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área funcional de saúde ambiental, do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Braga da Administração Regional de Saúde do Norte, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 302 (6.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1996, para os seguintes centros de saúde e lugares:

Centro de Saúde de Braga I — um lugar;
Centro de Saúde de Braga II — um lugar;
Centro de Saúde de Esposende — um lugar;
Centro de Saúde de Guimarães — dois lugares;
Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão I — um lugar;
Centro de Saúde de Vila Verde — um lugar.

1.1 — Os lugares a preencher encontram-se descongelados pelo despacho conjunto do Primeiro-Ministro e da Ministra de Estado e das Finanças n.º 649/2002, de 6 de Agosto de 2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2002, e foram atribuídos a esta Sub-Região de Saúde por despacho de 11 de Setembro de 2002 do Ministro da Saúde, conforme ofício n.º 15 608, de 19 de Setembro de 2002, dos serviços de âmbito sub-regional da Administração Regional de Saúde do Norte.

1.2 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, a mesma informou não haver profissionais em situação de disponibilidade ou inactividade em condições de serem colocados em centros de saúde desta Sub-Região de Saúde.

2 — Validade do concurso — o presente concurso é válido pelo prazo máximo de um ano contado da data de publicação da lista de classificação final para as vagas agora descongeladas e postas a concurso e para as que vierem a ser objecto de aditamento ou redistribuição ou por existência de candidatos com a qualidade de funcionários ou agentes para os Centros de Saúde indicados no n.º 1 e ainda para os seguintes:

Centro de Saúde de Barcelos;
Centro de Saúde de Póvoa de Lanhoso;
Centro de Saúde de Taipas;
Centro de Saúde de Terras de Bouro.

3 — Remuneração, local e condições de trabalho e regalias sociais:

Remuneração — a prevista nos anexos ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e legislação complementar;
Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a Administração Pública.

4 — Local de trabalho — sede do centro de saúde ou unidades operativas de saúde pública.

5 — Conteúdo funcional — o previsto na alínea *r*) do n.º 1 do artigo 5.º, no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 117/95, de 30 de Maio.

6 — Métodos de selecção e sistema de classificação final:

6.1 — Métodos de selecção — serão utilizados, conjuntamente, os seguintes métodos de selecção, de acordo com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e com o n.º 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro:

a) Avaliação curricular (*AC*) — realizada nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e do n.º 2 do artigo 3.º e do anexo I da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro;
b) Entrevista profissional de selecção (*E*) — realizada nos termos do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e do n.º 3 do artigo 3.º e do anexo II da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

6.2 — A data, a hora e o local para a realização da entrevista profissional de selecção serão divulgados oportunamente e de acordo com o n.º 1 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6.3 — Sistema de classificação final — a classificação final (*CF*) resulta da média ponderada dos métodos de selecção, obtida de acordo com o previsto no n.º 1 do n.º 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro:

$$CF=\frac{(3AC)+E}{4}$$

e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovado o candidato que obtiver classificação final inferior a 9,5 valores.

6.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri de concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

Requisitos gerais — de acordo com o n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Requisitos especiais — de acordo com o n.º 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, possuir:

a) Curso superior ministrado nas escolas superiores de tecnologia da saúde, ou seu equivalente legal;
b) Curso superior ministrado noutro estabelecimento de ensino superior no âmbito da profissão de técnico de saúde ambiental, desde que um e outro estejam legalmente reconhecidos.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos legais e dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, entregue conjuntamente com os documentos que as devam instruir na secretaria desta Sub-Região de Saúde, sita no Largo de Paulo Orósio, 4700-036 Braga, pessoalmente ou através de carta registada com aviso de recepção.

8.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, naturalidade, número, arquivo de identificação e data de validade do bilhete de identidade, residência e número de telefone);
b) Identificação do concurso e da área profissional a que se habilita, indicando o *Diário da República* onde vem publicado;
c) Indicação dos centros de saúde a que se candidata;
d) Categoria profissional e estabelecimento a que se encontra vinculado, se for caso disso;
e) Habilitações literárias e profissionais;
f) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sobre os requisitos gerais de admissão, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;
g) Indicação dos elementos que instruam a candidatura.

8.2 — Outros documentos que devem instruir o processo de candidatura, além do requerimento:

Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais, caso não seja usada a faculdade prevista na alínea *f*) do n.º 8.1;
Documentos comprovativos da posse dos requisitos especiais;
Três exemplares do currículo profissional, um dos quais devidamente documentado.

9 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos serviços de âmbito sub-regional desta Sub-Região de Saúde, sitos no Largo de Paulo Orósio, 2.º, Braga.

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — Composição do júri:

Presidente — Leonel Mário Vieira Coutinho, técnico principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área profissional de saúde ambiental.

Vogais efectivos:

Glória das Graças Quitério Afonso, técnica de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área profissional de saúde ambiental.
Paula Maria Moreira Araújo Cunha, técnica de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área profissional de saúde ambiental.

Vogais suplentes:

José Maria da Silva Gomes, técnico principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área profissional de saúde ambiental.
Henrique Miguel Espírito Santo Sebastião, técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área profissional de saúde ambiental.

O presidente do júri nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

26 de Março de 2003. — O Coordenador, *Carlos de Carvalho Moreira.*

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso n.º 4981/2003 (2.ª série). — Faz-se público que, por deliberação de 13 de Março de 2003 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foi alterado o júri do concurso interno de ingresso para admissão a estágio e posterior provimento de três lugares na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do regime geral, áreas de organização e planeamento/estatística, sob o aviso n.º 1179/2003, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 28 de Janeiro de 2003, que passa a ter a seguinte composição:

Presidente — Ana Maria Rego, técnica superior principal da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo.
Vogais efectivos:

1.º Jorge Miguel Alves Cunha Teles, técnico superior de 2.ª classe desta Sub-Região de Saúde, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Maria da Graça Costa Azevedo Vaz Tomé, técnica superior de 2.ª classe desta Sub-Região de Saúde.

Vogais suplentes:

1.º José Araújo Ventura, técnico superior de 2.ª classe da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo.
2.º Francisco Rodrigues Pereira, técnico superior de 2.ª classe da Sub-Região de Saúde de Vila Real.

28 de Março de 2003. — O Coordenador, *Miguel Galaghar.*

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Cascais

Aviso n.º 4982/2003 (2.ª série). — *Delegação e subdelegação de competências.* — No uso da faculdade conferida pelo despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde n.º 21 428/2002, de 23 de Agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2002, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como no n.º 12 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 19/88, de 21 de Janeiro, o conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais delega e subdelega as seguintes competências:

1 — No director do Centro Hospitalar de Cascais Dr. José Estácio Ribeiro da Cunha subdelega as funções e competências de gestão para as áreas de serviço social e gabinete de utente;

2 — No administrador-delegado Dr. Carlos Alberto Coelho Gil delega e subdelega a competência para a prática dos seguintes actos:

2.1 — Na área de gestão dos recursos humanos:

2.1.2 — Praticar todos os actos subsequentes à abertura de concursos, salvo decidir dos recursos hierárquicos interpostos e homologar as listas de classificação final. — Exceptuam-se deste âmbito os concursos referentes às carreiras de pessoal médico, de enfermagem, técnicos de diagnóstico e terapêutica e técnicos superiores de saúde;

2.1.3 — Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;

2.1.4 — Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por períodos superiores a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença sem vencimento de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

2.1.5 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual, com excepção do pessoal médico, de enfermagem, técnicos de diagnóstico e terapêutica e técnicos superiores de saúde;

2.1.6 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

2.1.7 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

2.1.8 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados, nos termos da lei de processo;

2.1.9 — Autorizar a passagem de certidões de documentos, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

2.1.10 — Assinar a correspondência ou expediente necessários à execução das decisões proferidas nos processos, bem como autorizar publicações na imprensa diária e no *Diário da República;*

2.1.11 — Determinar a reposição de dinheiros públicos e participar à administração fiscal as faltas de pagamento, para efeitos de cobrança coerciva;

2.1.12 — Homologar as classificações de serviço atribuídas ao pessoal, com excepção do pessoal de enfermagem, técnicos superiores de saúde e técnicos de diagnóstico e terapêutica, bem como proceder à designação dos notadores e dos que não forem dirigentes ou chefias;

2.1.13 — Solicitar as verificações domiciliárias de doença, inclusive junto da ADSE e mandar submeter os funcionários e agentes a junta médica;

2.1.14 — Aprovar as listas de antiguidade dos funcionários e decidir das respectivas reclamações;

2.1.15 — Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, com excepção dos integrados nas carreiras médicas, técnica superior de saúde, técnica de diagnóstico e terapêutica, de enfermagem e serviços gerais;

2.1.16 — Exercer a competência disciplinar relativamente aos trabalhadores em regime de direito privado, nos termos previstos no Decreto n.º 49 408, de 24 de Novembro de 1969, e no Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro;

2.1.17 — Autorizar a mobilidade interna do pessoal com excepção do pessoal de enfermagem e auxiliares de acção médica adstritos ao internamento;

2.2 — Na área da gestão orçamental e realização de despesas;

2.2.1 — Gerir o orçamento e propor as alterações orçamentais julgadas adequadas, tendo em vista os objectivos a atingir;

2.2.2 — Autorizar dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças, não podendo em caso algum essas autorizações servirem de fundamento a pedido de reforço do respectivo orçamento;

2.2.3 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;

2.2.4 — Celebrar contratos de seguro e de arrendamento nos termos legais e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;

2.2.5 — Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;

2.2.6 — Autorizar deslocações em serviço qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

2.2.7 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do membro do Governo;

2.2.8 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

2.3 — Subdelegações:

2.3.1 — Na área de gestão dos recursos humanos:

2.3.1.2 — Autorizar a acumulação de funções ou de cargos públicos, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, com observância do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;

2.3.1.3 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos previstos na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 27 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 da mesma disposição legal;

2.3.1.4 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

2.4 — Na área da gestão orçamental e realização de despesas:

2.4.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 500 000, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2.4.2 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar, nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o montante estimado da despesa não exceder € 125 000;

2.4.3 — Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;

2.4.4 — Proceder à prática dos actos consequentes ao do acto de autorização da escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado por membro do Governo em data anterior à do presente despacho;

2.4.5 — Autorizar a realização de arrendamentos para instalação dos serviços, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar as minutas e celebrar os respectivos contratos, quando a renda anual não exceda o montante de € 200 000;

2.4.6 — Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços, desde que cumpridos os condicionalismos previstos nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

2.4.7 — Autorizar as despesas com seguros não previstas no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos e sem prejuízo do disposto no mesmo preceito;

2.5 — São autorizadas as subdelegações destas competências no pessoal dirigente;

3 — Na directora clínica Dr.ª Maria Antónia Fonseca delega a competência para a prática dos seguintes actos:

3.1 — Praticar todos os actos subsequentes à abertura de concursos referentes à carreira de pessoal médico, técnico superior de saúde e técnico de diagnóstico e terapêutica, excepto a decisão dos recursos hierárquicos interpostos e a homologação das listas de classificação final;

3.2 — Autorizar médicos pertencentes ao Centro Hospitalar de Cascais a integrar júris de concursos noutras instituições;

3.3 — Autorizar, relativamente ao pessoal das carreiras médicas, técnicos superiores de saúde e técnicos de diagnóstico e terapêutica, a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorrem em território nacional e desde que não resultem encargos directos para o Hospital;

3.4 — Autorizar, relativamente aos médicos internos do internato complementar, comissões gratuitas de serviço, nos termos previstos na secção IV da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, até 30 dias por ano;

3.5 — Homologar as classificações de serviço do pessoal das carreiras de técnico superior de saúde e de técnico de diagnóstico e terapêutica;

3.6 — Tomar conhecimento e determinar as medidas adequadas a adoptar face a queixas e reclamações apresentadas no gabinete de utente, excepto nos casos determinantes de procedimento disciplinar;

3.7 — Autorizar a disponibilização de dados clínicos à entidade competente que os solicitar no âmbito do processo judicial;

3.8 — Autorizar a destruição de documentos respeitantes a concursos de pessoal médico, técnico superior de saúde e técnicos de diagnóstico e terapêutica nos termos da legislação em vigor;

3.9 — Autorizar as realização de estágios e visitas de estudo no Centro Hospitalar de cascais, no âmbito dos serviços de acção médica;

3.10 — Autorizar a concessão dos direitos previstos nos n.os 8, 9 e 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

3.11 — Autorizar o gozo e acumulação de férias, bem como aprovar o respectivo plano anual no que diz respeito ao pessoal das carreiras médicas, técnico superior de saúde e técnico de diagnóstico e terapêutica;

4 — Na enfermeira-directora Maria Lídia Lopes Alves Dias delega a competência para a prática dos seguintes actos:

4.1 — Praticar todos os actos subsequentes à abertura de concursos referentes à carreira de pessoal de enfermagem, excepto a decisão dos recursos hierárquicos interpostos e a homologação das listas de classificação final;

4.2 — Autorizar a inscrição e a participação do pessoal da carreira de enfermagem em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorrem em território nacional e desde que não resultem encargos directos para a instituição;

4.3 — Homologar as avaliações de desempenho dos enfermeiros;

4.4 — Autorizar a destruição de documentos respeitantes a concursos de pessoal de enfermagem nos termos da legislação em vigor;

4.5 — Autorizar a realização de estágios e visitas de estudo no Centro Hospitalar de Cascais a enfermeiros e auxiliares de acção médica em formação, cujas escolas o solicitem;

4.6 — Autorizar o gozo e acumulação de férias, bem como aprovar o respectivo plano anual, no que diz respeito ao pessoal da carreira de enfermagem e auxiliar de acção médica;

4.7 — Autorizar os enfermeiros pertencentes ao Centro Hospitalar de Cascais a integrar júris de concursos noutras instituições;

4.8 — Autorizar a mobilidade interna do pessoal de enfermagem a auxiliares de acção médica adstritos ao internamento;

4.9 — Autorizar os enfermeiros pertencentes ao Centro Hospitalar de Cascais a acumular funções noutras instituições;

5 — O presente despacho produz efeitos desde 2 de Setembro de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

26 de Março de 2003. — Pelo conselho de Administração, *(Assinatura ilegível.)*

Hospitais Civis de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Aviso n.º 4983/2003 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de provimento para a categoria de assistente hospitalar da carreira médica hospitalar, área funcional de pediatria médica.* — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, faz-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao concurso institucional interno geral para a categoria de assistente hospitalar de pediatria médica da carreira médica hospitalar para o quadro do Hospital de D. Estefânia, devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 12 de Março de 2003, cujo aviso de abertura, n.º 2890/2002, foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 2002, a qual se encontra afixada no *placard* da Repartição de Pessoal deste Hospital, após ter sido cumprido o disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, e o estabelecido nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo:

	Valores
1 — Dr.ª Maria Gabriela Magalhães Pereira	15,80
2 — Pedro José Flores Vieira e Silva	15,25
3 — Maria Manuela Ferreira Pereira dos Santos	14,45
4 — Maria da Conceição Correia Nunes Santos	13,25
5 — Constança Leonor Pestana de Gouvêa Pinto e Cruz	12,70
6 — Catarina de Castro Sobral Blanco Limbert Zinterl	11,60
7 — Ana Filipa Lopes Santos	11,30
8 — Fernando Corrêa Henriques de Macedo Chaves	11,20
9 — Gisela Maria Reforço Neto de Sousa	10,75
10 — Ana Maria Salteiro Marques Casimiro Camilo Malta	10,60
11 — Maria Margarida Gonçalves Pinto de Sousa Nunes	10,45
12 — Isabel Maria Neto Antunes Afonso	10,15

Da homologação cabe recurso, a interpor para o Ministro da Saúde, nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e entregue na Repartição de Pessoal do Hospital de D. Estefânia, Rua de Jacinta Marto, 1169-045 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis contados nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

3 de Abril de 2003. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora-Delegada, *Fernanda Gíria.*

Rectificação n.º 799/2003. — *Concurso institucional interno geral de provimento para a categoria de assistente hospitalar de oftalmologia da carreira médica hospitalar.* — Por ter sido publicada com inexactidão a rectificação n.º 625/2003, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 67, de 20 de Março de 2003, rectifica-se que onde se lê:

«Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, faz-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para assistente hospitalar de oftalmologia para o quadro do Hospital de D. Estefânia, devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 5 de Fevereiro de 2003, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 3, de 4 de Janeiro de 2002, a qual se encontra afixada no *placard* da Repartição de Pessoal deste Hospital, e, após ter sido cumprido o disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, e o estabelecido nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo:

4 — Mariza do Rosário Fevereiro Martins — 16,2 valores.
5 — Maria Cristina Almeida de Figueiredo Ferreira — 15,5 valores.
6 — Maria Helena de Fialho Conceição — 15,3 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor para o Ministro da Saúde, nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e entregue na Repartição de Pessoal do Hospital de D. Estefânia, Rua de Jacinta Marto, 1169-045 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis, contados nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.»

deve ler-se:

«Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, faz-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para assistente hospitalar de oftalmologia para o quadro do Hospital de D. Estefânia, devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 5 de Fevereiro de 2003, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 3, de 4 de Janeiro de 2002, a qual se encontra afixada no *placard* da Repartição de Pessoal deste Hospital, e, após ter sido cumprido o disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, e o estabelecido nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Mariza do Rosário Fevereiro Martins — 16,2 valores.
2 — Maria Cristina Almeida de Figueiredo Ferreira — 15,5 valores.
3 — Maria Helena de Fialho Conceição — 15,3 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor para o Ministro da Saúde, nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e entregue na Repartição de Pessoal do Hospital de D. Estefânia, Rua de Jacinta Marto, 1169-045 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis, contados nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.»

28 de Março de 2003. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora-Delegada, *Fernanda Gíria.*

Hospital de São José

Aviso n.º 4984/2003 (2.ª série). — Em cumprimento no n.º 34 da Portaria n.º 43/98, de 28 de Janeiro, torna-se pública a lista de classificação final do concurso de provimento para assistente de neurocirurgia do quadro do Hospital de São José, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 14 de Novembro de 2002, devidamente homologada por deliberação de sessão de 26 de Março de 2003 do conselho de administração do Hospital de São José:

	Valores
1.º Dr. José Miguel Costa Cardoso Laia	18,5
2.º Dr. Adelino Manuel Martins Ribeiro	17,2
3.º Dr. Luís Manuel da Silva Mateus	17

Foi dado cumprimento aos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Da homologação cabe recurso, nos termos do n.º 35 da mesma portaria, para o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, devendo os eventuais recursos ser apresentados à entidade que homologou a lista de classificação final.

27 de Março de 2003. — O Administrador Hospitalar, *António Ribeiro de Queiroz.*

Aviso n.º 4985/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do n.º 34 da Portaria n.º 43/98, de 28 de Janeiro, torna-se pública a lista de classificação final do concurso de provimento para assistente de oftalmologia do quadro do Hospital de São José aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 276, de 29 de Novembro de 2002, devidamente homologada por deliberação de sessão de 26 de Março de 2003 do conselho de administração do Hospital de São José:

Dois lugares sem exigência particular:

	Valores
1.º Dr. Joaquim António Freitas da Silva	16,97
2.º Dr.ª Mariza do Rosário Fevereiro Martins	16,00
3.º Dr. João Henrique Feijão	15,51
4.º Dr.ª Sandra Maria Soares Barrão Pinto	14,95
5.º Dr.ª Maria Helena de Fialho Conceição	14,23
6.º Dr.ª Isabel Alexandra de Sousa Pires	13,73
7.º Dr.ª Maria Cristina Almeida de Figueiredo Ferreira	13,54

Um lugar com experiência em cirurgia vítreo-retiniana e genética:

	Valores
1.º Dr. João Frazão Rodrigues Branco	17,52

Foi dado cumprimento aos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Da homologação cabe recurso, nos termos do n.º 35 da mesma portaria, para o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, devendo os eventuais recursos ser apresentados à entidade que homologou a lista de classificação final.

27 de Março de 2003. — O Administrador Hospitalar, *António Ribeiro de Queiroz.*

Aviso n.º 4986/2003 (2.ª série). — *Concurso externo geral de ingresso para o preenchimento de quatro lugares na categoria de auxiliar de acção médica, da carreira de pessoal de serviços gerais, do quadro do Hospital de São José, aberto por aviso publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 16, de 20 de Janeiro de 2003.* — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 34.º do mesmo diploma legal, ficam notificados todos os candidatos admitidos ao concurso acima identificado do local, do dia e da hora da realização das provas de conhecimentos gerais.

2 — As provas terão lugar nas instalações da Escola Secundária de Camões, localizada na Praça de José Santana, em Lisboa, e decorrerão no dia 10 de Maio de 2003, às 8 horas e 30 minutos, com a duração máxima de duas horas.

3 — Os candidatos deverão comparecer quinze minutos antes da hora marcada munidos do bilhete de identidade e de uma caneta. É permitido o uso de máquina de calcular.

1 de Abril de 2003. — O Administrador Hospitalar, *António Ribeiro de Queiroz.*

Despacho n.º 7172/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 39/2002, de 26 de Fevereiro, e ainda no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 21 428/2002, de 23 de Agosto, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, o conselho de administração delega e subdelega no director clínico, Dr. Carlos Alberto Durão Maurício, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos, relativos às carreiras médicas, técnica superior de diagnóstico e terapêutica:

1 — Delegações:

1.1 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras actividades semelhantes que decorram em território nacional e desde que não resultem encargos para o Hospital;

1.2 — Aprovar a constituição de júris dos concursos de pessoal;

1.3 — Aprovar a constituição das equipas do serviço de urgência e respectivas alterações, desde que destas não resultem acréscimos de despesas.

2 — Subdelegações:

2.1 — Autorizar a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, desde que não resultem encargos para o Hospital;

2.2 — Autorizar os pedidos de equiparação a bolseiro no território nacional ou no estrangeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos desde 8 de Abril de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

30 de Outubro de 2002. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria do Carmo Perloiro.*

Despacho n.º 7173/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 39/2002, de 26 de Fevereiro, e ainda no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 21 428/2002, de 23 de Agosto, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, o conselho de administração delega e subdelega na enfermeira-directora, Maria Teresa Fernandes Jesus Sousa Carneiro, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos relativos às carreiras de enfermagem e serviços gerais:

1 — Delegações:

1.1 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras actividades semelhantes que decorram em território nacional e desde que não resultem encargos para o Hospital;

1.2 — Aprovar a constituição de júris dos concursos de pessoal;

1.3 — Homologar as avaliações de desempenho dos enfermeiros e as notações periódicas do pessoal dos serviços gerais.

2 — Subdelegações:

2.1 — Autorizar a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, desde que não resultem encargos para o Hospital;

2.2 — Autorizar os pedidos de equiparação a bolseiro no território nacional ou no estrangeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos desde 8 de Abril de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

30 de Outubro de 2002. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria do Carmo Perloiro.*

Despacho n.º 7174/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 39/2002, de 26 de Fevereiro, e ainda no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 21 428/2002, de 23 de Agosto, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, o conselho de administração do Hospital de São José, na sua reunião de 30 de Dezembro de 2002, delega ou subdelega no administrador hospitalar, Doutor Joaquim Daniel Lopes Ferro, os poderes e competências necessários à prática dos actos a seguir discriminados:

1 — Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;

2 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do membro do Governo;

3 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 200 000, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

4 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar, nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o montante estimado da despesa não exceder os € 75 000;

5 — Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços, desde que cumpridos os condicionalismos previstos nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

6 — Designar os júris e proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora subdelegado;

7 — Proceder à prática dos actos consequentes ao do acto de autorização da escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora subdelegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado por membro do Governo em data anterior à do presente despacho;

8 — Autorizar as despesas com seguros, não previstas no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos e sem prejuízo do disposto no mesmo preceito;

9 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 2 de Janeiro de 2003, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

30 de Dezembro de 2002. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria do Carmo Perloiro.*

Despacho n.º 7175/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 39/2002, de 26 de Fevereiro, e ainda no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 21 428/2002, de 23 de Agosto, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, o conselho de administração do Hospital de São José, na sua reunião de 8 de Janeiro de 2003, delega ou subdelega no administrador hospitalar, Dr. António Maria Ribeiro de Queiroz, os poderes e competências necessários à prática dos actos a seguir discriminados:

1 — Praticar todos os actos subsequentes à abertura de concursos, excepto a decisão de recursos hierárquicos e a homologação da acta de classificação final, incluindo nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro, determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva e autorizar que seja mantida a nomeação definitiva enquanto o funcionário não adquirir noutro cargo que exerça em regime de precário, bem como autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço.

2 — Prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando todos os actos resultantes da caducidade ou revogação dos contratos de pessoal.

3 — Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença sem vencimento de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade.

4 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual.

5 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento.

6 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

7 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei.

8 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço.

9 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo.

10 — Decidir dos pedidos de concessão do Estatuto de Trabalhador-Estudante.

11 — Autorizar a passagem de certidões de documentos, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restrição de documentos aos interessados.

12 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites legais.

13 — Assinar a correspondência ou expediente necessários à execução das decisões proferidas nos processos, bem como autorizar publicações na imprensa diária e no *Diário da República.*

14 — Determinar a reposição de dinheiros públicos e participar à administração fiscal as faltas de pagamento, para efeitos de cobrança coerciva.

15 — Homologar as classificações de serviço atribuídas ao pessoal, bem como proceder à designação dos notadores e dos que não forem dirigentes ou chefias.

16 — Solicitar as verificações domiciliárias de doença, inclusive junto da ADSE, e mandar submeter os funcionários e agentes a junta médica.

17 — Aprovar as listas de antiguidades dos funcionários e decidir das respectivas reclamações.

18 — Solicitar aos serviços centrais informações e pareceres sobre matéria de pessoal.

19 — Assinatura de toda a correspondência e do expediente necessário relativo ao Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos, com a faculdade de subdelegar.

O presente despacho produz efeitos desde o dia 2 de Janeiro de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

8 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria do Carmo Perloiro.*

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 4987/2003 (2.ª série). — *Concurso n.º 200 306 — assistente de endocrinologia.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra (HUC) e Administração Regional de Saúde do Centro de 27 de Fevereiro de 2003, se encontra aberto concurso interno geral de âmbito institucional para o preenchimento de dois lugares de assistente de endocrinologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste hospital divulgado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso.

2.1 — Os candidatos a prover podem vir a prestar serviço não só nos Hospitais da Universidade de Coimbra, mas também em outras instituições com as quais esta instituição tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março), bem como o regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horários desfasados de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — São requisitos especiais:

a) Possuir vínculo à Administração Pública e grau de assistente ou sua equiparação obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

3.3 — São exigências particulares técnico-profissionais dos lugares a prover:

Experiência na área de diabetes e gravidez;
Experiência na área de diabetes e transplante.

4 — Apresentação da candidatura:
4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*
4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos HUC, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

Nota. — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

4.3 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.mo Sr. Presidente do Conselho de Administração dos HUC:

. . . (nome), natural de . . ., nascido em . . ./. . ./. . . e residente em . . ., . . . (código postal), a exercer funções de . . . no serviço de . . ., instituição . . . com o número mecanográfico . . ., vem solicitar a V. Ex.ª que se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 200 306 para assistente de endocrinologia, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . ./. . ./. . .
Anexo:

Documento do grau de assistente;
Documento do vínculo;
Documento da Ordem dos Médicos;
Cinco exemplares do currículo (se for caso disso).

Pede deferimento.
. . . (data).
. . . (assinatura).

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou equivalente;
b) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo;
c) Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos (actualizado);
d) Cinco exemplares do *curriculum vitae* (os exemplares do *curriculum* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro deste prazo a não admissão ao concurso).

Nota. — A falta dos documentos previstos nas alíneas *a*) e *b*) aquando da entrega do requerimento de admissão implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa de documentação — no caso de candidatos dos HUC, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 4.4, desde que a mesma informação se encontre actualizada e arquivada no processo individual.
5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.
6 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos HUC.
7 — Método de selecção — avaliação curricular — n.º 26 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.
7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de acta de reunião já realizada pelo júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.
8 — Constituição do júri:

Presidente — Prof.ª Doutora Manuela Rebelo Carvalheiro, directora de serviço dos HUC.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Elizabete Santa Teresa Rodrigues Baptista Geraldes, chefe de serviço dos HUC.
Dr.ª Dírcea Maria Trigo Rodrigues, assistente dos HUC.

Vogais suplentes:

Dr. Francisco Manuel Ferreira Carrilho, chefe de serviço dos HUC.
Dr.ª Maria Luísa Mota Correia de Barros, assistente dos HUC.

9 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos legais, pela 1.ª vogal efectiva.

29 de Março de 2003. — Pela Directora do Serviço de Pessoal, *(Assinatura ilegível.)*

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 4988/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 26 de Março de 2003, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para um lugar vago de assistente de pediatria da carreira médica hospitalar existente no quadro de pessoal deste Hospital aprovado pela Portaria n.º 1048/2000, de 30 de Outubro.
2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o lugar colocado a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento deste.
3 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Faro ou noutras instituições com as quais o Hospital possa vir a ter acordo ou protocolos de colaboração.
4 — Regime de trabalho — é o de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, devendo o mesmo ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.
5 — Requisitos de admissão:
5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão:

a) Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação das candidaturas:
6.1 — Prazo — o prazo para a presentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*
6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no expediente geral do Hospital Distrital de Faro, Rua de Leão Penedo, 8000 Faro, pessoalmente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.
6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
d) Identificação dos documentos que instruam o requerimento bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Cinco exemplares do *curriculum vitae.*

7.1 — O documento mencionado na alínea *c*) do n.º 7 poderá ser substituído por declaração no requerimento, em alínea separada e sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.
8 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 7 implica a não admissão ao mesmo.
8.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.
9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.
10 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular nos termos mencionados na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.
11 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no *placard* junto ao Serviço de Pessoal e a lista de classificação final é publicada no *Diário da República,* 2.ª série.
12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Paulina Dolores Teixeira Santos Palma Nunes, chefe de serviço e directora do serviço de pediatria do Hospital Distrital de Faro.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Manuela Félix Calha, assistente de pediatria do Hospital Distrital de Faro.
Dr. João Maria Mascarenhas Pereira Rosa, assistente de pediatria do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Filipe Silva Barros Correia Mendes, assistente de pediatria do Hospital Distrital de Faro.
Dr.ª Elsa Maria Simão Vale Rocha, assistente de pediatria do Hospital Distrital de Faro.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

28 de Março de 2003. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo.*

Aviso n.º 4989/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 26 de Março de 2003, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para um lugar vago de assistente de oftalmologia da carreira médica hospitalar existente no quadro de pessoal deste Hospital aprovado pela Portaria n.º 1048/2000, de 30 de Outubro.
2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o lugar colocado a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento deste.
3 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Faro ou em outras instituições com as quais o Hospital Distrital de Faro possa vir a ter acordo ou protocolos de colaboração.
4 — Regime de trabalho — é o de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, devendo o mesmo ser desenvolvido em horário desfasado nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.
5 — Requisitos de admissão:
5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão:

a) Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação das candidaturas:
6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*
6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Expediente Geral do Hospital Distrital de Faro, Rua de Leão Penedo, 8000 Faro, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.
6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
d) Identificação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Cinco exemplares do *curriculum vitae.*

7.1 — O documento mencionado na alínea *c*) do n.º 7 poderá ser substituído por declaração no requerimento em alínea separada e sob compromisso de honra da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.
8 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 7 implica a não admissão ao mesmo.
8.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.
9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.
10 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular nos termos mencionados na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.
11 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no *placard* junto ao Serviço de Pessoal e a lista de classificação final é publicada no *Diário da República,* 2.ª série.
12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Miguel Batista Picolo Júnior, chefe de serviço e director do serviço de oftalmologia do Hospital Distrital de Faro.
Vogais efectivos:

Dr. Rui Manuel Metelo Branco, assistente graduado de oftalmologia do Hospital Distrital de Faro.
Dr. João Henriques Feijão, assistente de oftalmologia do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Isabel Bandeira Carvalheiro Lares, assistente graduada do Hospital do Barlavento Algarvio.
Dr.ª Odília Maria Costa Conde, assistente de oftalmologia do Hospital do Barlavento Algarvio.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

28 de Março de 2003. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo.*

Hospital do Espírito Santo — Évora

Aviso n.º 4990/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, faz-se público o resultado final do concurso externo geral de ingresso para a constituição de reserva de recrutamento de 23 lugares na categoria de assistente administrativo do quadro de pessoal deste Hospital, aberto pelo aviso n.º 8673/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 23 de Janeiro de 2002.

De acordo com disposto no n.º 1 do citado artigo 38.º, notificam-se os interessados de que dispõem do prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso para, se o desejarem, dizerem por escrito o que tiverem por conveniência sobre o projecto de classificação que a seguir se publicita.

O processo do concurso, incluindo a acta que define os respectivos critérios de selecção, poderá ser consultado nas instalações da administração do Hospital, de segunda-feira a sexta-feira, entre as 9 horas e 30 minutos e as 12 horas e as 14 horas e 30 minutos e as 17 horas.

Candidatos aprovados:

	Classificação final (valores)
1.º Sónia Isabel Garcia Lebre	17,66
2.º Maria Miguel Luís Moio	17,49
3.º Graça de Jesus Catronas Coelho Lopes	16,82
4.º Maria Eugénia Ramos Rego Santos	16,65
5.º José Cesário Faria Pinho	16,44
6.º Maria Luísa Mota Gordo Barreto	16,37
7.º Daniel Alexandre Galiano Galvoeira	16,15
8.º Maria Laura de Oliveira Gaspar	15,99
9.º Sónia Cristina Carvalhinho Trindade	15,98
10.º Maria Celeste Cabaço Alçaria	15,92
11.º Luís Filipe Hortas Prates	15,59
12.º Mónica Cristina Branco	15,54
13.º Helena Isabel Antas Carneiro	15,50
14.º Ana Manuela Encarnação Rosa Gomes Siquenique	15,40
15.º Joana dos Santos Ribeiro	15,20
16.º Maria de Lurdes Dias Frade	15,20
17.º Maria Margarida Patrica Alves Antas Godinho	15,17
18.º Susana Cristina Quadrilheiro Barrigoto	15,13
19.º Maria da Conceição Machado Coelho	15,13
20.º Teresa Jesus Dias Pato Lazana	15,08
21.º Gertrudes Maria C. Vale de Ovelha Lopes	14,99
22.º Natacha Andrea Nogueira Fernandes Santana	14,98
23.º Maria Manuela M. Carrasqueira Coroado	14,97
24.º Dora Isabel Felícia Grulha	14,81
25.º Susi Paula Vieira Bicho Pereira	14,75
26.º Nuno Álvaro Correia Trindade	14,62
27.º Margarida Maria Patoleia Estevinho	14,56
28.º Maria José da Encarnação Pereira	14,50
29.º Alexandra de Jesus Caldinhas Charneca	14,31
30.º António José Tobias Coroado	14,30
31.º Maria Elisabete do Carmo Cameirão	14,28
32.º Hugo Alexandre Lopes Laibaças	14,09
33.º Vasco Manuel Barradas Calado	13,72
34.º Maria Inácia Rosado Grenho Nunes Gancho	13,65
35.º Maria de Jesus Dias Rodrigues	13,65
36.º Clarinda de Jesus Torrinha Teixoeira	13,63
37.º Maria de Fátima Tavares Nunes Correia	13,62
38.º Maria da Nazaré dos Santos Mochila	13,60
39.º Adélia da Conceição Abadia Palma	13,59
40.º José Manuel Parreira Barreto	13,50
41.º Paula Cristina dos Santos Guerreiro	13,45
42.º Cláudia Maria Ribeiro Lopes Dias de Almeida	13,43
43.º Maria Cristina Martins Frade Palma	13,32
44.º Rui Pedro Constantino Carriço	13,29
45.º Joana Maria Almas dos Santos	13,23
46.º Maria Helena Cavaca Basílio	13,21
47.º Telma Cristina Pinto Amante	12,96
48.º Maria de La Salete Sá Reis Nepomuceno	12,78
49.º Patrícia Cristina Borralheira Amélio Garcia	12,75
50.º Cláudia Marisa Rodrigues Rosado	12,71
51.º Maria do Céu Peres Bombaça	12,65
52.º Sandra Manuela Teigão da Costa Cruz (*)	12,59
53.º Célia da Conceição Gomes Tereso	12,55
54.º Catarina Maria Perdigão Martinho Serra	12,50
55.º Maria Antónia Arsénio Moreira	12,46
56.º Rosa Alexandra Gonçalves Formiga das Neves	12,44
57.º Idália Sónia Barros de Araújo	12,43
58.º Maria José Ganito Rosado Pita	12,43
59.º Elsa Cristina Bico Ludovino Galego	12,41
60.º Ana Paula Neto Rosado Ourives dos Santos	12,30
61.º Inácia Rosado Sardinha	12,29
62.º Elsa Maria Pinto Malícia Fialho dos Santos	12,27
63.º Maria do Rosário Gaio Caeiro	12,16
64.º Umbelina do Carmo Trindade Fortes Borralho	12,15
65.º Gonçalo Nuno de Sousa Pereira	12,08
66.º Laura Odete Cota Techana	12,05
67.º Vera Lúcia Rebocho Soares Santos	12
68.º Paulo Jorge Soares Galego	12
69.º Ana Paula Ruivo Miranda	11,98
70.º Maria do Rosário Neves Aldeagas Pardal	11,96
71.º Deodato Avelino Nico Alabaça	11,94
72.º Jorge Manuel Curvinha Ramalho	11,88
73.º Paula Maria Tiborro Ramalho Cunha	11,75
74.º Lídia de Fátima Fernandes Rosado	11,66
75.º Carlos Mário Pereira dos Loios	10,69
76.º Rita Isabel Vinagre de Oliveira	10,57
77.º Cátia Marisa dos Santos Marcão Baptista	10,54

Candidatos não aprovados:

Adalgisa Maria Brinquete Martins Raposo (*a*).
Adalgisa Sofia da Silva Pitadas Chaveiro (*a*).
Adelina Maria Almaça da Silva Mota (*a*).
Adília de Jesus Rodrigues Vicente (*a*).
Alexandra Manuel Beira Roque (*a*).
Alexandra Maria Santos Sousa (*a*).
Alexandre Augusto Gonçalves Nunes (*a*).
Ana Cláudia Gouveia (*a*).
Ana Cristina das Neves Pires Almaça Caço (*a*).
Ana Cristina dos Santos Guerra (*a*).
Ana Cristina Gomes Garcia Goulart (*a*).
Ana Cristina Luzio dos Santos (*a*).
Ana Cristina Nunes Braz (*a*).
Ana Cristina Salvador Carrageta Abadia (*a*).
Ana Cristina Saraiva Duarte Dominguinhos (*a*).
Ana da Conceição Gonçalves Velez (*a*).
Ana Filipa Rosa e Silva Ribeiro Monteiro (*a*).
Ana Luísa Piteira da Silva (*a*).
Ana Margarida Chemela de Oliveira (*d*).
Ana Margarida Relvas (*a*).
Ana Margarida Vidigal Freira Sapata (*d*).
Ana Maria Ferreira Palhavã Cristóvão (*a*).
Ana Paula Martins Assunção (*a*).
Ana Paula Pereira da Silva Quintas (*a*).
Ana Paula Veiga Martins Ventaneira (*a*).
Ana Rita Marques da Silva (*a*).
Ana Rita Pacheco Peralta (*a*).
Anabela de Jesus Barroso Beira (*a*).
Andreia Patrícia Piedade Duro Oliveira Pocinho (*b*).
Ângela Cristina Vidigal de Nita Cartaxo (*a*).
Angelina de Jesus General Leirias (*e*).
Antonieta de Jesus Caeiro Matias (*a*).
António José Quintas Pereira (*d*).
António José Simões da Costa Monteiro (*a*).
António Manuel Carvalho Fontes (*a*).
António Manuel Marques da Silva (*a*).
Ausenda Raquel Almeida Monteiro (*a*).
Bárbara da Conceição Lucrécia Jorge (*a*).
Beatriz da Conceição Heliodoro Matias Ferreira (*a*).
Berta de Lurdes Rosa Oliveira (*a*).
Bruno Filipe Torres Marcos (*a*).
Bruno Sérgio Santiago Maia de Veneza Nobre (*a*).
Carla Cristina Ambrósio Mendes (*a*).
Carla Cristina Ribeiro Cupido (*a*).
Carla Cristina Rosado Balixa (*a*).
Carla Elisa Bergano Gomes Pica (*a*).
Carla Isabel de Carvalho Pascoal Duarte (*a*).
Carla Isabel Neto Catita (*a*).
Carla Maria Cordeiro Henriques (*a*).
Carla Maria Ramos Sarnadinha (*a*).
Carla Sofia Fura Lima (*a*).
Carla Sofia Piteira Neves (*a*).
Cármen da Encarnação Banha Martins (*a*).

Cármen de Jesus Valido Godinho (*a*).
Catarina Paula da Silva Roques (*a*).
Cátia Diana Gordicho Rocha (*a*).
Cátia Susana Gato Amaro Languna Guerra (*a*).
Celeste Adelina Tavares Candeias Murcho (*d*).
Célia Cristina Emídio Carrasqueira (*a*).
Célia Cristina Estróia (*a*).
Célia Cristina Pires Marnel (*a*).
Célia da Conceição Amador Frade (*b*).
Célia de Jesus Giroto Laranjo (*a*).
Célia de Jesus Mendonça Leirão Mira Lança (*a*).
Célia Ferreira da Silva (*a*).
Célia Manuela Casquinha Favrício (*a*).
Célia Maria Rodrigues Martins (*a*).
Celisa Duarte Santos (*a*).
Cidália Maria Pereira de Sousa Gomes (*a*).
Clarinda da Conceição Velada Prezado (*a*).
Cláudia Isabel Cupido Carmo Grou (*a*).
Cláudia Margarida Pereira Piteira dos Santos Estorrado (*a*).
Cláudia Marisa Rebocho Soares (*a*).
Cláudia Patrícia Figueira de Sousa Guapo Garção (*a*).
Cláudia Raquel Gonçalves Pombinho (*a*).
Conceição do Rosário Cota Grilo de Oliveira (*a*).
Cremilde de Lurdes de Polme Lopes (*d*).
Cristina Alves da Silva (*a*).
Cristina Augusta Grenho Bilro (*a*).
Cristina de Fátima Ameixa Véstias (*a*).
Cristina Isabel Barros Rosado (*a*).
Cristina Isabel Costa Cabaça (*a*).
Cristina Luísa Silva da Velha Bustorff Gião (*a*).
Cristina Maria Dias Garcia (*a*).
Cristina Maria Godinho Colaço de Oliveira (*a*).
Cristina Maria Marques Simões (*a*).
Cristina Maria Toscano Canhoto (*d*).
Cristina Maria Zita Barradas (*a*).
Cristina Sofia Dórdio Gonçalves (*a*).
Cristina Sofia Ramalho de Oliveira (*a*).
Custódia da Conceição Calado Judas Pina (*d*).
Custódia de Jesus de Oliveira Seatra Silva (*a*).
David Filipe Mendes de Matos (*a*).
Deolinda da Conceição Mendes Fortes (*a*).
Dina Isabel Bento Dias (*a*).
Dora Marina da Silva dos Santos (*a*).
Eduarda Andrea Teixeira de Sousa (*a*).
Eleonora dos Anjos Mourinha Matias (*a*).
Elisabete de Jesus da Silva Sapateiro (*a*).
Elisabete Maria Ferreira Ribeiro (*a*).
Elsa Cristina Damásio Guerra Figueiredo (*a*).
Elsa Isabel Quadrilheiro Barrigoto (*a*).
Elsa Maria Gaspar Ramalho (*a*).
Elsa Marisa Costa Graciano (*d*).
Ercília Isabel Fortunato Brázio (*a*).
Ermelindo António Fitas Galinha (*a*).
Eugénia Maria Ramalho Mota (*a*).
Evangelina Joaquim (*a*).
Fátima das Candeias Reigueira Calado (*a*).
Felicidade de Jesus Piteira Galvão Fernandes (*a*).
Fernanda Maria Fretes Freixo (*a*).
Fernanda Maria Massapina Tim Tim de Albuquerque (*a*).
Fernanda Maria Zorro Bolinhol (*a*).
Fernando de Deus Aleixo Serrano (*a*).
Filipe Luís Leal Afonso (*a*).
Filomena de Jesus Vale Tira Picos Varela (*a*).
Filomena José Charraz Madaleno (*a*).
Florbela de Jesus Mancha Cotovio (*a*).
Francisco José Safara Ribeiro Alface (*a*).
Francisco José Silva Garcia (*a*).
Gertrudes da Conceição Prates Ramalho (*d*).
Gil Duarte Paisana dos Remédios (*a*).
Gilberto da Conceição Cidades Rocha (*a*).
Glória de Jesus Vicente Russo Caldeira (*c*).
Goreti Augusta Ferreira da Fonseca (*a*).
Helena da Conceição General Leirias (*d*).
Helena de Jesus Arvana Coelho (*a*).
Helena Isabel Figueira Corchado Sítima (*d*).
Helena Isabel Serrano Guerra (*a*).
Hélia Maria Faustino Coelho (*a*).
Humberto Filipe Babo Nogueira (*a*).
Idália de Lurdes Feliz Maltez (*a*).
Inácio Joaquim Martins Pires (*a*).
Isabel Alexandra Mendes Matos (*a*).
Isabel Cristina Júlio Cabeça Guerreiro (*d*).
Isabel de Jesus Silva Caeiro Rosado (*a*).
Isabel Maria Damião Godinho (*b*).
Isabel Maria Pinto Montalvão Machado (*a*).
João Carlos Vinagre de Oliveira (*d*).
João Carlos Carapinha Prates (*a*).
João Manuel dos Santos Centeno (*a*).
Joaquim José Ramalho Flamino (*a*).
Joaquim Manuel Boleto Varela (*a*).
Jorge Filipe Miranda Magro (*a*).
Jorge Miguel Guerreiro Faustino (*a*).
José António Monteiro Silva (*a*).
José Artur da Saúde Coelho (*a*).
José Eduardo Alves Monho (*a*).
José Hamilton da Costa Pinhel (*a*).
José Manuel Almeida do Couto (*a*).
José Manuel Gonçalves Carujo Amâncio (*a*).
José Tomás Mota de Sousa Domingos (*a*).
Josefina Maria Rebocho Piteira (*a*).
Lídia Maria Duarte Mateus (*a*).
Lília Cristina Pinto Ramalho (*a*).
Liliana da Visitação Urbano Peixeiro (*a*).
Lisete José Murteira Pestana Josef Termont (*a*).
Lucélia de Jesus Martins Couveiro (*a*).
Lucélia Rute Serra Afilhado (*a*).
Lucinda Maria Parreira Canôa (*a*).
Ludovina da Conceição Lopes Pinto do Carmo Coradinho (*a*).
Luís Manuel Ribeiro Lagartixo (*a*).
Luís Miguel Fonseca Duarte (*a*).
Luís Miguel Ramalho Marques (*a*).
Luís Miguel Rico Pimenta (*d*).
Luísa da Conceição Banha Pires (*e*).
Luísa Manuela Campaniço dos Santos (*a*).
Lurdes da Conceição Carapinha Batista Rodrigues (*a*).
Mafalda Susana Pinto Mangerico (*a*).
Manuel Joaquim Arrifes Andrade (*a*).
Manuela Alexandra da Cruz Leal (*a*).
Mara da Conceição Perdigão Ameixa (*d*).
Maria Adelaide dos Santos Rego Dias Lagareiro (*d*).
Maria Alzira Longras Franqueira (*a*).
Maria Antónia Oliveira Rosado (*a*).
Maria Cândida Dinis Valadas Condeço (*a*).
Maria Catarina Mendes Ramalho Falardo (*a*).
Maria Cecília Abelho Pernas (*a*).
Maria Celeste Godinho Pereira Trindade (*a*).
Maria Clara Trincheiras Pernas Valadas (*a*).
Maria da Conceição Carapinha Galhanas (*a*).
Maria da Conceição Colaço Pereira Sertório da Câmara Tavares (*a*).
Maria da Conceição Melenas Florindo (*a*).
Maria da Conceição Saraiva Piteira (*a*).
Maria da Luz Candeias Paula Miranda (*a*).
Maria de Fátima da Silva Carrageta Esturrenho (*a*).
Maria de Jesus Cansado Amaro Camilo (*a*).
Maria de Jesus Rebocho Pereira (*a*).
Maria de Jesus Simões de Almeida (*a*).
Maria Delfina Gonçalves Moreira (*a*).
Maria do Anjo Carriço Carapinha Santos (*a*).
Maria do Carmo Batalha Sabino Barreto (*a*).
Maria do Carmo Gomes Semião Nunes Portugal Pires Pereiro (*a*).
Maria do Carmo Ventura Lourinho Borralho (*a*).
Maria do Céu Branca Beicinha Gralha (*a*).
Maria do Céu de Deus Silva (*a*).
Maria do Céu Ricardo Gonçalves (*a*).
Maria do Pilar Bengalinha da Conceição Parrança Lopes (*a*).
Maria do Rosário Carrilho Prego Félix Godinho Feijão (*a*).
Maria dos Anjos Serralha Mendes Raimundo (*a*).
Maria dos Remédios Pereira Rocha Costa (*a*).
Maria Dulce Alfaiate Caldeira (*a*).
Maria Dulce Bernardo Figueira (*a*).
Maria Dulce Mira Faustino (*a*).
Maria Eduarda Colaço do Cabo (*a*).
Maria Emília Santos Calado da Silva Gameiro Mira (*a*).
Maria Fortunata Chaveiro Pimpão (*a*).
Maria Gabriela da Silva Cartaxo (*a*).
Maria Generosa Quintas Murteira Relvas (*a*).
Maria Helena Padeira Dias Ventura Saraiva (*a*).
Maria Helina Roque das Neves Dias (*a*).
Maria Henriqueta Figueiredo Bértolo (*a*).
Maria Inês Carvalho Bilro (*a*).
Maria Irene Oliveira do Monte (*a*).
Maria Isabel Lopes Caetano Saias (*a*).
Maria Jacinta da Conceição Almendra (*e*).
Maria João Candeias Penedo Galinha (*a*).
Maria João Brisa Neves (*d*).
Maria João Fernandes Madureira (*a*).
Maria João Fonseca Duarte (*a*).
Maria João Galante Vaquinhas Gonzalez (*a*).

Maria João Nunes Figueira (*a*).
Maria João Pereira Antas (*a*).
Maria João Pereira Fernandes da Silva (*a*).
Maria João Pimenta Coutinho Nogueira (*a*).
Maria João Vilar Fonseca (*a*).
Maria Joaquina Perquilha Ramalho Lopes (*a*).
Maria José Barreiros Macau Leitão Castelos (*a*).
Maria José Correia Lopes Vítor Caldeira (*a*).
Maria José Freiras Batista (*a*).
Maria José Paivas Serol Parente (*a*).
Maria José Ramalho Serafim Barreiros (*a*).
Maria Leonor Caleiro Carvalho Fernandes (*a*).
Maria Lisete Guerreiro da Silva Centenico (*a*).
Maria Manuel Pires Borda de Água Martins (*d*).
Maria Manuel Soeiro Cascalho Monteiro (*a*).
Maria Manuela Falardo Baptista Margalha (*a*).
Maria Manuela Galego Rosado (*d*).
Maria Manuela Lima Ramalho Cortes (*a*).
Maria Manuela Margarido Silvestre (*a*).
Maria Margarida de Brito Neves (*a*).
Maria Regina dos Santos Parreira Henriques (*a*).
Maria Rita Vermelho Mavioso Cambeiro (*a*).
Maria Rosa Pardal Agostinho (*a*).
Maria Teresa de Sousa Costa (*a*).
Maria Teresa Pereira Gomes Leite (*a*).
Mariana Antónia Almas Canoa Carrasqueira (*d*).
Mariana de Jesus Bacalhau Sameiro (*a*).
Maribel Henriques Mestrinho (*a*).
Marisa de Fátima Grafino Tibó (*a*).
Marta Dolores Mendes Cebola (*a*).
Miguel Alexandre Gazimba Ferreira (*a*).
Miguel Nuno da Graça Mendes de Araújo Simão (*a*).
Nélia Cristina Miguéns Barradas (*a*).
Nélia do Carmo Charneca Pé-Leve Bolas (*a*).
Nídia Maria Nunes Figueira (*a*).
Noémia Maria Martins Mira Ratinho Catrapona (*a*).
Nuno Manuel Soares Galego (*d*).
Olinda Rosa Esperança Imaginário Traguedo (*a*).
Patrícia de Jesus Coelho Feliciano (*a*).
Patrícia Isabel Carvalho Mendes (*d*).
Paula Alexandra Gonçalves Gonçalves Machado (*a*).
Paula Cristina Aguilar Neves Antunes (*a*).
Paula Cristina Amado Charrua (*a*).
Paula Cristina Basílio Mendes Pires (*a*).
Paula Cristina Batista da Silva (*a*).
Paula Cristina Martins Moita (*a*).
Paula Cristina Lazana Tendeiro (*c*).
Paula de Jesus Correia Moreira (*a*).
Paula Isabel Catarino Dias (*a*).
Paula Maria Leal Machado Rosmaninho (*a*).
Paula Susana de Jesus Sousa (*a*).
Paulo Jorge Martins Amoroso (*a*).
Paulo Jorge Rosmaninho Santos (*a*).
Paulo José Nunes Ramalho (*a*).
Pedro Manuel Frangão Dias (*b*).
Pedro Miguel da Silva Catatão (*a*).
Raquel Maria Ferreira Laurêncio Rodrigues (*a*).
Raul Manuel Teodoro (*a*).
Ricardo Jorge Ramalho Ferreira (*a*).
Ricardo Jorge Rebocho dos Santos Mendoça (*a*).
Rosa Gertrudes Pardal Rodrigues Alberto (*a*).
Rosa Maria Veríssimo Pires (*a*).
Rosalina Saudade Alfazema Amâncio Pina (*a*).
Rosária da Luz Azedo Fernandes (*a*).
Rosária Maria Ramalho Gião (*b*).
Rui Jorge Araújo Ganhão (*a*).
Rui Manuel da Silva Bolas (*a*).
Rui Manuel Zita Lobinho (*a*).
Rui Pedro Loureiro de Almeida Dias (*a*).
Rute Alexandra Veiga Amante (*a*).
Rute Isabel Almeida Ramalho (*a*).
Rute Isabel Charrua Polido Martins (*a*).
Rute Isabel Isidro Batista da Silva (*a*).
Rute Isabel Pereira Ramalho (*a*).
Samuel Farinha Borges Lopes (*a*).
Sandra Cristina Curva Guerreiro (*a*).
Sandra Cristina Ferreira Amaro (*a*).
Sandra Cristina Lopes Parreira (*a*).
Sandra Cristina Maia Caeiro Franco (*a*).
Sandra Cristina Marques Apolónio (*a*).
Sandra Cristina Mocho Bravo (*d*).
Sandra Cristina Sanches Antunes (*a*).
Sandra da Visitação Madeira Ribeiro (*a*).
Sandra de Jesus Ferreiro Pereira (*a*).
Sandra de Jesus Paixão Pastaneira (*a*).
Sandra de Jesus Tomás da Silva (*a*).
Sandra Paula Varandas Lage (*a*).
Sara Cristina dos Santos Iria (*a*).
Sara Isabel Polido Dionísio (*a*).
Sara Sofia Fraústo Lobo (*a*).
Sérgio Alexandre Saúde Barrambana (*a*).
Sílvia Andreia Laranjinho Rosa (*a*).
Sílvia Cristina Rebocho Peres de Sousa (*a*).
Sílvia do Carmo Casquinha Valente (*a*).
Sílvia Isabel Marques Cardoso (*d*).
Sílvia Maria Barrenho Lagarto (*d*).
Sílvia Maria Rosado Nogueira (*e*).
Sílvia Paula Pires Serrano Barrelas (*d*).
Sofia Isabel dos Santos Dias da Silva (*a*).
Sofia Isabel Toquito Coelho Barbeiro (*a*).
Solange de Fátima da Silva Igrejas (*a*).
Sónia Alexandra Torres Lopes (*a*).
Sónia Cristina Alexandrino Magalhães da Costa (*a*).
Sónia Cristina Laranjinho Nobre (*a*).
Sónia Gabriela Traguedo de Oliveira (*a*).
Sónia Isabel Caetano Pinto (*a*).
Sónia Maria Isqueiro Rita (*d*).
Sónia Maria Véstia Dias (*a*).
Susana Cristina Barão de Almeida Guerreiro (*a*).
Susana da Conceição Rosado Fanica (*a*).
Susana de Jesus Zita Lobinho (*a*).
Susana Gabriela Saúde Ferreira Perdigão (*d*).
Susana Maria Santos Branquinho (*a*).
Suzete de Jesus Pereira Mendes (*a*).
Tânia de Fátima Arvana Coelho (*a*).
Teresa Cristina dos Santos Ramos (*a*).
Teresa do Rosário Cachaço de Almeida (*a*).
Teresa Maria Esperança Pereira (*a*).
Teresa Maria Oliveira Nascimento (*a*).
Tiago Manuel Reis Seabra (*a*).
Vanda Cristina Cameirão Romero (*a*).
Vanda Cristina Carriço Tracanas (*a*).
Vanda de Jesus Alves da Silva (*a*).
Vanda Isabel Antunes Caeiro (*a*).
Vânia Cristina de Oliveira Branco Rolão (*a*).
Vera Lígia Varela Sardinha (*a*).
Vera Lisa Simões Madeira (*a*).
Vera Lúcia Serrano Guerra (*a*).
Vera Mónica Umbelino Gabriel (*a*).
Vera Sofia Pardal Romero (*a*).
Vítor Manuel Rosado Casinha (*a*).

(*) Candidata a um lugar do quadro, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.
(*a*) Por não ter comparecido à prova de conhecimentos gerais.
(*b*) Por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos gerais.
(*c*) Por não ter comparecido à prova de conhecimentos específicos.
(*d*) Por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos específicos.
(*e*) Por não ter comparecido à entrevista profissional de selecção.

31 de Março de 2003. — O Presidente do Júri, *Jacinto Marcos Gomes Varela Morte.*

Hospital de Sousa Martins

Aviso n.º 4991/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 66.º da secção VII do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para chefe de serviço de psiquiatria, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 208, de 9 de Setembro de 2002:

Doutor António José Pissarra da Costa — 18,8 valores.
Doutor António Manuel Gomes — 18,7 valores.
Doutor José Lourenço Botas — 18,2 valores.

A acta da reunião e a lista de classificação final dos candidatos que a integrou foram homologadas por deliberação do conselho de administração de 27 de Março de 2003, de que cabe recurso a interpor nos termos do artigo 67.º da secção VII do já citado Regulamento.

31 de Março de 2003. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Maria Raposo Garção Pires.*

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 4992/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 305/98, de 7 de Outubro, do Decreto-Lei n.º 205/2000, de 1 de Setembro, e do Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro, publica-se, em anexo, a lista dos medicamentos comparticipados em 19 de Março de 2003, cujos preços reportam à data da comparticipação.

24 de Março de 2003. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal, *Alexandra Bordalo.*

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apres.	Titular da AIM (*)	Grupo/ /Subgrupo Farmac (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Esc. (***)	Preço (PVP)	Preço de referência
Almotriptano	Comprimidos 0revestidos	12,5 mg	ALMOGRAN	3 comprimidos	Próbios	II-13	Outros medicamentos do sistema cerebro-espinal		C	16,96	
Almotriptano	Comprimidos revestidos	12,5 mg	ALMOGRAN	6 comprimidos	Próbios	II-13	Outros medicamentos do sistema cerebro-espinal		C	33,92	
Almotriptano	Comprimido revestido	12,5 mg	AMIGNUL	3 comprimidos	Próbios	II-13	Outros medicamentos do sistema cerebro-espinal		C	16,96	
Almotriptano	Comprimido revestido	12,5 mg	AMIGNUL	6 comprimidos	Próbios	II-13	Outros medicamentos do sistema cerebro-espinal		C	33,92	
Bendazac de lisina	Colírio, solução	5 mg/ml	BENDALINA	Frasco de 7 ml	L.Lepori	XVI-4	Outros medicamentos usados em oftalmologia		C	4,15	
Ceftriaxona sódica	Pó e solvente para solução injectável	1 g	CEFTRIAXONA MEDINFAR 1g – pó e solvente para solução injectável a)	1 frasco com 1 g + 1 ampola c/ 10 ml	Medinfar	I-4	Antibióticos		B	12,44	
Ceftriaxona sódica	Pó e solvente para solução injectável	1 g	CEFTRIAXONA MEDINFAR 1g – pó e solvente para solução injectável a)	1 frasco com 1 g + 1 ampola c/ 3,5 ml	Medinfar	I-4	Antibióticos		B	12,44	
Ceftriaxona sódica	Pó e solvente para solução injectável	1 g	CEFTRIAXONA MEDINFAR 1g – pó e solvente para solução injectável	2 frascos com 1 g + 2 ampola c/ 10 ml	Medinfar	I-4	Antibióticos		B	23,75	

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apres.	Titular da AIM (*)	Grupo/ /Subgrupo Farmac (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Esc. (***)	Preço (PVP)	Preço de referência
Ceftriaxona sódica	Pó e solvente para solução injectável	1 g	CEFTRIAXONA MEDINFAR 1g - pó e solvente para solução injectável a)	2 frascos com 1 g + 2 ampola c/ 3,5 ml	Medinfar	I-4	Antibióticos		B	23,75	
Ceftriaxona sódica	Pó e solvente para solução injectável	250 mg	CEFTRIAXONA MEDINFAR 250 mg - pó e solvente para solução injectável	1 frasco com 250 mg + 1 ampola c/ 2 ml	Medinfar	I-4	Antibióticos		B	3,97	
Ceftriaxona sódica	Pó e solvente para solução injectável	250 mg	CEFTRIAXONA MEDINFAR 250 mg - pó e solvente para solução injectável a)	2 frascos com 250mg + 2 ampolas c/ 2 ml	Medinfar	I-4	Antibióticos		B	7,14	
Ceftriaxona sódica	Pó para solução para perfusão	2 g	CEFTRIAXONA MEDINFAR 2g - pó para solução para perfusão a)	1 frasco com 2 g	Medinfar	I-4	Antibióticos		B	24,81	
Ceftriaxona sódica	Pó para solução para perfusão	2 g	CEFTRIAXONA MEDINFAR 2g - pó para solução para perfusão a)	2 frascos com 2 g	Medinfar	I-4	Antibióticos		B	44,66	
Ceftriaxona sódica	Pó e solvente para solução injectável	500 mg	CEFTRIAXONA MEDINFAR 500 mg - pó e solvente para solução injectável a)	1 frasco com 500 mg + 1 ampola c/ 5 ml	Medinfar	I-4	Antibióticos		B	6,96	
Ceftriaxona sódica	Pó e solvente para solução injectável	500 mg	CEFTRIAXONA MEDINFAR 500 mg - pó e solvente para solução injectável a)	1 frasco com 500 mg + 1 ampola c/ 2 ml	Medinfar	I-4	Antibióticos		B	6,96	
Ceftriaxona sódica	Pó e solvente para solução injectável	500 mg	CEFTRIAXONA MEDINFAR 500 mg - pó e solvente para solução injectável a)	2 frascos com 500 mg + 2 ampolas c/ 2 ml	Medinfar	I-4	Antibióticos		B	13,06	

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apres.	Titular da AIM (*)	Grupo/ /Subgrupo Farmac (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Esc. (***)	Preço (PVP)	Preço de referência
Ceftriaxona sódica	Pó e solvente para solução injectável	500 mg	CEFTRIAXONA MEDINFAR 500 mg - pó e solvente para solução injectável a)	2 frascos com 500 mg + 2 ampolas c/ 5 ml	Medinfar	I-4	Antibióticos		B	13,06	
Lisinopril + Hidroclorotiazida	Comprimido	20 mg + 12,5 mg	LISINOPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA ALPHARMA 20 MG + 12,5 MG COMPRIMIDOS a)	14 comprimidos	Alpharma ApS	IV-4	Anti-hipertensores		B	6,55	
Lisinopril + Hidroclorotiazida	Comprimido	20 mg + 12,5 mg	LISINOPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA ALPHARMA 20 MG + 12,5 MG COMPRIMIDOS a)	28 comprimidos	Alpharma ApS	IV-4	Anti-hipertensores		B	11,79	
Lisinopril + Hidroclorotiazida	Comprimido	20 mg + 12,5 mg	LISINOPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA ALPHARMA 20 MG + 12,5 MG COMPRIMIDOS a)	56 comprimidos	Alpharma ApS	IV-4	Anti-hipertensores		B	21,56	
Loratadina	Comprimido	10 mg	LORATADINA BEXAL a)	20 comprimidos	Bexal Produtos Farmacêuticos	XI	MEDICAÇÃO ANTI - ALÉRGICA		C	5,28	

(*) Autorização de Introdução no Mercado;
(**) De acordo com a classificação farmacoterapêutica definida pela Portaria nº 743/93, de 16 de Agosto;
(***) Escalão A (100%); Escalão B (70%); Escalão C (40%); **Medicamento Genérico**: Escalão A (100%); Escalão B (80%); Escalão C (50%);
(****) De acordo com o Resumo das Características do Medicamento, aprovado;
a) Medicamento genérico.

Aviso n.º 4993/2003 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Março de 2003, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo o Hospital de D. Estefânia, sito na Rua de Jacinta Marto, 1169-045 Lisboa, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores medicamentos contendo substâncias estupefacientes e psicotrópicas para uso exclusivo dos doentes da sua responsabilidade, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

27 de Março de 2003. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *António Marques da Costa.*

Aviso n.º 4994/2003 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Março de 2003, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Faccia, Cirurgia Plástica, Reconstrutiva e Maxilo-Facial, L.da, sita na Rua de Campolide, 164-D, 1070-037 Lisboa, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores medicamentos contendo substâncias estupefacientes e psicotrópicas para uso exclusivo dos doentes internados na sua clínica, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

27 de Março de 2003. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *António Marques da Costa.*

Deliberação n.º 517/2003. — A empresa A. Menarini Portugal — Farmacêutica, S. A., é titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Flexar®*, comprimido dispersível, 10 mg, consubstanciada na autorização com o registo n.º 4614699 concedida em 23 de Outubro de 1997.

O Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro (Estatuto do Medicamento), prevê no seu artigo 12.º que a «autorização de introdução no mercado é válida por cinco anos, renováveis por iguais períodos», determinando o artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, que «o pedido de renovação deve ser apresentado pelo titular da autorização de introdução do medicamento no mercado, pelo menos 90 dias antes do termo da autorização, sem o que esta caducará».

O facto de o requerimento não ter sido apresentado no prazo referido tem como cominação legal a caducidade da respectiva autorização.

Assim, atento ao disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, e ao abrigo do n.º 1.1 do despacho n.º 20 322/2002 (2.ª série), de 16 de Agosto, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215, de 17 de Setembro de 2002, o conselho de administração do INFARMED delibera declarar a caducidade da AIM e anular o respectivo registo no INFARMED, devendo os serviços competentes actuar em conformidade com a presente decisão, praticando os actos conducentes à plena concretização.

21 de Março de 2003. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo,* presidente — *António Faria Vaz,* vice-presidente — *António Marques da Costa,* vice-presidente — *Manuel Neves Dias,* vogal — *Alexandra Bordalo,* vogal.

Deliberação n.º 518/2003. — Por deliberação de 24 de Março de 1999, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), com fundamento em razões de saúde pública e como medida cautelar, deliberou suspender por um período de 90 dias a autorização de introdução no mercado (AIM) dos medicamentos contendo a substância nimesulida, nas seguintes formulações pediátricas:

Nimed Pediátrico, suspensão oral a 1 mg/ml;
Nimed Júnior, granulado a 50 mg;
Aulin Pediátrico, suspensão oral a 10 mg/ml;
Aulin Júnior, granulado a 50 mg;
Donulide Pediátrico, suspensão oral a 10 mg/ml.

Em 20 de Agosto de 1999, e por se ter verificado que haviam sido omitidas na deliberação supramencionada várias formulações pediátricas de medicamentos contendo nimesulida, o conselho de administração do INFARMED deliberou suspender as seguintes autorizações de introdução no mercado:

Nimed Pediátrico, supositórios, com a dosagem de 50 mg;
Aulin Pediátrico, supositórios, com a dosagem de 50 mg;
Nimesulide HPF Júnior, granulado, com a dosagem de 50 mg;
Donulide, granulado, com a dosagem de 50 mg.

Posteriormente, por se ter verificado que o *Nimed Pediátrico,* supositórios a 100 mg, que também contém a substância nimesulida, não se encontrava abrangido nas deliberações atrás mencionadas, o conselho de administração do INFARMED deliberou, em 28 de Junho de 2001, suspender por um período de 90 dias a AIM do medicamento *Nimed Pediátrico,* supositórios a 100 mg.

Por deliberação de 28 de Fevereiro de 2003, em sede de renovação da AIM do *Aulin Pediátrico,* suspensão oral, 10 mg/ml, o conselho de administração do INFARMED indeferiu o pedido da renovação atrás mencionada com fundamento na não demonstração de vantagem relativamente aos equivalentes terapêuticos usados em pediatria e devido ao facto de a relação benefício-risco ser desfavorável.

Considerando que a nimesulida é um medicamento anti-inflamatório indicado no tratamento de situações que necessitam de uma actividade anti-inflamatória e analgésica;

Considerando que foram recebidas pela Direcção Operacional de Farmacovigilância e Segurança de Medicamentos e Produtos de Saúde notificações de reacções adversas medicamentosas graves em crianças medicadas com nimesulida (incluindo três casos fatais), nas quais não foi possível excluir o envolvimento deste medicamento na ocorrência dos efeitos adversos observados;

Considerando que a Direcção Operacional de Farmacovigilância e Segurança de Medicamentos e Produtos de Saúde realizou a avaliação benefício-risco da nimesulida na população pediátrica, tendo sido esta considerada desfavorável;

Considerando que os titulares das AIM decidiram suspender a comercialização das formulações pediátricas de medicamentos contendo nimesulida, tendo para esse efeito solicitado ao INFARMED a suspensão das respectivas AIM:

Assim, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 15.º, n.º 1, alínea *a*), e 11.º, n.º 1, alínea *e*), ambos do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, e ao abrigo do despacho n.º 20 322/2002 (2.ª série), de 16 de Agosto, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215, de 17 de Setembro de 2002, o conselho de administração do INFARMED delibera renovar a suspensão por 90 dias da AIM dos medicamentos contendo a substância nimesulida, nas seguintes formulações pediátricas:

Nimed Pediátrico, suspensão oral a 10 mg/ml, embalagem de 20 ml, com o registo n.º 2142990;
Nimed Júnior, granulado, com a dosagem de 50 mg, embalagens de 10 e 20 unidades, com os registos n.os 9692103 e 9692111, respectivamente;
Aulin Júnior, granulado, com a dosagem de 50 mg, embalagem de 20 unidades, com o registo n.º 9696708;
Donulide, suspensão oral a 10 mg/ml, embalagem de 200 ml, com o registo n.º 2266096;
Donulide, granulado, com a dosagem de 50 mg, embalagem de 20 unidades, com o registo n.º 2265890;
Nimesulide HPF Júnior, granulado, com a dosagem de 50 mg, embalagem de 20 unidades, com o registo n.º 2771699;
Nimed Pediátrico, supositórios, com a dosagem de 50 mg, embalagem de 10 unidades, com o registo n.º 9692210;
Nimed Pediátrico, supositórios, com a dosagem de 100 mg, embalagem de 10 unidades, com o registo n.º 9692228.

A presente deliberação produz efeitos a partir de 28 de Março de 2003.

A Direcção Operacional de Farmacovigilância e Segurança de Medicamentos e Produtos de Saúde deve proceder à notificação da presente deliberação a todos os interessados.

A Direcção Operacional de Licenciamento e Inspecção, com o apoio da Direcção Operacional de Farmacovigilância e Segurança de Medicamentos e Produtos de Saúde, deve monitorizar o cumprimento desta deliberação.

28 de Março de 2003. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo,* presidente — *António Faria Vaz,* vice-presidente — *António Marques da Costa,* vice-presidente — *Manuel Neves Dias,* vogal — *Maria Alexandra Barbosa Bordalo,* vogal.

Instituto Português do Sangue

Rectificação n.º 800/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 2000, de novo se publica: «1 — Faz-se público que, por despacho da subdirectora do Instituto Português do Sangue de 6 de Outubro de 1999, se encontra aberto [. . .]»

27 de Março de 2003. — A Subdirectora, *Leonilde Lopes.*

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Gabinete do Secretário de Estado do Trabalho

Despacho n.º 7176/2003 (2.ª série). — No exercício das competências que me foram delegadas por despacho do Ministro da Segurança Social e do Trabalho de 6 de Maio de 2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 21 de Maio de 2002, e ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 3 e no n.º 5 do n.º 3.º da Portaria n.º 180/93, de 16 de Fevereiro, designo, sob proposta da Confederação da Indústria Portuguesa (CIP), como membro da Unidade Central de Coordenação do Observatório do Emprego e Formação Profissional, em substituição do licenciado Vítor Carvalho, o licenciado Nuno Biscaya.

27 de Março de 2003. — O Secretário de Estado do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes.*

Despacho n.º 7177/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 2 e no n.º 4 do artigo 7.º do Estatuto do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 247/85, de 12 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/86, de 20 de Março, bem como na alínea *f*) do n.º 4 do despacho n.º 11 386/2002 (2.ª série), de 6 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 117, de 21 de Maio de 2002:

1 — Exonero a licenciada Anabela de Lourdes Costa Neves do cargo de representante do Ministério da Educação no conselho de administração do IEFP.

2 — Nomeio, por indicação do Ministro da Educação, a licenciada Marina Maria Guerra Peliz Ribeiro Antoine Collot representante do Ministério da Educação no conselho de administração do IEFP.

27 de Março de 2003. — O Secretário de Estado do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes.*

Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais

Aviso n.º 4995/2003 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para provimento de lugares na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo.* — 1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais de 26 de Março de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso misto para provimento de três lugares na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, aprovado pela Portaria n.º 1022/99, de 18 de Novembro.

2 — Lugares a prover (quotas) — aos três lugares vagos existentes serão fixadas as seguintes quotas, nos termos da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Dois lugares a prover por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais;
Um lugar a prover por funcionário pertencente a outro quadro de pessoal.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa e no Porto para os lugares a prover por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais e em Lisboa para o lugar a prover por funcionário pertencente a outro quadro de pessoal.

5 — Requisitos especiais de admissão ao concurso — os requisitos especiais são os enunciados na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições contidas nos Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4 ou em papel contínuo), dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, sito na Avenida da República, 25, 1.º, esquerdo, 1069-036 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente no Gabinete de Gestão de Pessoal, mediante a passagem de recibo, durante o período normal de expediente, ou remetido, por correio registado com aviso de recepção, para a mesma morada, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone e situação militar, se for caso disso);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do concurso a que se candidatam, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;
d) Menção expressa do serviço a que pertencem, natureza do vínculo, categoria que detêm e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
e) Indicação dos documentos que instruem os processos de candidatura;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

7.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que os candidatos exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas;
b) Fotocópias dos certificados comprovativos das habilitações literárias;
c) Fotocópias dos certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;
d) Declaração passada pelos serviços de origem, devidamente autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem a natureza do vínculo, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
e) Fotocópias autenticadas das fichas de notação dos anos relevantes para o concurso;
f) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

7.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 7.1, excepto se os mesmos não constarem do seu processo individual.

7.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

8 — Método de selecção:

8.1 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular.

8.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise dos respectivos currículos profissionais, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Publicitação da relação de candidatos e da lista de classificação final — a relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Maria Vitória Praias Torres Silva Costa, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Maria Madalena Pinto Serra Larcher Castela, consultora jurídica principal.

Andreza de Matos Silva, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Torres Câncio Weber, chefe de secção.

Anabela Graça Rodrigues Brandão, técnica superior de 2.ª classe.

12.1 — Substituição da presidente — a vogal efectiva mencionada em 1.º lugar substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 115, de 18 de Maio de 2002, foi assegurada a respectiva cabimentação orçamental dos lugares postos a concurso.

27 de Março de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Clemente Geraldes.*

Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Aveiro

Despacho (extracto) n.º 7178/2003 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Março de 2003 da vogal para a área dos recursos humanos do conselho directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, proferido por delegação:

Célia Maria Flôr da Silva, técnica superior de 2.ª classe de serviço social — autorizada a rescisão, a partir de 1 de Abril de 2003, do contrato administrativo de provimento, celebrado no âmbito do rendimento mínimo garantido.

26 de Março de 2003. — O Director, *Jorge Manuel de Almeida Campino.*

Despacho n.º 7179/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — A directora da Unidade de Previdência e Apoio à Família do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Aveiro, no uso da autorização que lhe foi concedida pelo despacho n.º 2093/2003, do director do Centro Distrital, de 17 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 1 de Fevereiro de 2003, subdelega:

1 — Na directora de núcleo e nos chefes de equipa da área de identificação de beneficiários e registo de remunerações, competência para:

1.1 — Despachar os processos de enquadramento dos beneficiários nos regimes de segurança social e promover a sua inscrição;

1.2 — Promover o registo dos tempos de trabalho e das remunerações;

1.3 — Despachar os processos para o lançamento de remunerações retroactivas;

1.4 — Despachar os processos nas situações de sobreposição de salários ou destes com situações de equivalência;

1.5 — Apreciar as omissões ou anomalias salariais dos beneficiários e proceder ao seu tratamento.

2 — Na directora de núcleo e nos chefes de equipa da área de incentivos ao emprego, isenção e redução contributiva, competência para:

2.1 — Autorizar o enquadramento antecipado e o enquadramento facultativo dos trabalhadores independentes;

2.2 — Decidir sobre os processos de incentivos ao emprego, isenções e reduções contributivas;

2.3 — Decidir sobre os pedidos apresentados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de Fevereiro (seguro social voluntário), e do Decreto-Lei n.º 435/99, de 29 de Outubro (pagamento voluntário de contribuições);

2.4 — Autorizar a validação de períodos contributivos por actividades exercidas nas ex-colónias;

2.5 — Autorizar a validação de períodos contributivos de prestação de serviço militar;

2.6 — Despachar os processos de bonificação de tempo de serviço e providenciar pelos respectivos registos.

3 — Nas directoras de núcleo e respectivos chefes de equipa e chefe de sector das áreas de desemprego, prestações familiares e doença e relações internacionais, competência para:

3.1 — Despachar os processos de atribuição de prestações dos regimes de segurança social;

3.2 — Emitir notas de reembolso de despesas com benefícios indevidamente processados até ao limite de € 1250 nas directoras de núcleo e de € 750 nos chefes de equipa.

4 — No director do Serviço de Verificação de Incapacidades (SVI), competência para:

4.1 — Despachar os pedidos de justificação de falta de comparência dos interessados aos exames médicos para que foram convocados;

4.2 — Determinar a revisão oficiosa das incapacidades permanentes;

4.3 — Emitir notas de reembolso de despesas com o funcionamento das comissões de recurso.

5 — Na chefe de sector de regulamentos internacionais e convenções, competência para:

5.1 — Emitir e conferir formulários ao abrigo dos instrumentos internacionais de segurança social;

5.2 — Decidir do enquadramento de beneficiários e contribuintes na legislação aplicável no âmbito dos instrumentos internacionais de segurança social;

5.3 — Assinar a correspondência respeitante a assuntos de natureza corrente.

6 — Nos directores de núcleo e respectivos chefes de equipa e no director do SVI e chefe de sector, competência para:

6.1 — Participar as infracções de natureza contra-ordenacional e as situações indiciárias de crimes à segurança social no seu âmbito;

6.2 — Passar certidões e declarações respeitantes a beneficiários;

6.3 — Assinar a correspondência respeitante a assuntos de natureza diversa.

7 — Nos directores de núcleo, director do SVI e chefe de sector competência para:

7.1 — Aprovar o plano de férias do pessoal sob a sua dependência hierárquica e autorizar as respectivas alterações.

8 — O disposto no presente despacho produz efeitos desde 24 de Setembro de 2002, validando-se todos os actos praticados no âmbito dos poderes ora delegados desde aquela data.

Nas minhas faltas e impedimentos serei substituída pela directora de núcleo licenciada Alice Vieira dos Santos Ferreira Marques, em matéria de competência não delegada.

26 de Março de 2003. — A Directora de Unidade de Previdência e Apoio à Família, *Maria Amélia Garcia Mendes Ferreira Ferrão.*

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social da Guarda

Despacho n.º 7180/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e do despacho n.º 3951/2003 (2.ª série), de 26 de Fevereiro, do director do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social da Guarda, delego/subdelego nas chefes de secção, Maria Helena Matos Pinto Monteiro Afonso, Maria da Conceição Silva Bárbara Santos Dias, Maria Lurdes Gomes Simões Marques Correia, Ana Maria Justa Forte Rocha Lourenço, João da Silva Carlos, e nas assistentes administrativas especialistas Maria Antonieta Simões Costa Reis Martins, Maria Balbina Alves Coelho e Maria Irene Amaral Bernardo, todos dependentes da Unidade de Previdência e Apoio à Família, competências para:

1 — Assinar correspondência relacionada com assunto de natureza corrente dos serviços, excepto a que é dirigida a gabinetes dos membros do Governo, governadores civis, direcções-gerais, inspecções-gerais e institutos públicos;

2 — Passagem de certidões/declarações respeitantes a beneficiários, no âmbito da respectiva área;

3 — Na chefe de secção Maria Helena Matos Pinto Monteiro Afonso, competências ainda para:

3.1 — Organizar os processos de atribuição de invalidez, velhice, morte e complemento por dependência;

3.2 — Deferir processos referentes à atribuição de prestações familiares, deficiência e outras de natureza análoga;

3.3 — Deferir processos referentes a subsídios de renda de casa;

3.4 — Autorizar a anulação de notas/guias de reposição quando emitidas indevidamente;

4 — Na chefe de secção Maria da Conceição Silva Bárbara Santos Dias competências ainda para:

4.1 — Deferir processos referentes à atribuição de prestações na eventualidade de desemprego;

4.2 — Deferir processos referentes à atribuição de prestações e ou compensações pecuniárias relacionadas com suspensão ou cessação dos contratos de trabalho, nomeadamente salários em atraso, no âmbito da Lei n.º 17/86, de 14 de Junho;

4.3 — Deferir processos de garantia salarial nos termos do Decreto-Lei n.º 50/85, de 27 de Fevereiro, do Despacho Normativo 90/85, de 20 de Setembro, e do Decreto-Lei n.º 219/99, de 15 de Junho;

4.4 — Processos referentes à medida rotação emprego-formação (Decreto-Lei n.º 51/99, de 20 de Fevereiro);

4.5 — Autorizar a anulação de notas/guias de reposição quando emitidas indevidamente;

5 — Na chefe de secção Maria Lurdes Gomes Simões Marques Correia e na assistente administrativa especialista Maria Irene Amaral Bernardo competências ainda para:

5.1 — Deferir processos referentes à atribuição de prestações nas eventualidades de doença, maternidade, paternidade, adopção e assistência a menores doentes;

5.2 — Deferir processos referentes à atribuição de prestações compensatórias de subsídios de férias, Natal e outros de natureza análoga;

5.3 — Autorizar a anulação de notas/guias de reposição quando emitidas indevidamente;

6 — Na chefe de secção Ana Maria Justa Forte Rocha Lourenço, competências ainda para:

6.1 — Emissão de notas de reembolso de despesas com beneficiários indevidamente processadas, com o funcionamento das comissões de recurso, quando o parecer for desfavorável ao requerente;

6.2 — Deferir os pedidos de justificação de faltas de comparência dos interessados nos exames médicos para que foram convocados, bem como reavaliação de incapacidades, quando às mesmas houver lugar;

6.3 — Despachar processos de autorização para realização de exames médicos em estabelecimentos onde o interessado se encontra ou no seu domicílio, nos casos de incapacidade permanente.

6.4 — Revisão e verificação oficiosa das incapacidades permanentes e temporárias sempre que haja indícios de irregularidade ou as circunstâncias o aconselhem;

7 — No chefe de secção João da Silva Carlos competências ainda para:

7.1 — Deferir os pedidos de enquadramento, vinculação e inscrição das pessoas singulares nos regimes de solidariedade e segurança social, e registo das pessoas colectivas/órgãos estatutários;

7.2 — Aplicação de taxas em função de situações específicas, isenções e reduções contributivas, e designadamente processos de incentivos ao emprego;

7.3 — Deferir os pedidos apresentados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de Fevereiro;

7.4 — Deferir os pedidos de reconhecimento de períodos contributivos das ex-colónias ao abrigo do Decreto-Lei n.º 335/90, de 29 de Outubro, e legislação complementar, bem como do Decreto-Lei n.º 405/99, de 14 de Outubro;

7.5 — Deferir os pedidos de bonificação de tempo de serviço militar (Decreto-Lei n.º 311/97, de 13 de Novembro) dos bombeiros (Portaria n.º 396/02, de 15 de Setembro) e eleitos locais (Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, e legislação complementar);

7.6 — Deferir os pedidos de pagamento de contribuições prescritas no âmbito do Decreto-Lei n.º 124/84, de 18 de Abril, e legislação complementar;

7.7 — Deferir os pedidos apresentados ao abrigo da Lei n.º 9/2002, de 11 de Fevereiro;

8 — Na assistente administrativa especialista Maria Antonieta Simões Costa Reis Martins as seguintes competências:

8.1 — Deferir processos de enquadramento dos trabalhadores independentes, nos termos do Decreto-Lei n.º 240/96, de 14 de Dezembro;

8.2 — Deferir as situações de alteração à base salarial e ao esquema contributivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 328/93, de 25 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 240/96, de 14 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 397/99, de 13 de Outubro;

8.3 — Deferir os pedidos de isenção, exclusão, cessação ou redução de pagamentos de contribuições dos trabalhadores independentes, ao abrigo do regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 397/99, de 13 de Outubro;

8.4 — Deferir os processos de redução da taxa dos trabalhadores independentes agrícolas, bem como dispensa precária e parcial, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 159/2001, de 18 de Maio;

8.5 — Deferir os pedidos de incidência de taxa de contribuições sobre remunerações superiores às convencionais fixadas por lei, nos casos em que as normas em vigor o permitam;

8.6 — Deferir as situações de anulação ou dispensa de inscrição e ou anulação de períodos contributivos;

8.7 — Proceder ao registo das remunerações, e à validação dos períodos de prestação de serviço militar;

9 — Na assistente administrativa especialista Maria Balbina Alves Coelho competências para:

9.1 — Emissão de formulários ao abrigo dos regulamentos comunitários ou de convenções internacionais e emissão de credenciais;

9.2 — Concessão de prestações pecuniárias ao abrigo daqueles regulamentos ou convenções;

9.3 — Passagem de formulários para aplicação das regras de prioridades em caso de cumulação de direitos a prestações familiares — regulamento n.º 1408/71/CE e legislação complementar.

9.4 — Pedidos de enquadramento, vinculação e inscrição/registo dos membros dos órgãos estatutários das pessoas colectivas.

10 — As presentes subdelegações de competências não podem ser subdelegadas.

11 — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do CPA ficam ratificados desde 24 de Setembro de 2002 todos os actos conformes à lei praticados anteriormente pelos delegatários no âmbito do presente despacho.

26 de Março de 2003. — A Directora da Unidade de Previdência e Apoio à Família, *Maria José Monteiro Lopes.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas

Despacho n.º 7181/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração do Instituto das Estradas de Portugal de 29 de Janeiro de 2003, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas necessárias à construção da obra do IP 5 — Guarda-Vilar Formoso, sublanço IP 2-EN 332 — duplicação da travessia do Côa — alteração do traçado entre o quilómetro 24+000 e o quilómetro 28+550, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 12 403/2002 (2.ª série), de 3 de Maio, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 125, de 31 de Maio de 2002, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação das parcelas de terreno necessárias à execução da obra do IP 5 — Guarda-Vilar Formoso, sublanço IP 2-EN 332 — duplicação da travessia do Côa — alteração do traçado entre o quilómetro 24+000 e o quilómetro 28+550, identificadas no mapa e na planta em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pelo Instituto das Estradas de Portugal.

14 de Março de 2003. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *José Luís Campos Vieira de Castro.*

Mapa de expropriações

IP 5 — Guarda-Vilar Formoso — Sublanço IP 2-EN 332

Duplicação da travessia do rio Côa — Alteração do traçado entre o quilómetro 24+000 e o quilómetro 28+550

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Concelho	Identificação do prédio				Área total e da parcela (metros quadrados)
			Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
396A	Estela Martins de Almeida Cortez, Rua de Salvador Allende, lote 2, 3.º, esquerdo, 2685 Sacavém.	Almeida	403 Castelo Mendo	Castelo Mendo		Norte: Manuel António Afonso e outros. Sul: caminho público. Nascente: Estela Alves Morgado. Poente: caminho público.	2 980
397R	Cândida Maria Vicente, Castelo Mendo, 6355-051 Castelo Mendo ... Maria Odete Sampaio Monteiro, Rua de Aquilino Ribeiro, lote 587, 2865-054 Fernão Ferro. Abel Monteiro, Rua de Belém, lote 99, Vivenda Monteiro, Bairro Moinho do Baeta, 1675 Caneças. Joaquim Sampaio Monteiro, Rua de Belém, lote 99, Vivenda Monteiro, Bairro Moinho do Baeta, 1675 Caneças. Judite Teles Monteiro ..... Maria Sampaio Monteiro, Rua de São José, Vivenda Domingos, Bairro São João, 6355-207 Vilar Formoso. Maria Adelaide Sampaio Monteiro, Rua de Belém, lote 107, Vivenda Martins, Bairro Moinho do Baeta, 1675 Caneças.	Almeida	937 Mido	Mido		Norte: IP 5. Sul: Ulisses Martins de Almeida. Nascente: Ulisses Martins de Almeida. Poente: José Martins de Almeida.	1 513
400R	José de Almeida Sampaio, Técnicôa — Alto de Leomil, 6350-081 Leomil. Paulo Manuel de Sampaio Rodrigues, Avenida de Elias Garcia, 123, 5.º, 1050-098 Lisboa.	Almeida	935 Mido	Mido		Norte: João Batista. Sul: IP 5. Nascente: Maria Luísa. Poente: caminho público.	19 615
401A	Valdemar de Sousa, Mido, 6355-100 Mido	Almeida	926 Mido	Mido		Norte: José Almeida Sampaio. Sul: Maria Luísa. Nascente: António Francisco Baptista. Poente: Maria Luísa.	2 000
401R	Maria Luísa, Rua da Calçada, Aldeia de São Sebastião, 6355-041 Aldeia de São Sebastião. Natércia Augusta Almeida, Lugar de Margio (junto ao matadouro), lote 15, Quinta dos Ventos, 6300-582 Guarda. Manuel José Almeida, Rua das Oliveiras, 6355-170 Senouras ..... Maria da Conceição Almeida, Rua da Aldeia Nova, 6350-011 Aldeia Nova. Maria Leonor Almeida, Santarém ..... Maria de Fátima Almeida, Rua do Tenente José Luís Simão Saraiva, 22, Bairro da Luz, 6300-606 Guarda. Maria de Lurdes Almeida, Lugar de Margio (junto ao matadouro), lote 16, 6300-582 Guarda. Cremilde da Conceição Luísa, Rua do Lambedouro, 6355-100 Mido.	Almeida	928 Mido	Mido		Norte: Alberto Salvador Pereira. Sul: IP 5. Nascente: Valdemar Sousa. Poente: Joaquim Manuel Lameiras Pereira.	3 753

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Concelho	Identificação do prédio				Área total e da parcela (metros quadrados)
			Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
	Aldelaide Maria dos Santos, Rua da Calçada, Aldeia de São Sebastião, 6355-041 Aldeia de São Sebastião. Maria Alice de Almeida Carreira, Aldeia de São Sebastião, 6355-041 Aldeia de São Sebastião.						
402R	Virgílio Carvalho Baptista, Urbanização de Santa Apolónia, Rua de Jaime Cortesão, lote 57, 3020-101 Coimbra.	Almeida	939 Mido	Mido	109	Norte: IP 5. Sul: José de Almeida Sampaio. Nascente: João Augusto Reis. Poente: Maria Luísa.	8 103
403R	João Augusto Reis, Bairro da Fábrica, Rio Diz, 6300-624 Guarda	Almeida	925 Mido	Mido		Norte: António Meda. Sul: José Almeida Sampaio. Nascente: Rio Côa. Poente: António Francisco Batista Gonçalves.	10 783
404A	António Augusto Freire Falcão Teles, Rua das Flores, lote 49, Quintinhas Sul, 2815-360 Quintinhas. Maria Amélia Freire Falcão Teles, Urbanização Campinas, lote 4, 4.º, esquerdo, Idanha, 2745-195 Queluz. João Maria Freire Falcão Teles, Estrada Nacional n.º 10, 712, Capuchos, 2825-041 Capuchos. Maria Alcina Freire Falcão Teles Caramelo, Avenida da Liberdade, 60, 1.º, direito, 6230-398 Fundão.	Almeida	313 Castelo Bom	Castelo Bom		Norte: Adalberto Miguel. Sul: José Duarte. Nascente: Maria Amélia. Poente: José Duarte.	4 425
404B	José Duarte, Rua Direita, 6355-042 Castelo Bom	Almeida	313 Castelo Bom	Castelo Bom		Norte: Maria Amélia. Sul: IP 5. Nascente: Agostinho Leitão. Poente: Rio Côa (limite da freguesia).	3 705
404R	Maria Emília Lourenço, Travessa do Cabral, 59, 1200-747 Lisboa ...	Almeida	414 Castelo Bom	Castelo Bom			4 112
406R	Maria Zélia Martins Lourenço Fonseca, Rua das Gémeas, 42, rés-do-chão, Miratejo, 2855-235 Miratejo.	Almeida	1270 Castelo Bom	Castelo Bom		Norte: IP 5 (via rápida). Sul: Elisa da Ascenção e outros. Nascente: Adalberto Miguel. Poente: estrada.	1 575
408R	Carlos Dias, Castelo Bom, 6355-042 Castelo Bom ..... Adelino Rodrigues Dias, Rua da Corredoura, 47, 2.º, direito, 6300-825 Guarda. António Valdemar Rodrigues Dias, França ..... Carlos Alberto Rodrigues Dias, França ..... Vítor Manuel Rodrigues Dias, França	Almeida	320 Castelo Bom	Castelo Bom		Norte: caminho e Maria José Lourenço. Sul: Manuel dos Santos Rodrigues. Nascente: IP 5 (via rápida). Poente: caminho.	3 523

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Concelho	Identificação do prédio				Área total e da parcela (metros quadrados)
			Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
414R	António Augusto Freire Falcão Teles, Rua das Flores, lote 49, Quintinhas Sul, 2815-360 Quintinhas. Maria Alcina Freire Falcão Teles Caramelo, Avenida da Liberdade, 60, 1.º, direito, 6230-398 Fundão. João Maria Freire Falcão Teles, Estrada Nacional n.º 10, 712, Capuchos, 2825-041 Capuchos. Maria Amélia Freire Falcão Teles, Urbanização Campinas, lote 4, 4.º, esquerdo, Idanha, 2745-198 Queluz. Maria do Carmo Freire Falcão Teles Oliveira Braizinha, Rua de Goa, 29, Caxias, 2780-425 Caxias.	Almeida	380 Castelo Bom	Castelo Bom		Norte: Carlos Freire Falcão. Sul: IP 5. Nascente: caminho. Poente: Ana Maria Lourenço.	12 133
416R	Joaquim Rodrigues, Castelo Bom, 6355 Castelo Bom ..... Graciosa dos Santos Rodrigues, 51, Rue des Clochettes, 93150 Le Blanc Mesnil, França. Maria de Fátima dos Santos Rodrigues, Avenida de São Paulo II, lote 562, 9.º, direito, 1900 Lisboa. Ana Maria dos Santos Rodrigues, Avenida de Inglaterra, Vivenda Clemente, 2600 Vila Franca de Xira.	Almeida	370 Castelo Bom	Castelo Bom		Norte: Armindo Neto. Sul: caminho. Nascente: IP 5 (via rápida). Poente: caminho público.	358

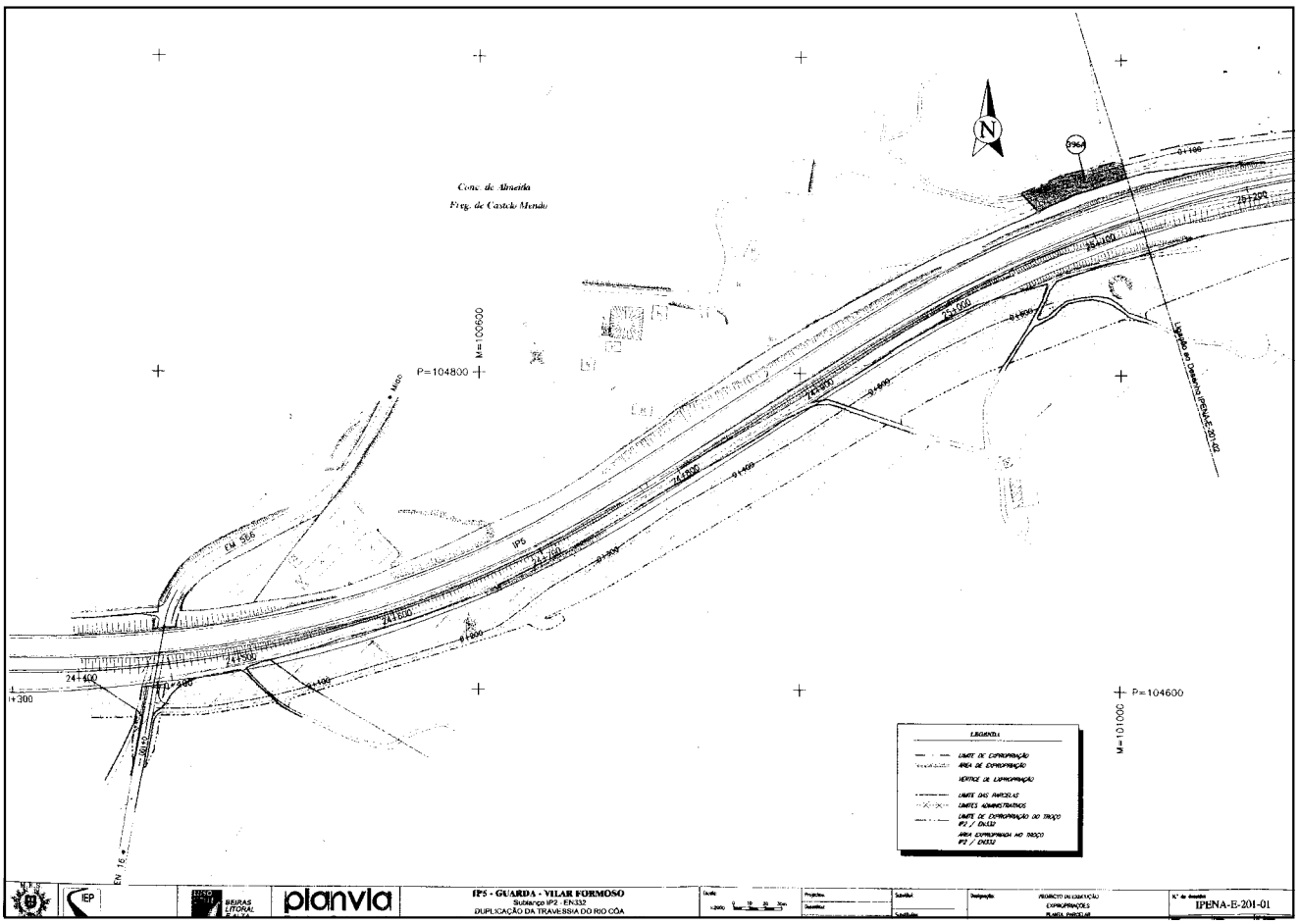
Conc. de Almeida
Freg. de Castelo Mendo
P=104800
M=100600
P=104600
M=101000
IP5
EM 506
EN 16
Ligação ao Desenho IPENA-E-201-02
LEGENDA
LIMITE DE EXPROPRIAÇÃO
AREA DE EXPROPRIAÇÃO
VERTICE DE EXPROPRIAÇÃO
LIMITE DAS PARCELAS
LIMITES ADMINISTRATIVOS
LIMITE DE EXPROPRIAÇÃO DO TROÇO IP5 / EN332
AREA EXPROPRIADA NO TROÇO IP5 / EN332
IEP
BEIRAS LITORAL ALTA
planvia
IP5 - GUARDA - VILAR FORMOSO
Sublanço IP2 - EN332
DUPLICAÇÃO DA TRAVESSIA DO RIO CÔA
PROJECTO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
PLANTA PARCELAR
IPENA-E-201-01

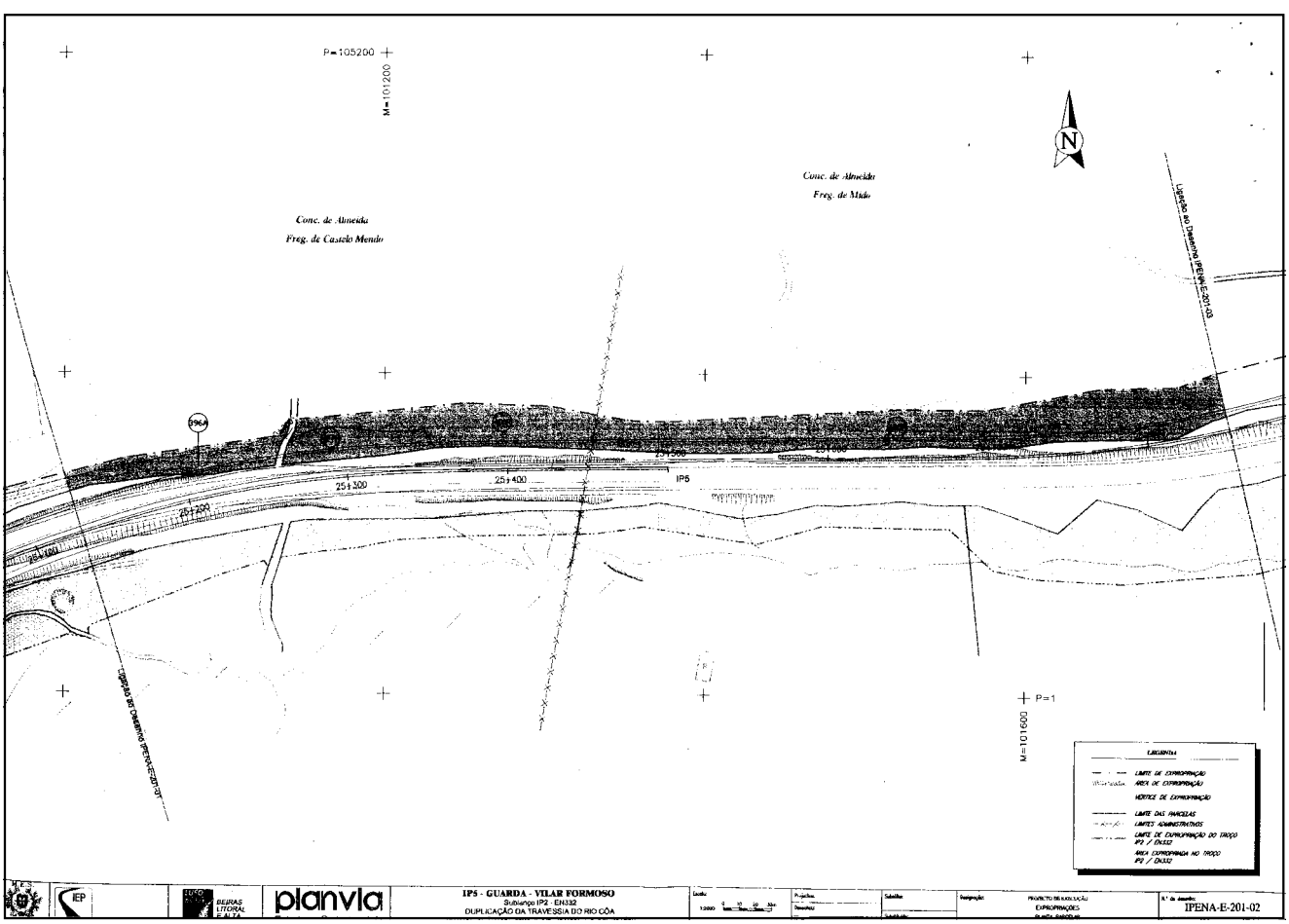
P=105200
M=101200
Conc. de Almeida
Freg. de Castelo Mendo
Conc. de Almeida
Freg. de Mido
IP5
Ligação ao Desenho IPENA-E-201-01
Ligação ao Desenho IPENA-E-201-03
P=1
M=101600
LEGENDA
LIMITE DE EXPROPRIAÇÃO
AREA DE EXPROPRIAÇÃO
VERTICE DE EXPROPRIAÇÃO
LIMITE DAS PARCELAS
LIMITES ADMINISTRATIVOS
LIMITE DE EXPROPRIAÇÃO DO TROÇO IP5 / EN332
AREA EXPROPRIADA NO TROÇO IP5 / EN332
IEP
BEIRAS LITORAL ALTA
planvia
IP5 - GUARDA - VILAR FORMOSO
Sublanço IP2 - EN332
DUPLICAÇÃO DA TRAVESSIA DO RIO CÔA
PROJECTO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
IPENA-E-201-02

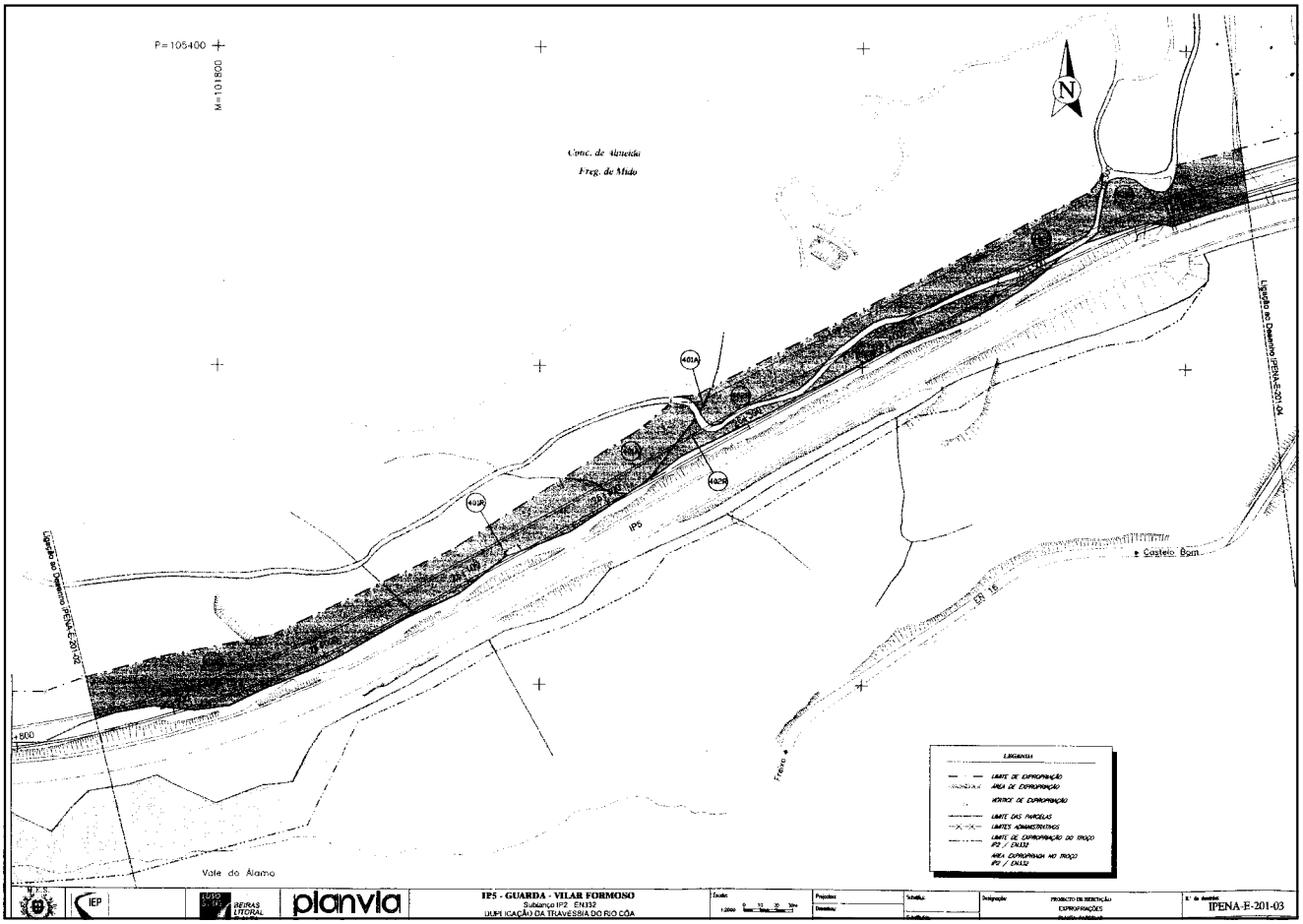
P=105400
M=101800
Conc. de Almeida
Freg. de Mido
Ligação ao Desenho IPENA-E-201-04
Ligação ao Desenho IPENA-E-201-02
IP5
Castelo Bom
Freixo
Vale do Álamo
LEGENDA
LIMITE DE EXPROPRIAÇÃO
ÁREA DE EXPROPRIAÇÃO
VÉRTICE DE EXPROPRIAÇÃO
LIMITE DAS PARCELAS
LIMITES ADMINISTRATIVOS
LIMITE DE EXPROPRIAÇÃO DO TROÇO IP2 / EN332
ÁREA EXPROPRIADA NO TROÇO IP2 / EN332
IEP
BEIRAS LITORAL
planvia
IP5 - GUARDA - VILAR FORMOSO
Sublanço IP2 - EN332
DUPLICAÇÃO DA TRAVESSIA DO RIO CÔA
PROJECTO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
IPENA-E-201-03

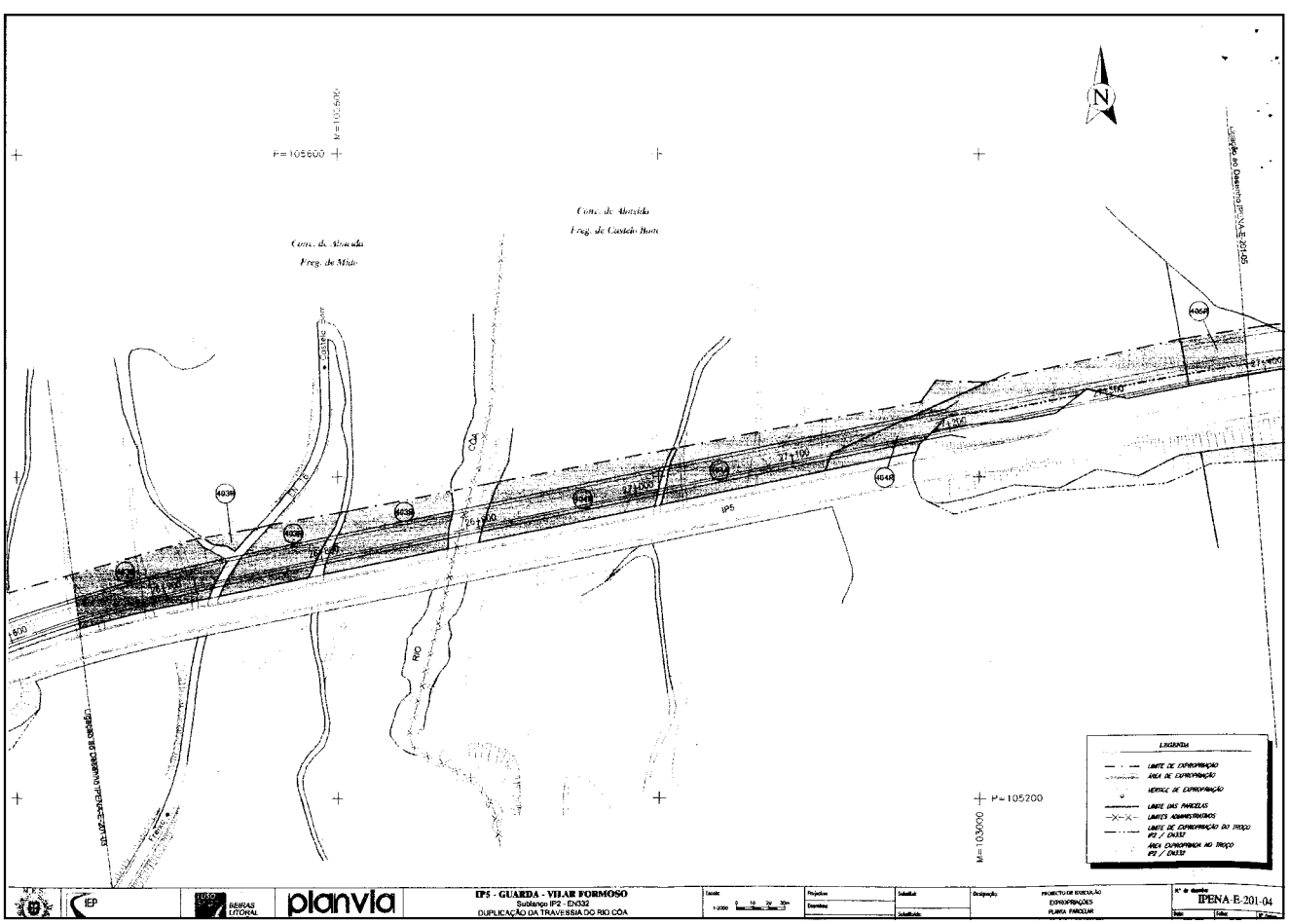
P=105600
Conc. de Almeida
Freg. de Mido
Conc. de Almeida
Freg. de Castelo Bom
Ligação ao Desenho IPENA-E-201-05
Ligação ao Desenho IPENA-E-201-03
IP5
RIO
CÔA
P=105200
M=103000
LEGENDA
LIMITE DE EXPROPRIAÇÃO
ÁREA DE EXPROPRIAÇÃO
VÉRTICE DE EXPROPRIAÇÃO
LIMITE DAS PARCELAS
LIMITES ADMINISTRATIVOS
LIMITE DE EXPROPRIAÇÃO DO TROÇO IP2 / EN332
ÁREA EXPROPRIADA NO TROÇO IP2 / EN332
IEP
BEIRAS LITORAL
planvia
IP5 - GUARDA - VILAR FORMOSO
Sublanço IP2 - EN332
DUPLICAÇÃO DA TRAVESSIA DO RIO CÔA
PROJECTO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
PLANTA PARCELAR
IPENA-E-201-04

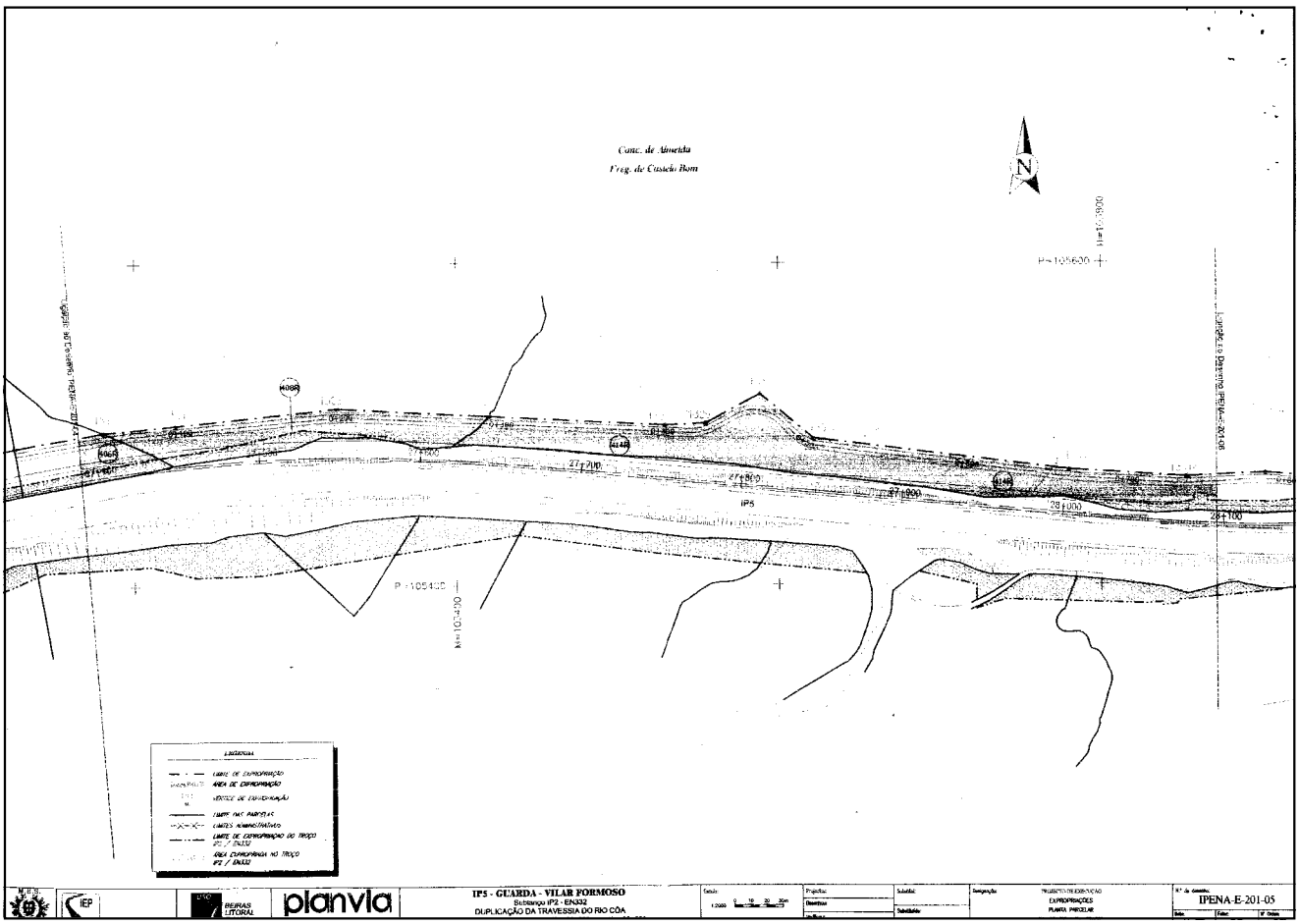
Conc. de Almeida
Freg. de Castelo Bom
N
P=105600
P=105400
M=104400
IP5
27+700
27+800
27+900
28+000
28+100
LEGENDA
LIMITE DE EXPROPRIAÇÃO
ÁREA DE EXPROPRIAÇÃO
VÉRTICE DE EXPROPRIAÇÃO
LIMITE DAS PARCELAS
LIMITES ADMINISTRATIVOS
LIMITE DE EXPROPRIAÇÃO DO TROÇO IP2 / EN332
ÁREA EXPROPRIADA NO TROÇO IP2 / EN332
IEP
BEIRAS LITORAL
planvia
IP5 - GUARDA - VILAR FORMOSO
Subtanço IP2 - EN332
DUPLICAÇÃO DA TRAVESSIA DO RIO CÔA
PROJECTO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
PLANTA PARCELAR
IPENA-E-201-05

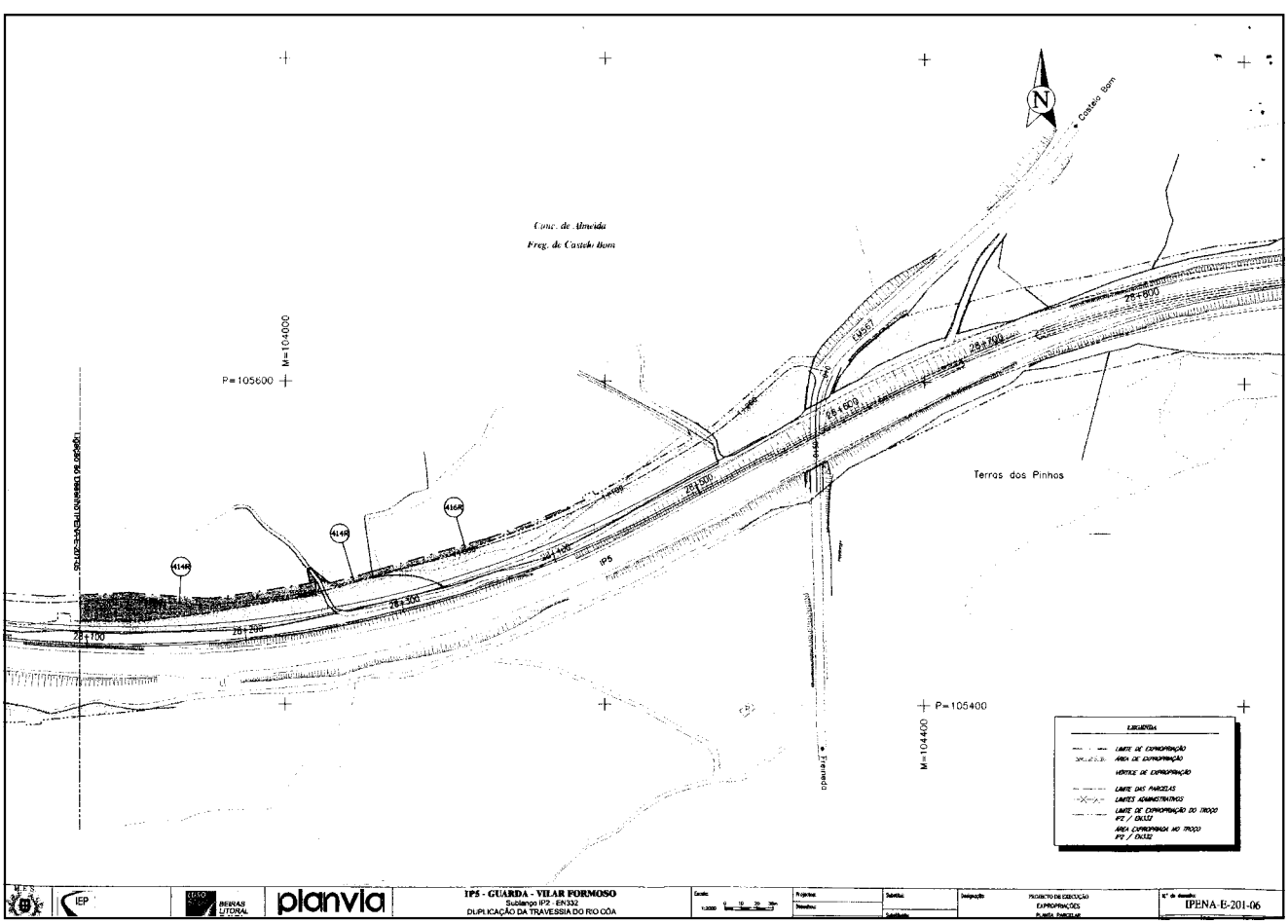
Conc. de Almeida
Freg. de Castelo Bom
N
Castelo Bom
P=105600
M=104000
P=105400
M=104400
Terras dos Pinhos
IP5
28+100
28+200
28+300
28+400
28+500
28+600
28+700
28+800
LEGENDA
LIMITE DE EXPROPRIAÇÃO
ÁREA DE EXPROPRIAÇÃO
VÉRTICE DE EXPROPRIAÇÃO
LIMITE DAS PARCELAS
LIMITES ADMINISTRATIVOS
LIMITE DE EXPROPRIAÇÃO DO TROÇO IP2 / EN332
ÁREA EXPROPRIADA NO TROÇO IP2 / EN332
IEP
BEIRAS LITORAL
planvia
IP5 - GUARDA - VILAR FORMOSO
Subtanço IP2 - EN332
DUPLICAÇÃO DA TRAVESSIA DO RIO CÔA
PROJECTO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
PLANTA PARCELAR
IPENA-E-201-06

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes

Despacho n.º 7182/2003 (2.ª série). — Através do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade pelas operações de construção de infra-estruturas do dito sistema.

Nos termos da base XI do anexo I do diploma legal citado, compete à mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, às expropriações necessárias à referida construção.

Considerando que nos prédios discriminados no mapa anexo se prevê a construção da via dupla, que é de manifesto interesse público, a qual se insere no troço Senhora da Hora-Vila do Conde-Póvoa de Varzim.

Considerando o despacho conjunto da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação de 11 de Março de 2003, que aprovou a realização do projecto «Duplicação da linha P», respeitante ao troço do sistema do metro ligeiro do Porto «Senhora da Hora-Vila do Conde-Póvoa de Varzim».

Considerando ainda que no programa de trabalhos previsto se estipula que as obras se iniciem já em 31 de Março de 2003 e que tais obras pressupõem a posse dos bens a expropriar.

Assim, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação de tais bens e nos termos previstos nos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no n.º 3 da base XI do anexo I do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, e ao abrigo da delegação de competências do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, constante do despacho n.º 12 405/2002 (2.ª série), de 3 de Maio, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 125, de 31 de Maio de 2002, tendo em vista o início imediato das obras, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, correspondentes às parcelas PE-NM-001, 031, 032, 042 a 069, 073, 075 a 084, 086, 088 a 090 e 118 a 124, devidamente identificadas nas plantas cadastrais e mapa de identificação, cuja publicação se promove em anexo.

2 — Declaro, ainda, autorizar a sociedade Metro do Porto, S. A., a tomar posse administrativa dos mesmos prédios, ao abrigo dos artigos 15.º e 19.º do supra-referido Código.

3 — Os encargos financeiros com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

19 de Março de 2003. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Francisco Manuel Rodrigues de Seabra Ferreira.*

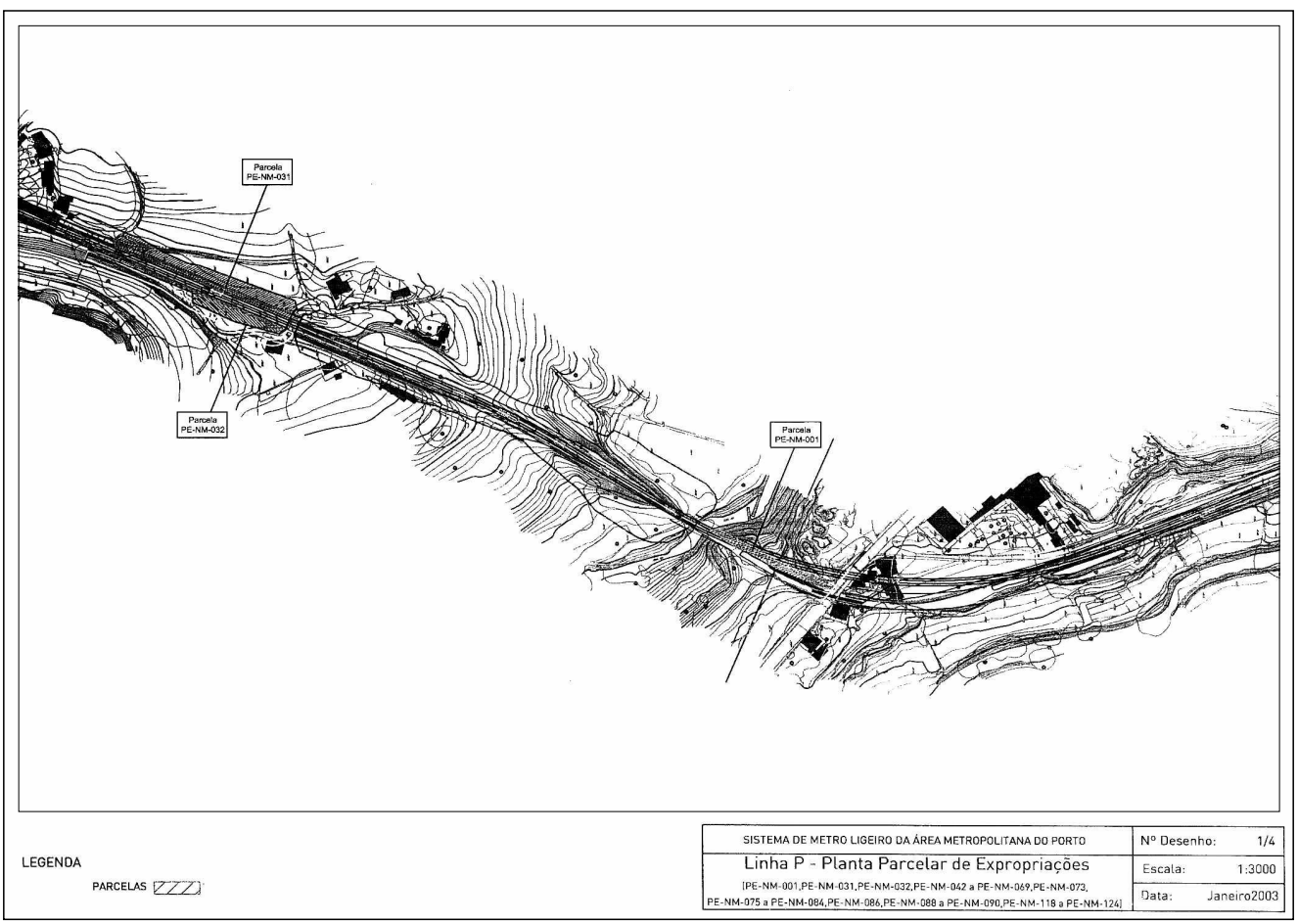

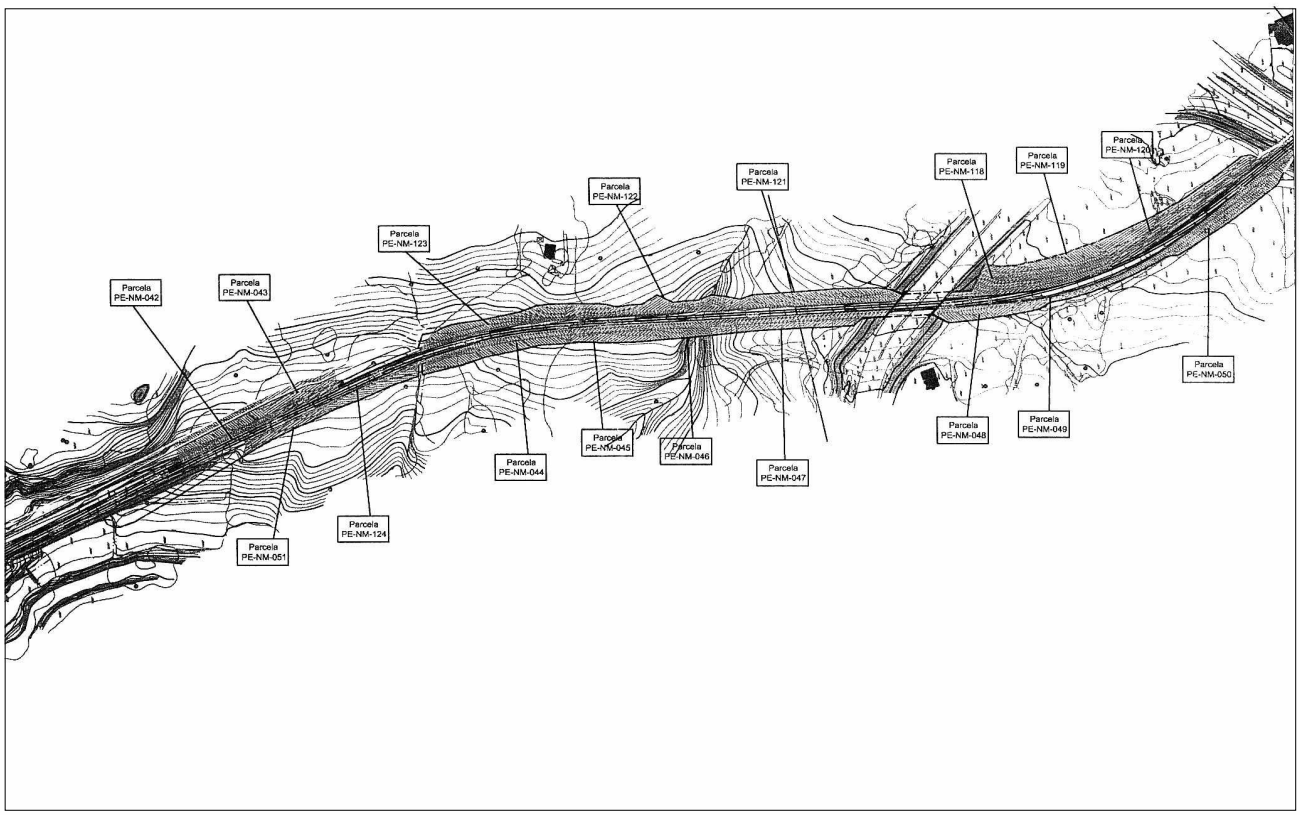

LEGENDA

PARCELAS

SISTEMA DE METRO LIGEIRO DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	Nº Desenho: 2/4
Linha P - Planta Parcelar de Expropriações (PE-NM-001,PE-NM-031,PE-NM-032,PE-NM-042 a PE-NM-069,PE-NM-073, PE-NM-075 a PE-NM-084,PE-NM-086,PE-NM-088 a PE-NM-090,PE-NM-118 a PE-NM-124)	Escala: 1:3000
	Data: Janeiro2003

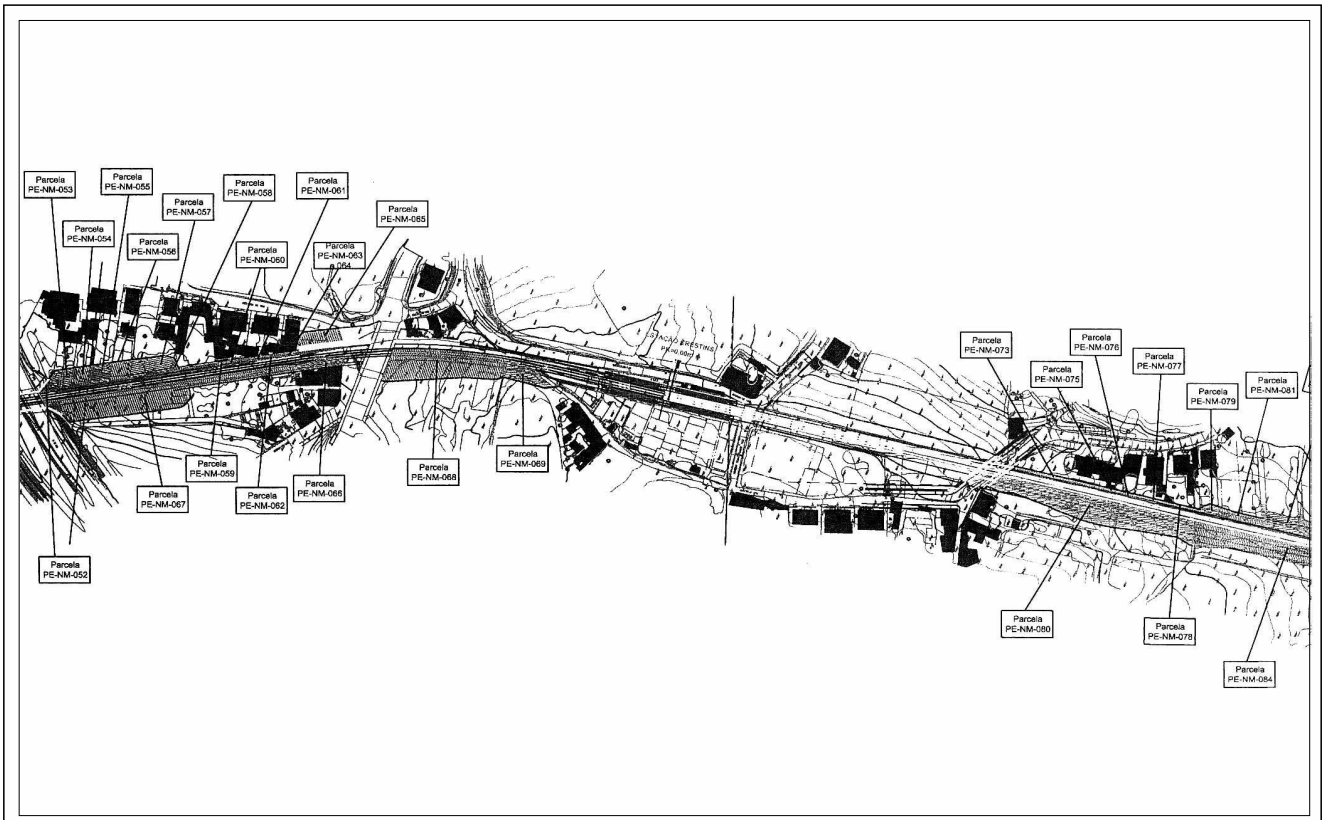

LEGENDA

PARCELAS

SISTEMA DE METRO LIGEIRO DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	Nº Desenho: 3/4
Linha P - Planta Parcelar de Expropriações (PE-NM-001,PE-NM-031,PE-NM-032,PE-NM-042 a PE-NM-069,PE-NM-073, PE-NM-075 a PE-NM-084,PE-NM-086,PE-NM-088 a PE-NM-090,PE-NM-118 a PE-NM-124)	Escala: 1:3000
	Data: Janeiro2003

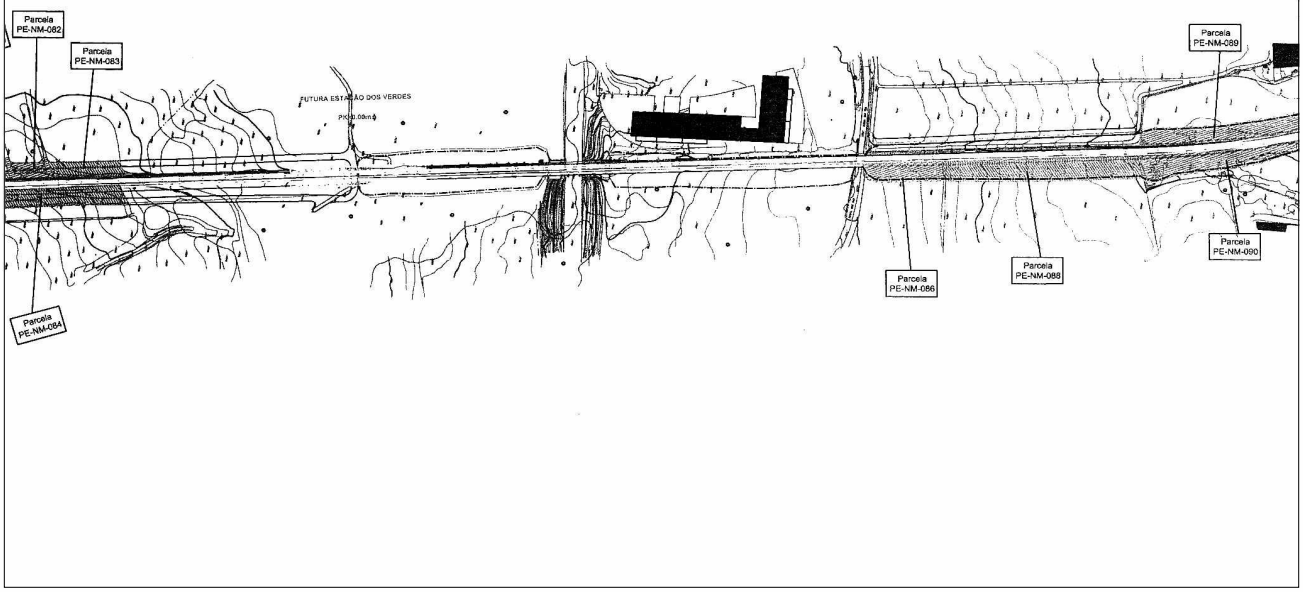

LEGENDA

PARCELAS

SISTEMA DE METRO LIGEIRO DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	Nº Desenho: 4/4
Linha P - Planta Parcelar de Expropriações (PE-NM-001,PE-NM-031,PE-NM-032,PE-NM-042 a PE-NM-069,PE-NM-073, PE-NM-075 a PE-NM-084,PE-NM-086,PE-NM-088 a PE-NM-090,PE-NM-118 a PE-NM-124)	Escala: 1:3000
	Data: Janeiro2003

Expropriações — Mapa de áreas

Número do desenho	Número da parcela	Zona	Nome e morada dos proprietários e demais interessados	Freguesia	Matriz	Registo predial	Área
F 1/4	PE-NM-001	A	Ana da Silva Mouta, Lugar de Esposade do Fundo, Custóias	Custóias	U 80	45834, fl. 36 do livro B-137	400
F 1/4	PE-NM-031	A	Herdeiros de Manuel António de Sousa Maia, Rua de António José de Almeida, 851, Custóias	Custóias	Omisso	Omisso	1 274,27
F 1/4	PE-NM-032	A	Herdeiros de Manuel António de Sousa Maia, Rua de António José de Almeida, 851, Custóias	Custóias	Omisso	Omisso	513,84
F 2/4	PE-NM-042	A	Avelino José Moreira, Lugar de Esposade de Cima, Custóias	Custóias	R 5	Omisso	852,48
F 2/4	PE-NM-043	A	Guilhermino, Augusto e Oliveira, L.da, Rua da Arroteia, 2495, Milheirós	Custóias	Omisso	01987, fl. 36 v.º do livro B-27	705,3
F 2/4	PE-NM-043 A	A	Fernando Dias de Oliveira, Rua de Godinho de Faria, 1466, Leça da Palmeira	Custóias	Omisso	01596/270298	812,03
F 2/4	PE-NM-044	A	Manuel Alcino da Silva Sobreiro, Rua da Vilarinha, 1275, Porto	Custóias	R 554	02010/131000	859,74
F 2/4	PE-NM-045	A	Alcídio da Silva Barros, Rua de 5 de Outubro, 1865, Custóias	Custóias	R 12	8341, fl. 37 v.º do livro B-27	531,12
F 2/4	PE-NM-046	A	Avelino José Moreira, Lugar de Esposade de Cima, Custóias	Custóias	R 1089	00796/241090	331,68
F 2/4	PE-NM-047	A	Manuel Alves Ramalho, Rua de Manuel Silva Lemos, 156, Santa Cruz do Bispo	Moreira	U 1088	Omisso	872,47
F 2/4	PE-NM-048	A	Maria Emília Saavedra de Sepúlveda e Lencastre, Praça de Mouzinho de Albuquerque, 139, 6.º, Porto	Moreira	R 921	01631/290595	294,69
F 2/4	PE-NM-049	A	Maria Emília Saavedra de Sepúlveda e Lencastre, Praça de Mouzinho de Albuquerque, 139, 6.º, Porto	Moreira	R 921	01631/290595	320,68
F 2/4	PE-NM-050	A	Maria Emília Saavedra de Sepúlveda e Lencastre, Praça de Mouzinho de Albuquerque, 139, 6.º, Porto	Moreira	R 1086	01632/290595	1 081,56
F 2/4	PE-NM-051	A	Rui Manuel dos Santos, Rua Central de Recarei, 57, Leça da Palmeira	Custóias	R 9	01585/150198	295,26
F 3/4	PE-NM-052	A	Fernando Artur Peixoto Amorim, Rua de Merouços, 175, Custóias	Custóias	U 2851	00092/100286	44,01
F 3/4	PE-NM-053	A	Dionísio Figueiredo Correia, Rua de Merouços, 125, Moreira	Moreira	Omisso	Omisso	142,27
F 3/4	PE-NM-054	A	Fernando Soares de Pinho, Rua de Merouços, 145, Moreira	Moreira	Omisso	00200/210587	140,06
F 3/4	PE-NM-055	A	Joaquim Vilaça Gomes, Rua do Prof. Oliveira Andrade, 894, Moreira	Moreira	Omisso	00132/031186	147,04
F 3/4	PE-NM-056	A	Manuel António Silva, Rua Nova de Cretins, 132, Moreira	Moreira	U 121	00093/100286	152,57
F 3/4	PE-NM-057	A	José Granja de Oliveira Pinto, Rua de Merouços, 101, Moreira	Moreira	Omisso	Omisso	279,1
F 3/4	PE-NM-058	A	Domingos dos Santos Bemardes, Rua de Merouços, 87, Moreira	Moreira	U 708	00758/030790	52,51
F 3/4	PE-NM-059	A	Laurentino Martins da Costa, Rua de Merouços, 65, Moreira	Moreira	U 1213	3138, fl.181 do livro B-11	8,37
F 3/4	PE-NM-060	A	Albino Lima Gonçalves, Avenida do Aeroporto, 1044, Moreira	Moreira	U 1373	32549, fl. 164 v.º do livro B-85	11,12
F 3/4	PE-NM-061	A	José Marcelino Saraiva Ramalho, Rua dos Merouços, 47, rés-do-chão, 0, Moreira	Moreira	U 1498 A e B	01665/050995	17
F 3/4	PE-NM-062	A	Altino Moreira da Costa Maia, Rua da Estrada, 415, Moreira	Moreira	U 1253	31563, livro B-83	23,13
F 3/4	PE-NM-063-064	A	Alzira Taveira Mendes, Rua de Merouços, 31, rés-do-chão, Moreira	Moreira	U 1993 A e B	00223/021087	22,73
F 3/4	PE-NM-065	A	José Domingos da Conceição Machado, Rua Oriental, 1292, Perafita	Moreira	U 2699	01558/260994	345,28
F 3/4	PE-NM-066	A	Agostinho Baptista Barros, Rua de Gonçalves Zarco, 2904, 1.º, Santa Cruz do Bispo	Moreira	U 313	13398, fl. 199 do livro B-34	147,62
F 3/4	PE-NM-067	A	Joaquim Luis Cunha, Lugar de Crestins	Moreira	U 978	Omisso	1 594,11
F 3/4	PE-NM-068	A	Avelino Alves Moreira Dias, Lugar de Esposade, Moreira	Moreira	U 310	00790/241090	1 218,59
F 3/4	PE-NM-069	A	Bernardino dos Santos Moreira, Rua Santos de Mandim, Barca	Moreira	U 902	02188/140998	263,23
F 3/4	PE-NM-073	A	Câmara Municipal da Maia, Praça do Município, Maia	Moreira	Omisso	Omisso	82,05
F 3/4	PE-NM-075	A	Maria de Fátima Ferreira, Rua do Monte das Pedras, 290	Moreira	01211	012951150693	15,85
F 3/4	PE-NM-076	A	Vítor Manuel Martins de Assunção, Rua do Monte das Pedras, 304, 1.º, Moreira	Moreira	U 2390 A e B	00996/110791	11,61
F 3/4	PE-NM-077	A	Paula Maria Ribeiro Correia, Rua do Monte das Pedras, 318, Moreira	Moreira	U 1424	00777/030990	20,98
F 3/4	PE-NM-078	A	Margarida Alves Rodrigues, Rua do Monte das Pedras, 338, Moreira	Moreira	U 663	02530/03072002	20,68
F 3/4	PE-NM-079	A	Laura Alves da Cruz, Rua do Monte das Pedras, 338, Moreira	Moreira	U 272	Omisso	61,18
F 3/4	PE-NM-080	A	Carlos Reis Moreira Ramalho, Rua do Monte das Pedras, 174, Moreira	Moreira	U 319	01645/120695	1 617,86
F 3/4	PE-NM-081	A	Laura Alves da Cruz, Rua do Monte das Pedras, 338, Moreira	Moreira	U 272	Omisso	126,42
F 4/4	PE-NM-082	A	Margarida Alves Rodrigues, Rua do Monte das Pedras, 338, Moreira	Moreira	U 1107	02531/03072002	126,03
F 4/4	PE-NM-083	A	Abel Alves salgueiro, Rua do Engenheiro Frederico Ulrich, 3066, Moreira	Moreira	U 1108	Omisso	251,36
F 3/4	PE-NM-084	A	Joaquim José Moreira, Lugar de Crestins, Moreira	Moreira	R 885	Omisso	1268,6
F 4/4	PE-NM-086	A	António Joaquim Alves Vieira, Lugar de Refronteira, Moreira	Moreira	U 784	16374, fl. 138 do livro B-42	141,83
F 4/4	PE-NM-088	A	Áurea Alves Moreira Pinto, Rua da Refronteira, 153, Moreira	Moreira	R 783	00856/281190	891,93

Número do desenho	Número da parcela	Zona	Nome e morada dos proprietários e demais interessados	Freguesia	Matriz	Registo predial	Área
F 4/4	PE-NM-089	A	Margarida Alves Rodrigues, Rua do Monte das Pedras, 338, Moreira	Moreira	R 644	5006 do livro B-13	821,82
F 4/4	PE-NM-090	A	Trabalho Companhia de Seguros, S. A., Rua do Engenheiro Vieira da Silva, 12, Lisboa	Moreira	U 113 R	00820/151190	260,36
F 2/4	PE-NM-118	A	Lipor II, Lugar do Couço, Moreira	Moreira	R 8920	0805/241090	662,99
F 2/4	PE-NM-119	A	Lipor II, Lugar do Couço, Moreira	Moreira	R 1085	23872, fl. 152 do livro B-62	795,17
F 2/4	PE-NM-120	A	Lipor II, Lugar do Couço, Moreira	Moreira	R 920	0805/241090	1 465,91
F 2/4	PE-NM-121	A	Lipor II, Lugar do Couço, Moreira	Moreira	R 1087	Omisso	767,41
F 2/4	PE-NM-122	A	Manuel Alves Ramalho, Rua de Manuel Silva Lemos, 156, Santa Cruz do Bispo	Moreira	R 13	8340, fl. 37 do livro B-27	854,13
F 2/4	PE-NM-123	A	Manuel Alcino da Silva Sobreiro, Rua da Vilarinha, 1275, Porto	Moreira	R 11	Omisso	768,53
F 2/4	PE-NM-124	A	Fernando Dias de Oliveira, Rua de Godinho de Faria, 1466, Leça da Palmeira	Custóias	R 10 e U 512	01597/270298	392,67

Despacho n.º 7183/2003 (2.ª série). — Considerando que nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, a licença para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário só pode ser concedida por período superior a 30 dias desde que sejam respeitados os limites fixados no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 8.º do referido diploma legal;

Considerando que nos termos do n.º 6 do referido artigo 8.º, o disposto no n.º 3 do mesmo preceito legal não se aplica às infra-estruturas de transporte;

Considerando que nos termos do n.º 6 do artigo 9.º do mencionado Regulamento, poderá ser dispensada a exigência do cumprimento dos limites referidos nos considerandos anteriores, quando se trate de obras de infra-estruturas de transportes cuja realização corresponda à satisfação de necessidades de reconhecido interesse público;

Considerando ainda que serão adoptadas as medidas de minimização de impacte na componente do ruído, devidas quer ao tipo de actividades a desenvolver quer ao tipo de equipamentos e máquinas a utilizar, nos termos definidos no Estudo de Incidências Ambientais, oportunamente elaborado;

Considerando que as obras de modernização das infra-estruturas ferroviárias constituem um importante factor de desenvolvimento da malha de transportes do País;

Considerando que a execução das obras do Projecto de Modernização da Ligação Ferroviária Lisboa-Algarve — Linha do Sul se destinam a melhorar a oferta do transporte ferroviário à região mais meridional do País, o Algarve, através da introdução de comboios basculantes eléctricos, o que contribuirá decisivamente para reforçar a capacidade de oferta, qualidade, fiabilidade, regularidade e conforto dos utentes do serviço ferroviário sendo, por conseguinte, de manifesto interesse público a sua realização, determino que a execução da empreitada do Lote 3.3.C — Linha do Sul: Electrificação do Troço Tunes-Faro fique dispensada da exigência do cumprimento dos limites previstos no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, por todo o tempo de duração da correspondente licença especial de ruído.

25 de Março de 2003. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Francisco Manuel Rodrigues de Seabra Ferreira.*

Despacho n.º 7184/2003 (2.ª série). — Considerando que nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, a licença para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário só pode ser concedida por período superior a 30 dias desde que sejam respeitados os limites fixados no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 8.º do referido diploma legal;

Considerando que nos termos do n.º 6 do referido artigo 8.º o disposto no n.º 3 do mesmo preceito legal não se aplica às infra-estruturas de transporte;

Considerando que nos termos do n.º 6 do artigo 9.º do mencionado Regulamento poderá ser dispensada a exigência do cumprimento dos limites de ruído referidos nos considerandos anteriores quando se trate de obras de infra-estruturas de transportes cuja realização corresponda à satisfação de necessidades de reconhecido interesse público;

Considerando ainda que serão adoptadas as medidas de minimização de impacte na componente do ruído, devidas quer ao tipo de actividades a desenvolver quer ao tipo de equipamentos e máquinas a utilizar, nos termos definidos no estudo de incidências ambientais, oportunamente elaborado;

Considerando que as obras de modernização das infra-estruturas ferroviárias constituem um importante factor de desenvolvimento da malha de transportes do País;

Considerando que a execução das obras do projecto de modernização da ligação ferroviária Lisboa-Algarve — linha do Sul se destinam a melhorar a oferta do transporte ferroviário à região mais meridional do País, o Algarve, através da introdução de comboios basculantes eléctricos, o que contribuirá decisivamente para reforçar a capacidade de oferta, qualidade, fiabilidade, regularidade e conforto dos utentes do serviço ferroviário, sendo, por conseguinte, de manifesto interesse público a sua realização, determino que a execução da empreitada do lote 3.3.1 — troço Tunes-Faro — modernização das infra-estruturas ferroviárias fique dispensada da exigência do cumprimento dos limites previstos no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, por todo o tempo de duração da correspondente licença especial de ruído.

25 de Março de 2003. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Francisco Manuel Rodrigues de Seabra Ferreira.*

Despacho n.º 7185/2003 (2.ª série). — Considerando que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, a licença para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário só pode ser concedida, por períodos superiores a 30 dias, desde que sejam respeitados os limites fixados no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 8.º do referido diploma legal;

Considerando que, nos termos do n.º 6 do artigo 9.º do mencionado Regulamento, poderá ser dispensada a exigência do cumprimento dos limites de ruído referidos nos considerandos anteriores, quando se trate de obras de infra-estruturas de transporte cuja realização corresponda à satisfação das necessidades de reconhecido interesse público;

Considerando que, através do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro do Porto, em regime de concessão, o serviço público do sistema de metro ligeiro da área metropolitana do Porto, bem como a responsabilidade pelas operações de construção da infra-estrutura de tal sistema;

Considerando que a execução desta obra implica a utilização de máquinas e equipamentos adequados ao tipo de intervenção, com nível sonoro variável;

Considerando ainda que serão adoptadas as medidas de minimização de impacte ambiental devidas, quer aos equipamentos, quer às actividades a desenvolver, nos termos definidos no estudo de impacte ambiental, oportunamente elaborado e cujo processo de avaliação de impacte ambiental mereceu parecer favorável por despacho ministerial de 25 de Maio de 1998;

Considerando que a execução desta obra só é exequível com o referido tipo de equipamento e é imperiosa a sua conclusão nos prazos previstos, tendo em conta os benefícios decorrentes da utilização deste transporte público, não só para os seus utilizadores, mas também para a população em geral na melhoria da qualidade de vida, pelo seu contributo para um ambiente menos poluído;

Considerando que a execução da empreitada de construção do sistema do metro ligeiro da área metropolitana do Porto corresponde à satisfação de necessidades de manifesto e reconhecido interesse público:

Determino, nos termos e ao abrigo do n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, que aprova o regime legal sobre poluição sonora, que a execução das obras do metro do Porto, em seguida discriminadas, fique dispensada do cumprimento dos limites previstos no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 8.º deste diploma, no período de tempo entre as 7 e as 22 horas de segunda-feira a sábado, restringindo as actividades ruidosas no restante período nocturno e no período diurno e nocturno de domingo, ao cumprimento dos limites no regime legal sobre poluição sonora:

Linha C — Campanhã-Senhora da Hora:

Troço 04.07 — Estação do Bolhão;

Linha S — Hospital de São João-Santo Ovídeo:

Troço 03.01 — Estação de Salgueiros;
Troço 02.03 — Estação de Faria Guimarães;
Troço 02.01 — Estação da Trindade Inferior;
Troço 14.01 — Túnel J.

25 de Março de 2003. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Francisco Manuel Rodrigues de Seabra Ferreira.*

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7186/2003 (2.ª série). — O Instituto Geográfico Português, sob a tutela da Secretaria de Estado da Administração Local é a Autoridade Nacional de Geodesia, Cartografia e Cadastro, responsável pela execução da política nacional nestas matérias.

Pretende-se obter uma cobertura cartográfica nacional concluindo o projecto em curso da série 1:10 000, modelo numérico topográfico (MNT), numa lógica de complementaridade de escalas, adoptando-se a escala 1:2000 para as áreas urbanas, urbanizáveis e urbanas não diferenciadas, adiante designadas apenas por áreas urbanas, definidas pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU). Os ortofotomapas digitais à mesma escala da cartografia integram o produto final a produzir.

O IGP coordenará as intervenções na área da produção cartográfica e a apreciação das candidaturas aos auxílios financeiros, designadamente comunitários, que envolvam a produção cartográfica ou cadastral, de forma a evitar a duplicação de informação e aproveitando ao máximo as disponibilidades financeiras no âmbito do Quadro Comunitário em vigor.

A atribuição de auxílios financeiros será gerida numa base regional, privilegiando a cobertura 1:10 000, para as áreas não urbanas, e complementarmente a escala 1:2000 nas áreas urbanas. Os auxílios financeiros só serão canalizados para a produção de outras escalas, ou outras áreas, depois de o território regional possuir uma cobertura completa 1:10 000 complementada pela escala 1:2000 nas áreas urbanas.

No âmbito desta coordenação o IGP disponibilizará através de protocolo as regras e as normas de produção da cartografia. Para isto, produzirá em tempo útil os seguintes documentos para as escalas 1:10 000 e 1:2000:

i) Características técnicas da cartografia;
ii) Catálogo de objectos;
iii) Dicionário de objectos;
iv) Normas de restituição;
v) Normas de edição;
vi) Normas de campo.

Assim, determino que as comissões de coordenação regional sujeitem à apreciação do IGP todas as candidaturas, em matéria de cartografia e cadastro, aos respectivos programas operacionais regionais. O protocolo a assinar com o IGP será homologado pelo Secretário de Estado da Administração Local e deverá integrar obrigatoriamente todas as candidaturas.

Revogo o meu despacho de 2 de Janeiro de 2003 que determinava que as comissões de coordenação regional suspendessem a aprovação de todas as candidaturas, em matéria de cartografia e cadastro, aos respectivos programas operacionais regionais.

14 de Março de 2003. — O Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, *Isaltino Afonso de Morais.*

Despacho n.º 7187/2003 (2.ª série). — A atribuição de comparticipações por parte do Estado para a instalação de equipamentos de utilização colectiva, promovidos por instituições privadas de interesse público sem fins lucrativos, encontra-se sujeita ao regime fixado pelo despacho n.º 41/MPAT/95, de 30 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Abril de 1995.

Em face das opções políticas do actual governo e da nova estrutura orgânica do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, e tendo em conta a experiência colhida na gestão daquele programa de financiamento, na qual assume particular significado o contributo da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Urbano, e desde Junho de 2000, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, importa proceder à revisão do regime jurídico respectivo.

Constitui objectivo das políticas integradas das cidades, ordenamento do território e ambiente do XV Governo Constitucional a melhoria da qualidade de vida das populações e a aposta no desenvolvimento equilibrado e harmónico do todo nacional.

A maioria da população portuguesa vive actualmente nas cidades, o que exige do Estado uma actuação centrada no desenvolvimento harmonioso do espaço urbano assente em orientações de planeamento que desencorajem ocupações irracionais.

Não obstante, a lógica do ordenamento do território, como expressamente o reconhece a Lei das Grandes Opções do Plano para 2003, deve prolongar-se para lá do espaço urbano e estender-se a todo o território, sendo encaradas as políticas a prosseguir e os instrumentos a adoptar de acordo com o princípio da sustentabilidade.

Assim, e no quadro da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável, o território, na sua globalidade, deve ser concebido como bem a preservar, integrador de recursos, funções e actividades, eixo de diferenciação e estruturação do País.

Neste âmbito, assume particular importância uma política de reestruturação territorial que promova o reequilíbrio do sistema urbano, desenvolvendo os aglomerados que desempenham um papel estratégico e estruturante na organização do espaço, enquanto pólos integradores dos territórios circundantes e enquadrando a implantação de equipamentos de utilidade pública, sistemas de transportes e redes de infra-estruturas.

A prossecução deste objectivo, fundado nos princípios da sustentabilidade e de equidade territorial, implica a criação e a dinamização de centros de desenvolvimento local e regional, privilegiando as áreas do interior mais desfavorecidas, de modo a travar e a inverter as tendências para o despovoamento e empobrecimento e a sazonalidade recorrente nestas áreas.

Desempenha, assim, um papel fundamental, no quadro do desenvolvimento equilibrado do País, a promoção do investimento público, designadamente, por meio do incremento de apoios financeiros no âmbito de programas de reordenamento urbano e de apoio à implantação de equipamentos e redes de infra-estruturas de utilidade pública.

Em face dos novos princípios que enformam as políticas integradas das cidades, ordenamento do território e ambiente, justifica-se, assim, a necessidade de revisão do despacho n.º 41/MPAT/95, de 26 de Abril.

Com efeito, o programa de financiamento em questão, com largas tradições no seio do Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC), configura-se como um importante instrumento da política de ordenamento do território, em especial no tocante ao desenvolvimento urbano.

Importa, assim, reformular os critérios de apreciação dos projectos, quer em função dos princípios atrás enunciados, quer valorizando as candidaturas que apresentem fontes de financiamento complementares, seja pelo apoio das autarquias locais, seja pela sua própria capacidade de autofinanciamento, seja, ainda, pela mobilização de outros fundos, o que, em simultâneo, demonstra a maior importância do equipamento do ponto de vista das necessidades colectivas a satisfazer e permite potencializar iniciativas económicas de carácter privado.

Mantendo-se a preocupação de garantir uma correcta inserção urbanística dos equipamentos, com salvaguarda dos aspectos ambientais e da necessária articulação com os instrumentos de gestão territorial, importa, ainda, adequar o regime do Programa à nova estrutura orgânica do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente.

Em obediência ao princípio da desburocratização e da eficiência da acção administrativa, instituem-se, também, novas regras que contribuem para a celeridade do procedimento de apreciação e selecção das candidaturas e procedem à clarificação dos direitos e deveres das entidades intervenientes.

Por último, em função da necessidade de utilização racional dos recursos existentes e por forma a induzir factores de co-responsabilização dos particulares, é instituído um regime sancionatório para os casos de incumprimento negligente dos contratos de financiamento.

Mantendo-se a divisão do Programa em dois subprogramas em função do montante a financiar, no Subprograma n.º 2, que contempla os trabalhos de natureza simples, passa a admitir-se também a candidatura por parte das freguesias ou das respectivas associações.

São ainda actualizados os limites das comparticipações, para € 750 000, no caso do Subprograma n.º 1, e € 70 000 para o Subprograma n.º 2, reduzindo-se, em contrapartida, para 25 % o montante da primeira fracção do financiamento.

Os custos padrão para cada tipo de equipamento passam a integrar o programa, sendo apresentados em anexo ao regime de financiamento e de selecção, por forma a permitir a sua actualização anual, sem que para tal seja necessário alterar as regras materiais e procedimentais do regime.

A integração no presente regime dos critérios a considerar na selecção das candidaturas vem tornar mais transparente a sua forma de apreciação, permitindo às instituições candidatas uma mais ajustada instrução do processo em função das respectivas disponibilidades.

Nestes termos, determino:

1 — É aprovado o Regulamento do Programa de Equipamentos Urbanos de Utilização Colectiva, abreviadamente designado por Programa Equipamentos, em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — O Regulamento agora aprovado é aplicável, com as devidas adaptações, aos procedimentos de candidatura pendentes, com salvaguarda das fases já decorridas e dos actos praticados, bem como às obras que se encontrem em execução.

3 — As competências atribuídas pelo presente Regulamento ao Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente podem ser exercidas mediante despacho de delegação pelo membro do Governo que para o efeito for indicado.

4 — São revogados os despachos n.ºs 41/MPAT/95, de 30 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Abril de 1995, e 23/SEALOT/94, de 4 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 31 de Maio de 1994.

21 de Março de 2003. — O Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, *Isaltino Afonso de Morais.*

ANEXO

Regulamento do Programa de Equipamentos Urbanos de Utilização Colectiva

A — Disposições gerais

1 — A atribuição de comparticipações a instituições privadas de interesse público sem fins lucrativos para a construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de equipamentos urbanos de utilização colectiva, incluindo os equipamentos religiosos, rege-se pelo presente Regulamento.

2 — Podem candidatar-se ao Programa Equipamentos as seguintes entidades:

a) As instituições privadas sem fins lucrativos, oficialmente constituídas há mais de dois anos, que prossigam fins de interesse público, desde que o equipamento a financiar se inclua no âmbito das suas finalidades estatutárias dominantes;
b) As instituições particulares de solidariedade social, desde que o equipamento a financiar se inclua no âmbito das suas finalidades estatutárias principais ou secundárias.

3 — Podem, ainda, candidatar-se ao Subprograma n.º 2 do Programa Equipamentos as freguesias e as associações de freguesias de direito público.

4 — O Programa Equipamentos não abrange o financiamento de equipamentos de utilização colectiva de educação, de segurança social, de saúde e de forças de segurança ou emergência e militares.

5 — As candidaturas relativas a obras em edifícios classificados ou em vias de classificação só são objecto de comparticipação após aprovação do projecto pela entidade competente, não se aplicando, neste caso, o disposto no número seguinte no que concerne aos custos padrão previstos no anexo I ao presente Regulamento e que dele faz parte integrante.

6 — A comparticipação financeira a atribuir é calculada com base nos orçamentos apresentados pelas entidades promotoras, excepto quando excedam os custos padrão para cada tipo de equipamento, caso em que o montante do financiamento é calculado com base nos referidos valores.

7 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a comparticipação não pode ultrapassar 70 % do orçamento apresentado na candidatura do equipamento, ou do montante que resulte da aplicação dos custos padrão para cada tipo de equipamento, com o valor máximo de € 750 000.

8 — O montante máximo da comparticipação a atribuir pode exceder o valor máximo de € 750 000, no caso de equipamentos de superior interesse público.

9 — Consideram-se equipamentos de superior interesse público os que obriguem, pela sua natureza, à intervenção de vários sectores da Administração Pública e cumulativamente revistam carácter inter-municipal, regional ou nacional, a reconhecer por despacho do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, sem prejuízo de delegação desta competência.

10 — O Programa Equipamentos desdobra-se em dois subprogramas, em função do valor das obras a financiar:

a) Subprograma n.º 1 — obras com orçamento superior a € 100 000;
b) Subprograma n.º 2 — obras com orçamento igual ou inferior a € 100 000.

11 — Não são considerados para efeitos de comparticipação, no âmbito do Programa Equipamentos:

a) Os estudos técnicos de levantamento do terreno e ou dos edifícios preexistentes ou de preparação e execução de obras;
b) Os estudos de mercado, de caracterização da actividade e de viabilidade económica, bem como outros estudos necessários à aferição ou demonstração da necessidade, do interesse e da viabilidade do equipamento colectivo;
c) Os estudos necessários à instrução do processo de candidatura ao Programa Equipamentos;
d) Os trabalhos a mais, os erros e omissões do projecto, as revisões de preços e as actualizações orçamentais;
e) Os trabalhos executados antes da homologação da adjudicação da obra ou da consignação da obra, caso de se trate, respectivamente, de obras a financiar no âmbito do Subprograma n.º 1 ou do Subprograma n.º 2;
f) Quaisquer variações, para mais, dos custos, induzidas por alteração das condições de mercado;
g) Os bens móveis do equipamento, designadamente o mobiliário não fixo.

12 — As candidaturas são apresentadas pela entidade promotora, em formulário próprio consoante o subprograma em questão, aprovado por despacho do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, directamente nos serviços regionais desconcentrados do Ministério responsável pelo ordenamento do território e com tutela, sobre as autarquias locais, e adiante abreviadamente designados por serviços regionais desconcentrados, da área de localização do empreendimento.

13 — Compete ao Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, sem prejuízo de delegação, a designação dos serviços coordenadores do Programa tendo em consideração o tipo de equipamentos.

14 — A apreciação das candidaturas incide sobre os aspectos seguintes:

a) Os critérios de prioridade a que alude o anexo II ao presente Regulamento e que dele faz parte integrante;
b) A observância das normas técnicas destinadas a permitir a acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada, nomeadamente através da supressão das barreiras urbanísticas e arquitectónicas, salvo nas situações em que as características da via pública e ou dos edifícios existentes não permita a aplicação de tais exigências;
c) Pode ainda ser considerado, para efeitos de selecção, o montante total de financiamento candidatado, quer em termos absolutos quer por referência ao seu peso no orçamento global da obra.

B — Subprograma n.º 1

15 — O processo de selecção e aprovação das candidaturas ao Subprograma n.º 1 é constituído pelas fases seguintes:

a) 1.ª fase — selecção das candidaturas com base na apresentação de programa base e estimativa de custos, a qual não envolve qualquer compromisso de financiamento;
b) 2.ª fase — aprovação da comparticipação financeira a conceder.

B.1) 1.ª fase

16 — As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes elementos:

a) Fotocópias do cartão de identificação de pessoa colectiva e dos estatutos, caso existam, ou elementos similares, bem como acta do órgão deliberativo que nomeia a administração ou a gerência em exercício;
b) Planta de localização do equipamento e do conjunto em que se insere, à escala 1:5000 ou superior;
c) Comprovativo da qualidade de proprietário, ou de outra qualidade que legitime a intervenção no imóvel, designadamente usufrutuário, locatário, superficiário ou comodatário, desde que por direito constituído por mais de 20 anos;
d) Em caso de utilização de bens do domínio privado ou do domínio público de entidades públicas, comprovativo da constituição do direito de superfície ou da detenção de licença ou concessão de utilização do domínio público, em todas as situações por período não inferior a 20 anos, se outro limite temporal não se encontrar legalmente fixado;
e) Programa base, elaborado nos termos da portaria de 7 de Janeiro de 1972 do Ministro das Obras Públicas e das Comunicações, publicada no *Diário do Governo,* 2.ª série, de 11 de Fevereiro de 1972, e estimativa orçamental;
f) Extracto da planta de síntese do plano municipal de ordenamento do território em vigor, com indicação do local de implantação do equipamento, ou, na ausência de plano, de parecer da câmara municipal sobre a localização do equipamento;
g) Certidão de localização emitida pelos serviços competentes da administração central, nos casos em que seja exigido por lei em função da tipologia do equipamento;
h) A existir, contrato celebrado com as autarquias locais ou respectivas associações e ou com outras entidades de direito público relativo à cedência de horas de utilização semanais do equipamento, devendo, nesses casos, ser expressamente definidos e discriminados os respectivos horários semanais.

17 — A não apresentação dos elementos referidos nas alíneas *a*) a *g*) do número anterior implica a rejeição liminar da candidatura.

18 — As candidaturas são apresentadas junto dos serviços regionais desconcentrados, os quais, após a sua recepção, solicitam parecer às entidades que sectorialmente se devam pronunciar sobre o programa base e a relevância do equipamento, no âmbito das respectivas competências.

19 — Na ausência de resposta no prazo de 22 dias, presume-se a inexistência de qualquer objecção à candidatura.

20 — Os pareceres das entidades consultadas só têm carácter vinculativo quando se fundamentem em condicionalismos legais e regulamentares.

21 — Os serviços regionais desconcentrados procedem à apreciação das candidaturas tendo em conta os critérios a que alude o n.º 14, no prazo de 22 dias contados a partir da data da recepção dos pareceres das entidades consultadas ou no termo do prazo previsto no n.º 19, ou da prestação pela entidade promotora de qualquer esclarecimento adicional que lhe tenha sido solicitado, desde que recebido no prazo para tanto fixado.

22 — Os serviços regionais desconcentrados enviam aos serviços designados para coordenar o Programa Equipamentos, nos cinco primeiros dias de cada trimestre, a listagem das candidaturas apreciadas no trimestre anterior.

23 — Até ao dia 15 do 1.º mês de cada trimestre, os serviços coordenadores do Programa Equipamentos submetem à consideração do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, para efeitos de selecção, a listagem das candidaturas, cuja apreciação foi concluída nos três meses anteriores.

24 — As listagens de candidaturas previstas no número anterior devem conter uma síntese da mensuração dos indicadores referentes aos critérios de selecção constantes no anexo II ao Regulamento, permitindo a sua apreciação comparativa, e indicar expressamente a natureza e a tipologia do equipamento, designadamente equipamento cultural, equipamento recreativo, equipamento desportivo, v. g., campo de jogos, polidesportivo, piscina, equipamentos religiosos, sedes de associações e qualquer outro tipo de equipamento.

25 — A selecção das candidaturas pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente ocorre até ao fim do 2.º mês do respectivo trimestre.

26 — O despacho de selecção das candidaturas não implica qualquer compromisso de participação financeira do Estado na realização da obra, apenas habilitando as entidades seleccionadas a prosseguir nas fases subsequentes do procedimento.

27 — As candidaturas não seleccionadas são objecto de nova apreciação por parte do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente nos três trimestres subsequentes, após o que, não sendo seleccionadas, se consideram definitivamente rejeitadas.

28 — Na sequência do despacho de selecção das candidaturas previsto no n.º 25, os serviços regionais desconcentrados comunicam às entidades promotoras a decisão de selecção ou a manutenção da candidatura para ulterior apreciação, nos termos do disposto no número anterior.

29 — As entidades promotoras cujas candidaturas tenham sido seleccionadas devem entregar no serviço regional desconcentrado da área de localização do empreendimento, no prazo máximo de 110 dias a contar da data da comunicação do despacho de selecção, o estudo prévio elaborado nos termos dos n.os 5.º e 17.º da portaria de 7 de Fevereiro de 1972 do Ministro das Obras Públicas e das Comunicações, publicada no *Diário do Governo,* 2.ª série, de 11 de Fevereiro de 1972.

30 — Os serviços regionais desconcentrados solicitam, no prazo de 10 dias após a recepção do estudo prévio, parecer às entidades que sectorialmente se devam pronunciar sobre o projecto no âmbito das suas competências, aplicando-se o disposto nos n.os 19 e 20 do presente Regulamento.

31 — Os serviços regionais desconcentrados decidem sobre a aprovação do estudo prévio no prazo de 22 dias a contar da data de recepção dos pareceres das entidades sectoriais consultadas ou do termo do prazo a que se refere o n.º 19 do presente Regulamento.

32 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, pode ser solicitada à entidade promotora a apresentação de outros elementos que se considerem indispensáveis à apreciação do estudo prévio ou a sua reformulação, contando-se o prazo de 22 dias para decisão da apresentação de tais elementos ou da reformulação determinada, ou do termo do prazo para tanto fixado.

33 — Caso se verifique a necessidade de novas consultas às entidades que sectorialmente se devam pronunciar sobre o projecto, aplica-se o disposto no n.º 31 do presente Regulamento.

34 — A apreciação prevista no n.º 31 incide sobre a qualificação profissional exigível aos técnicos autores dos projectos, a organização funcional, a qualidade arquitectónica, a inserção urbana e paisagística, a articulação com os instrumentos de gestão territorial aplicáveis, a conformidade com as tipologias e a adequação da dimensão do equipamento em face do número previsível de utentes e das necessidades reais da população existente na área de influência do equipamento, atendendo à actividade a desenvolver.

35 — Para efeitos do disposto no número anterior, a apreciação da inserção urbana é efectuada na perspectiva formal e funcional, tendo em atenção o edificado existente, bem como o espaço público envolvente e as infra-estruturas existentes e previstas.

36 — A decisão de aprovação do estudo prévio é comunicada à entidade promotora no prazo de 10 dias, sem prejuízo de observar prazo mais alargado em trabalhos e intervenções de grande complexidade, não devendo, porém, tal prazo ultrapassar 22 dias.

37 — Após a aprovação do estudo prévio, a entidade promotora deve entregar, no serviço regional desconcentrado, no prazo máximo de 132 dias, os seguintes elementos:

a) O projecto de execução, em conformidade com o disposto nos n.os 7.º e 19.º da portaria de 7 de Fevereiro de 1972 do Ministro das Obras Públicas e das Comunicações, publicada no *Diário do Governo,* 2.ª série, de 11 de Fevereiro de 1972;
b) A certidão comprovativa da aprovação do projecto de arquitectura pela câmara municipal;

c) O processo de concurso, designadamente o caderno de encargos, o programa de concurso e o modelo de anúncio, elaborados nos termos da legislação aplicável.

38 — O prazo previsto no número anterior pode ser prorrogado quando a entidade promotora comprove que por motivo que não lhe é imputável ou por razão justificativa não dispõe ainda dos elementos ali mencionados.

39 — Os serviços regionais desconcentrados dispõem do prazo de 22 dias para aprovar os elementos referidos no n.º 37, devendo a decisão ser comunicada à entidade promotora e aos serviços coordenadores do Programa no prazo de 10 dias, salvo tratando-se de obras a realizar em imóveis classificados ou em vias de classificação, situação em que o prazo de aprovação se conta a partir da recepção do parecer dos serviços responsáveis pela protecção e salvaguarda do património arquitectónico, aplicando-se o disposto nos n.os 19 e 20.

40 — A apreciação prevista no número anterior incide sobre a qualificação profissional exigível aos técnicos autores dos projectos, sobre a conformidade do projecto com o estudo prévio aprovado e sobre a verificação do cumprimento dos pareceres vinculativos emitidos pelas entidades sectoriais que se tiverem pronunciado.

41 — O não cumprimento dos prazos previstos nos n.os 29 e 37 implica a caducidade do acto de selecção da candidatura, a qual deve ser comunicada pelo serviço regional desconcentrado da área de localização do equipamento aos serviços coordenadores do Programa, devendo estes dar conhecimento da mesma ao Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente.

B.2) 2.ª fase:

42 — Aprovado o projecto de execução, o programa de concurso e o caderno de encargos, a entidade promotora pode dar início à 2.ª fase mediante a entrega de candidatura no serviço regional desconcentrado da área de localização do empreendimento, no prazo de 22 dias após a comunicação da decisão de aprovação.

43 — As candidaturas devem ser apresentadas em formulário próprio e instruídas com os seguintes documentos:

a) Orçamento da obra, extraído do projecto de execução aprovado;
b) Declaração que identifique os montantes e as fontes de financiamento, comprovados por declaração escrita das entidades financiadoras, e, no caso de comparticipação das autarquias locais, por deliberação camarária ou da junta de freguesia comprovativa da aprovação do financiamento;
c) Indicação do montante da comparticipação financeira do Estado a que se candidata, através do Programa Equipamentos;
d) Prazo de execução dos trabalhos.

44 — A não apresentação de qualquer dos documentos referidos no número anterior implica a rejeição da candidatura.

45 — Os serviços regionais desconcentrados enviam aos serviços designados para coordenar o Programa Equipamentos, nos cinco primeiros dias de cada trimestre, a listagem das candidaturas apreciadas no trimestre anterior.

46 — Até ao dia 15 do 1.º mês de cada trimestre, os serviços designados para coordenar o Programa Equipamentos submetem para apreciação pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente o conjunto das candidaturas apresentadas, acompanhado dos seguintes elementos:

a) Orçamento global da obra, extraído do projecto de execução aprovado;
b) Valor comparticipável, em resultado da aplicação dos custos padrão previstos no anexo I ao presente Regulamento, sendo esse o caso, e respectivo peso no orçamento global da obra, expresso em percentagem;
c) Montante da comparticipação financeira do Estado a que se candidata, através do Programa Equipamentos, e respectivo peso no orçamento global da obra, expresso em percentagem;
d) Apreciação das candidaturas nos termos previstos no n.º 14.

47 — Até ao fim do 2.º mês do respectivo trimestre são seleccionados pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente os equipamentos a financiar.

48 — O financiamento a atribuir pode corresponder à comparticipação financeira pretendida ou a uma percentagem inferior em função dos meios financeiros disponíveis para o Programa e do resultado da mensuração das restantes candidaturas em apreciação, procurando-se uma distribuição equitativa desses recursos.

49 — As candidaturas não seleccionadas são objecto de nova apreciação por parte do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, nos três trimestres subsequentes, após o que, não sendo seleccionadas, se consideram definitivamente rejeitadas.

50 — Os serviços regionais desconcentrados comunicam às entidades promotoras a decisão de selecção ou a manutenção da candidatura para ulterior apreciação.

51 — No caso das candidaturas seleccionadas, a notificação às entidades promotoras deve conter a indicação do montante da contribuição financeira que é atribuída para realização da obra, devendo ser objecto de resposta de aceitação no prazo de 22 dias, na falta da qual caduca o despacho de selecção.

52 — No caso das candidaturas seleccionadas em que a comparticipação atribuída seja inferior à candidatada, o prazo para a recepção da resposta de aceitação prevista no número anterior é de 66 dias, devendo a entidade promotora justificar a forma de financiamento do montante remanescente, nos termos da alínea *b*) do n.º 43 do presente Regulamento.

53 — As condições de atribuição das comparticipações que tenham sido devidamente autorizadas, bem como os demais direitos e deveres dos intervenientes, constituem o objecto do contrato de financiamento, a celebrar no prazo de 22 dias, a contar da data da aceitação pela entidade promotora, entre esta, os serviços coordenadores do Programa e os serviços regionais desconcentrados.

54 — Os serviços coordenadores do Programa devem submeter para efeitos de homologação pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente a minuta tipo do referido contrato.

55 — A celebração do contrato de financiamento constitui a entidade promotora na obrigação de manter o equipamento em funcionamento e em boas condições de utilização para os fins previstos pelo prazo de 20 anos.

56 — A verificação do cumprimento do disposto no número anterior compete aos serviços regionais desconcentrados, os quais devem notificar a entidade promotora a repor as condições de utilização sempre que se justifique, determinando as obras e os trabalhos de reparação a realizar e o prazo a tanto destinado.

57 — O incumprimento da notificação prevista no número anterior no prazo que houver sido fixado dá lugar à reposição do montante financiado, acrescido dos juros legalmente devidos, e à inibição de candidatura a qualquer financiamento público da mesma natureza.

58 — A alienação do equipamento ou a cedência, ainda que parcial, da respectiva gestão no prazo de 20 anos após a celebração do contrato de financiamento só pode ser efectuada a entidades privadas sem fins lucrativos ou a entidades públicas e mediante prévia comunicação aos serviços regionais desconcentrados.

B.3) Financiamento e execução da obra

59 — As obras financiadas ao abrigo do presente Regulamento devem ser objecto de concurso para a sua adjudicação, em termos análogos ao disposto para os donos de obras públicas.

60 — Por despacho do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, pode ser autorizada a celebração do contrato de empreitada por concurso limitado ou concurso por negociação, bem como o regime de execução por ajuste directo, sob proposta fundamentada do serviço regional desconcentrado da área de localização do equipamento.

61 — Compete aos dirigentes dos serviços coordenadores do Programa Equipamentos, sob proposta dos serviços regionais desconcentrados, proceder à homologação da adjudicação da obra, a qual deve ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Mapa de medições e orçamento do projecto;
b) Programa do concurso e caderno de encargos;
c) Extracto da publicação no jornal oficial do anúncio de abertura do concurso;
d) Acta da abertura das propostas apresentadas;
e) Relatório final elaborado pela entidade promotora, com proposta fundamentada de selecção do adjudicatário;
f) Cópia da proposta adjudicada;
g) Parecer dos serviços regionais desconcentrados.

62 — A consignação da obra deve ser comunicada pela entidade promotora simultaneamente aos serviços coordenadores do Programa Equipamentos e ao serviço regional desconcentrado.

63 — A liquidação da comparticipação financeira pelos serviços coordenadores do Programa Equipamentos é efectuada em quatro prestações, da seguinte forma:

a) A primeira fracção, até 25 %, sob a forma de adiantamento, após a confirmação da consignação da obra;
b) A segunda e terceira fracções, de 30 % cada uma, mediante prova de conclusão de 30 % e 60 %, respectivamente, dos trabalhos executados;
c) A quarta fracção, com o valor do remanescente por liquidar, após a recepção provisória da obra.

64 — O acompanhamento da obra em representação da Administração Pública compete ao serviço regional desconcentrado da área

da localização do empreendimento e aos serviços responsáveis pela protecção e salvaguarda do património arquitectónico, no caso de obras a realizar em imóveis classificados ou em vias de classificação.

65 — As entidades promotoras devem manter afixados nos locais de execução das obras e até à respectiva conclusão, em local visível, um painel que obedeça ao modelo a fixar por despacho do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente.

66 — Até ao dia 1 de Junho de cada ano, os serviços regionais desconcentrados fornecem aos serviços coordenadores do Programa Equipamentos uma estimativa dos montantes parciais a atribuir a cada entidade promotora até ao final desse ano, em resultado do estado de evolução dos trabalhos de construção.

67 — A estimativa referida no número anterior deve reflectir-se nas dotações financeiras ajustadas do PIDDAC dos serviços coordenadores do Programa Equipamentos.

68 — A comparticipação financeira é suspensa nos casos seguintes:

a) Se as obras ou os trabalhos não forem iniciados no prazo de um mês após a confirmação da consignação da obra;
b) Se não for dada execução ao volume de trabalhos previstos para determinada fase, salvo se tal decorrer de facto não imputável à entidade promotora;
c) Se as obras ou os trabalhos se encontrarem suspensos pelo período de dois meses, salvo se tal suspensão decorrer de facto não imputável à entidade promotora;
d) Se, independentemente do disposto na alínea anterior, as obras ou os trabalhos correspondentes forem abandonados;
e) Em caso de alteração ao projecto não devidamente licenciada e homologada pelos serviços coordenadores do Programa Equipamentos;
f) Não afixação do painel a que alude o n.º 65.

69 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do número anterior, consideram-se abandonadas as obras ou os trabalhos que decorram na ausência do responsável técnico legalmente exigido por período superior a um mês ou se encontrem suspensas sem motivo justificativo constante dos registos do respectivo livro de obra.

70 — A suspensão da comparticipação financeira é declarada pelos serviços coordenadores do Programa Equipamentos sob proposta fundamentada dos serviços regionais desconcentrados, reportando-se os seus efeitos ao momento da verificação do facto que a originou.

71 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o despacho de suspensão pode ser revogado, por uma única vez, pelos dirigentes dos serviços coordenadores do Programa Equipamentos sob proposta fundamentada dos serviços regionais desconcentrados, em circunstâncias excepcionais devidamente fundamentadas, nomeadamente decorrentes de factores não imputáveis à entidade promotora ou a caso de força maior.

72 — Nos casos previstos na alínea *f*) do n.º 68, o despacho de suspensão pode ser revogado pelos serviços regionais desconcentrados, a requerimento da entidade promotora, mediante prova de que a irregularidade foi devidamente sanada.

73 — Caso se verifique a manutenção da suspensão por um período ininterrupto de seis meses, é rescindido unilateralmente o contrato de comparticipação financeira, obrigando-se a entidade promotora a repor nos cofres do Estado a totalidade ou parte das comparticipações recebidas, a apurar em face dos trabalhos já efectuados.

74 — As entidades promotoras que, de forma negligente ou dolosa, não cumprirem os deveres assumidos no contrato de financiamento e nos demais actos compromissórios, podem ainda ficar inibidas de se candidatar a qualquer financiamento por parte do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, por um período máximo de 10 anos, mediante despacho do respectivo ministro, sob proposta dos serviços coordenadores do Programa Equipamentos.

C — Subprograma n.º 2

75 — As candidaturas ao Subprograma n.º 2 devem ser instruídas com os seguintes elementos:

a) Fotocópias do cartão de identificação de pessoa colectiva e dos estatutos, caso existam, ou elementos similares, bem como acta do órgão deliberativo que nomeia a administração ou a gerência em exercício;
b) Planta de localização do equipamento e do conjunto em que se insere, à escala 1:5000 ou superior;
c) Extracto da planta de síntese do plano municipal de ordenamento do território em vigor, com indicação do local de implantação do equipamento, ou, na ausência de plano, de parecer da câmara municipal sobre a localização do equipamento;
d) Comprovativo da qualidade de proprietário, ou de outra qualidade que legitime a intervenção no imóvel, designadamente usufrutuário, locatário, superficiário ou comodatário, desde que por direito constituído por mais de 20 anos;
e) Em caso de utilização de bens do domínio privado ou do domínio público de entidades públicas, comprovativo da constituição do direito de superfície ou da detenção de licença ou concessão de utilização do domínio público, em todas as situações por período não inferior a 20 anos;
f) Fotografias que demonstrem o estado actual das instalações;
g) Projecto de arquitectura aprovado, quando legalmente exigido, ou quando não o seja, das peças escritas e desenhadas indispensáveis à identificação das obras ou dos trabalhos a realizar;
h) Caderno de encargos e orçamento da obra;
i) Prazo de execução dos trabalhos;
j) Declaração que identifique os montantes e as fontes de financiamento, comprovados por declaração escrita das entidades financiadoras, e no caso de comparticipação municipal, deliberação camarária comprovativa da aprovação do financiamento;
k) Indicação do montante da comparticipação financeira do Estado a que se candidata, através do Programa Equipamentos.

76 — A não apresentação de qualquer dos elementos referidos no número anterior implica a rejeição liminar da candidatura.

77 — Os serviços regionais desconcentrados procedem à apreciação das candidaturas tendo em conta os critérios a que alude o n.º 14, no prazo de 22 dias contados a partir da data da apresentação da candidatura, ou da prestação pela entidade promotora de qualquer esclarecimento adicional que lhe tenha sido solicitado, desde que recebido no prazo para tanto fixado, e procedem, nos cinco primeiros dias de cada trimestre, ao seu envio aos serviços designados para coordenar o Programa Equipamentos.

78 — Até ao dia 15 do 1.º mês de cada trimestre, os serviços coordenadores do Programa Equipamentos submetem à consideração do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, para efeitos de selecção, o conjunto das candidaturas cuja apreciação foi concluída no três meses anteriores, acompanhado dos seguintes elementos:

a) Orçamento global da obra;
b) Valor comparticipável, em resultado da aplicação dos custos padrão previstos no anexo I ao presente Regulamento, sendo esse o caso, e respectivo peso no orçamento global da obra, expresso em percentagem;
c) Montante da comparticipação financeira do Estado a que se candidata, através do Programa Equipamentos, e respectivo peso no orçamento global da obra, expresso em percentagem;
d) Apreciação das candidaturas, nos termos do n.º 14.

79 — Até ao final do 2.º mês do respectivo trimestre são seleccionados pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente os equipamentos a financiar.

80 — As candidaturas não seleccionadas são objecto de nova apreciação por parte do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, nos três trimestres subsequentes, após o que, não sendo seleccionadas, se consideram definitivamente rejeitadas.

81 — Os serviços regionais desconcentrados comunicam às entidades promotoras a decisão de selecção ou a manutenção da candidatura para ulterior apreciação.

82 — As entidades promotoras cujas candidaturas tenham sido seleccionadas podem dar início aos trabalhos mediante administração directa, comunicando tal facto ao serviço regional desconcentrado, ou caso se trate de execução por ajuste directo ou por concurso limitado, dando conhecimento da data de consignação da obra.

83 — A liquidação da comparticipação financeira pelos serviços coordenadores do Programa Equipamentos é efectuada em três prestações, da seguinte forma:

a) A primeira fracção, no valor de 25 %, sob a forma de adiantamento, após a consignação da obra;
b) A segunda fracção, no valor de 50 %, mediante a verificação pelo serviço regional desconcentrado da conclusão de 50 % dos trabalhos efectuados;
c) A terceira fracção, no valor de 25 %, após a confirmação da conclusão dos trabalhos pelos serviços regionais desconcentrados.

84 — Aplica-se à execução e acompanhamento das obras do Subprograma n.º 2 do Programa Equipamentos o disposto nos n.ºs 64 a 74 do presente Regulamento.

ANEXO I

Custos padrão para 2003

1 — Nos termos do n.º 6 do Regulamento do Programa Equipamentos, a comparticipação financeira a atribuir é calculada com base nos orçamentos apresentados pelas entidades promotoras, excepto

quando excedam os custos padrão para cada tipo de equipamento, caso em que o montante do financiamento é calculado com base nos referidos valores.

2 — A fixação dos custos padrão tem os seguintes objectivos:

a) Evitar que, para equipamentos da mesma natureza, se verifiquem grandes disparidades de custos unitários e de custos globais;

b) Clarificar as regras de apoio do Estado às instituições privadas, contribuindo para um mais adequado dimensionamento dos equipamentos, de acordo com um número previsível de utentes e com as necessidades reais das populações abrangidas pela sua área de influência.

3 — Os custos padrão correspondem ao montante médio dos custos de projecto, construção e arranjos exteriores aplicável a cada tipologia de equipamentos e resultam de um programa base que se entende como adequado para cada tipologia de equipamentos.

4 — O cálculo dos custos padrão realiza-se com base nos valores de referência constantes da tabela que integra o presente anexo, aos quais acrescem os honorários do projecto, no montante máximo de 10 % do referido valor de referência, e o imposto de valor acrescentado (IVA).

5 — A fixação dos custos padrão implica a definição de um custo por metro quadrado e um custo máximo para cada tipologia de equipamentos e serão actualizados automaticamente, tendo por base a taxa de inflação referida para efeitos de aplicação da Lei das Finanças Locais no Orçamento do Estado para cada ano.

6 — Os custos padrão definidos para cada tipologia de equipamentos não se aplicam, para cálculo da comparticipação financeira a atribuir, em situações excepcionais decorrentes de razões de ordem técnica, funcional ou arquitectónica devidamente fundamentadas pela entidade promotora e aceites pelos serviços coordenadores do Programa Equipamentos, sob proposta dos serviços regionais desconcentrados.

Valores de referência dos equipamentos desportivos

Programa desportivo	Tipologia	Tipo	Área máxima (em metros quadrados) (1)	População (habitantes) (2)	Custo por metro quadrado (em euros) (3)	Custo máximo (em euros) (4)
Campos de jogos (5)	Reduzido	Pelado	5 000	2 500	62,80	314 000
		Relvado	5 000	2 500	72	360 000
		Iluminação			45	225 000
		Bancadas			20	100 000
	Standard	Pelado	8 000	4 000	62,80	503 000
		Relvado	8 000	4 000	72	576 000
		Iluminação			45	360 000
		Bancadas			20	160 000
Pistas de atletismo (6)	Reduzidas	Piso estabilizado	2 000	7 500	52	104 000
		Piso sintético	2 000	7 500	94	188 000
	Standard	Piso estabilizado	3 000	17 500	52	156 000
		Piso sintético	3 000	17 500	94	282 000
Polidesportivo	Reduzido	Piso betuminoso	800	1 250	123	98 400
		Piso sintético	800	1 250	157,50	126 000
		Bancadas			20	16 000
	Standard	Piso betuminoso	1 500	2 300	123	184 500
		Piso sintético	1 500	2 300	157,50	236 000
		Bancadas			20	30 000
Pavilhões e sala de desporto	Sala de desporto	—	225	1 500	668	150 300
	Reduzido	—	450	5 000	668	300 600
	Médio	—	1 100	10 000	668	734 800
	Standard	—	1 500	15 000	668	1 002 000

Programa desportivo	Tipologia	Tipo	Área máxima (em metros quadrados) (1)	População (habitantes) (2)	Custo por metro quadrado (em euros) (3)	Custo máximo (em euros) (4)
Piscinas (7)	Reduzidas	Cobertas	135	5 000	2 516	339 660
		Ar livre	100	2 500	2 378	237 800
	Standard	Cobertas	312,5	15 000	2 516	786 250
		Ar livre	315	7 500	2 378	749 070
	Polivalentes	Cobertas (8)	516,5	20 000	2 516	1 299 514
		Ar livre	500	12 500	2 378	1 189 000

Valores de referência dos equipamentos culturais e recreativos

Programa	Tipo	Tipologia	Área máxima (em metros quadrados)	População (habitantes) (2)	Custo por metro quadrado (em euros) (3)	Custo máximo (em euros) (4)
Cultural	Sede de associação	—	322	–	362	116 564
	Sede de filarmónica	—	595	–	362	215 390
Recreativo	Com salão de festas	A	800	1 000	362	289 600
		B	950	3 000	362	343 900
		C	995	10 000	362	360 190
	Com auditório	A	850	1 000	362	307 700
		B	1 020	3 000	362	369 240
		C	1 080	10 000	362	390 960
	Com aptidões cénicas	A	1 360	3 000	362	492 320
		B	1 420	10 000	363	514 040

Valores de referência dos equipamentos religiosos

Programa	Tipo	Tipologia	Área máxima (em metros quadrados)	População (habitantes) (2)	Custo por metro quadrado (em euros) (3)	Custo máximo (em euros) (4)
Equipamento religiosos	Igrejas	A	500	5 000	540	270 000
		B	650	10 000	540	351 000
		C	900	15 000	540	486 000
		D	1 000	20 000	540	540 000
		E	1 100	25 000	540	594 000
		F	1 200	30 000	540	648 000
		G	1 250	35 000	540	675 000

Programa	Tipo	Tipologia	Área máxima (em metros quadrados)	População (habitantes) (2)	Custo por metro quadrado (em euros) (3)	Custo máximo (em euros) (4)
	Centros paroquiais	A	200	5 000	362	72 400
		B	450	10 000	362	162 900
		C	650	15 000	362	235 300
		D	1 000	20 000	362	362 000
		E	1 600	25 000	362	579 200
		F	2 000	30 000	362	724 000
		G	2 500	35 000	362	905 000

(1) Superfície desportiva útil.
(2) Corresponde à população da área abrangida pelo equipamento.
(3) Inclui custo de construção e arranjos exteriores. No caso dos equipamentos desportivos, não se trata de um custo de construção por metro quadrado, mas de um custo reportado a 1 m^2 da superfície desportiva útil do equipamento.
(4) Não inclui os honorários do projecto e o IVA.
(5) Inclui instalações de apoio.
(6) Inclui instalações de apoio. A área refere-se apenas à pista de atletismo.
(7) A área refere-se ao plano de água.
(8) Refere-se a uma instalação com piscina de 25 m×16,66 m e tanque de 12,5 m×8 m.

ANEXO II

Critérios para apreciação e selecção de candidaturas

1 — Os critérios de apreciação e selecção das candidaturas a que se refere o n.º 14 do Regulamento agrupam-se em três tipos:

a) Critérios relativos ao modelo de financiamento da obra, que complementam o critério referido no n.º 14 do Regulamento, relativamente ao montante total de financiamento candidatado, quer em termos absolutos quer por referência ao seu peso no orçamento global da obra;
b) Critérios relativos à equidade territorial e à localização em área protegida, zona de protecção especial ou sítio da Rede Natura 2000;
c) Critérios relativos ao interesse público do equipamento.

2 — Os critérios de selecção são expressos em indicadores objectivos que remetem directamente para a realidade em presença, evitando-se a utilização de pontuações abstractas por ausência de referências concretas, e permitem a ponderação dos diferentes indicadores da mesma candidatura e a análise comparativa das diversas candidaturas, por forma a fundamentar objectivamente a decisão.

3 — Em casos excepcionais, pode prevalecer como critério de selecção a natureza do objecto social prosseguido pela entidade candidata, devendo nestas situações a prevalência deste critério ser expressamente mencionada e devidamente justificada no respectivo despacho de selecção.

4 — Utilizado critério referido no número anterior, o mesmo só pode ser invocado no terceiro despacho trimestral de selecção, previsto nos n.os 25 e 79 do Regulamento.

5 — A mensuração dos critérios de apreciação e selecção compete aos serviços regionais do ministério responsável pelo ordenamento do território, excepto quanto ao grau de interioridade do concelho previsto no critério n.º 5, em que é utilizado o indicador «índice composto de desenvolvimento humano», adiante designado por ICDH, calculado pelo Departamento de Prospectiva e Planeamento do Ministério das Finanças.

6 — O despacho de selecção previsto no n.º 28 do Regulamento, aplicável à 1.ª fase do Subprograma n.º 1, será instruído com a mensuração dos indicadores referentes aos critérios n.os 1 a 10, nos termos previstos nos n.os 23 e 24 do Regulamento.

7 — O despacho de selecção previsto no n.º 47 do Regulamento, aplicável à 2.ª fase do Subprograma n.º 1, será instruído com a apreciação realizada na 1.ª fase, devendo ser actualizados os indicadores referentes aos critérios n.os 1 e 2.

8 — O despacho de selecção previsto no n.º 79 do Regulamento, aplicável ao Subprograma n.º 2, será instruído com a mensuração dos indicadores referentes aos critérios identificados com os n.os 1, 2, 3, 4, 5 e 9, nos termos previstos no n.º 78.

Critérios para a selecção de candidaturas

Critérios	Indicador
Relativos ao modelo de financiamento da obra:	
1) Empenhamento das autarquias locais na obra	Montante de comparticipações das autarquias locais (1).
2) Capacidade de mobilização da entidade promotora para a realização da obra (2)	Montante de comparticipação através de recursos próprios e de outras fontes.
Relativos à equidade territorial:	
3) Financiamento pelo PIDDAC a investimentos na autarquia nos últimos oito anos, em programas do ministério responsável pela área do ordenamento do território e da administração local (4)	Montante de financiamento por habitante (3).
4) Financiamento pelo Programa Equipamentos a investimentos na autarquia nos últimos oito anos (4)	Montante de financiamento por habitante (2).
5) Grau de interioridade do município e localização em área protegida, ZPE ou sítio da Rede Natura 2000	ICDH e referência expressa à localização em área protegida, ZPE ou sítio da Rede Natura 2000 (5).

Critérios	Indicador
Relativos ao interesse público do equipamento:	
6) Distância ao equipamento similar mais próximo	Quilómetros ([6]).
7) População a servir com o equipamento	Número de habitantes ([7]).
8) Número de associados da entidade promotora	Número de habitantes ([8]).
9) Recuperação de imóveis existentes passíveis de adaptação à tipologia do equipamento em causa, em prevalência relativamente a novas construções	Informação positiva ou negativa ([9]).
10) Cedência de horas de utilização semanais do equipamento a autarquias locais ou escolas ([10])	Número de horas semanais cedidas ([11]).

([1]) Devem ser apresentados em termos absolutos e em termos relativos, por referência ao seu peso no orçamento global da obra.
([2]) Considera-se expressa na angariação de outras fontes de financiamento, designadamente a comparticipação por outras entidades públicas para além das autarquias locais e a comparticipação por outras entidades privadas, bem como na respectiva afectação de recursos próprios ou recurso a crédito bancário.
([3]) Segundo dados do último censo nacional.
([4]) Compete aos serviços regionais do ministério responsável pelo ordenamento do território elaborar a listagem dos financiamentos referidos para todos os municípios até ao final do primeiro mês de cada ano.
([5]) Índice composto de desenvolvimento humano, calculado pelo Departamento de Prospectiva e Planeamento do Ministério das Finanças.
([6]) Medidos em linha recta, sobre a base cartografia disponível tecnicamente mais adequada.
([7]) Tendo em consideração a distância ao equipamento de natureza similar mais próximo, por comparação com a área abrangida pelo equipamento prevista nos custos de referência.
([8]) Declaração das entidades promotoras, sob compromisso de honra, do número de associados à data da candidatura, podendo os serviços regionais do ministério responsável pelo ordenamento do território solicitar a respectiva verificação.
([9]) Devem ser expressos os casos de imóveis objecto de classificação patrimonial de nível municipal ou nacional.
([10]) Prevista na alínea *g*) do n.º 16 do Regulamento.
([11]) Devem ser expressas quais as autarquias beneficiadas.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 7188/2003 (2.ª série). — A Câmara Municipal de São João da Madeira pretende realizar o projecto de regularização e qualificação do rio Antuã e qualificação paisagística do seu vale, utilizando para o efeito cerca de 155,213 m^2 de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional, por força da delimitação constante na Portaria n.º 264/95, de 1 de Abril.

Considerando a justificação apresentada pela Câmara Municipal para a realização deste projecto, designadamente o avançado estado de degradação do vale devido ao abandono do uso agrícola, a intrusão de infra-estruturas viárias e a disfunção de todo o espaço devoluto com o sistema urbano envolvente;

Considerando o parecer favorável emitido pela Direcção de Serviços de Gestão Ambiental, da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Norte, no que concerne às questões do domínio hídrico;

Considerando que as áreas de Reserva Ecológica Nacional a afectar e a tipologia de utilização a que ficarão sujeitas não prejudicarão os valores e funções que esta Reserva visa proteger, promovendo, inclusivamente, a melhoria no funcionamento do curso de água e a valorização dos sistemas que lhe são adjacentes;

Considerando que a concretização do presente projecto contribuirá para a requalificação urbana e valorização ambiental da cidade de São João da Madeira, dando coerência e integrando o espaço urbano em consolidação e enquadrando-se nos princípios e objectivos de gestão do ordenamento do território e desenvolvimento urbano bem como nos instrumentos de gestão do território existentes;

Considerando que este tipo de intervenção, bem como a ocupação que se pretende para a área em análise, potencia a usufruição deste espaço por parte das populações, traduzindo-se numa mais-valia, quer em termos de reforço da urbanidade, quer em termos ambientais;

Considerando que a disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal de São João da Madeira, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/93, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 103, de 4 de Maio de 1993, e rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 116/93, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 151, de 30 de Junho de 1993, não obsta à concretização do presente projecto;

Considerando o parecer emitido pela Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Norte;

Considerando que a Câmara Municipal de São João da Madeira deverá dar cumprimento às medidas de minimização constantes do projecto, bem como às expressas no parecer daquela Direcção Regional, designadamente:

O cumprimento do disposto no artigo 29.º do Regulamento do Plano Director Municipal de São João da Madeira;
O cumprimento dos coeficientes de ocupação do solo (COS) para cada uma das classes de espaços a ocupar;
O cumprimento das limitações de ocupação expressas na legislação em vigor relativamente às linhas eléctricas existentes;
A redução ao mínimo no que concerne às movimentações de terras;
O encaminhar das terras sobrantes para locais fora da Reserva Ecológica Nacional;
A restrição ao máximo das acções relacionadas com acessos na área em análise, quer como serventia aos terrenos quer a estaleiros de obras;
A redução ao mínimo na utilização de máquinas de grande porte;
O encaminhar de todos os resíduos para um depósito adequado;
A interdição da queima de resíduos ou entulhos a céu aberto;
As operações de manutenção dos equipamentos devem ser efectuadas em locais próprios a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes;
A restrição da área e do tempo de trabalho ao mínimo indispensável:

Determina-se:

No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente pelo despacho n.º 15 790/2002 (2.ª série), de 21 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, de 11 de Julho de 2002, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público da regularização e qualificação do rio Antuã e da qualificação paisagística do seu vale, no concelho de São João da Madeira, sujeito ao cumprimento das medidas de minimização supramencionadas, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade da interessada repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à da emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

20 de Março de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território, *José Mário Ferreira de Almeida.*

Despacho n.º 7189/2003 (2.ª série). — Ao abrigo dos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com os fundamentos constantes da informação n.º 41/2003/DSJ, de 17 de Março, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, e no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente pelo despacho n.º 15 790/2002, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, de 11 de Julho de 2002, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação de oito parcelas de terreno, identificadas nos mapas e nas plantas anexas ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessárias à construção das infra-estruturas do sistema multimunicipal de abastecimento de água ao Barlavento Algarvio — ligação ao reservatório R XVI do sistema de Lagos, a desenvolver no município de Lagos, a favor da sociedade Águas do Algarve, S. A.

Autorizo ainda que, durante a execução dos trabalhos de construção, sejam ocupadas temporariamente as faixas marginais dos prédios abrangidos pela presente expropriação ou de prédios vizinhos, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes dos projectos aprovados.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Águas do Algarve, S. A.

25 de Março de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território, *José Mário Ferreira de Almeida.*

Mapa de expropriações

Ligação ao reservatório XVI. Concelho: Lagos.

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Área total da parcela (metros quadrados)	Natureza das parcelas	Valores/indemnizações (euros)			
		Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações			Áreas e quantidades	Unitários	Parciais	Totais
001	Joaquim Vito Corte Real Negrão, Rua de Tristão Vaz, lote 893, 1.º, direito, Lisboa, 1400-350 Lisboa.	São Sebastião	Rústica — M — 11	03125	N.: estrada velha ..... S.: João Batoque ..... E.: caminho ..... O.: João Batoque	839	REN (Reserva Ecológica Nacional).	564 m² 275 m² 3 un.	3,99 1,75 59,86	2 250,36 481,25 179,56	2 911,19
002	Agostinho Gaspar Rodrigues, Rua do Vale das Pedras, Portelas, Lagos, 8600 Lagos.	São Sebastião	Rústica — M — 16	415	N.: herdeiros de Teresa Mendonça. S.: estrada velha ..... E.: Francisco Inácio do Nascimento. O.: Juvenal da Cruz	1044	Áreas agro-florestais — REN.	414 m² 5 un. 630 m²	2,74 34,92 2,74	1 134,36 174,60 1 726,20	3 035,16
003	Maria Joana da Cruz Carvalhal, Travessa de Gil Vicente, 19, 8600 Lagos, e Maria de Lourdes da Cruz, Urbanização da Portela, lote 118, 9.º, esquerdo, Portela, 2685 Loures.	São Sebastião	Rústica — M — 17	02412	N.: herdeiros de Teresa Mendonça. S.: caminho ..... E.: herdeiros de Gaspar Luís. O.: José Agostinho	177	Áreas agro-florestais — REN.	177 m² 630 m² 3 un.	2,74 2,20 34,92	484,98 1 386,00 104,76	1 975,74
004	Silke Gabriele Rosin, Casal do Castelo, Funchal, 8600 Luz, Lagos.	São Sebastião	Urbana — 5546 ...	0327	N.: caminho ..... S.: Andreas Luhr e Thomas Luhr. E.: Jorge Mealha ..... O.: Paul Shede e Silhe Rosin.	63	Áreas agro-florestais	63 m² 63	1,75 1,63	110,25 102,69	212,94
005	Paul Shneider, sítio do Funchal, Lagos, 8600 Lagos.	São Sebastião	Urbana — 6075 ...	2969	N.: Francisco Seromenho S.: Thomas Luhr ..... E.: Silke Gabriele Rosin O.:Hans Peter Bipp	98	Áreas agro-florestais	98 m²	1,75	171,50	171,50
006	Hieko Miersen, Schmalfelder Starsse 29, Lentforhden, Alemanha.	São Sebastião	Omisso	01464	N.: Paul Shneider e outros S.: João Martins Patrício e outro. E.: Paul Shneider ..... O.: João Martins Patrício	102	Áreas agro-florestais	102 m² 51	1,75 1,63	178,50 83,13	261,63

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Área total da parcela (metros quadrados)	Natureza das parcelas	Valores/indemnizações (euros)			
		Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações			Áreas e quantidades	Unitários	Parciais	Totais
007	João Martins Patrício, Largo da República da Turquia, 4, 4.º, direito, 1750 Lisboa.	São Sebastião	Rústica — D — 18	Omisso	N.: Heiko Miersen ..... S.: Próprio ..... E.: Heiko Miersen e outro O.: Próprio	834	Áreas agro-florestais	834 m² 411 30 un.	1,00 0,90 4,99	834,00 369,90 149,70	1 353,60
008	João Martins Patrício, Largo da República da Turquia, 4, 4.º, direito, 1750 Lisboa.	São Sebastião	Rústica — D — 19	Omisso	N.: Duchess Developments—Promoção Imobiliária, L.da S.: Monte da Piscareta ... E.: Serventia ..... O.: Serventia	495	Áreas agro-florestais — RAN.	495 m² 219 3 un.	5,49 5,00 14,96	2 717,55 1 095,00 44,88	3 857,43

Total de Parcelas — 8.
Área total — 3652 m².
Total de indemnizações — € 13 779,19.

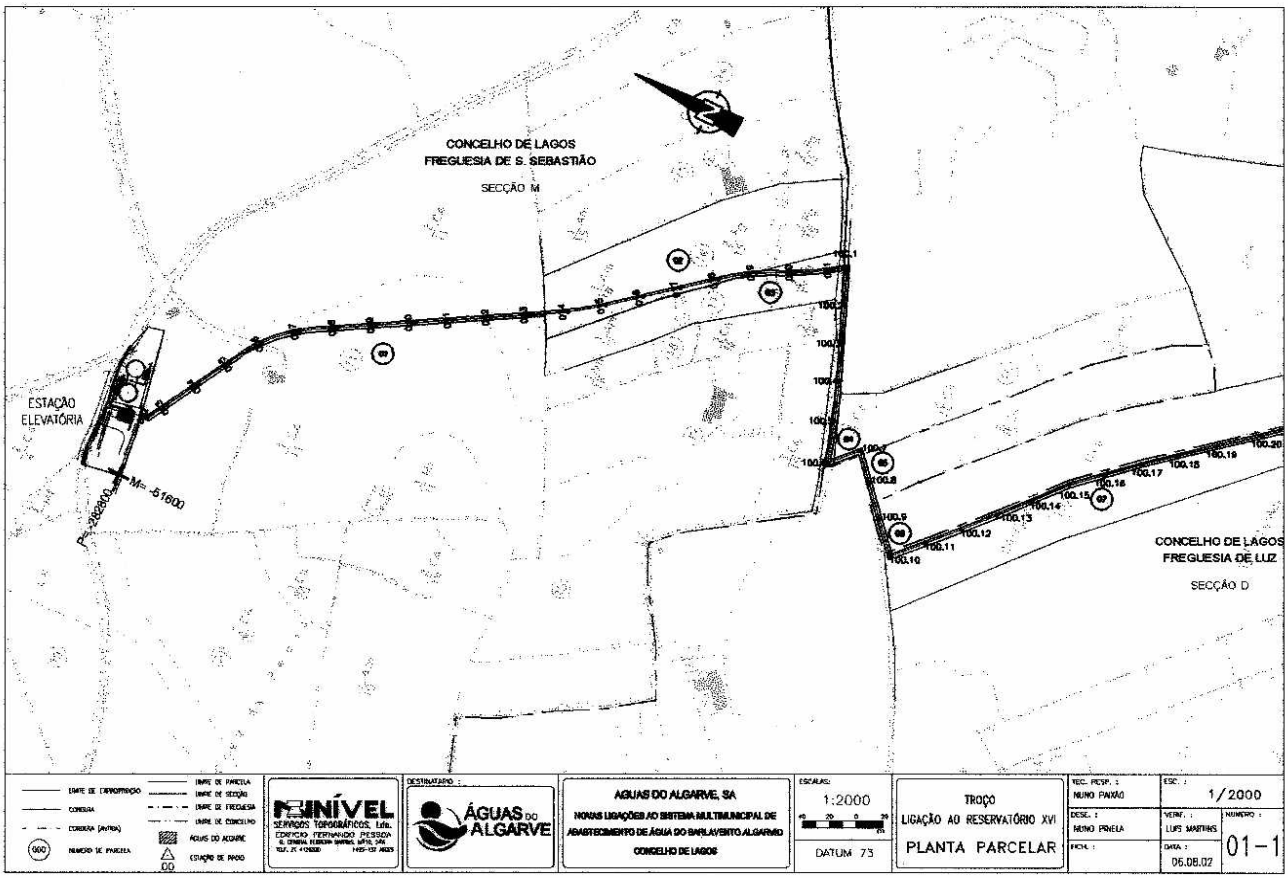

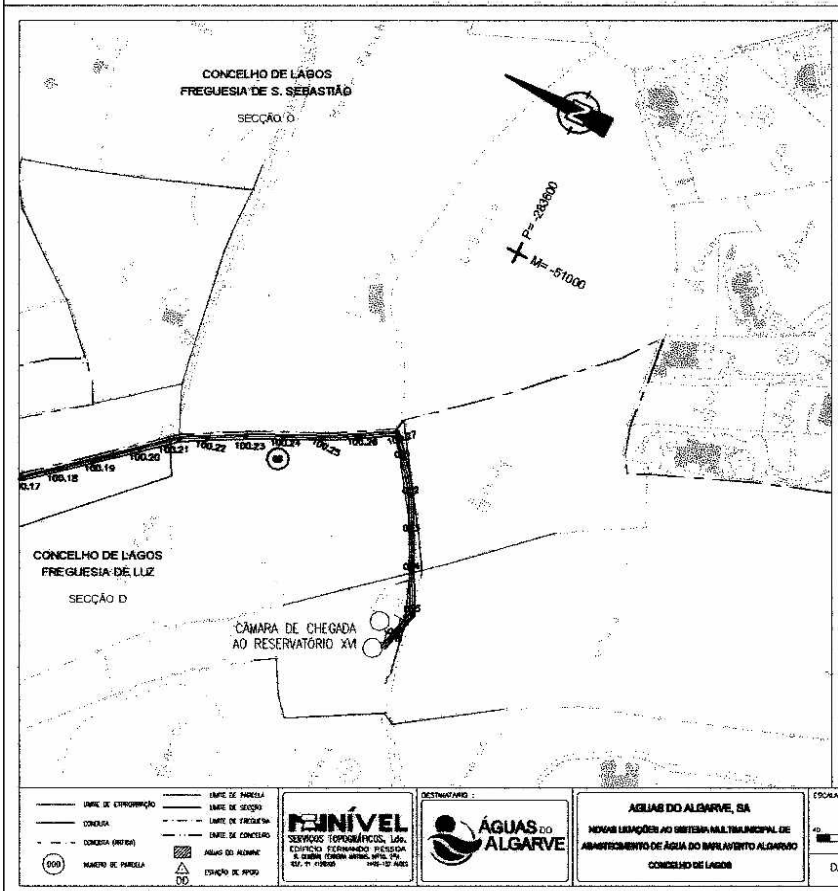

PARCELA	ESTACAS ACTUAIS	COORDENADAS M	COORDENADAS P
01	01	-51560,24	-282765,25
	02	-51557,30	-282794,67
	03	-51556,59	-282798,47
	04	-51559,14	-282800,49
	05	-51563,73	-282815,31
	06	-51525,74	-282817,65
	07	-51490,57	-282832,15
	08	-51492,34	-282834,82
	09	-51470,75	-282846,27
	10	-51472,78	-282848,46
	11	-51493,04	-282865,29
	12	-51457,59	-282866,87
	13	-51427,68	-282909,05
	14	-51430,21	-282910,56
	15	-51409,02	-282952,59
	16	-51403,34	-282954,23
	17	-51374,87	-282994,48
	18	-51377,42	-282995,97
02	17	-51374,87	-282994,48
	18	-51377,42	-282995,97
	19	-51391,34	-283000,19
	20	-51390,53	-283003,64
	21	-51367,37	-283013,41
	22	-51361,17	-283024,52
	23	-51352,36	-283025,67
	24	-51333,01	-283056,31
	25	-51324,27	-283058,13
	26	-51298,11	-283095,15
	27	-51296,18	-283099,39
	29	-51289,41	-283099,18
	31	-51284,44	-283107,44
03	26	-51298,11	-283095,15
	28	-51291,80	-283106,84
	30	-51288,43	-283110,09
	31	-51264,44	-283107,44
	32	-51282,71	-283117,36
	33	-51280,04	-283119,59
	34	-51271,34	-283137,23
	35	-51267,81	-283137,19
	36	-51262,26	-283150,59
	37	-51259,39	-283149,43
04	38	-51376,87	-283207,47
	39	-51372,96	-283206,18
	40	-51363,68	-283218,57
	41	-51358,59	-283218,45
	42	-51364,17	-283219,61
	43	-51361,88	-283221,57
05	42	-51364,17	-283219,61
	43	-51361,88	-283221,57
	44	-51388,02	-283242,19
	45	-51385,58	-283244,01
06	44	-51388,02	-283242,19
	45	-51385,58	-283244,01
	46	-51412,59	-283265,45
	47	-51410,32	-283267,44

PARCELA	ESTACAS ACTUAIS	COORDENADAS M	COORDENADAS P
07	46	-51412,59	-283265,45
	47	-51410,32	-283267,44
	48	-51415,87	-283268,58
	49	-51411,42	-283288,47
	50	-51386,66	-283294,10
	51	-51384,58	-283291,93
	52	-51357,75	-283318,58
	53	-51356,84	-283316,27
	54	-51331,80	-283339,51
	55	-51330,23	-283338,02
	56	-51348,41	-283350,23
	57	-51316,38	-283347,99
	58	-51293,38	-283378,16
	59	-51290,54	-283374,34
	60	-51287,77	-283403,61
	61	-51255,62	-283412,77
	62	-51257,77	-283415,69
	63	-51214,68	-283458,38
	64	-51217,50	-283459,95
08	63	-51214,68	-283458,38
	64	-51217,50	-283459,95
	65	-51216,59	-283463,25
	66	-51198,72	-283489,36
	67	-51196,08	-283487,94
	68	-51188,69	-283506,54
	69	-51186,05	-283505,11
	70	-51165,48	-283553,52
	71	-51162,84	-283551,50
	72	-51144,22	-283588,69
	73	-51141,04	-283586,11
	74	-51133,49	-283564,92
	75	-51189,91	-283821,11
	76	-51220,33	-283837,52
	77	-51254,37	-283850,95
	78	-51249,17	-283849,13

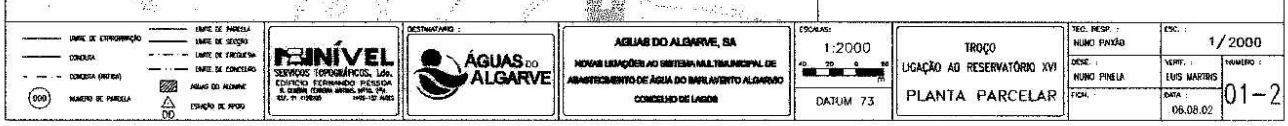

Despacho n.º 7190/2003 (2.ª série). — Ao abrigo dos artigos 1.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 54/DSJ, de 13 de Março de 2003, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, e no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, pelo despacho n.º 15 790/2002, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, de 11 de Julho de 2002, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da seguinte parcela de terreno identificada na planta anexa ao presente despacho, necessária à obra de execução da Estação Elevatória de Ganfei (EE Ganfei), parte integrante da obra do sistema de saneamento nos concelhos da bacia do rio Minho — 1.º grupo de obras — parte 1 — Sistemas de Intercepção e Elevação, a favor da Águas do Minho e Lima, S. A.:

Parcela de terreno com 479,72 m^2, que confronta a norte e a sul com caminho público, a nascente com vala e a poente com o próprio, a desanexar de um prédio localizado no lugar de Bacelos, freguesia de Ganfei, concelho de Valença, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 721 e omisso na Conservatória do Registo Predial, de que é proprietário Caetano Fernandes Rodrigues.

Mais declaro que, durante a execução dos trabalhos de construção, poderão ser ocupadas temporariamente faixas marginais do prédio abrangido pela expropriação, nos termos do artigo 18.º do mesmo Código, numa largura variável em função das necessidades decorrentes dos projectos aprovados.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da Águas do Minho e Lima, S. A.

25 de Março de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território, *José Mário Ferreira de Almeida.*

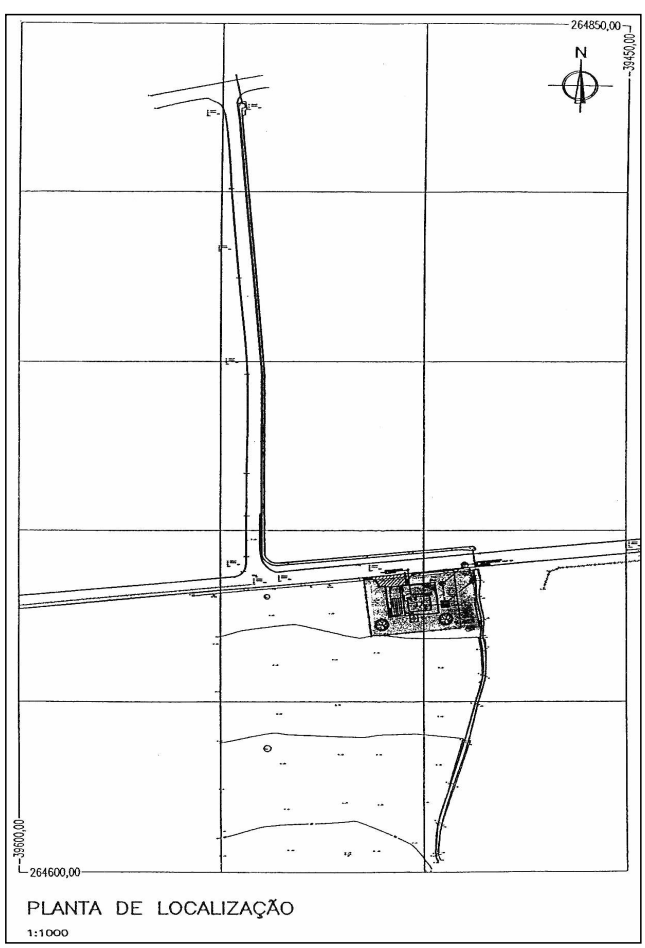

Despacho n.º 7191/2003 (2.ª série). — A Câmara Municipal de Barrancos pretende proceder à instalação de uma estação de transferência de resíduos sólidos no sítio denominado «Eiras do Carrasco», no concelho de Barrancos, utilizando para o efeito terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/96, de 22 de Março, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 97, de 24 de Abril de 1996.

Considerando a justificação da localização e da realização desta estação de transferência apresentada pela Câmara Municipal de Barrancos;

Considerando que o projecto contribuirá para uma eficaz concretização do Plano Director de Resíduos Sólidos do Distrito de Beja;

Considerando que a disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal de Barrancos, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 172/95, de 28 de Setembro, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 288, de 15 de Dezembro de 1995, não obsta à instalação deste equipamento;

Considerando o parecer favorável emitido pela Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Alentejo;

Considerando que a Câmara Municipal de Barrancos deverá dar cumprimento às medidas de minimização previstas no projecto, bem como às expressas no parecer daquela Direcção Regional, designadamente:

A existência de uma rede de drenagem de águas residuais eficiente na zona de carga e descarga dos resíduos sólidos urbanos;
O autocontrolo da descarga do pluvial, duas vezes por ano, aos parâmetros — ph, CBO5, CQO, SST, óleos minerais e gorduras;
A posse de licença de captação de água do furo, de acordo com os artigos 25.º e ou 29.º do Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro;
A existência de bacia de retenção no contentor de óleos usados, de modo a impedir a contaminação, por eventuais fugas, do solo ou água;
O cumprimento do previsto no artigo 61.º do Regulamento do Plano Director Municipal, quanto ao perímetro de protecção;

determina-se:

No uso das competências delegadas pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente pelo despacho n.º 15 790/2002 (2.ª série), de 21 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, de 11 de Julho de 2002, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público da instalação da estação de transferência de resíduos sólidos urbanos, sujeito ao cumprimento das medidas de minimização supramencionadas, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade de a interessada repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à da emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

25 de Março de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território, *José Mário Ferreira de Almeida.*

Despacho n.º 7192/2003 (2.ª série). — Ao abrigo dos artigos 1.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 56/DSJ, de 17 de Março de 2003, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, e no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, pelo despacho n.º 15 790/2002, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, de 11 de Julho de 2002, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da seguinte parcela de terreno identificada na planta anexa ao presente despacho, necessária à obra de execução da Estação Elevatória de Avilados (EE Avilados), parte integrante da obra do sistema de saneamento nos concelhos da bacia do rio Minho — 1.º grupo de obras — parte 1 — Sistemas de Intercepção e Elevação, a favor da Águas do Minho e Lima, S. A.:

Parcela de terreno com 584,81 m^2, que confronta a norte com o próprio, a sul e poente com caminho e a nascente com José Pires Ferreira Novo, a desanexar de um prédio localizado no lugar de Arrequeixo, freguesia de Arão, concelho de Valença, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 420 e omisso na Conservatória do Registo Predial, de que é proprietária Maria Armanda Teixeira da Ponte.

Mais declaro que, durante a execução dos trabalhos de construção, poderão ser ocupadas temporariamente faixas marginais do prédio abrangido pela expropriação, nos termos do artigo 18.º do mesmo Código, numa largura variável em função das necessidades decorrentes dos projectos aprovados.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da Águas do Minho e Lima, S. A.

25 de Março de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território, *José Mário Ferreira de Almeida.*

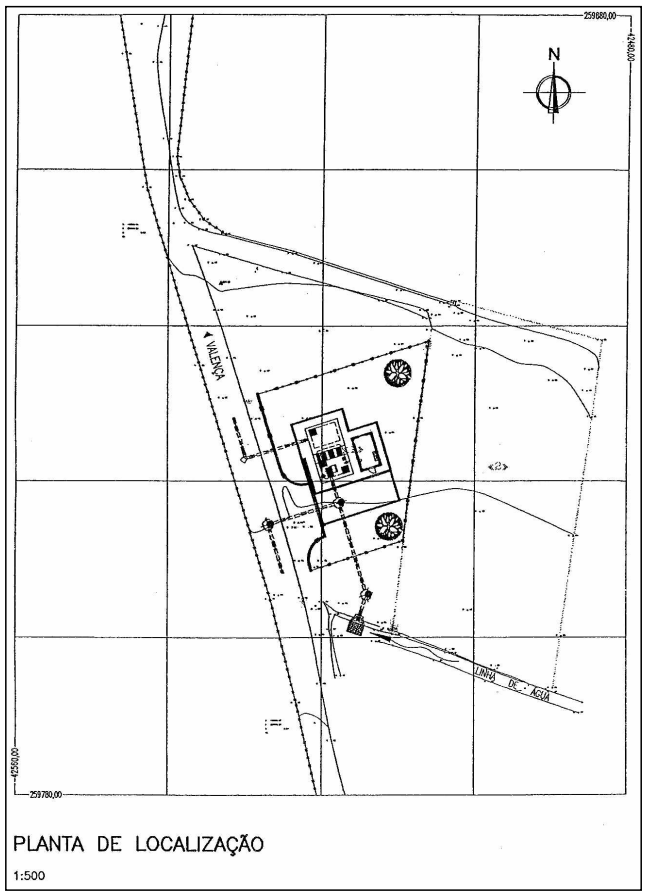

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Contrato n.º 660/2003. — *Adenda ao contrato-programa de repavimentação da pista do Aeródromo de Bragança.* — Aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2003, entre a directora-geral das Autarquias Locais e a presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, em regime de subsitituição, da parte da administração central, e o município de Bragança, representado pela presidente da Câmara Municipal, é aprovada uma adenda ao contrato de cooperação técnica e financeira celebrado a 25 de Outubro de 1997 e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 265, de 15 de Novembro de 1997, cujas cláusulas 1.ª, 2.ª e 4.ª passam a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contra-programa a repavimentação da pista e obras no hangar do Aeródromo de Bragança, cujo investimento global elegível se estima em € 542 066,63.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2003.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Bragança com a execução do empreendimento previsto no presente contrato até ao montante global de € 271 033,32, com o seguinte cronograma financeiro:

1998 — € 235 682,01;
1999 — € 35 351,31.
2 — .....
3 — .....
4 — .....
5 — .....»

27 de Março de 2003. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos.* — A Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, em regime de substituição, *Cristina Azevedo.* — O Presidente da Câmara Municipal de Bragança, *António Jorge Nunes.*

Instituto dos Resíduos

Aviso n.º 4996/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do artigo 96.º do mesmo diploma, avisam-se os interessados de que se encontra afixada nestes serviços a lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2002 dos funcionários do quadro deste Instituto.

20 de Março de 2003. — A Vice-Presidente, *Maria de Lurdes Carreira.*

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Gabinete do Secretário Regional

Despacho n.º 2/2003/M (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e dos n.ºs 2 e 3, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro, conjugado com os artigos 1.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/97/M, de 3 de Dezembro, nomeio o Dr. Lúcio Pedro Pereira, assistente da carreira médica de clínica geral, do quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde, adjunto do delegado concelhio de saúde da Ponta do Sol, com efeitos a 1 de Janeiro de 2003.

30 de Dezembro de 2002. — A Secretária Regional dos Assuntos Sociais, *Conceição Almeida Estudante.*

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Louvor n.º 194/2003. — A chefe da 1.ª Secção Administrativa Mirita dos Santos Nogueira foi desligada do serviço em 10 de Dezembro de 2002 por ter requerido a aposentação, após uma carreira de mais de 25 anos de dedicação exemplar ao serviço deste Tribunal da Relação.

Atentas as suas excelentes qualidades profissionais evidenciadas ao longo da sua carreira, que sempre desempenhou com assinalável dedicação e zelo, considero de inteira justiça conceder a Mirita dos Santos Nogueira público testemunho do meu louvor no momento da sua aposentação.

31 de Março de 2003. — O Presidente, *Manuel Augusto Moutinho da Silva Pereira.*

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 7193/2003 (2.ª série). — Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura realizado a 11 de Março de 2003:

Dr. Agostinho Manuel Pontes de Sousa Inês, Dr. Armando Acácio Gomes Leandro, Dr. Virgílio António da Fonseca Oliveira e Dr. Armando Moita dos Santos Lourenço, juizes conselheiros/jubilados — nomeados, em comissão de serviço, para prestarem serviço no Supremo Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 3/2000, de 20 de Março, até 15 de Julho de 2003.

28 de Março de 2003. — O Juiz-Secretário, *José Eduardo Sapateiro.*

Despacho (extracto) n.º 7194/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 31 de Março de 2003, no uso de competência delegada:

Doutor João Alfredo Dinis Nunes, juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça — desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilação.

31 de Março de 2003. — O Juiz-Secretário, *José Eduardo Sapateiro.*

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação n.º 519/2003. — Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 12 de Março de 2003, foi aprovada a lista de antiguidade de magistrados do Ministério Público reportada a 31 de Dezembro de 2002:

LISTA DE ANTIGUIDADE REFERENTE A 31 DE DEZEMBRO DE 2002

PROCURADORES-GERAIS ADJUNTOS

Nº	NOMES	NATURALIDADE	DATA DE NASC.	TEMPO DE SERVIÇO NA CATEG.			SITUAÇÃO ACTUAL	DATA DA NOMEAÇÃO
			DD/MM/AA	AA	MM	DD		DD/MM/AA
1.	FRANCISCO XAVIER DE MELO DE SAMPAIO	COIMBRA	06/04/40	21	05	27	PGD COIMBRA	14/10/95
2.	ARMÉNIO AUGUSTO MALHEIRO DE CASTRO SOTTOMAYOR	BRAGA	07/03/44	20	06	02	PGD PORTO	30/09/87
3.	ÁLVARO JOSÉ BRILHANTE LABORINHO LÚCIO	NAZARÉ	01/12/41	19	07	18	SUPREMOS TRIBUNAIS	04/07/96
4.	ANTÓNIO HENRIQUE RODRIGUES MAXIMIANO	SINTRA	26/09/46	19	02	24	INSP. GERAL ADMIN. INTERNA	26/02/96
5.	JOSÉ ALVES CARDOSO	SINTRA	27/05/45	19	02	24	T. CONTAS B)	09/10/90
6.	MÁRIO GOMES DIAS	GUARDA	15/06/40	19	02	24	AUDITOR JURIDICO	11/10/83
7.	MANUEL CRUZ PESTANA DE GOUVEIA	FUNCHAL	04/02/35	18	00	20	T. CONTAS - MADEIRA C)	25/01/96
8.	DACIANO DA SILVA FARINHA PINTO	PORTO	20/03/44	18	00	20	AUDITOR JURIDICO	13/12/84
9.	ALFREDO ANIBAL BRAVO COELHO MADUREIRA	CHAVES	22/06/48	17	02	11	S.T.A A)	20/01/98
10.	AUGUSTO SERAFIM DE BASTO DO VALE E VASCONCELOS	ALMADA	13/09/45	16	09	04	REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU	20/12/99
11.	JOÃO MANUEL DE SOUSA FONTE	VILA POUCA DE AGUIAR	29/08/44	16	04	23	PORTO, SEDE	22/06/88
12.	EDUARDO MAIA FIGUEIRA DA COSTA	GOUVEIA	04/07/45	16	04	23	SUPREMOS TRIBUNAIS	09/07/97
13.	ALBERTO JOSÉ PINTO NOGUEIRA	VILA NOVA DE GAIA	26/04/46	16	04	23	PORTO, SEDE	14/12/88
14.	PAULO ARMINIO DE OLIVEIRA E SA	ESPINHO	24/08/47	16	04	23	PORTO, SEDE	14/12/88
15.	JOSÉ RIBEIRO AFONSO	ESPOSENDE	03/12/43	16	02	04	INSPECTOR DO Mº Pº	22/05/87
16.	ANTÓNIO JOSÉ BERNARDO FILOMENO ROSÁRIO COLAÇO	ÍNDIA	18/10/38	15	11	20	SUPREMOS TRIBUNAIS	08/07/99
17.	EDUARDO DE MELO LUCAS COELHO	GUARDA	01/06/39	15	09	11	C. CONSULTIVO PGR	12/03/90
18.	ANTÓNIO SILVA HENRIQUES GASPAR	PAMPILHOSA DA SERRA	06/09/49	15	09	11	C. CONSULTIVO PGR	24/03/94
19.	ANTÓNIO ARTUR RODRIGUES DA COSTA	PORTO	28/02/47	15	07	15	PORTO, SEDE	14/12/88
20.	ÂNGELO MARQUES FERREIRA	ANSIÃO	02/04/46	15	07	15	COIMBRA, SEDE	14/12/88
21.	GONÇALO SENHORÃES SENRA	VILA NOVA DE CERVEIRA	21/12/41	15	07	15	PORTO, SEDE	11/06/92
22.	ANTÓNIO PAIS AGOSTINHO HOMEM	GUARDA	10/06/39	15	07	15	VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA	06/12/00
23.	RAUL GEMÉNIO MARTINS DE MELO SANTOS	R. DO ZAIRE	26/06/47	15	05	12	INSP.GERAL ADM. TERRITÓRIO	07/05/96
24.	MANUEL JOAQUIM DE OLIVEIRA PINTO HESPANHOL	VILA NOVA DE GAIA	25/08/52	15	05	12	C. CONSULTIVO PGR	16/12/02
25.	JOSÉ DE AZEVEDO MAIA	VILA DO CONDE	28/09/44	15	05	12	INSPECTOR DO Mº Pº	24/07/87
26.	ALBERTO MÁRIO COELHO BRAGA TEMIDO	COIMBRA	11/07/48	15	05	12	SUPREMOS TRIBUNAIS	13/03/01
27.	GIL FELIX DA ROCHA ALMEIDA	LAMEGO	15/05/50	15	03	11	INSPECTOR DO Mº Pº	23/09/87
28.	ANTÓNIO MANUEL DOS SANTOS SOARES	ANADIA	23/05/48	15	03	04	AUDITOR JURIDICO	30/09/87
29.	HENRIQUE PEREIRA TEOTONIO	LEIRIA	25/01/41	15	03	04	AUDITOR JURÍDICO	14/10/95
30.	BALTAZAR DOS SANTOS MIRANDA	R. P. ANGOLA	11/03/44	15	03	04	COIMBRA, SEDE	11/06/92
31.	JOÃO DIAS BORGES	CASTRO DAIRE	07/04/41	14	10	01	PGD LISBOA	30/10/96
32.	LUIS PAIS BORGES	SANTA COMBA DÃO	28/03/48	14	00	19	S.T.A. A)	04/11/98
33.	GUSTAVO JOSÉ GUEDES PEREIRA RODRIGUES	VILA REAL	21/11/41	14	00	19	SUPREMOS TRIBUNAIS	03/09/93
34.	CARLOS ALBERTO FERNANDES CADILHA	VIANA DO CASTELO	01/08/45	14	00	19	C. CONSULTIVO PGR	04/04/98
35.	RUI ANTÓNIO MORENO	BRAGANÇA	07/02/42	12	09	15	COIMBRA, SEDE	14/11/95

Nº	NOMES	NATURALIDADE	DATA DE NASC.	TEMPO DE SERVIÇO NA CATEG.			SITUAÇÃO ACTUAL	DATA DA NOMEAÇÃO
			DD/MM/AA	AA	MM	DD		DD/MM/AA
36.	ANTÓNIO MOTA SALGADO	CAMINHA	21/08/46	12	09	15	SUPREMOS TRIBUNAIS	23/03/90
37.	JOSÉ ANTÓNIO DE FREITAS CARVALHO	GUIMARÃES	08/06/49	12	09	15	S.T.A. A)	21/09/02
38.	ANTÓNIO ALBERTO PEREIRA DA COSTA	COIMBRA	13/06/36	12	09	01	SUPREMOS TRIBUNAIS	10/05/94
39.	MARIA CÂNDIDA GUIMARÃES PINTO DE ALMEIDA	PORTO	28/01/49	12	09	01	DEPARTAMENTO CENTRAL DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL	09/03/01
40.	RUI MARTINS BORGES	OLIVEIRA DO HOSPITAL	20/11/42	12	08	00	LISBOA, SEDE	19/11/90
41.	JOSÉ ANTÓNIO BARRETO NUNES	PORTO	06/03/49	12	06	02	RELAÇÃO GUIMARÃES	02/04/02
42.	MARIA ADOSINDA BARBOSA PEREIRA	VILA VERDE	15/10/48	12	06	02	SUPREMOS TRIBUNAIS	15/07/91
43.	CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA LOPES DO REGO	LISBOA	24/07/47	12	06	02	SUPREMOS TRIBUNAIS	10/05/95
44.	JORGE MANUEL LOPES DE SOUSA	BRAGA	29/12/48	12	01	14	S.T.A. A)	03/05/99
45.	MARIA DA GRAÇA LOPES MARQUES	MANGUALDE	19/02/48	12	01	14	SUPREMOS TRIBUNAIS	19/11/90
46.	AVELINO AFONSO GONÇALVES	MONTALEGRE	14/05/43	12	01	14	INSPECTOR DO Mº Pº	19/11/90
47.	VITOR MANUEL DOS SANTOS SILVA	COIMBRA	24/09/47	12	01	14	INSPECTOR DO Mº Pº	19/11/90
48.	JOÃO MANUEL BELCHIOR	MIRANDELA	25/09/43	11	09	27	S.T.A. A)	09/04/99
49.	MARIA ANGELINA DOMINGUES	MELGAÇO	01/06/50	11	09	27	S.T.A. A)	03/07/98
50.	JOSÉ MANUEL DA SILVA PEREIRA BARTOLO	ESPINHO	10/01/49	11	08	07	PORTO, SEDE	10/09/99
51.	ALFREDO JOSÉ RAPOSO MARTINS MANSO	R. P. MOÇAMBIQUE	06/03/39	09	09	27	COIMBRA, SEDE	14/11/95
52.	ALÍPIO FERNANDO TIBÚRCIO RIBEIRO	AVEIRO	01/03/50	09	09	27	INSPECTOR DO Mº Pº	05/03/93
53.	CARLOS JOAQUIM ALMEIDA DE SOUSA	OVAR	11/11/43	09	09	27	AUDITOR JURÍDICO	05/03/93
54.	ANTÓNIO JOSÉ MARTINS MIRANDA DE PACHECO	GUIMARÃES	25/03/49	09	06	17	SUPREMOS TRIBUNAIS	10/05/95
55.	JOSÉ NUNES GONÇALVES CARVALHO	FIGUEIRA DA FOZ	13/03/47	09	02	10	INSPECTOR DO Mº Pº	22/10/93
56.	LUÍS NOVAIS LINGNAU DA SILVEIRA	ÉVORA	09/07/38	09	00	28	COMISSÃO NACIONAL PROTECÇÃO DE DADOS	31/05/01
57.	ISABEL FRANCISCA REPSINA ALELUIA SÃO MARCOS	R. P. ANGOLA	01/04/49	08	07	29	SUPREMOS TRIBUNAIS	10/05/95
58.	JOSÉ MIGUEL DE MENEZES ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS	R. P. ANGOLA	30/09/46	08	07	29	PROVEDORIA DE JUSTIÇA	07/05/94
59.	FRANCISCO TEODÓSIO JACINTO	FUNDÃO	11/04/48	08	07	29	INST. SUP. DA P.J. E CIÊNCIAS CRIMINAIS	02/09/02
60.	ANÍDIO PINHO ALVES DA SILVA	OLIVEIRA AZEMÉIS	11/02/44	08	07	29	AUDITOR JURÍDICO	07/05/94
61.	ADÉRITO DA CONCEIÇÃO SALVADOR DOS SANTOS	CANTANHEDE	24/11/49	08	07	29	S.T.A. A)	29/11/01
62.	ALMIRO SIMÕES RODRIGUES	VISEU	28/07/50	08	00	16	DISPONIBILIDADE	17/11/01
63.	CÂNDIDO RODRIGUES CAMBOA	PAREDES DE COURA	09/02/42	07	01	18	LISBOA, SEDE	14/11/95
64.	ANTÓNIO CARLOS CORREIA DE CARVALHO DE ALMEIDA SOBRAL	VILA NOVA DE GAIA	15/03/45	07	01	18	AUDITOR JURÍDICO	20/02/98
65.	ARMANDO MOREIRA RODRIGUES	ANADIA	12/12/45	07	01	18	SUPREMOS TRIBUNAIS	08/04/02
66.	MARIA HELENA BORGES GOUVEIA AMARAL	LISBOA	08/04/50	07	01	18	AUDITORA JURÍDICA	13/03/01
67.	JOSÉ SERAFIM FERREIRA RITA	PINHEL	08/08/41	07	01	18	LISBOA, SEDE	14/11/95
68.	VITOR MANUEL DE MATOS FRANCO	COIMBRA	03/04/47	07	01	18	INSPECTOR DO Mº Pº	14/11/95
69.	CARLOS ALBERTO LOURENÇO MORAIS ANTUNES	SERTÃ	05/07/53	07	01	18	T. CONTAS B)	06/12/01
70.	JOÃO MARIA MARQUES DE FREITAS	PONTA DO SOL	26/11/44	06	11	26	AUDITOR JURÍDICO	11/01/96
71.	BELMIRA ELISA MATIAS SOUSA LENZ MARCOS	LISBOA	22/07/38	06	10	18	LISBOA, SEDE	14/11/95
72.	RUI MANUEL PIRES FERREIRA BOTELHO	BRAGA	26/04/52	06	07	29	S.T.A. A)	29/11/01
73.	JOSÉ RODRIGUES GOMES PEREIRA	R. P. ANGOLA	08/03/49	06	06	01	LISBOA, SEDE	04/07/96
74.	AMÁVEL DIAS RAPOSO	PINHEL	25/11/46	06	06	01	T. CONTAS D)	20/04/01
75.	MOISÉS BATISTA PEREIRA COVITA	COVILHÃ	09/01/45	05	11	21	LISBOA, SEDE	15/01/97
76.	JOSÉ MANUEL DE MORAIS DOS SANTOS PAIS	LOUSÃ	12/06/54	05	11	21	G. D. D. C.	15/01/97
77.	FRANCISCO MARTINS GUERRA	FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO	01/03/45	05	11	21	TRIBUNAL CENTRAL ADMINIST. CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO	15/09/97
78.	ODETE MARIA ROCHA SANTOS DE OLIVEIRA	LISBOA	01/02/49	05	11	21	SUPREMOS TRIBUNAIS	15/01/97

Nº	NOMES	NATURALIDADE	DATA DE NASC.	TEMPO DE SERVIÇO NA CATEG.			SITUAÇÃO ACTUAL	DATA DA NOMEAÇÃO
			DD/MM/AA	AA	MM	DD		DD/MM/AA
79.	ALBERTO ESTEVES REMÉDIO	IDANHA-A-NOVA	01/05/48	05	11	21	C. CONSULTIVO PGR	15/01/97
80.	MARIA HELENA DA SILVA SANTOS DELGADO ANTÓNIO	LISBOA	25/12/51	05	11	21	SUPREMOS TRIBUNAISº	17/09/01
81.	MANUEL ANTÓNIO NEVES TAVARES BASTOS	OLIVEIRA DE AZEMÉIS	21/04/48	05	05	26	INSPECTOR DO Mº Pº	09/07/97
82.	FÁTIMA DA ENCARNAÇÃO PEREIRA BARATA	LISBOA	16/02/52	05	05	26	LISBOA, SEDE	09/07/97
83.	JOÃO MANUEL CABRAL TAVARES	VISEU	29/09/54	05	05	26	SUPREMOS TRIBUNAIS	13/05/02
84.	JOSÉ ALFREDO NOVAIS MACHADO	FELGUEIRAS	12/09/45	05	05	26	PORTO, SEDE	10/09/99
85.	RUI MANUEL LISBOA EPIFÂNIO	PORTO	06/10/46	05	05	26	INSPECTOR DO Mº Pº	26/10/02
86.	MARIA MANUELA FLORES FERREIRA	LISBOA	06/10/54	05	02	23	TRIBUNAL CENTRAL ADMINIST. CONTENCIOSO ADMINIST.	15/09/97
87.	JORGE MANUEL FERREIRA DA CRUZ LEAL	LISBOA	29/10/50	05	02	23	SUPREMOS TRIBUNAIS	02/07/01
88.	FRANCISCO ANTÓNIO VASCONCELOS PIMENTA DO VALE	BARCELOS	27/04/43	04	10	15	SUPREMOS TRIBUNAIS	20/02/98
89.	MARIA PAULA CORVEIRA GONÇALVES DE FIGUEIREDO	LOUSÃ	10/05/54	04	10	15	LISBOA, SEDE	20/02/98
90.	ANTÓNIO BERNARDINO PEIXOTO MADUREIRA	LOUSADA	02/03/51	04	10	15	S.T.A. A)	29/11/01
91.	JOÃO MARQUES MENDES NABAIS	FUNDÃO	09/02/46	04	10	15	ÉVORA, SEDE	20/02/98
92.	MARIA HELENA SANTOS DA SILVA VARANDAS	FIGUEIRÓ DOS VINHOS	17/01/51	04	10	15	LISBOA, SEDE	14/09/00
93.	ANTÓNIO PAULO BARBOSA DE SOUSA	PAREDES DE COURA	29/12/54	04	10	15	SUPREMOS TRIBUNAIS	08/07/99
94.	NUNO MANUEL PIMENTEL LOBO FERREIRA	PORTO	26/10/52	04	10	15	SUPREMOS TRIBUNAIS	20/02/98
95.	ALBERTO AUGUSTO ANDRADE DE OLIVEIRA	SANTO TIRSO	26/04/53	04	10	15	S.T.A. A)	21/09/02
96.	ABEL JOSÉ TAVARES DE MENDONÇA	FELGUEIRAS	08/07/44	04	06	13	TRIBUNAL CENTRAL ADMINIST. CONTENCIOSO TRIBUT.	14/09/00
97.	JOSÉ MANUEL DE CARVALHO NEVES LEITÃO	LISBOA	17/10/54	04	06	13	TRIBUNAL CENTRAL ADMINIST. CONTENCIOSO TRIBUT.	24/02/00
98.	BOAVENTURA MARQUES DA COSTA	LEIRIA	11/07/55	04	06	13	LISBOA, SEDE	10/09/99
99.	LUÍS FILIPE RAMOS BONINA	LISBOA	18/01/52	04	06	13	SUPREMOS TRIBUNAIS	17/09/02
100.	MARIA TERESA SAMUEL NAIA	LISBOA	07/03/50	04	06	13	TRIBUNAL CENTRAL ADMINIST. CONTENCIOSO TRIBUT., AUX.	22/06/98
101.	ANTÓNIO FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA CLUNY	PORTO	06/06/55	04	06	13	SUPREMOS TRIBUNAIS	22/06/98
102.	JOAQUIM BALTAZAR PINTO	CORUCHE	21/06/51	04	06	13	LISBOA, SEDE	22/06/98
103.	NELSON RUI GOMES CARMO ROCHA	COIMBRA	26/05/50	04	06	13	AUDITOR JURÍDICO	22/06/98
104.	JOSÉ CÉSAR PINTO CARDOSO DE OLIVEIRA	PORTO	04/08/44	03	10	11	AUDITOR JURÍDICO	24/02/99
105.	DINIS DOS SANTOS MARTINS DA SILVA	VIMIOSO	21/04/49	03	10	11	TRIBUNAL CENTRAL ADMINIST. CONTENCIOSO TRIBUT., AUX.	24/02/99
106.	JOÃO MANUEL GONÇALVES MELCHIOR GOMES	MANGUALDE	05/06/48	03	10	11	ÉVORA, SEDE	24/02/99
107.	JOSÉ MARQUES RODRIGUES	TONDELA	01/12/50	03	10	11	INSPECTOR DO M. P.	24/02/99
108.	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO VEIGA	ALBUFEIRA	28/07/50	03	10	11	SUPREMOS TRIBUNAIS	17/09/01
109.	EUCLIDES JOSÉ DÂMASO SIMÕES	CELORICO DA BEIRA	23/10/54	03	10	11	COIMBRA – D.I.A.P.	24/02/99
110.	MANUEL LOUREIRO FILIPE	VISEU	15/03/46	03	07	27	COIMBRA, SEDE	14/09/00
111.	CLARA MARIA CARDOSO MESQUITA RIBEIRO	PORTO	29/07/53	03	05	27	PORTO, SEDE	10/09/99
112.	MARIA JOÃO TORRES NOBRE DA SILVA	OEIRAS	18/08/51	03	05	27	TRIBUNAL CENTRAL ADMINIST. CONTENCIOSO TRIBUT., AUX.	14/09/00
113.	AUGUSTO MANUEL GOMES DE SOUSA	VILA NOVA DE GAIA	31/10/51	03	05	27	INSPECTOR DO M. P.	17/09/02
114.	NUNO AUGUSTO AIRES	MONCORVO	18/08/48	03	05	27	TRIBUNAL CENTRAL ADMINIST. CONTENCIOSO ADMINIST.	08/07/99
115.	ANTÓNIO POLÍBIO FERREIRA HENRIQUES	PENACOVA	06/08/52	03	05	27	S.T.A A)	21/09/02
116.	JOSÉ JOAQUIM FERNANDES	MACEDO DE CAVALEIROS	13/04/45	03	05	27	PORTO, SEDE	10/09/99
117.	LUÍS ARMANDO BILRO VERÃO	VILA VIÇOSA	28/04/52	03	05	27	PGD - ÉVORA	08/07/99
118.	FERNANDO DA SILVA CARNEIRO	PORTIMÃO	15/11/48	03	05	27	LISBOA, SEDE	10/09/99
119.	MANUEL ROBERTO MOTA BOTELHO	PONTA DELGADA	04/02/50	03	05	27	AUDITOR JURÍDICO	14/09/00
120.	JOSÉ ANTÓNIO RODRIGUES MARQUES	R. P. MOÇAMBIQUE	21/04/48	03	05	27	LISBOA, SEDE.	14/09/00

Nº	NOMES	NATURALIDADE	DATA DE NASC.	TEMPO DE SERVIÇO NA CATEG.			SITUAÇÃO ACTUAL	DATA DA NOMEAÇÃO
			DD/MM/AA	AA	MM	DD		DD/MM/AA
121.	PAULA MARIA GUERRA HONÓRIO	COIMBRA	03/10/55	03	05	27	SUPREMOS TRIBUNAIS.	17/09/02
122.	JOÃO MANUEL DA SILVA MIGUEL	LOULÉ	30/03/53	03	05	27	C. CONSULTIVO PGR	06/12/00
123.	ANTÓNIO MARIA LEMOS DA COSTA	BARCELOS	13/04/44	03	05	27	PORTO, SEDE	10/09/99
124.	ANISABEL SEARA DA SILVA PEREIRA DA MOTA MIRANDA	MAÇÃO	30/04/52	03	03	23	LISBOA, SEDE	10/09/99
125.	JOÃO FERNANDO FERREIRA PINTO	SANTA MARIA DA FEIRA	29/10/53	03	03	23	PORTO, SEDE.	25/01/00
126.	ISILDA CELESTE QUINA ARAGÃO	MACEDO DE CAVALEIROS	18/11/53	03	03	23	LISBOA, SEDE.	25/01/00
127.	JOSÉ MANUEL DE CARVALHO TIGRE	PORTO	27/04/50	03	03	23	PORTO, SEDE, AUX.	14/09/00
128.	JOSÉ VICENTE GOMES DE ALMEIDA	S.PEDRO DO SUL	25/02/52	03	03	23	I.G.A.I	10/09/99
129.	DOMINGOS SILVA CARVALHO DE SÁ	PORTO	17/09/52	03	03	23	INSPECTOR DO Mº. P.º	10.09.99
130.	JORGE FERNANDO MARTINHO DOS SANTOS MOTA	COIMBRA	19/01/53	03	03	23	TRIBUNAL CENTRAL ADMINIST. CONTENCIOSO ADMINIST.	10/09/99
131.	ALDA CRISTINA DE FREITAS FERNANDES	LISBOA	08/07/48	03	03	23	ÉVORA, SEDE	10/09/99
132.	MANUEL ANTÓNIO GUEDES MARQUES	LAMEGO	01/10/48	02	11	12	COIMBRA, SEDE	14/09/00
133.	RUI FERNANDO HENRIQUES DE ALMEIDA BASTOS	VALE DE CAMBRA	25/07/53	02	11	12	ÉVORA, SEDE	17/09/02
134.	ANTÓNIO RUI DE SOUSA CASTANHEIRA	PORTO	22/02/51	02	11	12	TRIBUNAL CENTRAL ADMINIST. CONTENCIOSO ADMINIST.	17/09/02
135.	MARIA TERESA FERREIRA DE ALMEIDA MILHANO	COVILHÃ	12/12/45	02	10	07	TRIBUNAL CENTRAL ADMINIST. CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO.	29/02/00
136.	MARIA HORTÊNSIA DA SILVA AZEVEDO CALÇADA	VILA DO CONDE	20/06/53	02	10	07	PORTO - DIAP	29/02/00
137.	LOURENÇO GONÇALVES NOGUEIRO	BRAGANÇA	27/02/52	02	10	07	LISBOA, SEDE, AUX.	17/09/02
138.	MARIA CLARA RODRIGUES	COIMBRA	26/09/51	02	10	07	DISPONIBILIDADE	12/11/02
139.	SERAFIM CORREIA GONÇALVES	PONTE DE LIMA	14/02/50	02	03	19	COIMBRA, SEDE	13/03/01
140.	ANTÓNIO HENRIQUE LOURENÇO FARINHA	SERTÃ	21/02/54	02	03	19	TRIBUNAL CENTRAL ADMINIST. CONTENCIOSO ADMINIST.	17/09/01
141.	AGOSTINHO PEREIRA MARQUES	LEIRIA	26/04/52	02	03	19	ÉVORA, SEDE	09/11/02
142.	FERNANDO MANUEL DA LUZ PÊGO	R.P. ANGOLA	11/02/50	02	03	19	COIMBRA, SEDE.	13/03/01
143.	JOÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO VIEIRA	PORTO DE MÓS	25/07/52	02	03	19	POLÍCIA JUDICIÁRIA	28/05/02
144.	MARIA JOSÉ CAPELO RODRIGUES MORGADO	R.P. ANGOLA	27/06/51	02	03	19	LISBOA, SEDE	17/09/02
145.	JOSÉ JOAQUIM PESTANA DE VASCONCELOS PEREIRA	PORTO	10/03/48	02	03	19	RELAÇÃO GUIMARÃES	17/09/02
146.	MARIA HELENA GOMES DA COSTA PINTO FAIM PESSOA	PORTO	10/02/50	01	09	24	LISBOA, SEDE	13/03/01
147.	MANUEL RIBEIRO SOARES	BARCELOS	04/09/55	01	09	24	RELAÇÃO GUIMARÃES	17/09/02
148.	ANTÓNIO LEONES DANTAS	PONTE DE LIMA	19/10/53	01	09	24	CHEFE DO GABINETE DO PGR	13/03/01
149.	MANUEL SOUSA MENDES	MARCO DE CANAVESES	26/02/52	01	09	24	TRIBUNAL CENTRAL ADMINIST. CONTENCIOSO ADMINIST, AUX	13/03/01
150.	DELFIM JORGE LOPES DAS NEVES	COIMBRA	25/03/51	01	09	24	ÉVORA, SEDE	13/03/01
151.	JOSÉ LUÍS LOPES DA MOTA	CELORICO DE BASTO	04/01/55	01	09	24	EUROJUST	13/03/01
152.	JOÃO MANUEL PARRACHO TAVARES COELHO	COIMBRA	20/02/53	01	09	24	LISBOA, SEDE	13/03/01
153.	VINÍCIO AUGUSTO PEREIRA RIBEIRO	ALIJÓ	25/01/54	01	03	16	RELAÇÃO GUIMARÃES	17/09/02
154.	ALBINO OLIVEIRA DE ALMEIDA	SANTA MARIA DA FEIRA	11/09/48	01	03	16	TRIBUNAL CENTRAL ADMINIST. CONTENCIOSO ADMINIST, AUX	17/09/01
155.	FRANCISCA EUGÉNIA DA SILVA DIAS VAN DUNEM	R. P. ANGOLA	05/11/55	01	03	16	LISBOA-DIAP	17/09/01
156.	PAULO JOSÉ RODRIGUES ANTUNES	LISBOA	05/05/56	01	03	16	ÉVORA, SEDE	17/09/01
157.	RUTH MARIA FERREIRA DE CASTRO	R. P. MOÇAMBIQUE	08/01/52	00	03	16	TRIBUNAL CENTRAL ADMINIST. CONTENCIOSO ADMINIST, AUX	17/09/02
158.	AMARO ANTÓNIO FERREIRA NEVES	PORTO	03/08/56	00	03	16	LISBOA, SEDE, AUX.	17/09/02
159.	JOÃO PEDRO MENDES CABRAL	CASTRO DAIRE	23/11/43	00	03	16	TRIBUNAL CENTRAL ADMINIST. CONTENCIOSO ADMINIST, AUX	17/09/02

A) Juíz Conselheiro no S.T.A., em Comissão Permanente de Serviço.
B) Juíz Conselheiro do Tribunal de Contas, em Comissão Permanente de Serviço.
C) Juíz Conselheiro da Secção Regional do Tribunal de Contas da Madeira, em Comissão Permanente de Serviço.
D) Juíz Conselheiro além quadro no Tribunal de Contas.

LISTA DE ANTIGUIDADE REFERENTE A 31 DE DEZEMBRO DE 2002

PROCURADORES DA REPÚBLICA

Nº	NOMES	NATURALIDADE	DATA DE NASC.	TEMPO DE SERVIÇO NA CATEG.			SITUAÇÃO ACTUAL	DATA DA NOMEAÇÃO
			DD/MM/AA	AA	MM	DD		DD/MM/AA
1.	JOSÉ DE CARVALHO TEIXEIRA	PAÇOS DE FERREIRA	04/01/44	23	06	23	TT1I PORTO	28/03/92
2.	FRANCISCO AUGUSTO SIMÕES	FIGUEIRÓ DOS VINHOS	20/09/41	18	09	05	LEIRIA	22/06/88
3.	MANUEL FRANCISCO OLIVEIRA NICOLA	GUARDA	19/01/45	16	04	23	TT1I COIMBRA	28/03/92
4.	JOAQUIM GONÇALVES	GUARDA	22/03/47	14	06	14	LISBOA, CÍRCULO	09/01/91
5.	ANTÓNIO JÚLIO LOPES	MONCORVO	27/10/43	14	00	19	VILA DO CONDE	22/06/91
6.	JOSÉ DOS SANTOS TAVARES DE OLIVEIRA E MOXEY	LISBOA	03/08/44	13	00	26	TT1I FARO	05/03/93
7.	JOAQUIM PEREIRA PEDROSO	GUIMARÃES	03/01/47	13	00	26	ABRANTES	05/04/90
8.	VITOR MANUEL MOREIRA MACHADO	ALBERGARIA-A-VELHA	02/09/48	12	09	15	OLIVEIRA DE AZEMÉIS	23/08/90
9.	JOAQUIM MOREIRA GOMES	PENAFIEL	31/05/52	12	06	02	TT1I LEIRIA	14/06/93
10.	MANUEL DE ARAÚJO MARTINS	SANTO TIRSO	07/05/52	12	04	12	AVEIRO	11/03/91
11.	MARIA PAULA HORTA DA COSTA PEREIRA	TONDELA	15/12/52	11	06	14	FUNCHAL	17/09/01
12.	MARIA MANUELA DA QUINTA CARDOSO WAAP	TABUAÇO	06/07/47	10	09	10	LISBOA, CÍRCULO	11/06/92
13.	CARLOS SAMPAIO BARBOSA	BRAGA	29/01/52	10	09	10	TT1I BRAGA, AUX.	25/01/00
14.	AFONSO JOAQUIM DE SOUSA PINTO DE PAIVA	FELGUEIRAS	12/07/50	10	09	10	PORTO, ÁREA JURISD. FAMÍLIA E MENORES	14/09/00
15.	MARIA ARMANDA TORRES MONTEIRO	BRAGA	08/02/55	10	09	10	BRAGA	08/01/94
16.	LUÍS CARLOS FERREIRA VARELA	LISBOA	12/07/49	10	09	10	LISBOA, CÍRCULO	25/01/00
17.	PEDRO MANUEL DIAS DELGADO	PORTO	15/07/54	10	09	10	TT 1 I VISEU	24/06/98
18.	ANTÓNIO JÚLIO CAETANO CORREIA	TRANCOSO	21/11/53	10	06	25	LEIRIA	14/09/00
19.	MANUEL DA CONCEIÇÃO MARINHO DE QUEIROZ	CELORICO DE BASTO	26/06/55	10	03	24	BRAGA	25/01/00
20.	MARIA DE FÁTIMA DA GRAÇA CARVALHO	TOMAR	01/09/56	09	10	02	S.T.A.	10/09/99
21.	MARIA ISABEL PRATINHA DE ARAÚJO	V.N.FAMALICÃO	09/10/51	09	06	21	VIANA DO CASTELO	25/01/00
22.	CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA	COVILHÃ	05/08/45	09	06	21	TT 1 I LISBOA	09/07/97
23.	JÚLIO ALBERTO CARNEIRO PEREIRA	MONTALEGRE	02/07/53	09	06	21	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS ESTRANGEIROS FRONTEIRAS	20/04/01
24.	ALBERTO FERNANDES BRÁS	ALVAIÁZERE	20/08/52	09	06	21	CASCAIS	10/09/99
25.	FRANCISCO ALEXANDRE NOGUEIRA FERREIRA AMORIM	OLIVEIRA DE FRADES	18/11/45	09	06	21	PORTO, ÁREA DE JURISDIÇÃO CRIMINAL	17/09/02
26.	FRANCISCO MOREIRA MAIA NETO	PAREDES	28/02/52	09	06	21	COORD. PROC. REPÚBLICA NO TRIB. FAMÍLIA E MENORES DO PORTO	06/12/00
27.	GILBERTO DA SILVA SEABRA	FIGUEIRÓ DOS VINHOS	13/10/48	09	06	21	LISBOA, CÍRCULO	08/01/94
28.	MARIA TERESA CANDEIAS DE ALMEIDA GOMES GOUVEIA DE ALBUQUERQUE	LISBOA	16/08/55	09	06	21	LISBOA, CÍRCULO	08/01/94
29.	JOAQUIM AUGUSTO FERREIRA RODRIGUES MIEIRO	ANADIA	31/01/52	09	06	21	FIGUEIRA DA FOZ	14/09/00
30.	MARIA JOANA RAPOSO MARQUES VIDAL	COIMBRA	31/12/55	09	11	28	CEJ	01/10/02
31.	JOAQUIM BERNARDO CORTE	GUARDA	07/08/45	08	11	28	T. T. 1ºI LISBOA, AUX..	17/09/02
32.	LUÍS MANUEL BAÍA DA COSTA	GUARDA	01/01/53	08	11	28	CEJ	01/02/99
33.	VITOR MANUEL MONTEIRO ROSA DE FREITAS	R.P. ANGOLA	29/08/54	08	11	28	SANTARÉM	08/07/99
34.	ADRIANO FRAXENET DE CHUQUERE GONÇALVES DA CUNHA	LISBOA	14/01/53	08	11	28	POLÍCIA JUDICIÁRIA	16/09/02
35.	FRANCISCO JOSÉ MILLER DE OLIVEIRA MENDES	COIMBRA	15/11/51	08	11	28	COIMBRA CÍRCULO	10/09/99

Nº	NOMES	NATURALIDADE	DATA DE NASC.	TEMPO DE SERVIÇO NA CATEG.			SITUAÇÃO ACTUAL	DATA DA NOMEAÇÃO
			DD/MM/AA	AA	MM	DD		DD/MM/AA
36.	ZEFERINO MARQUES PEIXOTO	BRAGA	23/06/48	08	11	28	BRAGA – COORD. DA PROC. REPÚBLICA	06/12/00
37.	DOMINGOS MOREIRA DA COSTA PADRÃO	VILA DO CONDE	07/02/44	08	11	28	TT 1 I PORTO	17/09/02
38.	JOÃO HENRIQUES DOS SANTOS RAMOS	OLEIROS	24/09/54	08	11	28	LISBOA , CÍRCULO	14/11/95
39.	JOSÉ AUGUSTO PÓVOA CARRILHO	PORTALEGRE	31/06/49	08	11	28	PORTALEGRE	30/12/94
40.	DANIEL MÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA	LISBOA	24/05/44	08	07	29	TT 1 I LISBOA, AUX.	10/09/99
41.	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO	GUARDA	28/02/52	08	07	29	TRIBUNAL CENTRAL ADMIN., CONTENCIOSO. ADMIN.,AUX.	20/02/98
42.	JOSÉ MANUEL DE PINHO SOUSA COELHO	PENAFIEL	11/02/55	08	07	29	INSPECTOR DO M.º P.º	17/09/02
43.	EDUARDO GONÇALVES DE ALMEIDA LOUREIRO	S. PEDRO DO SUL	20/02/56	08	07	29	PAREDES	20/02/98
44.	ORLANDO DE ANDRADE VENTURA DA SILVA	FUNCHAL	05/07/46	08	07	29	FUNCHAL	11/01/96
45.	ARNALDO DA SILVA FERREIRA PINTO	AVEIRO	09/12/47	08	07	29	SERV. JURID. PARL. EUROPEU	01/12/95
46.	AMADEU FRANCISCO RIBEIRO GUERRA	TÁBUA	09/01/55	08	07	29	C. N. PROT. DADOS PES. INFORM.	07/05/94
47.	ARTUR DA COSTA BARROS	S. PEDRO DO SUL	28/09/53	08	07	29	T.A.C. PORTO	15/06/01
48.	FRANCISCO PEREIRA ROSO	FIG.CASTELO RODRIGO	07/09/53	08	06	29	BARREIRO	04/07/96
49.	LUCÍLIA MARIA DAS NEVES FRANCO MORGADINHO GAGO	LISBOA	26/08/56	08	04	25	LISBOA, ÁREA JURISD. FAMÍLIA E MENORES	14/09/00
50.	MARIA DO CARMO TAVARES PERALTA COUTO DOS SANTOS	SETÚBAL	18/05/55	08	04	25	LISBOA, CÍRCULO	25/01/00
51.	LUCINDA MARIA MEIRINHO FILIPE ROCHETA CASSIANO	LISBOA	20/02/54	08	04	25	INSP.-GERAL AMBIENTE	01/11/02
52.	MANUEL PEREIRA AUGUSTO DE MATOS	FUNDÃO	29/07/53	08	04	25	LISBOA, CÍRCULO	20/01/95
53.	FERNANDO MANUEL LARANJA DE FREITAS	V.N.FAMALICÃO	25/01/53	08	04	25	TAC, PORTO	08/07/99
54.	CARLOS ALBERTO DE FÁTIMA REBORDÃO TEIXEIRA	R.P.ANGOLA	11/03/51	08	00	02	SANTIAGO DO CACÉM	30/12/94
55.	MARIA RAQUEL RIBEIRO PEREIRA DESTERRO	ALMEIDA	14/01/56	08	00	02	PORTO, ÁREA JURISDIÇÃO FAMÍLIA E MENORES	14/09/00
56.	CARLOS MANUEL CARAPETO MORGADINHO GAGO	ALMODÔVAR	29/07/50	08	00	02	LISBOA, ÁREA JURISDIÇÃO FAMÍLIA E MENORES	14/09/00
57.	MARIA JOSÉ VALENTE DE MELO BANDEIRA	SANTA COMBA DÃO	07/03/56	08	00	02	LEIRIA	14/09/00
58.	NATÁLIA FERNANDA PEREIRA DE LIMA E SILVA	VISEU	08/07/56	08	00	02	LISBOA, CÍRCULO	10/10/97
59.	MARIA DO CÉU BEATO OLIVEIRA DE SOUSA	TONDELA	16/01/55	08	00	02	PORTO, CÍRCULO	08/07/99
60.	CARLOS HUMBERTO MARQUES PAIVA DE ALMEIDA	LISBOA	21/06/51	07	11	18	LISBOA, CÍRCULO	10/09/99
61.	ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA PEREIRA	RESENDE	02/10/54	07	07	26	PORTO, DIAP	25/01/00
62.	MARGARIDA MARIA PASCOAL SARMENTO	MACEDO CAVALEIROS	15/03/55	07	07	26	BRAGA	14/09/00
63.	GUILHERMINA MARIA MARREIROS	LAGOS	15/01/45	07	07	28	ASSESSORA GAB. PGR	07/10/00
64.	JOSÉ ALBERTO VARELA MARTINS	CABO VERDE	12/02/55	07	07	28	CASCAIS	24/06/98
65.	JOSÉ CARLOS LOPES	CHAVES	18/03/51	07	07	28	T.T. 1 I LISBOA.	20/02/98
66.	RAIMUNDO MANUEL DA SILVA QUEIRÓS	AMARANTE	19/02/55	07	07	28	PORTO, ÁREA JURISDIÇÃO CÍVEL	17/09/02
67.	FERNANDO VALÉRIO PINTO	PORTO	26/10/53	07	05	25	PORTO, ÁREA JURISDIÇÃO. CÍVEL	15/06/01
68.	MARGARIDA MARIA DIAS PEREIRA LOPES BASTOS	VAGOS	27/12/51	07	05	25	TT 1 I LISBOA, AUX.	08/07/99
69.	JOÃO MENDES GARCIA	OLEIROS	31/12/49	07	01	18	T.A.C. COIMBRA	08/07/99
70.	FILOMENA DE JESUS MARQUES DE OLIVEIRA	PORTALEGRE	15/03/49	07	01	18	LISBOA, CÍRCULO	10/09/99
71.	FERNANDO ANTÓNIO CORREIA SOBRAL	CASTELO BRANCO	23/12/53	07	01	18	SINTRA	10/09/99
72.	ANTÓNIO AUGUSTO VARA FREIRE	VIMIOSO	08/05/54	07	01	18	T.T. 1 I LISBOA.	17/09/02

Nº	NOMES	NATURALIDADE	DATA DE NASC.	TEMPO DE SERVIÇO NA CATEG.			SITUAÇÃO ACTUAL	DATA DA NOMEAÇÃO
			DD/MM/AA	AA	MM	DD		DD/MM/AA
73.	MANUEL PINHO MARTINS	ALBERGARIA-A-VELHA	08/08/48	07	01	18	TAC PORTO	25/01/00
74.	LINA MARIA CALADO RAMOS GUERREIRO LANGWEG	LOULÉ	26/04/55	06	11	26	LOULÉ	17/09/01
75.	FIRMINO RAMOS FALCÃO	VIMIOSO	03/03/49	06	10	03	TT 1 I LISBOA	10/09/99
76.	MARIA CRISTINA PAIXÃO KARAM	LISBOA	01/04/55	06	10	03	LISBOA, CÍRCULO	25/01/00
77.	JOSÉ CUNHA DE MAGALHÃES E MENESES	LISBOA	05/07/50	06	07	29	PORTIMÃO	07/05/96
78.	MANUEL DE AMORIM CORGA	ARCOS DE VALDEVEZ	30/06/49	06	07	29	REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU	20/12/99
79.	JOÃO LUÍS BENTO PENA DOS REIS	TORRES NOVAS	03/07/50	06	07	29	SETÚBAL	07/05/96
80.	CARLOS TOMÉ BOAVIDA	TIMOR	06/01/49	06	07	29	PORTALEGRE	14/09/00
81.	MARIA CÍLIA PEREIRA RIBEIRO DOS SANTOS ALVES DINIZ	TONDELA	08/01/45	06	06	01	COIMBRA CÍRCULO	25/01/00
82.	AUGUSTO LOURENÇO ISIDORO	PINHEL	01/04/51	06	06	01	GUARDA	25/01/00
83.	JOSÉ ANTÓNIO RAMOS DE MATOS	LISBOA	01/05/53	06	06	01	LISBOA, CÍRCULO	25/01/00
84.	MARIA ANTÓNIA SILVA GOMES DE ALMEIDA SOARES	PORTO	15/04/51	06	06	01	TRIBUNAL CENTRAL ADMIN., CONTENCIOSO. ADMIN. AUX.	24/06/98
85.	ANTÓNIO MANUEL DA ROCHA FERREIRA MARQUES	GUARDA	22/05/56	06	06	01	ASSESSOR T. CONST.	04/07/96
86.	VITOR MANUEL CARVALHO COELHO	GUARDA	26/04/54	06	06	01	REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU	20/12/99
87.	MARIA CARLA FONSECA DA COSTA OLIVEIRA	SANTA COMBA DÃO	16/03/51	06	04	10	LISBOA, CÍRCULO	25/01/00
88.	LUÍS CARLOS FURTADO ANTAS DE ALMEIDA	R. P. ANGOLA	12/08/47	06	04	10	LISBOA CÍRCULO	25/01/00
89.	AIRES DE SOUSA LOUREIRO	VISEU	06/04/48	06	04	10	TAC, COIMBRA	25/01/00
90.	MANUEL ÂNGELO GOMES	SANTA COMBA DÃO	30/09/53	06	04	10	VILA NOVA DE GAIA – COORD. PROC. REPÚBLICA	06/12/00
91.	MANUEL LUÍS PORTUGAL VEIGA AZEVEDO	LISBOA	01/07/54	06	04	10	PONTA DELGADA	14/09/00
92.	MARIA ADELINA DE SEABRA RANGEL E ANDRADE LOPES MARTINS	SANTA COMBA DÃO	01/06/50	05	11	21	TT 1 I AVEIRO	24/02/99
93.	JOAQUIM BARTOLOMEU FERREIRA VICENTE	VIMIOSO	24/08/54	05	11	21	ABRANTES	15/06/01
94.	JOSÉ MANUEL SERRO DA COSTA E SILVA	BRAGA	21/09/49	05	11	21	LISBOA, CÍRCULO	25/01/00
95.	FERNANDO BENTO	AMARANTE	22/08/51	05	11	21	LISBOA, CÍRCULO	19/09/02
96.	VITOR MANUEL SILVA DE ALMEIDA GUIMARÃES	LISBOA	25/09/57	05	11	21	SANTA MARIA DA FEIRA	10/09/99
97.	ANTÓNIO ALFREDO TEIXEIRA ALVES	VILA NOVA DE GAIA	25/09/56	05	11	21	VILA NOVA DE GAIA	25/01/00
98.	MARIA RAQUEL POÇAS VICENTE DA ROSA	LISBOA	16/11/56	05	05	26	TAC LISBOA	25/01/00
99.	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS RODRIGUES	COIMBRA	06/10/49	05	05	26	COIMBRA, CÍRCULO	25/01/00
100.	JASHAVANTILAL HIRGEE	R. P. MOÇAMBIQUE	18/03/47	05	05	26	LISBOA CÍRCULO	25/01/00
101.	ORLANDO SOARES ROMANO	FIG. CASTELO RODRIGO	21/02/56	05	05	26	TORRES VEDRAS	10/10/97
102.	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA FERNANDES SANTOS PIRES ESTEVES	FAFE	25/02/57	05	05	26	PORTO, ÁREA JURISD. CÍVEL	14/09/00
103.	ARISTIDES CUNHA BOUÇA DE CASTRO	BRASIL	15/10/47	05	02	23	AVEIRO	10/09/99
104.	ANTÓNIO FERREIRA GONÇALVES	MONTEMOR-O-VELHO	02/11/53	05	02	23	COIMBRA, CÍRCULO	25/01/00
105.	MARIA EMÍLIA DE JESUS DIAS DUARTE RODRIGUES	MATOSINHOS	04/01/56	05	02	23	MATOSINHOS	25/01/00
106.	MARIA HELENA CAIXEIRO LAVADO CARDOSO DE ALMEIDA	MONTEMOR-O-NOVO	26/11/53	05	02	23	SINTRA	25/01/00
107.	FRANCISCO JOSÉ PINTO DOS SANTOS	LISBOA	16/08/56	05	02	23	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA	01/08/00
108.	ANTÓNIO JOAQUIM MOREIRA	ALIJÓ	03/03/54	05	02	23	D.C.I.A.P.	14/09/00
109.	LEONOR MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ RODRIGUES	ALMADA	03/12/55	05	02	23	T.A.C. LISBOA	25/01/00
110.	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA DUARTE	ARMAMAR	03/01/57	05	02	23	SINTRA	08/07/99

Nº	NOMES	NATURALIDADE	DATA DE NASC.	TEMPO DE SERVIÇO NA CATEG.			SITUAÇÃO ACTUAL	DATA DA NOMEAÇÃO
			DD/MM/AA	AA	MM	DD		DD/MM/AA
111.	LILIANA MARIA DO ESTANQUE VIEGAS CALÇADA	FARO	15/06/56	05	02	23	FARO	25/01/00
112.	JOAQUIM MONTEIRO	GUARDA	26/05/41	04	10	15	COIMBRA, CÍRCULO	25/01/00
113.	LUÍS FARINHA SEQUEIRA ROSA	SERTÃ	03/12/56	04	10	15	CASTELO BRANCO	10/09/99
114.	MARIA HELENA PEREIRA LOUREIRO CORREIA FAZENDA	TORRES VEDRAS	30/07/56	04	10	15	OLAF	01/11/01
115.	MARIA LUISA DE SOUSA SIMÕES DIAS	COIMBRA	20/12/55	04	10	15	PORTO, CÍRCULO	25/01/00
116.	ARTUR MANUEL AMARAL DO ESPÍRITO SANTO	LISBOA	02/12/50	04	10	15	LISBOA, CÍRCULO	25/01/00
117.	MARIA DULCE REIS DE OLIVEIRA DO COUTO FERREIRA	CELORICO DA BEIRA	05/10/45	04	10	15	LISBOA, TAC	25/01/00
118.	MARIA ISABEL FERNANDES DA COSTA	LISBOA	04/03/57	04	10	15	CEJ	31/07/98
119.	ANTÓNIO VASCO GUIMARÃES	MIRANDELA	30/07/55	04	10	15	MIRANDELA	08/07/99
120.	ANTÓNIO PINTO TOMÁS	ALMEIDA	07/04/54	04	10	15	COVILHÃ	25/01/00
121.	MARIA DULCE PLANCHA DOS SANTOS FERREIRA DA ROCHA	LISBOA	07/01/54	04	10	15	LISBOA, CÍRCULO	25/01/00
122.	JOÃO MANUEL MOREIRA ALVES DE OLIVEIRA GUERRA	R. P. ANGOLA	25/11/57	04	10	15	LISBOA, D.I.A.P.	14/09/00
123.	JOÃO AIBÉO FERNANDES NOGUEIRA	COVILHÃ	11/02/53	04	10	15	LISBOA, ÁREA JURISD. FAMÍLIA E MENORES	14/09/00
124.	ANTÓNIO DE CARVALHO GOMES	BRAGA	29/07/52	04	10	15	TAC, COIMBRA	14/09/00
125.	JOAQUINA LÚCIA ARRANJA MACHADO	SETÚBAL	16/01/56	04	10	15	SETÚBAL	10/09/99
126.	ANTÓNIO JOSÉ DE MATOS PIMENTA SIMÕES	COIMBRA	20/07/57	04	10	15	COIMBRA, CÍRCULO	14/09/00
127.	LUÍS ALBERTO FERNANDES DE ALMEIDA LANÇA	MOURA	05/03/51	04	10	15	BEJA	24/02/99
128.	JOÃO MANUEL VALENTE NUNES DA SILVA	LISBOA	29/02/56	04	10	15	SETÚBAL	10/09/99
129.	FERNANDO AMÉRICO PEREIRA BARBOSA	BRAGA	04/09/50	04	06	11	BRAGA	25/01/00
130.	ALCIDES MANUEL RODRIGUES	MIRANDA DO DOURO	20/02/55	04	06	11	ÉVORA, CÍRCULO	08/07/99
131.	JOÃO ALBERTO PEREIRA LOUREIRO	CASTRO DAIRE	19/02/50	04	06	11	LAMEGO	24/06/98
132.	JOAQUIM TEIXEIRA DE SOUSA	BAIÃO	10/03/56	04	06	11	PORTO, CÍRCULO	25/01/00
133.	ANTÓNIO FRANCISCO MARQUES BATISTA	PORTALEGRE	06/11/52	04	06	11	ORG. INTERNACIONAL	29/05/01
134.	ANTÓNIO NUNO PEREIRA DA COSTA SOARES	AROUCA	14/08/57	04	06	11	OLIVEIRA DE AZEMÉIS	14/09/00
135.	BRITES ALMECINDA SERRINHA DOS REIS	LISBOA	18/07/55	04	06	11	LISBOA, CÍRCULO	25/01/00
136.	MARIA PAULA ATAÍDE PERES	R. P. MOÇAMBIQUE	28/08/57	04	06	11	S.T.A.	14/09/00
137.	CLAUDIA MARIA RAMOS LOBO	ARCOS DE VALDEVEZ	14/01/55	04	04	16	VILA NOVA DE FAMALICÃO, ÁREA JURISD. LABORAL	14/09/00
138.	BRÁS ANTÓNIO DA CONCEIÇÃO CALÇADA	FARO	03/02/50	04	03	16	FARO	25/01/00
139.	FRANCISCO MANUEL DE CAMPOS	PORTO	30/08/48	03	10	11	CHAVES	24/02/99
140.	CARLOS MANUEL PACHECO DE AZEVEDO	PONTA DELGADA	05/01/55	03	05	27	AVEIRO	25/01/00
141.	MARIA OLÍMPIA PITREZ VAZ PIMENTEL	VILA REAL	07/04/48	03	05	27	COIMBRA, CÍRCULO	25/01/00
142.	EMÍLIA ALVES MARTINS	ANADIA	07/12/53	03	05	27	LISBOA, ÁREA JURISD. CÍVEL.	14/09/00
143.	ANTÓNIO AUGUSTO ARCHER LEITE DE QUEIRÓS	AMARANTE	23/09/54	03	05	27	PORTO, ÁREA JURISD. CRIMINAL	14/09/00
144.	JOSÉ CARLOS PEREIRA DUARTE DA COSTA	ARMAMAR	22/04/48	03	05	27	PORTO, CÍRCULO	25/01/00
145.	ALBINO DE SOUSA	AMARANTE	30/06/44	03	05	27	PORTO, ÁREA JURISD. CÍVEL	14/09/00
146.	MÁRIO LAGES AMARAL	SÁTÃO	10/03/56	03	05	27	ÉVORA	10/09/99
147.	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	R.P. MOÇAMBIQUE	10/06/52	03	05	27	PONTA DELGADA	08/07/99
148.	VIOLETA VENDAS MINEIRO	ANADIA	06/02/54	03	05	27	S.T.A., AUX.	08/07/99
149.	FERNANDO DE JESUS DA LUZ	LEIRIA	02/11/53	03	05	27	CALDAS DA RAINHA	25/01/00
150.	ANTÓNIO MAGALHÃES PEREIRA	VALPAÇOS	29/12/54	03	05	27	VILA REAL	17/09/02
151.	MARIA DO SAMEIRO FARIA DA SILVA TORRES	VIANA DO CASTELO	15/08/51	03	03	23	VIANA DO CASTELO	15/06/01

Nº	NOMES	NATURALIDADE	DATA DE NASC.	TEMPO DE SERVIÇO NA CATEG.			SITUAÇÃO ACTUAL	DATA DA NOMEAÇÃO
			DD/MM/AA	AA	MM	DD		DD/MM/AA
152.	CARLOS ALBERTO DOMINGUES FERREIRA GUINÉ	COIMBRA	23/05/53	03	03	23	COIMBRA. CÍRCULO	25/01/00
153.	JORGE RIBEIRO GASPAR	VOUZELA	22/02/53	03	03	23	VISEU	25/01/00
154.	PAULO HENRIQUE BALTAZAR DIAS	LISBOA	22/06/56	03	03	23	BARREIRO	10/09/99
155.	JORGE MANUEL VAZ PEREIRA MARQUES	PORTO	08/05/56	03	03	23	PORTO, D.I.A.P.	25/01/00
156.	CARMELINDA MARIA BATISTA LOPES MONTEIRO FERNANDES SILVA	COIMBRA	21/09/55	03	03	23	PORTO, CÍRCULO	25/01/00
157.	MARIA GORETTI RODRIGUES PIRES	PONTE DE SÔR	07/02/53	03	03	23	LOURES	10/09/99
158.	MARIA DO PATROCÍNIO DIAS DELGADO	LAGOS	04/01/54	03	03	23	PORTIMÃO	10/09/99
159.	MANUEL JOAQUIM DAS NEVES BOTELHO	TRANCOSO	31/01/54	03	03	23	VISEU	14/09/00
160.	FERNANDO JOSÉ MARQUES DIAS	ESTARREJA	11/05/52	03	03	23	COORD. PROC. REPÚBLICA NO T.I.C. DO PORTO	06/12/00
161.	MARIA MANUELA BASÍLIO LUÍS	R. P. ANGOLA	11/04/57	03	03	23	INSPECÇÃO-GERAL TRABALHO SOLIDARIEDADE.	16/05/01
162.	ISABEL EMÍLIA FRANCISCO	ABRANTES	13/02/53	03	03	23	CASCAIS	10/09/99
163.	MARIA MANUELA PEREIRA RÊGO	COIMBRA	18/07/53	03	03	23	D.C.I.A.P.	14/09/00
164.	LÉLIA MARIA FREITAS DOS SANTOS ORVALHO	ESPINHO	17/03/54	03	03	23	SINTRA	25/01/00
165.	EDMUNDO FRANCISCO GONÇALVES	MACEDO CAVALEIROS	16/07/50	03	03	23	ÉVORA, CÍRCULO.	25/01/00
166.	CÂNDIDA MARIA CARDOSO VILAR	LISBOA	02/10/56	03	03	23	LISBOA, D.I.A.P.	14/09/00
167.	GONÇALO NUNO DE MATOS ELEUTÉRIO SILVA	PORTO DE MÓS	09/06/56	03	03	23	TAC, PORTO, AUX.	17/09/01
168.	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA LIGEIRO	IDANHA-A-NOVA	04/01/57	03	03	23	LISBOA, ÁREA JURISDIÇÃO CÍVEL	14/09/00
169.	JOSÉ ANTÓNIO BRANCO	ARRAIOLOS	30/01/57	03	03	23	POLÍCIA JUDICIÁRIA	28/05/02
170.	JOAQUIM LOPES GOMES	SÁTÃO	01/01/55	03	03	23	VILA NOVA DE GAIA	25/01/00
171.	MOISÉS JOSÉ PRETO	BRAGANÇA	08/08/54	03	03	23	PORTO, CÍRCULO	25/01/00
172.	JOSÉ HENRIQUE VAHIA PINTO DA CUNHA	PORTO	12/06/52	03	03	23	VALONGO, ÁREA JURISD. LABORAL	14/09/00
173.	MARCO ANTÓNIO MENDES FERREIRA	VILA REAL	23/08/46	02	11	12	ANADIA	25/01/00
174.	EDUARDO MARQUES PEIXOTO	BRAGA	14/07/55	02	11	12	SANTO TIRSO	14/09/00
175.	JORGE ADELINDO SOUSA GONÇALVES	FAFE	24/07/54	02	11	12	PORTO, CÍRCULO	25/01/00
176.	EUCÁRIA MARIA MARTINS VIEIRA	VIANA DO CASTELO	26/10/55	02	11	12	S.T.A., AUX.	25/01/00
177.	JOÃO ANTÓNIO RAPOSO MARQUES VIDAL	COIMBRA	24/12/57	02	11	12	ÁGUEDA, ÁREA JURISD. LABORAL	14/09/00
178.	JOSÉ BERNARDO ALMEIDA MARUJO	BEJA	13/12/55	02	11	12	BEJA	25/01/00
179.	JOSÉ ALBERTO POPINHA RAMOS	LISBOA	03/06/45	02	11	12	LISBOA, CÍRCULO	25/01/00
180.	MARIA MANUELA RAMALHO GALEGO	R. MONSARAZ	19/11/55	02	11	12	LISBOA, CÍRCULO	25/01/00
181.	CARLOS JOSÉ MACHADO	VIANA DO CASTELO	22/11/52	02	11	12	BARCELOS	25/01/00
182.	LEONOR DO ROSÁRIO MESQUITA FURTADO	R. P. MOÇAMBIQUE	23/06/58	02	11	12	D.C.I.A.P	15/06/01
183.	FERNANDA MARIA RODRIGUES CARNEIRO	R. P. ANGOLA	17/01/57	02	11	12	OEIRAS	14/09/00
184.	ADELAIDE MAGALHÃES SEQUEIRA	CASCAIS	27/06/57	02	11	12	I.G.A.I	25/01/00
185.	NUNO ANTÓNIO GONÇALVES	VINHAIS	03/10/56	02	11	12	VILA REAL	14/09/00
186.	LUÍS MANUEL CUNHA DA SILVA PEREIRA	LISBOA	11/04/58	02	11	12	C.E.J.	14/09/00
187.	FERNANDO ENCARNAÇÃO FARIA	LEIRIA	08/08/47	02	11	12	SINTRA	14/09/00
188.	CELSO JOSÉ DAS NEVES MANATA	OURIQUE	13/10/57	02	11	12	LISBOA, ÁREA JURISDIÇÃO FAMÍLIA E MENORES.	23/04/01
189.	NÉLIA MARIA MAGALHÃES DE MOURA	CHAVES	26/09/55	02	11	12	TAC, LISBOA	25/01/00

Nº	NOMES	NATURALIDADE	DATA DE NASC.	TEMPO DE SERVIÇO NA CATEG.			SITUAÇÃO ACTUAL	DATA DA NOMEAÇÃO
			DD/MM/AA	AA	MM	DD		DD/MM/AA
190.	JOSÉ MANUEL RIBEIRO MARTINS	SERTÃ	27/11/55	02	11	12	I.G.A.I.	25/01/00
191.	AMÉLIA MARIA MADEIRA CORDEIRO	LISBOA	04/11/56	02	11	12	LISBOA, ÁREA JURISDIÇÃO CÍVEL, AUX..	17/09/02
192.	MARIA DA LUZ SANTOS MARTINS	CABO VERDE	19/08/53	02	11	12	LOURES	25/01/00
193.	JOÃO ANTÓNIO SILVEIRA PALMA RAMOS	FERREIRA DO ALENTEJO	23/09/57	02	11	12	SETÚBAL	25/01/00
194.	JOSÉ DA SILVA PONTE	CASTELO BRANCO	04/04/56	02	11	12	MATOSINHOS – COORD. PROC. REPÚBLICA	06/12/00
195.	JORGE CAMILO DOS REIS SANCHES	CASTELO BRANCO	10/04/55	02	11	12	SEIXAL, ÁREA JURISD. FAMÍLIA E MENORES	14/09/00
196.	CELESTE MARIA LANITA CAMPOS	LISBOA	02/07/56	02	11	12	TAC LISBOA	17/09/02
197.	JÚLIO FRANCISCO TEIXEIRA DE PINA MARTINS	REP. DO CONGO	08/09/55	02	11	12	LISBOA, CÍRCULO	25/01/00
198.	AMILCAR AUGUSTO MARTINS	MACEDO DE CAVALEIROS	02/09/52	02	11	12	FARO	14/09/00
199.	ALBANO MANUEL MORAIS PINTO	COIMBRA	09/05/55	02	11	12	POLÍCIA JUDICIÁRIA	02/09/02
200.	ANTÓNIO ALBERTO CARRANCA COSTA	ELVAS	25/07/54	02	11	12	TORRES VEDRAS	25/01/00
201.	MARIA JOÃO MAGALHÃES CARVALHO DA SILVA CANIÇARES BARATA	PORTO	07/12/46	02	11	12	COORD. PROC. REPÚBLICA NO TRIB. TRABALHO DO PORTO	06/12/00
202.	ANTÓNIO FRANCISCO DE CASTRO ARAÚJO	VIANA DO CASTELO	02/04/52	02	11	12	BARCELOS	15/06/01
203.	MARIA JOSÉ GONÇALVES COELHO	CASCAIS	15/09/54	02	11	12	LISBOA, ÁREA JURISD. CÍVEL	14/09/00
204.	MARIA MODESTO MOURA METELO RIBEIRO	S. TOMÉ E PRINCÍPE	20/05/54	02	11	12	PORTO, ÁREA JURISD. CRIMINAL	14/09/00
205.	JOSÉ MANUEL DIAS PEREIRA	ABRANTES	09/12/56	02	11	12	SANTARÉM, AUX	13/03/01
206.	MANUEL ALMEIDA DOMINGUES JÚNIOR	VAGOS	25/01/54	02	11	12	TT1 I AVEIRO	15/06/01
207.	ANTÓNIO JOSÉ DIAS DE AZEVEDO	MONCHIQUE	07/07/54	02	11	12	PORTO, ÁREA JURISD. CRIMINAL	14/09/00
208.	ANTÓNIO AUGUSTO MANSO	MOGADOURO	12/02/56	02	11	12	LAMEGO	14/09/00
209.	MANUEL JOSÉ FERNANDES INÁCIO DE ABRANTES	SEIXAL	23/12/56	02	11	12	LISBOA, ÁREA JURISD. FAMÍLIA E MENORES	14/09/00
210.	JOÃO ALBERTO DE FIGUEIREDO MONTEIRO	LISBOA	11/02/56	02	11	12	LISBOA, ÁREA JURISD. LABORAL	14/09/00
211.	FERNANDO JOSÉ ROSA SIMÕES	LISBOA	23/10/56	02	11	12	LOURES	25/01/00
212.	CARLOS JOSÉ DE SOUSA MENDES	PENAFIEL	23/06/55	02	11	12	ASSESSOR GAB. PGR	07/10/00
213.	JOÃO ANTÓNIO GONÇALVES FERNANDES RATO	SABUGAL	14/11/58	02	11	12	GONDOMAR	16/09/02
214.	TERESA DE JESUS OLIVEIRA DE ALMEIDA	LISBOA	06/03/56	02	11	12	ASSESSORA GAB. PGR	07/10/00
215.	JOSÉ MANUEL COELHO NABAIS	SABUGAL	13/10/58	02	11	12	CASTELO BRANCO	14/09/00
216.	PEDRO MANUEL BRANQUINHO FERREIRA DIAS	COIMBRA	03/07/57	02	11	12	C.E.J.	14/09/00
217.	FERNANDA DA CONCEIÇÃO PÊGO FELIZARDO OLIVEIRA	R. P. ANGOLA	17/11/54	02	11	12	LISBOA, DIAP, AUX.	15/06/01
218.	OSVALDO JOSÉ PEREIRA DA SILVA PINA	ALJUSTREL	27/11/57	02	11	12	ÉVORA, DIAP	14/09/00
219.	ANTÓNIO CARLOS TOMÁS RIBEIRO	MONCORVO	30/12/59	02	11	12	VILA NOVA DE GAIA	14/09/00
220.	MANUEL SIMÕES AZENHA	FIGUEIRA DA FOZ	10/12/49	02	11	12	SANTIAGO DO CACÉM	14/09/00
221.	JOAQUIM CALDEIRA LOPES DE SIMAS	FRONTEIRA	31/08/54	02	11	12	LISBOA, CÍRCULO	25/01/00
222.	ANTÓNIO JOSÉ DE SOUSA FERREIRA VIDIGAL	ALCOBAÇA	02/04/55	02	11	12	LISBOA, ÁREA JURISD. FAMÍLIA E MENORES	14/09/00
223.	JOSÉ MANUEL PIRES GOMES	ALMADA	18/07/55	02	11	12	ALMADA	25/01/00
224.	AUGUSTO MANUEL FRIAS RODRIGUES	VILA NOVA DE OURÉM	14/08/54	02	11	12	TOMAR	14/09/00
225.	LILIANA DE SÃO JOSÉ ANDRÉ TELLES PALHINHA	FARO	05/03/54	02	11	12	C.E.J.	14/09/00

Nº	NOMES	NATURALIDADE	DATA DE NASC.	TEMPO DE SERVIÇO NA CATEG.			SITUAÇÃO ACTUAL	DATA DA NOMEAÇÃO
			DD/MM/AA	AA	MM	DD		DD/MM/AA
226.	MARIA MANUELA DE MELO DUARTE NUNES PIRES CARDOSO	R. P. MOÇAMBIQUE	10/06/55	02	11	12	LISBOA, ÁREA JURISD. LABORAL	14/09/00
227.	ANTÓNIO ANTUNES DA GRAÇA LOPES	NISA	13/03/56	02	11	12	LISBOA, ÁREA JURISD. LABORAL	14/09/00
228.	ANTÓNIO MANUEL MACHADO	MOGADOURO	17/01/55	02	11	12	T.T. 1ºI PORTO, AUX.	17/09/02
229.	PEDRO DA SILVA ANTUNES	VOUZELA	04/05/50	02	11	12	LISBOA, ÁREA JURISD. FAMÍLIA E MENORES	14/09/00
230.	MARIA ISABEL DOS SANTOS RODRIGUES	VALPAÇOS	23/02/55	02	11	12	GUIMARÃES	25/01/00
231.	ALBERTO GAMA PEREIRA	PINHEL	01/11/55	02	11	12	LISBOA, ÁREA JURISD. LABORAL	14/09/00
232.	EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA PEREIRA	LISBOA	15/02/54	02	11	12	ANGRA DO HEROÍSMO	14/09/00
233.	MARIA PAULA GALVÃO GARCIA	R. P. ANGOLA	11/01/54	02	03	19	COIMBRA, DIAP	14/09/00
234.	MARIA MANUELA CRUZ MANSO	CANTANHEDE	28/01/54	02	03	19	TAC, COIMBRA, AUX.	14/09/00
235.	MANUEL FERNANDO MONTEIRO PENAS	PENAFIEL	01/02/57	02	03	19	PENAFIEL	14/09/00
236.	MARIA FERNANDA GONÇALVES MENDES COSTA MARQUES GONÇALVES	R. P. ANGOLA	20/06/53	02	03	19	BRAGANÇA	17/09/01
237.	DOMINGOS FERNANDO MARTINS DE ALMEIDA	BARCELOS	31/05/56	02	03	19	SEIA	14/09/00
238.	ANTÓNIO PINTO GUEDES	VILA REAL	16/12/51	02	03	19	SANTA MARIA DA FEIRA	14/09/00
239.	JOSÉ ANSELMO PEREIRA GONÇALVES OLIVEIRA	FAFE	29/01/56	02	03	19	SANTO TIRSO	14/09/00
240.	FERNANDO VITORINO DE SEIXAS QUEIRÓS	PORTO	28/05/58	02	03	19	PORTO, ÁREA JURISD. CRIMINAL	14/09/00
241.	VITOR MANUEL DUARTE PEREIRA PINTO	R. P. MOÇAMBIQUE	09/07/58	02	03	19	VISEU	14/09/00
242.	ERNESTO CARLOS DOS REIS VAZ PEREIRA	VINHAIS	18/11/58	02	03	19	BRAGANÇA	17/09/02
243.	RAÚL MÁRIO DIAS DA SILVA BAIRROS	FERREIRA DO ZÊZERE	22/11/58	02	03	19	LISBOA, ÁREA JURISDIÇÃO CRIMINAL	14/09/00
244.	AFONSO VENTURA PIRES	ARMAMAR	04/07/55	02	03	19	GUARDA	14/09/00
245.	JOSÉ PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA BARANITA	LISBOA	30/06/58	02	03	19	TAF PONTA DELGADA	14/09/00
246.	MARIA FRANCISCA GUERREIRO ESPADA DAS NEVES	FERREIRA DO ALENTEJO	29/03/50	02	03	19	PORTIMÃO	14/09/00
247.	DOMINGOS SOARES BRANDÃO	BRAGA	20/08/52	02	03	19	TT1 I BRAGA	17/09/01
248.	MANUEL EDUARDO MATOS SANTA	SANTA COMBA DÃO	06/05/57	02	03	19	PORTO, ÁREA JURISDIÇÃO CRIMINAL	14/09/00
249.	BRANCA MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA LIMA	PORTO	09/12/58	02	03	19	PORTO, DIAP	14/09/00
250.	JOSÉ MANUEL DA SILVA SOUSA GRANDÃO	R. P. ANGOLA	08/05/48	02	03	19	COVILHÃ	14/09/00
251.	MANUEL RODRIGUES TAXA	CORUCHE	20/05/56	02	03	19	ALCOBAÇA	14/09/00
252.	JOSÉ MANUEL LOPES ZENHA	VILA NOVA DE GAIA	13/05/54	02	03	19	PORTO, DIAP	14/09/00
253.	RUI MANUEL ESCADA FONTES	REP. DO CONGO	09/10/53	02	03	19	MAIA	15/06/01
254.	SÉRGIO AUGUSTO FERNANDES BARREIRA	CHAVES	02/07/53	02	03	19	LISBOA ÁREA JURISDIÇÃO FAMÍLIA E MENORES, AUX.	08/01/01
255.	JOSÉ JOAQUIM MAGALHÃES COELHO	MARCO DE CANAVESES	09/06/55	02	03	19	PORTO, ÁREA JURISDIÇÃO CRIMINAL	14/09/00
256.	ILÍDIO JOSÉ FRÓIS	MOGADOURO	10/06/56	02	03	19	GUIMARÃES	14/09/00
257.	ANTÓNIO JOSÉ DA SILVA ANDRADE ROMÃO	COIMBRA	04/12/54	02	03	19	MATOSINHOS	14/09/00
258.	DENIS AUGUSTO BATISTA DA CRUZ	ANADIA	24/05/53	02	03	19	POMBAL	14/09/00
259.	JULIETA MARIA VALADAS MONGINHO	LISBOA	26/02/58	02	03	19	LISBOA, DIAP	14/09/00
260.	JOSÉ ANDRÉ VAZ	SABUGAL	18/11/56	02	03	19	POLÍCIA JUDICIÁRIA	09/09/02
261.	LUÍS MANUEL DOS SANTOS NUNES PIRES	LISBOA	04/02/59	02	03	19	I.G.A.I.	14/09/00

Nº	NOMES	NATURALIDADE	DATA DE NASC.	TEMPO DE SERVIÇO NA CATEG.			SITUAÇÃO ACTUAL	DATA DA NOMEAÇÃO
			DD/MM/AA	AA	MM	DD		DD/MM/AA
262.	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVEIRA	TRANCOSO	18/05/59	02	03	19	LISBOA, ÁREA JURISD. FAMÍLIA E MENORES, AUX.	14/09/00
263.	HELENA CECÍLIA ALVES VERA CRUZ PINTO BAIRROS	R. P. ANGOLA	14/11/58	02	03	19	ALMADA	14/09/00
264.	MARIA DE FÁTIMA CORTES PEREIRA BELCHIOR DE SOUSA	FRONTEIRA	09/07/59	02	03	19	ÉVORA, DIAP, AUX.	14/09/00
265.	FERNANDO MANUEL BARBOSA SOARES DE MIRANDA	MARCO DE CANAVESES	08/10/55	02	03	19	PORTO, ÁREA JURISD. CRIMINAL	15/06/01
266.	FERNANDO MARTINS AMARAL	SEIA	14/01/55	02	03	19	TT1I SANTARÉM	14/09/00
267.	FERNANDO DA SILVA RIBEIRO	MATOSINHOS	08/04/54	02	03	19	VIANA DO CASTELO	14/09/00
268.	DÍNIA MARIA NOBRE DAMAS	COVILHÃ	20/08/55	02	03	19	LISBOA, ÁREA JURISD. CÍVEL	14/09/00
269.	MARIA DA CONCEIÇÃO LOURENÇO MARTINS	CASTELO BRANCO	26/12/58	02	03	19	LISBOA, ÁREA JURISD. LABORAL	14/09/00
270.	DIONÍSIO DA APRESENTAÇÃO XAVIER MENDES	S. TOMÉ E PRINCÍPE	21/07/58	02	03	19	LOURES	14/09/00
271.	VITOR MANUEL VIEIRA DE MAGALHÃES	R. P. ANGOLA	18/08/55	02	03	19	SINTRA	17/09/02
272.	JOSÉ MANUEL JARNAC DE FREITAS	R. P. ANGOLA	28/09/56	02	03	19	LISBOA, ÁREA JURISD. LABORAL	14/09/00
273.	ISABEL MARIA LOPES JORDÃO	POMBAL	18/11/52	02	03	19	LISBOA, ÁREA JURISD. FAMÍLIA E MENORES, AUX.	15/06/01
274.	ANTÓNIO JORGE DIAS CARREIRA	PORTO	09/12/58	02	03	19	VILA NOVA DE GAIA	14/09/00
275.	ANTÓNIO ALBERTO FERREIRA FRANÇA	PORTO	27/06/49	02	03	19	PORTO, ÁREA JURISD. CRIMINAL	14/09/00
276.	MANUEL FERNANDO GONÇALVES	CELORICO DE BASTO	20/09/54	02	03	19	LISBOA, DIAP	13/03/01
277.	LUÍS FERNANDO BARATEIRO AFONSO	PAMPILHOSA DA SERRA	24/06/54	02	03	19	FUNCHAL	17/09/01
278.	JOSÉ JOAQUIM REMÍSIO MELHORADO	VILA NOVA DE FOZ CÔA	16/10/54	02	03	19	PENAFIEL	17/09/01
279.	FERNANDO MANUEL DINIS GOUVEIA PACHECO	COIMBRA	15/09/57	02	03	19	CASCAIS, AUX.	14/09/00
280.	RUI DO CARMO MOREIRA FERNANDO	COIMBRA	25/01/52	02	03	19	C.E.J.	14/09/00
281.	ANTÓNIO RUI GOMES VALENTE CORREIA	R. P. MOÇAMBIQUE	12/05/54	02	03	19	ÉVORA	14/09/00
282.	GONÇALO MARIA PEREIRA DE MELO BREYNER	LISBOA	16/03/58	02	03	19	LISBOA, ÁREA JURISD. CRIMINAL, AUX.	15/06/01
283.	JOÃO FRANCISCO COELHO RODRIGUES DE MORAIS	BRAGA	11/09/57	02	03	19	MATOSINHOS	14/09/00
284.	ORLANDO AMORIM DAMAS BARROSO	PORTO	04/08/60	02	03	19	LISBOA, ÁREA JURISD. CÍVEL	17/09/01
285.	JOSÉ NORBERTO FERREIRA MARTINS	PAÇOS DE FERREIRA	19/07/59	02	03	19	C.E.J.	28/08/01
286.	FERNANDO ALBERTO TÃO ILHARCO FERRAZ	PESO DA RÉGUA	11/02/54	02	03	19	LISBOA, ÁREA JURISD. CÍVEL, AUX.	15/06/01
287.	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FRANCO PINHEIRO	R. P. ANGOLA	27/11/60	02	03	19	TT1I ÉVORA	14/09/00
288.	MARIA EMA GABRIEL CORDEIRO	COVILHÃ	18/11/50	02	03	19	PORTO, CÍRCULO, AUX.	17/09/01
289.	ISABEL MARIA COELHO RIBEIRO DE MATOS	R. P. ANGOLA	15/02/57	02	03	19	LISBOA, ÁREA JURISD. LABORAL	14/09/00
290.	JOSÉ EDUARDO MOREIRA ALVES D'OLIVEIRA GUERRA	R. P. ANGOLA	03/05/61	02	03	19	LISBOA, DIAP	17/09/02
291.	PAULO ALEXANDRE DUARTE DOS SANTOS	LISBOA	22/06/60	02	03	19	LISBOA, ÁREA JURISD. LABORAL	14/09/00
292.	JOÃO MANUEL DA SILVA POSSANTE	LISBOA	07/11/60	02	03	19	C.E.J.	14/09/00
293.	MARIA JOSÉ RAPOSO DA SILVA PEIXOTO	PONTA DELGADA	13/02/61	02	03	19	LISBOA, ÁREA JURISD. LABORAL	14/09/00
294.	JOSÉ ANTÓNIO FERREIRA ESPADA NIZA	MONFORTE	19/07/59	02	03	19	LISBOA, ÁREA JURISD. CRIMINAL, AUX.	14/09/00
295.	JOSÉ FERNANDO DUARTE DA SILVA	CASCAIS	02/01/60	02	03	19	LISBOA, ÁREA JURISD. CRIMINAL, AUX.	14/09/00

Nº	NOMES	NATURALIDADE	DATA DE NASC.	TEMPO DE SERVIÇO NA CATEG.			SITUAÇÃO ACTUAL	DATA DA NOMEAÇÃO
			DD/MM/AA	AA	MM	DD		DD/MM/AA
296.	RUI MANUEL CAPELA DA CONCEIÇÃO	LISBOA	29/11/59	02	03	19	LISBOA, ÁREA JURISD. LABORAL	14/09/00
297.	ANA TERESA PINTO LEAL	SINTRA	18/06/59	02	03	19	AMADORA	15/06/01
298.	ANA CRISTINA MARTINS NUNES DA SILVA	LISBOA	07/12/61	02	03	19	LISBOA, ÁREA JURISD. CÍVEL, AUX.	15/06/01
299.	CARLOS JORGE FERNANDES DOS SANTOS	R. P. MOÇAMBIQUE	03/05/60	02	03	19	MAIA	15/06/01
300.	LUÍS ANTÓNIO DA CUNHA SOTTOMAYOR FELGUEIRAS	MONÇÃO	19/06/53	02	03	19	GUIMARÃES	15/06/01
301.	MARIA CLARA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA LUCAS	PORTO	27/01/56	02	03	19	PORTO, DIAP	14/09/00
302.	ROSA MARIA LEITÃO DA CUNHA	PONTE DE LIMA	16/05/52	02	03	19	LISBOA, ÁREA JURISD. LABORAL, AUX.	14/09/00
303.	LURDES BEATRIZ DA CONCEIÇÃO DA SILVA	MOITA	18/07/55	02	03	19	BARREIRO	14/09/00
304.	MANUEL GONÇALVES	MELGAÇO	07/08/57	02	03	19	COIMBRA	17/09/02
305.	ANTÓNIO CAETANO DO VALE	SEIA	18/01/54	02	03	19	PENAFIEL	17/09/02
306.	ANTÓNIO JOSÉ VINAGRE DE SOUSA	GUIMARÃES	15/08/58	02	03	19	VILA NOVA DE FAMALICÃO	15/06/01
307.	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA RIBEIRO DE OLIVEIRA	LISBOA	04/02/57	02	03	19	LISBOA, ÁREA JURISD. CÍVEL, AUX.	14/09/00
308.	JOÃO JOSÉ COUTO PINTO BRONZE	CANTANHEDE	12/11/55	02	03	19	GUIMARÃES	17/09/01
309.	CARLA PAULA BELLO DA SILVEIRA BAPTISTA LAMEGO	R. P. MOÇAMBIQUE	23/02/58	02	03	19	TAC LISBOA	17/09/02
310.	ANA BELA MARTINS CARVALHO	LISBOA	22/09/55	02	03	19	ALMADA	14/09/00
311.	GABRIEL RODRIGUES	PENELA	01/08/52	02	03	19	LISBOA, ÁREA DE JURISD. CÍVEL, AUX.	17/09/01
312.	JOÃO MANUEL DE ALMEIDA BRETES	ABRANTES	07/01/58	02	03	19	LISBOA, ÁREA DE JURISD. CÍVEL, AUX.	15/06/01
313.	MARIA MANUELA GALVÃO RIBEIRO	LISBOA	07/07/54	02	03	19	LISBOA, ÁREA JURISDIÇÃO CRMINAL, AUX.	17/09/02
314.	**LUGAR RESERVADO AO ABRIGO AO ART.º 179.º, N.º 1 DA LEI N.º 60/98, DE 27/08**	----------	----------	----	----	----	----------	----------
315.	MANUEL PINTO ALVES DE AZEREDO	BAIÃO	20/11/44	01	09	24	TAC, PORTO	13/03/01
316.	MARIA DA CONCEIÇÃO FIALHO GOMES DOURADO	FARO	17/09/56	01	09	24	PORTIMÃO	13/03/01
317.	JORGE ALBINO ALVES COSTA	MEDA	20/02/59	01	09	24	SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA	13/03/01
318.	JOSÉ MARTINS GONÇALVES	BRAGA	28/10/52	01	09	24	PENAFIEL	13/03/01
319.	VÍTOR MANUEL AMARO MARQUES DE PAIVA	VILA DO CONDE	11/03/61	01	09	24	VILA FRANCA DE XIRA	13/03/01
320.	VALDEMAR VENTURA SOUSA RODRIGUES	CAMINHA	13/03/58	01	09	24	LISBOA, DIAP, AUX.	13/03/01
321.	ANTÓNIO LUÍS DOS SANTOS ALVES	BRAGANÇA	28/06/61	01	09	24	VILA FRANCA DE XIRA	13/03/01
322.	HELENA MARIA DE ARAÚJO LIMA CLUNY RODRIGUES	LISBOA	29/04/61	01	09	24	TAC, LISBOA, AUX.	13/03/01
323.	MARIA ANTONIETA CARRASCO SERRANO RAMOS BORGES	SERPA	05/09/60	01	09	24	LISBOA, ÁREA JURISDIÇÃO CÍVEL, AUX.	15/06/01
324.	MARIA FERNANDA FERNANDES ALVES	GOUVEIA	04/01/61	01	09	24	FAMÍLIA E MENORES DO SEIXAL, AUX.	13/03/01
325.	JOÃO MANUEL BATISTA ROMÃO	FIGUEIRA DA FOZ	07/02/59	01	09	24	FIGUEIRA DA FOZ	13/03/01
326.	MÁRIO FERNANDO GONÇALVES LISBOA	POMBAL	01/03/55	01	09	24	INSP.-GERAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE	24/04/01
327.	MARIA ANA MATOS ROMBA	BEJA	11/04/56	01	09	24	COMISSÃO NACIONAL REFUGIADOS	15/06/01
328.	IVONE MARIA MATOS MATOSO	PENICHE	11/10/61	01	06	20	LISBOA, ÁREA JURISD. CÍVEL, AUX.	15/06/01

Nº	NOMES	NATURALIDADE	DATA DE NASC.	TEMPO DE SERVIÇO NA CATEG.			SITUAÇÃO ACTUAL	DATA DA NOMEAÇÃO
			DD/MM/AA	AA	MM	DD		DD/MM/AA
329.	MARIA JOSÉ SEQUEIRA CARRILHO	NISA	26/07/54	01	06	20	LISBOA, ÁREA JURISD. LABORAL	17/09/01
330.	MARIA EMÍLIA DO CASAL BOM	RIO MAIOR	28/01/61	01	06	20	LISBOA, ÁREA JURISD. LABORAL, AUX.	15/06/01
331.	ANA MARIA CARVALHO MASSENA CARREIRO	LISBOA	03/01/61	01	06	20	LOURES	17/09/01
332.	JOÃO MANUEL DE MATOS RAMOS	AMADORA	23/05/59	01	06	20	DCIAP	17/09/02
333.	HELENA DE JESUS FERNANDES GONÇALVES	LISBOA	08/11/61	01	06	20	ASSESSORA GAB. PGR	20/06/01
334.	LUÍS ÉLOI PEREIRA AZEVEDO	LISBOA	01/02/62	01	06	20	CEJ	15/06/01
335.	EMÍLIO ANTÓNIO SAMPAIO CORREIA	R.P. ANGOLA	17/07/59	01	06	20	TAC LISBOA, AUX..	17/09/02
336.	JAIME NUNES DIAS GASPAR JÚNIOR	R. P. ANGOLA	17/10/50	01	06	20	LISBOA, ÁREA JURISDIÇÃO LABORAL, AUX.	17/09/02
337.	OLGA MARIA DAS DORES COIMBRA	TONDELA	24/08/50	01	03	16	PORTO, ÁREA JURISD CRIMINAL, AUX	17/09/01
338.	FERNANDO MANUEL DA LUZ GOMES	ANSIÃO	28/10/60	01	03	16	TAF, FUNCHAL, AUX	17/09/01
339.	CARLOS JORGE VIEGAS DE JESUS RIBEIRO	LISBOA	26/10/60	01	03	16	LISBOA, CÍRCULO	17/09/01
340.	FRANCISCA MÓNICA COSTA DOS SANTOS	S. TOMÉ E PRINCÍPE	05/05/54	01	03	16	PORTO, ÁREA JURISD. LABORAL	17/09/01
341.	JORGE HUMBERTO GIL MOREIRA DO ROSÁRIO TEIXEIRA	CALDAS DA RAINHA	06/01/62	01	03	16	FARO	17/09/01
342.	MANUEL SOARES MARTINS	LISBOA	27/06/35	01	03	16	VILA FRANCA DE XIRA, AUX.	17/09/01
343.	PAULO JORGE VIEIRA MORGADO DE CARVALHO	LISBOA	20/08/60	01	03	16	CEJ	17/09/01
344.	FRANCISCO ÁLVARO ANDRÉ DE MENDONÇA NARCISO	LISBOA	10/06/61	01	03	16	CEJ-DELEG. ÉVORA	15/05/02
345.	PALMIRA BELA AFONSO DA SILVA GIL	ESTARREJA	29/07/52	01	03	16	GONDOMAR	17/09/01
346.	MARIA PATRÍCIA RAPOSO GOUVEIA HENRIQUES	R. P. MOÇAMBIQUE	25/05/53	00	03	16	TAC LISBOA, AUX.	17/09/02
347.	CARLOS JOÃO FRADE LOBATO FERREIRA	LISBOA	27/09/60	00	03	16	SINTRA, AUX.	17/09/02
348.	JORGE MANUEL ALMEIDA DOS REIS BRAVO	R. P. MOÇAMBIQUE	09/08/60	00	03	16	CEJ-DELEG. PORTO	01/09/02
349.	JOSÉ ANTÓNIO DE MELO CORREIA DE CARVALHO	VILA NOVA DE GAIA	22/12/59	00	03	16	VILA NOVA GAIA, AUX.	17/09/02
350.	JOSÉ FRANCISCO GOMES VERAS	SABUGAL	07/05/60	00	03	16	T.T. 1I SETÚBAL, AUX.	17/09/02
351.	FERNANDO JORGE FONSECA DE AZEVEDO VIEIRA	LISBOA	05/08/61	00	03	16	ÉVORA	17/09/02
352.	TIAGO AFONSO LOPES DE MIRANDA	COIMBRA	20/08/62	00	03	16	PORTO, ÁREA JURISDIÇÃO LABORAL, AUX.	17/09/02
353.	VIRIATO GONÇALVES REIS	ALMEIDA	12/11/61	00	03	16	MINISTÉRIO DO TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL	01/04/00
354.	MARIA JOSÉ LASCAS FERNANDES	MONTEMOR-O-NOVO	20/02/62	00	03	16	VILA FRANCA DE XIRA, AUX.	17/09/02
355.	ELIETE DE FÁTIMA CARREIRA FIDALGO DIAS	MOURA	14/05/54	00	03	16	FUNCHAL, AUX.	17/09/02
356.	PAULO ÓSCAR PINTO DE SOUSA	VALONGO	01/12/55	00	03	16	PONTA DELGADA	17/09/02
357.	JOAQUIM MIGUEL PATRÍCIO	FIG. CASTELO RODRIGO	28/02/57	00	03	16	LISBOA, ÁREA JURISDIÇÃO CÍVEL, AUX.	17/09/02
358.	MARIA ESTELA DE ALMEIDA MOURATO	GUARDA	02/05/53	00	03	16	TAC LISBOA, AUX.	17/09/02

LISTA DE ANTIGUIDADE REFERENTE A 31 DE DEZEMBRO DE 2002
PROCURADORES - ADJUNTOS

Nº	NOMES	NATURALIDADE	DATA NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO				SITUAÇÃO ACTUAL	DATA DA NOMEAÇÃO
				SUB AUX INT.EST.	EFECTIVO				
			DD/MM/AA	AA/MM/DD	AA/MM/DD				DD/MM/AA
1	JOSÉ MANUEL MOTA PINTO DOS SANTOS	GUIMARÃES	01-10-1946	01 01 20	24	3	25	LISBOA	05-03-1993
2	MARIA DA CONCEIÇÃO AMORIM ARANTES RODRIGUES	AMARES	20-01-1954	00 11 15	24	2	1	VIANA DO CASTELO	13-12-1984
3	ANA MARIA FERNANDES RENDEIRO BERNARD	GUINÉ	26-07-1953	01 00 13	23	4	5	AVEIRO	17-07-1980
4	RUI DE CAMPOS	PORTO	27-01-1955	00 10 29	23	4	15	SANTO TIRSO	17-07-1980
5	JOSÉ VAZ CORREIA	SABUGAL	10-11-1951		22	3	13	LISBOA,ÁREA JURISD.CÍVEL	14-09-2000
6	MAXIMIANO GONZAGA RUGE ALMEIDA	V. N. DE FOZ CÔA	29-05-1949		22	3	13	PORTO	30-03-1983
7	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	MELGAÇO	22-02-1952		22	3	13	OVAR	27-08-1986
8	MARIA DO CARMO CALDEIRA MARTINS	MATOSINHOS	15-03-1950		22	3	13	MATOSINHOS	23-09-1987
9	MARIA MARGARIDA FERREIRA MARTINS BORDALO LEMA	GOUVEIA	02-04-1949		22	3	13	COIMBRA	08-01-1994
10	CELSO JOSÉ GOMES DA COSTA FURTADO CABRAL	VISEU	15-04-1953		22	3	13	VISEU	14-12-1988
11	JOSÉ MOURATO CARVALHO	PORTALEGRE	21-03-1956		21	8	11	PORTALEGRE	08-01-1994
12	MARIA FILOMENA MIRANDA DE ALMEIDA CUNHA	ABRANTES	02-06-1955		21	8	11	CASCAIS	14-02-1989
13	MARIA JOSÉ TEIXEIRA DOS REIS RODRIGUES	MIRANDA DO DOURO	16-08-1956		21	3	14	ELVAS	24-06-1998
14	ANTÓNIO JOSÉ DE CARVALHO FERNANDES	S. JOÃO PESQUEIRA	20-05-1956		20	7	13	GUIMARÃES	25-01-1984
15	ALVARO DE LEMOS FONSECA E CRUZ	STª MARIA DA FEIRA	21-04-1954		20	7	13	SETÚBAL	14-12-1988
16	JOSÉ VIRGÍLIO DE BESSA FERREIRA	LOUSADA	14-10-1955		20	7	13	PAÇOS DE FERREIRA	01-06-1985
17	JOSÉ ANTÓNIO GÓIS NUNES	LISBOA	07-05-1957		19	11	14	LISBOA	14-12-1988
18	DOMINGOS ANDRÉ PIRES CALDEIRA	PONTE DE SÔR	14-01-1956		19	11	14	SEIXAL	30-09-1987
19	MARÍLIA JOÃO CARVALHO SIMÃO SALA	LISBOA	28-12-1956		19	11	14	CASCAIS	07-05-1994
20	JOÃO MANUEL DE MENESES E ÁVILA SEQUEIRA	COIMBRA	05-09-1952		19	11	14	PORTO	14-12-1988
21	MARCOS FARRAJOTA DE SOUSA MARIANO	LOULÉ	25-04-1957		19	11	14	SEIXAL	14-12-1998
22	ADELAIDE MARIA TAVARES DE SOUSA E ABRANTES	LISBOA	15-09-1955		19	10	0	TORRES VEDRAS	08-05-1992
23	ANA PAULA MORAIS DO AMARAL FRANCO	LISBOA	18-05-1956		19	6	22	LISBOA,ÁREA JURISD.CRIMINAL	14-09-2000
24	FRANCISCO GONÇALO ÁGUEDA DIAS	MEDA	12-10-1954		19	3	15	COVILHÃ	03-04-1986
25	MÁRIO LUIS GARRAZ GODINHO	MOURA	14-06-1956		19	3	15	BARREIRO	14-09-2000
26	MARIA DE FÁTIMA BIGA CAMÕES GALHARDAS	ALANDROAL	06-08-1953		19	3	15	ELVAS	14-12-1988
27	MARIA HELENA TEIXEIRA NOGUEIRA	TORRES NOVAS	03-03-1958		19	3	15	LISBOA	14-02-1989
28	JOÃO MANUEL DA SILVA FERNANDES	COVILHÃ	27-05-1954		19	3	15	LEIRIA	14-12-1988
29	CARLOS MANUEL GODINHO E SANTOS	GUARDA	02-09-1954		19	3	15	ABRANTES	22-06-1988
30	FERNANDO FERREIRA LINO	ST.ª MARIA DA FEIRA	10-09-1956		19	3	15	ESPINHO	08-01-1994
31	MARIA DA GRAÇA MENDES FERNANDES	SETÚBAL	30-07-1956		19	3	15	SETÚBAL	14-12-1986
32	JOAQUIM CONSTANTINO BALTAZAR MOREIRA DA SILVA	COIMBRA	08-12-1958		19	3	15	ALMADA	14-12-1988
33	MARIA DA CONCEIÇÃO DE BEJA PIRES	LISBOA	04-11-1952		19	3	15	SETÚBAL	30-12-1994
34	ANA MARIA DO PATROCÍNIO MORAIS BATISTA	ANGOLA	27-03-1953		19	3	15	LISBOA	14-02-1989
35	DINIS CABRAL DA SILVA	GOUVEIA	28-09-1955		19	3	15	D.G.S.P	15-03-2002
36	TEOTÓNIO FIRMINO PEDROSO REIS DA SILVA	OLEIROS	14-02-1952		19	3	15	SERTÃ	22-05-1987
37	ADÉRITO GONÇALVES DOS SANTOS	CANTANHEDE	13-09-1953		19	3	15	OVAR	14-09-2000
38	JOSÉ CARLOS VIEIRA MAIA FLORINDO	NISA	04-06-1959		19	3	15	CHAVES	24-02-1999
39	FERNANDO JOSÉ FAUSTINO BRITES	LEIRIA	01-03-1954		19	3	7	COIMBRA	14-09-2000
40	MARIA DE FÁTIMA MARQUES FERREIRA	OLIVEIRA DE AZEMÉIS	13-09-1959		19	3	7	CALDAS DA RAINHA	11-03-1991
41	LUIS ANSELMO VIEIRA RIBEIRO SOARES	MARCO DE CANAVESES	07-09-1954		19	3	7	OLIVEIRA DE AZEMÉIS	28-04-1990
42	JORGE MANUEL MARTINS CASACA	LISBOA	07-11-1955		19	3	7	BRAGA	17-09-2002
43	EDGAR MANUEL DURÃO TAYLOR DE JESUS	ANGOLA	21-08-1955		19	3	7	MONTIJO	23-08-1990
44	JOÃO ANTÓNIO RIBEIRO FARINHA	PROENÇA-A-NOVA	08-02-1956		19	3	7	ALMADA	14-06-1993
45	MARIA JULIETA RODRIGUES DA SILVA FRANÇA	MIRANDA DO DOURO	22-08-1957		19	3	7	VILA DO CONDE	13-03-1991
46	JOSÉ LUIS VELHO RUA	FIG.CASTELO RODRIGO	14-05-1954		19	3	7	S.JOÃO DA MADEIRA	08-01-1994
47	MARIA CLARA PEDRA SERRAS DELGADO VALENTE	ABRANTES	02-07-1957		19	2	17	SANTARÉM	07-12-1989
48	CARLOS MANUEL DE SOUSA PEREIRA	MOÇAMBIQUE	22-01-1959		18	3	8	SÃO JOÃO DA MADEIRA	10-10-1997

Nº	NOMES	NATURALIDADE	DATA NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO			SITUAÇÃO ACTUAL	DATA DA NOMEAÇÃO
				SUB AUX INT.EST.	EFECTIVO			
			DD/MM/AA	AA/MM/DD	AA/MM/DD			DD/MM/AA
49	ARMANDO MARINHO DE SOUSA	CELORICO DE BASTO	19-11-1959		18 3 8		GUIMARÃES	14-02-1989
50	JOSÉ AUGUSTO HILÁRIO RODRIGUES	ALCOBAÇA	14-03-1957		18 3 8		LOURES	15-06-2001
51	JORGE MANUEL COSTA DIAS MARIANO	LISBOA	10-12-1959		18 3 8		LEIRIA	14-12-1988
52	RUI DE MATOS CAVACO	ABRANTES	10-04-1955		18 3 8		CASCAIS	15-06-2001
53	FERNANDO JORGE AIRES PINHO	MOÇAMBIQUE	14-03-1955		18 3 8		VILA NOVA DE GAIA	08-07-1999
54	CECÍLIA MARIA CASTRO DE SOUSA	PORTO	05-03-1959		18 3 8		CALDAS DA RAINHA	04-03-1996
55	MADALENA MARIA CORREIA MOTA DE ANDRADE	BARCELOS	15-11-1956		18 3 8		PORTO	22-06-1991
56	ROSALINA DA CONCEIÇÃO BARRETO GONÇALVES	CASTELO BRANCO	20-11-1958		18 3 8		BRAGA	08-01-1994
57	LUÍSA ISABEL VIEIRA VERDASCA SOBRAL MATIAS PINTO	VILA NOVA DE OURÉM	06-10-1959		18 3 8		OEIRAS	08-01-1994
58	CARLOS DAVID ANTUNES DE ANDRADE BATISTA	SABUGAL	20-01-1960		18 3 8		LEIRIA	14-02-1989
59	MARIA FILOMENA MANSO AGOSTINHO	PROENÇA-A-NOVA	03-06-1958		18 3 8		LISBOA,ÁREA JURISD.CÍVEL	14-09-2000
60	MANUEL JOSÉ COSTA ARAÚJO	PORTO	08-01-1956		18 3 8		PORTO,ÁREA JURISD.CRIMINAL	14-09-2000
61	MARIA ESTER AREOSA ANTUNES PEREIRA	LISBOA	01-08-1959		18 3 8		LISBOA	07-12-1989
62	JOSÉ ANTÓNIO BARRADAS FONTE SANTA	ÉVORA	04-01-1959		18 3 8		CASCAIS	17-09-2001
63	ARMANDO JOSÉ MORAIS LOUSADA	PORTALEGRE	20-05-1957		18 3 8		ESTREMOZ	14-02-1989
64	AUGUSTO MANUEL REVÉS NASCIMENTO	ALMODÔVAR	27-03-1955		18 3 8		LISBOA	23-08-1990
65	MANUEL JOSÉ RAFAEL DE JESUS ALVES	LISBOA	06-03-1949		18 3 8		CASCAIS	15-06-2001
66	JOSEFINA ESCOLÁSTICA MORAIS DUARTE FERNANDES	ANGOLA	09-05-1959		17 2 25		CALDAS DA RAINHA	08-01-1994
67	MARIA TERESA ZARCO CHAVES ADRIÃO ALVES DA LUZ	LISBOA	20-08-1961		17 2 25		TOMAR	08-05-1992
68	MARIA DA CONCEIÇÃO LIBERATO SERRA CAETANO GERSÃO VENTURA	COIMBRA	10-09-1953		17 2 25		COIMBRA	17-09-2001
69	MARIA LEONOR BERNARDO MACHADO	MOÇAMBIQUE	03-01-1960		17 2 25		LISBOA, DIAP	14-09-2000
70	ANTÓNIO JOSÉ SIMÕES PEDRO SEGURO	COIMBRA	23-06-1957		17 2 25		COIMBRA, DIAP	25-01-2000
71	CARLOS ALBERTO BERNARDO VAZ FERREIRA	ANGOLA	24-09-1959		17 2 25		PORTALEGRE	07-05-1996
72	MARIA MARGARIDA GUERREIRO DOMINGOS	OLHÃO	16-04-1959		17 2 25		FARO	07-12-1989
73	JOÃO CARLOS DE FIGUEIREDO PINHEIRO	LAMEGO	02-07-1945		17 2 25		BARREIRO	11-06-1992
74	MANUEL NUNES FERREIRA	S. PEDRO DO SUL	03-08-1959		17 2 25		SANTA MARIA DA FEIRA	15-06-2001
75	FERNANDO JORGE SANTANA SOEIRO SANTOS	LISBOA	30-07-1957		17 2 25		ALMADA	07-12-1989
76	MARIA MANUELA DA SILVA SOARES	CANTANHEDE	09-09-1959		17 2 25		LISBOA	10-09-1991
77	ANA PAULA FELGA VITORINO	OEIRAS	07-12-1960		17 2 25		LOURES	14-09-2000
78	ANTÓNIO HENRIQUE MARQUES DA COSTA NOVO	LISBOA	12-10-1959		17 2 25		CASCAIS	08-01-1994
79	LÍDIA MARIA ANTUNES ÁGRIA FERREIRA DE ALMEIDA	MOÇAMBIQUE	24-07-1960		17 2 25		LEIRIA	14-02-1989
80	FERNANDO JOSÉ GAMA LOBO DE OLIVEIRA	LISBOA	15-06-1951		17 2 25		SINTRA	10-09-1991
81	ANALÍDIA PEREIRA GONÇALVES VILHENA	SANTIAGO DO CACÉM	22-04-1960		17 2 25		SEIXAL	10-07-1995
82	DIOGO MENDES DA MAIA	LISBOA	11-12-1958		17 2 25		LISBOA, DIAP	15-06-2001
83	ANTÓNIO MANUEL SANTOS DE PRADO E CASTRO	COIMBRA	23-08-1953		17 2 25		PORTO, DIAP	25-01-2000
84	MARIA LEOCÁDIA PARENTE VIDEIRA FERNANDES TRIGO	LISBOA	17-01-1951		17 2 25		LOULÉ	14-12-1988
85	MARIA JOSÉ GUIMARÃES PEREIRA ELEUTÉRIO SILVA	VALPAÇOS	10-05-1959		17 2 25		MAIA	10-10-1997
86	LINA MARIA CARVALHO DE MATOS BOA-ALMA DE ALMEIDA	LISBOA	28-10-1957		17 2 25		LISBOA, ÁREA JURISD.CÍVEL	14-09-2000
87	VITOR JOSÉ SANTOS CABRITA	PORTIMÃO	30-12-1959		17 2 25		LISBOA	08-01-1994
88	SÍLVIA JACINTO SOUSA BRITES DUARTE SILVA	OLHÃO	07-08-1961		17 2 25		CARTAXO	07-12-1989
89	ARMINDO ALFREDO REBOREDO	ALFÂNDEGA DE FÉ	14-04-1955		17 2 25		CASCAIS	17-09-2002
90	LUÍS MANUEL DE SOUSA DUARTE	TOMAR	11-03-1959		17 2 25		OEIRAS	14-09-2000
91	RUI ANTÓNIO RODRIGUES CORREIA	GUARDA	22-01-1956		17 2 25		FUNCHAL	10-05-1995
92	RUI ANTÓNIO DOS REIS RODRIGUES	VINHAIS	01-08-1957		17 2 25		VILA NOVA DE GAIA	14-02-1989
93	MARIA DE JESUS SANTOS SACRAMENTO	ALBUFEIRA	13-03-1952		17 2 25		ALBUFEIRA	07-12-1989
94	MARIA DO CARMO CASTRO PAIVA	ANGOLA	21-11-1957		17 2 19		FAFE	17-09-2002
95	FRANCISCO MANUEL MATEUS DA SILVA PERDIGÃO	LOURINHÃ	26-02-1957		17 1 2		SANTARÉM	10-10-1997
96	MARIA ISABEL MARQUES SOARES	LISBOA	13-09-1955		16 3 12		LOURES	25-01-2000
97	AURORA ROSA SALVADOR RODRIGUES	MÉRTOLA	20-01-1952		16 3 12		ÉVORA, DIAP	25-01-2000
98	MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DA SILVA LOPES	AVEIRO	08-12-1960		16 3 12		PÓVOA DE VARZIM	14-02-1989
99	JORGE MANUEL DE FIGUEIREDO ARAÚJO E GAMA	CASTRO DAIRE	03-05-1958		16 3 12		MANGUALDE	04-07-1990

Nº	NOMES	NATURALIDADE	DATA NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO			SITUAÇÃO ACTUAL	DATA DA NOMEAÇÃO
				SUB AUX INT.EST.	EFECTIVO			
			DD/MM/AA	AA/MM/DD	AA/MM/DD			DD/MM/AA
100	ANTÓNIO LUÍS DE ALMEIDA RAINHA PAES DE FARIA	FIGUEIRA DA FOZ	14-01-1960		16 3 12		CASCAIS	14-09-2000
101	JOÃO MIGUEL FALCÃO DE BEÇA PEREIRA	LISBOA	03-11-1959		16 3 12		CASCAIS	14-09-2000
102	JOSÉ MANUEL BRANCO PORFÍRIO	GAVIÃO	12-02-1952		16 3 12		PORTO, DIAP	17-09-2002
103	FERNANDA DA CUNHA BORLIDO DA FONTE	VALENÇA	05-10-1961		16 3 12		VIANA DO CASTELO	10-10-1997
104	JOSÉ MANUEL ESTEVES DA CRUZ	LISBOA	02-01-1959		16 3 12		CASCAIS	14-08-1999
105	ANA PAULA NUNES VIANA DA SILVA	LISBOA	29-09-1962		16 3 12		LISBOA	08-01-1994
106	JOÃO PAULO FERRAZ CARREIRA	LISBOA	11-11-1961		16 3 12		PONTA DELGADA	05-11-1991
107	ÂNGELA MARIA BATISTA MONTEIRO DA MATA PINTO BRONZE	PENICHE	16-04-1961		16 3 12		COIMBRA, DIAP	14-09-2000
108	JUDITE CARRANCA FEIO BABO	FIGUEIRA DA FOZ	21-10-1962		16 3 12		SANTA MARIA DA FEIRA	08-01-1994
109	MARIA OLINDA DA FELICIDADE WEBBA	ANGOLA	26-04-1956		16 3 12		LISBOA	08-01-1994
110	MÁRIO RUI BRANCO PAULINO	TORRES NOVAS	31-01-1957		16 3 12		ABRANTES	24-06-1998
111	ANA PAULA DOS SANTOS LOPES GONÇALVES	CASTELO BRANCO	22-02-1962		16 3 12		SANTO TIRSO	07-12-1989
112	JOÃO MANUEL MAIA FERREIRA DA ROCHA	AVEIRO	10-09-1952		16 3 12		ALMADA	07-05-1994
113	JOSÉ MANUEL GONÇALVES OLIVEIRA FONSECA	PORTO	30-12-1960		16 3 12		VILA DO CONDE	08-05-1992
114	MARIA FERNANDA PAULA JARMELA MARQUES DOS SANTOS	ALMEIDA	16-11-1960		16 3 12		COIMBRA	14-09-2000
115	ANTÓNIO JOAQUIM CHAVES BALOCA	ELVAS	23-08-1958		16 3 12		LISBOA	08-01-1994
116	RUI MANUEL ALVES SIMÕES	ABRANTES	03-12-1961		16 3 12		FARO	14-09-2000
117	CARLOS MANUEL FERNANDES	LISBOA	07-01-1952		16 3 12		T. MARÍTIMO, LISBOA	05-03-1993
118	MARIA FERNANDA PASSOS DE CARVALHO	S. JOÃO DA PESQUEIRA	19-03-1953		16 3 12		PÓVOA DE VARZIM	09-01-1991
119	ÁLVARO ARTUR DOS SANTOS SIMÕES	MEALHADA	29-06-1943		16 3 12		MONTEMOR-O-VELHO	10-10-1997
120	MARIA EMÍLIA LOPES SERRÃO	OEIRAS	06-01-1961		16 3 12		LISBOA	08-01-1994
121	HELENA PAULA RAMALHO DE SOUSA MONTEIRO	LISBOA	26-10-1959		16 3 12		LISBOA	04-07-1996
122	CARLOS DA COSTA CARDOSO	CINFÃES	27-10-1957		16 3 12		FUNCHAL	08-01-1994
123	MARIA AUSENDA DOS SANTOS COSTA LIMA MOREIRÃO	LAMEGO	02-08-1936		16 3 12		VISEU	11-06-1992
124	ANTÓNIO AUGUSTO TOLDA PINTO	ARMAMAR	14-08-1961		16 3 12		BRAGA	08-01-1994
125	MARIA LÚCIA SOUTO MENDES DE CASTRO	AROUCA	17-02-1959		16 3 12		PORTO,ÁREA JURISD.CRIMINAL	14-09-2000
126	ANTÓNIO AUGUSTO ARTILHEIRO	MACEDO CAVALEIROS	20-01-1954		16 3 12		TOMAR	20-02-1998
127	JOSÉ SOALHEIRO RÉGIO	IDANHA-A-ANOVA	27-02-1960		16 3 12		ALMADA	17-09-2002
128	MARIA MADALENA COSTA PASCOAL	CANTANHEDE	25-01-1958		16 3 12		MAIA	15-06-2001
129	MARIA ISABEL PARREIRA MATROCO DE SOUSA MARTINS	MONTEMOR-O-NOVO	13-12-1959		16 3 12		LISBOA, ÁREA JURISD. CÍVEL	15-06-2001
130	AMÉRICO DOS SANTOS SIMÕES	CANTANHEDE	19-06-1958		16 3 12		BRAGA	14-09-2000
131	ADRIANA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA MOREIRA	BRAGANÇA	20-08-1958		16 3 12		FELGUEIRAS	07-12-1989
132	JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DE SÁ	MOÇAMBIQUE	22-10-1958		16 3 12		OLIVEIRA DE AZEMÉIS	08-01-1994
133	MARIA MADALENA GUERREIRO MARUM	FARO	29-05-1954		16 3 12		PORTIMÃO	04-07-1990
134	AURISTELA HERMENGARDA DE ALBUQUERQUE SOUSA GOMES PEREIRA	REDONDO	15-01-1961		16 3 12		LISBOA, DIAP	14-09-2000
135	MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA RUELA RIBEIRO	OLIVEIRA DE FRADES	19-11-1959		16 3 12		AVEIRO	08-01-1994
136	PEDRO MANUEL DE OLIVEIRA LOPES DIAS	CASTELO BRANCO	16-06-1942		16 2 3		FUNDÃO	08-07-1999
137	JOANA ANTÓNIA RIBEIRO GOMES FERREIRA	LISBOA	31-01-1961		15 10 27		LISBOA, DIAP	14-09-2000
138	ANTÓNIO MANUEL PATRÍCIO RUELA RIBEIRO	MOÇAMBIQUE	16-05-1961		15 9 17		ESTARREJA	10-10-1997
139	MARIA DE JESUS MARTINS BARQUINA	LISBOA	13-07-1959		15 9 11		VALONGO	17-09-2002
140	JOAQUIM ORLANDO REIS CUNHA	VILA NOVA DE GAIA	30-04-1937		15 5 26		PORTO	07-05-1994
141	MANUEL ANTÓNIO DA SILVA MARQUES	VILA DO CONDE	08-01-1960		15 3 6		BARCELOS	23-03-1990
142	MARIA FERNANDA DE JESUS TOMÉ	GUINÉ	11-01-1960		15 3 6		LOURES	25-01-2000
143	GUILHERME GUSTAVO LEAL DE ANTAS E CASTRO	PORTO	04-11-1959		15 3 6		PORTO, DIAP	14-09-2000
144	JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA CRUZ LAIA FRANCO	PROENÇA-A-NOVA	10-10-1960		15 3 6		SETÚBAL	08-05-1992
145	JOSÉ MIGUEL DE BARROS FORTE	VIANA DO CASTELO	19-08-1956		15 3 6		VIANA DO CASTELO	14-06-1993
146	MANUEL ANTÓNIO CARDOSO DA COSTA SAMPAIO	FELGUEIRAS	29-01-1959		15 3 6		FAFE	23-03-1990
147	MARIA DE JESUS PALMA MARTINS	ALMODÔVAR	14-04-1969		15 3 6		SANTIAGO DO CACÉM	08-01-1994
148	TERESA CRISTINA DOS REIS CAVALHEIRO	BRASIL	10-04-1955		15 3 6		FAFE	10-10-1997
149	MARIA LUÍSA DE MATOS ROCHA BERNARDINO	SERNANCELHE	17-07-1955		15 3 6		PENACOVA	22-06-1991
150	JORGE HUMBERTO FÂNZERES DE CASTRO	SANTO TIRSO	05-07-1961		15 3 6		SANTO TIRSO	08-01-1994

Nº	NOMES	NATURALIDADE	DATA NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO SUB AUX INT.EST.	TEMPO DE SERVIÇO EFECTIVO			SITUAÇÃO ACTUAL	DATA DA NOMEAÇÃO
			DD/MM/AA	AA/MM/DD	AA/MM/DD				DD/MM/AA
151	AMÉRICO JOÃO NUNES TADEU	GOUVEIA	20-01-1958		15	3	6	PORTO, DIAP	14-09-2000
152	JOSÉ LUÍS FERREIRA TRINDADE	GUINÉ	06-01-1963		15	3	6	COIMBRA, DIAP	14-09-2000
153	ANTÓNIO MANUEL PESSANHA MARCANTE	PORTIMÃO	31-07-1963		15	3	6	PORTIMÃO	10-10-1997
154	JOÃO MARCOS PAVÃO ALVES DE MORAIS	MIRANDELA	22-03-1963		15	3	6	VILA NOVA DE GAIA	08-05-1992
155	PAULO AUGUSTO GUARDA DE OLIVEIRA FERREIRA	LEIRIA	27-12-1958		15	3	6	IGAI	26-02-2001
156	MARIA DA GRAÇA VALÉRIO VICENTE DA SILVEIRA DE AZEVEDO	SINTRA	03-05-1960		15	3	6	CASCAIS	17-09-2002
157	JOSÉ ANTUNES CERDEIRA	FUNDÃO	25-02-1962		15	3	6	COVILHÃ	06-06-1994
158	MARIA JOSÉ FERNANDES	VINHAIS	08-08-1956		15	3	6	BRAGANÇA	20-02-1998
159	PAULA MARIA SANTOS ROCHA OLIVEIRA	LAMEGO	22-04-1962		15	3	6	PENAFIEL	15-06-2001
160	JOSÉ MANUEL SAMPAIO PEREIRA MONTEIRO	MOÇAMBIQUE	30-05-1960		15	3	6	VILA REAL	14-09-2000
161	JOSÉ MÁRIO ÁVILA E CARDOSO DOS SANTOS	HORTA	04-08-1962		15	3	6	ALBUFEIRA	04-07-1996
162	MARIA GABRIELA JORGE GONÇALVES COELHO SIMÕES RAPOSO	ANGOLA	17-01-1958		15	3	6	LISBOA, ÁREA JURISD.CRIMINAL	14-09-2000
163	JOSÉ CARLOS REGALADO CODEÇO	OVAR	07-11-1962		15	3	6	FIGUEIRA DA FOZ	24-06-1998
164	RÓMULO AUGUSTO MARREIROS MATEUS	ANGOLA	25-07-1962		15	3	6	D.G.S.P.	17-06-2002
165	MARIA EDITE PALMA DE CARVALHO	PORTO	03-02-1960		15	3	6	SANTARÉM	08-01-1994
166	MARIA JOÃO JORDÃO PINTO LOBO	LISBOA	26-09-1951		15	3	6	LISBOA	08-01-1994
167	JOSÉ JOAQUIM MARCELO	PENAMACOR	17-07-1959		15	3	6	LEIRIA	08-05-1992
168	RUI JORGE GUEDES FARIA DE AMORIM	BAIÃO	02-05-1961		15	3	6	AMARANTE	07-05-1994
169	ANABELA AUGUSTO DE SÁ MONTEZ	ANGOLA	29-08-1961		15	3	6	LISBOA	08-01-1994
170	MARIA DE LURDES PARADA GONÇALVES LOPES	BRAGANÇA	10-10-1962		15	3	6	ALMADA	14-09-2000
171	ALDA FILOMENA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PAREDES	31-05-1963		15	3	6	LISBOA, ÁREA JURISD.CRIMINAL	17-09-2002
172	MANUEL SIMÕES DE ALMEIDA	OLIVEIRA DE FRADES	21-02-1962		15	3	6	COIMBRA	14-09-2000
173	ARMANDO JOSÉ DE FREITAS RIBEIRO GONÇALVES COIMBRA	PÓVOA DE VARZIM	27-08-1959		15	3	6	GUIMARÃES	11-05-1990
174	OLGA MARIA MINHÓS BARATA	CASTELO BRANCO	15-12-1962		15	3	6	LISBOA	09-08-1994
175	MANUEL AUGUSTO BARROS LOPES	VALONGO	28-03-1957		15	3	6	PORTO, ÁREA JURISD.CÍVEL	17-09-2002
176	CARLOS MANUEL ARAÚJO BERNARDINO	LISBOA	15-01-1960		15	3	6	SEIXAL	06-06-1994
177	MARIA JOSÉ TRINDADE SOARES NUNES DE CARVALHO	LISBOA	21-10-1969		15	3	6	SOURE	25-01-2000
178	JOSÉ ELÍSIO D'ÁVILA MARTINS DA FONSECA	REDONDO	15-12-1952		15	3	6	VALONGO	08-07-1999
179	MARIA FERNANDA PIRES TAVARES MARTINS	TRANCOSO	06-10-1962		15	3	6	AVEIRO	14-09-2000
180	MARIA MARGARIDA CABRAL BANDEIRA DE LIMA	ANGOLA	23-10-1957		15	3	6	CASCAIS	14-09-2000
181	JORGE MANUEL DE ALBUQUERQUE NEVES COSTA	COIMBRA	14-12-1949		15	3	6	ALMADA	08-01-1994
182	MARIA ADELAIDE MOREIRA MORAIS	LISBOA	28-04-1958		15	3	6	PORTO	06-06-1992
183	MANUEL CARDOSO JOAQUIM	CASTELO BRANCO	11-01-1963		15	3	6	CASTELO BRANCO	08-07-1999
184	MARIA DO SAMEIRO SOUSA DE BARROS RIOS DA FONSECA	ARCOS VALDEVEZ	05-12-1962		15	3	6	LEIRIA	08-01-1994
185	ANA MARGARIDA FARIA	MONTEMOR-O-NOVO	12-02-1962		15	3	6	SANTARÉM	08-01-1994
186	ISAURA POÇAS DE ALMEIDA COIMBRA	PORTO	26-02-1962		15	3	6	VILA NOVA DE GAIA	14-09-2000
187	MARIA EDUARDA AFONSO DA COSTA RODRIGUES	VINHAIS	16-05-1963		15	3	6	PORTO	08-05-1992
188	RUI DE AVELAR SANTOS	POMBAL	14-12-1948		15	3	6	UNIÃO EUROPEIA	01-01-2001
189	EURÍDICE JULIETA DE BRITO E SILVA ROCHETEAU GOMES	GUINÉ	26-09-1963		15	3	6	BRAGA	08-01-1994
190	ELISABETE DA COSTA MATOS	LISBOA	12-05-1962		15	3	6	LISBOA, DIAP	17-09-2002
191	MARIANELA DE CARVALHO MIRANDA FIGUEIREDO CRUZ OLIVEIRA	SEIA	03-04-1963		15	3	6	COIMBRA	14-09-2000
192	ELINA MARIA LOPES CARDOSO	CHAVES	02-03-1962		15	3	6	PORTO	17-09-2002
193	ANTÓNIO MANUEL RODRIGUES CLEMENTE DE JESUS PINTO	V. REAL STº. ANTÓNIO	02-01-1961		15	3	6	SANTO TIRSO	06-06-1994
194	LUÍS ORLANDO PINTO MARTA	LISBOA	25-01-1962		15	3	6	LISBOA	08-01-1994
195	MARIA DA CONCEIÇÃO AMORIM FERREIRA	S. JOÃO MADEIRA	25-07-1961		15	3	6	SANTA MARIA DA FEIRA	08-01-1994
196	ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA ERMIDA	LAMEGO	30-12-1963		15	3	6	LAMEGO	05-03-1993
197	TERESA LEONOR DA CÂMARA GOMES GARCEZ PALHA MOURA	LISBOA	16-12-1960		15	3	6	SINTRA	04-07-1996
198	JUDITE RODRIGUES RESENDE	LISBOA	23-03-1952		15	3	6	OEIRAS	25-01-2000
199	JOSÉ MANUEL DUARTE FERREIRA PINTO	STª. MARIA DA FEIRA	19-10-1963		15	3	6	VALE DE CAMBRA	08-01-1994
200	MARIA ANTUNES GAMEIRO	IDANHA-A-NOVA	10-05-1960		15	3	6	FUNCHAL	14-06-1993
201	MARIA MANUELA RIBEIRO FERREIRA DE ANTAS E CASTRO	PORTO	30-06-1963		15	3	6	PORTO	11-06-1992

Nº	NOMES	NATURALIDADE	DATA NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO				SITUAÇÃO ACTUAL	DATA DA NOMEAÇÃO
				SUB AUX INT.EST.	EFECTIVO				
			DD/MM/AA	AA/MM/DD	AA/MM/DD				DD/MM/AA
202	MARIA ERMELINDA DA CUNHA SOBRAL	MEDA	18-10-1961		15	3	6	VISEU	14-09-2000
203	JOSÉ FARINHA PINTO	CRATO	02-01-1950		15	3	6	LISBOA, DIAP	14-09-2000
204	CRISTINA MARIA VIEIRA ALVES JANEIRO	LISBOA	12-12-1958		15	3	6	LISBOA	08-01-1994
205	VITOR ADELINO PIRES DOMINGUES	VINHAIS	25-07-1962		15	3	6	VISEU	08-01-1994
206	JOAQUIM BAPTISTA DE FIGUEIREDO RIBEIRO	VISEU	06-08-1958		15	3	6	AVEIRO	10-10-1997
207	PEDRO MANUEL BOTELHO BANDEIRA SERRA	SETÚBAL	16-03-1960		15	3	6	SETÚBAL	09-07-1997
208	MILENA NORONHA DO ROSÁRIO ALBERTO REBELO	TIMOR	26-03-1962		15	3	6	TORRES NOVAS	08-01-1994
209	JOÃO LUÍS RODRIGUES GONÇALVES	RIBEIRA BRAVA	26-05-1960		15	3	6	FARO	14-06-1993
210	PAULO JOSÉ DA COSTA E SILVA	LISBOA	19-06-1959		15	2	13	BARREIRO	08-01-1994
211	MARIA DULCE DELGADO	ALCOBAÇA	01-09-1960		15	3	6	MARINHA GRANDE	14-09-2000
212	MARIA MANUELA GIL ESTEVES FERNANDES PEREIRA	PORTO	23-02-1963		15	3	6	LISBOA	08-01-1994
213	MARIA LEONOR ASCENÇÃO JORGE RODRIGUES DE ALMEIDA	ARGANIL	11-05-1961		15	3	6	BRAGA	14-09-2000
214	ISABEL MARIA ROSA FURTADO CABRAL GOMES DA COSTA	SANTARÉM	03-08-1960		15	3	6	S. PEDRO DO SUL	25-01-2000
215	MARIA SILVINA GOMES HENRIQUE VASCONCELOS	MIRANDELA	19-10-1963		15	3	6	PÓVOA DE VARZIM	05-11-1991
216	MARIA DA GRAÇA CASAIS DE ARAÚJO BRAGA	BRAGA	05-08-1962		15	3	6	BRAGA	10-05-1995
217	MARIA TERESA RODRIGUES PEREIRA	V. NOVA OURÉM	01-04-1952		15	3	6	MARINHA GRANDE	23-06-1994
218	JOAQUIM CARLOS LOPES RODRIGUES	LISBOA	14-02-1959		15	3	6	LEIRIA	06-06-1992
219	LUCINDA MARIA DA SILVA BARROCAS	MOÇAMBIQUE	07-11-1962		15	2	20	LISBOA	07-05-1994
220	MANUEL AMELA CHAÍSSE MATSINHE	MOÇAMBIQUE	11-12-1949		15	0	27	BARREIRO	15-06-2001
221	MIGUEL DE OLIVEIRA NOVAIS	BARCELOS	26-08-1942		14	8	8	OEIRAS	15-06-2001
222	JOSÉ ANTÓNIO DE LEMOS FERREIRA DE MATOS	BRAGA	09-02-1954		14	3	22	BRAGA	24-06-1998
223	JOSÉ MANUEL MARTINS LEITE RAINHO	OLIVEIRA AZEMÉIS	07-02-1960		14	3	22	ESPINHO	14-09-2000
224	ANTÓNIO JOSÉ GONÇALVES GUERREIRO DOS SANTOS	BEJA	21-11-1956		14	3	22	SINTRA	15-01-1997
225	ILDA MARIA MAGALHÃES PINTO DE CARVALHO	AMARANTE	17-05-1959		14	3	22	LISBOA	07-05-1994
226	CARLA MARIA DOS SANTOS ALBERTO DOMINGUES	ANGOLA	17-03-1957		14	3	22	PONTA DELGADA	09-07-1997
227	ÂNGELO FRANCISCO XAVIER DE SOUSA	ÍNDIA	15-02-1954		14	3	22	SANTARÉM	14-09-2000
228	JOSÉ ANTÓNIO GOMES COELHO	BRAGANÇA	13-06-1962		14	3	22	BRAGANÇA	25-01-2000
229	CARLOS ADÉRITO DA SILVA TEIXEIRA	CASTRO DAIRE	09-05-1963		14	3	22	C.E.J	15-09-2002
230	MARIA CUSTÓDIA MARTINHO DE ALMEIDA	S. PEDRO DO SUL	11-05-1962		14	3	22	VISEU	08-01-1994
231	AGOSTINHO FRANCISCO DE SOUSA FERNANDES	VIANA DO CASTELO	20-03-1963		14	3	22	VIANA DO CASTELO	08-01-1994
232	JOÃO PAULO BOTA DOS SANTOS FERNANDES	V.REAL STº ANTÓNIO	01-11-1963		14	3	22	FARO	08-01-1994
233	ANTÓNIO RUI CARDOSO AMORIM	PORTO	21-05-1956		14	3	22	PORTO	14-06-1993
234	PAULO EDUARDO AFONSO GONÇALVES	LISBOA	18-03-1962		14	3	22	OEIRAS	25-01-2000
235	VITOR FRANCISCO DA CRUZ MELO	GUARDA	15-11-1961		14	3	22	LISBOA,ÁREA JURISD.CÍVEL	14-09-2000
236	MANUEL DA COSTA RIBEIRO	CASTRO DAIRE	20-11-1961		14	3	22	SINTRA	07-05-1994
237	MARIA JOSÉ TRABULO MAGALHÃES NERI	PORTO	27-06-1964		14	3	22	PORTO	08-05-1992
238	ORLANDO DE JESUS CABANAS FIGUEIRA	LISBOA	14-05-1961		14	3	22	OEIRAS	14-09-2000
239	CARLOS DA PURIFICAÇÃO FERREIRA	MIRANDA DO DOURO	01-02-1962		14	3	22	ANADIA	14-09-2000
240	LÍDIA ESMERALDA NEVES NOBRE HIPÓLITO	LISBOA	11-02-1964		14	3	22	LISBOA, ÁREA JURISD. CRIMINAL	15-06-2001
241	JOÃO EUGÉNIO SERPA BOTELHO DE MELO	PONTA DELGADA	06-02-1961		14	3	22	SINTRA	17-09-2002
242	CRISTINA MARIA MARQUES DOS SANTOS	GUARDA	22-12-1963		14	3	22	OURÉM	08-01-1994
243	MARIA ADELAIDE DOMINGUES DOS SANTOS	VILA VERDE	26-12-1962		14	3	22	SINTRA	20-02-1998
244	MARIA DA FELICIDADE BORGES DE OLIVEIRA	ANGOLA	03-05-1953		14	3	22	AMADORA	15-06-2001
245	LÍGIA MARIA REIS DE MORAIS E COSTA MATOS	CHAVES	31-12-1961		14	3	22	SINTRA	09-07-1997
246	PAULA ALEXANDRA DE MELO DE MENEZES SOARES	PESO DA RÉGUA	26-06-1964		14	3	22	LISBOA	09-08-1994
247	ANA CRISTINA DE LIMA VICENTE	LISBOA	07-07-1963		14	3	22	LISBOA	30-12-1994
248	HENRIQUE MANUEL DA ROCHA CASCÃO	MOÇAMBIQUE	23-10-1960		14	3	22	BRAGA	25-01-2000
249	ARMÉNIO SILVA FIDALGO	VILA POUCA AGUIAR	25-02-1962		14	3	22	ALMADA	20-01-1995
250	FERNANDO JORGE GRAÇA DE PAULA JACOB	LISBOA	04-08-1963		14	3	22	ALMADA	15-06-2001
251	RAQUEL MARIA QUARESMA FRANCISCO	MIRANDA DO CORVO	04-04-1961		14	3	22	FIGUEIRA DA FOZ	14-09-2000
252	MARIA DO CARMO GARRIDO RIBEIRO DE CASTRO	PORTO	19-06-1964		14	3	22	BRAGA	14-09-2000

Nº	NOMES	NATURALIDADE	DATA NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO				SITUAÇÃO ACTUAL	DATA DA NOMEAÇÃO
				SUB AUX INT.EST.	EFECTIVO				
			DD/MM/AA	AA/MM/DD	AA/MM/DD				DD/MM/AA
253	MARIA CAROLINA DURÃO PEREIRA	MIRANDELA	30-10-1963		14	3	22	LOULÉ	08-01-1994
254	JOÃO JOSÉ DAVIN NEVES DOS SANTOS	FIGUEIRA DA FOZ	12-09-1958		14	3	22	LISBOA	30-12-1994
255	EUGÉNIA MARIA CALADO FERREIRA MORGADO	COIMBRA	21-05-1962		14	3	22	LISBOA, ÁREA JURIS. CRIMINAL, AUX.	17-09-2002
256	EDITE MARIA PONTE DA LUZ MARTINS DE SOUSA	PORTO	05-04-1963		14	3	22	AVEIRO	10-10-1997
257	ÂNGELA MARIA DA SILVA NETO	LISBOA	05-06-1960		14	3	22	CAMINHA	10-10-1997
258	RAMIRO MANUEL PATRÍCIO DOS SANTOS	MATOSINHOS	27-09-1967		14	3	22	PONTE DE LIMA	17-09-2002
259	ANTÓNIO ABÍLIO DE CASTRO CAMPOS	GUIMARÃES	25-02-1962		14	3	22	PAREDES	14-06-1993
260	JÚLIO CARLOS MARTINS BRAGA	SINTRA	11-12-1957		14	3	22	SETÚBAL	20-02-1998
261	JOÃO EDUARDO RAPOSO RODRIGUES CELORICO PALMA	MÉRTOLA	08-07-1962		14	3	22	LISBOA,ÁREA JURISD.CRIMINAL	14-09-2000
262	JUSTINA ROSA MARCOS BACELAR SIMÕES	MIRANDA DO DOURO	09-03-1963		14	3	22	PORTIMÃO	08-01-1994
263	MANUEL DE SOUSA MELO	VILA NOVA DE GAIA	25-07-1960		14	3	22	PORTO	25-01-2000
264	MARIA LURDES RODRIGUES CORREIA	LISBOA	29-01-1963		14	3	22	MATOSINHOS	15-06-2001
265	MARINA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS DIAS	BARCELOS	09-08-1962		14	3	22	PORTO	20-02-1998
266	JORGE NOEL SOUSA MAGALHÃES DA SILVA PINTO	PORTO	05-12-1964		14	3	22	PORTO	08-05-1992
267	ISABEL MARIA LOPES VALENTE	LISBOA	02-08-1961		14	3	22	LOURES	25-01-2000
268	FRANCISCO JOSÉ BARBOSA DUARTE	LISBOA	01-08-1957		14	3	22	VILA FRANCA DE XIRA	04-07-1996
269	ADÍLIA MARIA FERREIRA CÂNDIDO	PORTO	20-01-1964		14	3	22	MATOSINHOS	11-06-1992
270	ISABEL MARIA LOPES NASCIMENTO	FARO	13-10-1961		14	3	22	LOULÉ	24-06-1998
271	MARIA ISABEL SANCHAS LAJAS	VOUZELA	25-05-1961		14	3	22	MOITA	30-12-1994
272	JOSÉ ALBINO RIBEIRO TEIXEIRA	AMARANTE	20-07-1961		14	3	22	AMARANTE	17-09-2002
273	ANTÓNIO CARLOS MONTEIRO ALVES	GUARDA	19-11-1959		14	3	22	COVILHÃ, AUX.	17-09-2002
274	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA GOMES DA SILVA	AMARANTE	25-06-1944		14	3	22	COIMBRA, DIAP	17-09-2002
275	JOSÉ MANUEL GONÇALVES DIAS RIBEIRO DE ALMEIDA	LISBOA	05-02-1963		14	3	22	GRIEC	01-05-2001
276	GLÓRIA MARIA FLORINDO GODINHO ALVES	LISBOA	26-12-1957		14	3	22	LISBOA, ÁREA JURISD. CÍVEL	15-06-2001
277	JOÃO CARLOS FERNANDES DINIZ FERREIRA	LISBOA	04-04-1952		14	3	22	LISBOA, ÁREA JURISD. CÍVEL	17-09-2002
278	VENÍLIA DA SILVA FERREIRA GUIMARÃES	PORTO	20-09-1956		14	3	22	PORTO, DIAP, AUX.	17-09-2002
279	ANA PAULA FERNANDES CARDOSO PEREIRA	FIGUEIRA DA FOZ	02-09-1962		14	3	22	ÍLHAVO	14-11-1995
280	MARIA LUISA DA NAIA DE MESQUITA QUINTELA	LEIRIA	12-04-1958		14	3	22	OEIRAS	14-09-2000
281	MARIA DE LURDES VEIGA NISA CORREIA DA COSTA	MONFORTE	07-04-1961		14	2	7	VILA FRANCA DE XIRA	30-12-1994
282	ALEXANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO CHÍCHARO	VILA FRANCA DE XIRA	19-04-1964		14	0	14	LOURES	25-01-2000
283	BERNARDINO DE OLIVEIRA PINTO	PAREDES	15-11-1954		13	7	20	MAIA	25-01-2000
284	JOÃO PAULO DA MOTA LOPES RODRIGUES	PENICHE	23-06-1965		13	3	18	ASSESSOR GAB. PGR	01-03-2002
285	ANA ROSA BRANQUINHO DIAS	SEIA	10-08-1965		13	3	18	GOUVEIA	04-07-1996
286	CARLOS JOSÉ DO NASCIMENTO TEIXEIRA	VINHAIS	15-03-1965		13	3	18	GONDOMAR	04-07-1996
287	HELDER BRANCO DOS SANTOS	TORRES NOVAS	26-01-1963		13	3	18	SEIXAL	14-09-2000
288	ANA CRISTINA MATONO AFONSO	LISBOA	06-01-1965		13	3	18	LISBOA,ÁREA JURISD.CRIMINAL	14-09-2000
289	MARIA GABRIELA ROMANO DOS SANTOS	MIRANDELA	28-11-1959		13	3	18	BARCELOS	08-01-1994
290	MARIA ELISABETE MENDES PEREIRA DOS SANTOS	MOÇAMBIQUE	15-03-1960		13	3	18	VILA NOVA DE GAIA	14-09-2000
291	JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA VICENTE	PORTO	12-01-1961		13	3	18	PAREDES	08-01-1994
292	HELENA PAULA DOS SANTOS NISA RATO AZEVEDO DE MATOS	CASTELO BRANCO	04-09-1964		13	3	18	COIMBRA, DIAP	17-09-2002
293	MANUEL FERREIRA ANTUNES	PONTE DA BARCA	18-09-1954		13	3	18	SINTRA	25-01-2000
294	ANA VIRGÍNIA PINHEIRO PIRES COELHO	CELORICO DA BEIRA	12-05-1965		13	3	18	PAREDES	08-01-1994
295	JORGE PAULO QUINTA LEITÃO	OLIVEIRA DO HOSPITAL	02-04-1964		13	3	18	COIMBRA, DIAP	14-09-2000
296	HELENA MARIA DUARTE RODRIGUES	VISEU	25-04-1964		13	3	18	VISEU	25-01-2000
297	SARA CRISTINA PERES FERREIRA	LISBOA	08-06-1965		13	3	18	SETÚBAL	17-09-2002
298	JOÃO PEDRO DE MACEDO BRAVO NIZA	BARREIRO	20-07-1965		13	3	18	MOITA	25-01-2000
299	MARIA JOSÉ DA SILVA RODRIGUES	VILA VERDE	24-03-1964		13	3	18	BRAGA	14-09-2000
300	MARIA TERESA FERREIRA MOREIRA	PAREDES	18-07-1962		13	3	18	PENAFIEL	15-06-2001
301	JOSÉ JOAQUIM ARREPIA FERREIRA	V. N. FOZ CÔA	23-12-1958		13	3	18	MATOSINHOS	08-01-1994
302	MARIA ADELAIDE ROSA DAS NEVES	ANSIÃO	02-03-1962		13	3	18	FARO	08-01-1994
303	PAULO JORGE TORRES GOULART MARQUES MAURÍCIO	ANGOLA	08-11-1961		13	3	18	LISBOA,ÁREA JURISD.CRIMINAL	14-09-2000

Nº	NOMES	NATURALIDADE	DATA NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO			SITUAÇÃO ACTUAL	DATA DA NOMEAÇÃO
				SUB AUX INT.EST.	EFECTIVO			
			DD/MM/AA	AA/MM/DD	AA/MM/DD			DD/MM/AA
304	JOÃO ANTÓNIO DA COSTA ALBUQUERQUE	COIMBRA	18-07-1953		13 3 18		ALCOBAÇA	14-09-2000
305	FERNANDO MANUEL CALADO LOPES	SANTARÉM	13-12-1953		13 3 18		PENICHE	10-10-1997
306	ANA CRISTINA CABRAL DE CARVALHO MARTINS	VISEU	13-10-1964		13 3 18		TORRES NOVAS	24-06-1998
307	ALBERTINA MARIA DA SILVA DE MACEDO FRANCISCO	PÓVOA DE VARZIM	25-07-1959		13 3 18		LISBOA, ÁREA JURISD. CRIMINAL	17-09-2002
308	MARIA ALEXANDRA RAMIRES CHAVES DE MEDEIROS	COIMBRA	02-05-1963		13 3 18		ARGANIL	20-02-1998
309	OLGA MARIA LOPES DO AMARAL FARTURA	COIMBRA	15-05-1958		13 3 18		FUNDÃO	17-09-2002
310	ANA MARIA PEIXOTO MENDONÇA MOREIRA	PENAFIEL	03-05-1965		13 3 18		LOUSADA	08-01-1994
311	JOSÉ ANTÓNIO DUARTE ABRANTES	TÁBUA	07-04-1961		13 3 18		ÍLHAVO	14-09-2000
312	ANTÓNIO FERNANDO JACINTO FRANCISCO	OEIRAS	05-05-1959		13 3 18		LISBOA, ÁREA JURISD. CRIMINAL	15-06-2001
313	JOSÉ DUARTE LOPES CELESTINO	CABO VERDE	30-10-1963		13 3 18		LISBOA	20-02-1998
314	MANUEL JOAQUIM DAS DORES	ALIJÓ	06-01-1964		13 3 18		LISBOA	20-02-1998
315	MARIA LAURA FERREIRA DE AZEVEDO RIOS DE OLIVEIRA	PORTO	25-04-1964		13 3 18		PORTO	08-01-1994
316	MARIA JOÃO BENTO DE ALMEIDA AGUIAR VASCONCELOS	LISBOA	17-06-1963		13 3 18		SINTRA	14-09-2000
317	LUISA MARIA DA SILVA MARTINS DOS SANTOS	ANGOLA	05-02-1961		13 3 18		LISBOA	30-12-1994
318	CARLOS ALBERTO CORREIA DE OLIVEIRA	LISBOA	03-08-1964		13 3 18		LISBOA	14-11-1995
319	MARIA ISABEL CRESPO CONFRARIA	LEIRIA	29-12-1961		13 3 18		POMBAL	15-06-2001
320	ENCARNAÇÃO MARIA DUARTE NUNES ALVES PIRES	FUNDÃO	27-10-1952		13 3 18		CASCAIS	25-01-2000
321	JOSÉ FERNANDES FREITAS	FAFE	13-05-1951		13 3 18		GUIMARÃES	08-01-1994
322	MARIA AUGUSTA FERREIRA SOARES	PORTO	27-12-1955		13 3 18		VILA DO CONDE	25-01-2000
323	MARIA ALBERTA PENAS DA SILVA	BARREIRO	05-10-1965		13 3 18		BARREIRO	25-01-2000
324	JOSÉ JOÃO LOPES	MONTIJO	14-01-1955		13 3 18		VILA FRANCA DE XIRA	10-10-1997
325	CARLOS ALBERTO DOS REIS RODRIGUES	VIMIOSO	19-03-1964		13 3 18		LAGOS	08-01-1994
326	CARLOS JORGE CASALEIRO COUTINHO MOYSAN	LISBOA	06-10-1958		13 3 18		PONTA DELGADA	15-06-2001
327	SUSANA MARIA DA SILVA VICENTE NUNES SIMÕES	SINTRA	16-06-1965		13 3 18		SINTRA	14-09-2000
328	MARIA IVONE FERREIRA MARTINS	ANADIA	04-02-1962		13 3 18		MAFRA	08-07-1999
329	ANTÓNIO JOSÉ DA SILVA GONÇALVES	VISEU	26-09-1964		13 3 18		VAGOS	17-09-2002
330	MIGUEL JOSÉ TEIXEIRA	VALPAÇOS	17-06-1959		13 3 18		OEIRAS	14-09-2000
331	MARIA LUISA CAMPOS CHAMPALIMAUD DE BRAGANÇA BARAHONA TREJAÛT	LISBOA	08-03-1957		13 3 18		PENICHE	25-01-2000
332	ÁLVARO MIGUEL BESSA RIBEIRO BENTO	AMARANTE	01-07-1950		13 3 18		LISBOA,ÁREA JURISD.CRIMINAL	14-09-2000
333	ROSA MARIA ALVES MARTINHO ROCHA	OLIVEIRA HOSPITAL	08-01-1955		12 3 18		OEIRAS	15-06-2001
334	OLGA DE JESUS MARQUES SANTOS VIEIRA	GUARDA	14-07-1966		12 3 18		ENTRONCAMENTO	14-09-2000
335	ANA CRISTINA GONÇALVES FALEIRO	LISBOA	22-08-1966		12 3 18		LISBOA, DIAP	14-09-2000
336	JOSÉ MANUEL DOS SANTOS BARQUINHA BRANCO	PORTO	05-09-1966		12 3 18		V. NOVA DE GAIA	08-01-1994
337	ANA CARLA MENDES DE ALMEIDA	ANGOLA	08-12-1963		12 3 18		SEIXAL	25-01-2000
338	ELSA MARGARIDA RAIMUNDO DIAS LOPES DA SILVA PERDIGÃO	CALDAS RAINHA	07-03-1963		12 3 18		RIO MAIOR	25-01-2000
339	JOSÉ MÁRIO NOGUEIRA DA COSTA	ANGOLA	03-12-1963		12 3 18		FIGUEIRA DA FOZ	14-09-2000
340	RUI MANUEL PIRES DE ALMEIDA	ÁGUEDA	24-09-1966		12 3 18		COIMBRA, DIAP	14-09-2000
341	FÁTIMA MARIA MOREIRA ALVES CORREIA	V. NOVA FAMALICÃO	08-06-1963		12 3 18		PORTO, DIAP	14-09-2000
342	ANTÓNIO RODRIGUES GONÇALVES	VIMIOSO	30-09-1961		12 3 18		BRAGA	15-06-2001
343	JORGE MANUEL VAZ MONTEIRO DIAS DUARTE	LISBOA	23-11-1964		12 3 18		CEJ	13-11-2001
344	MARIA ALEXANDRA BASTOS MALHEIRO DE OLIVEIRA	LISBOA	06-07-1956		12 3 18		SINTRA	14-09-2000
345	MARIA TERESA REGALADO DE CASTRO	OVAR	04-12-1965		12 3 18		VILA NOVA DE GAIA	08-01-1994
346	JOSÉ MANUEL DE MORAIS COSTA FERREIRA BASTOS	ANGOLA	21-07-1948		12 3 18		GONDOMAR	14-11-1995
347	PEDRO MIGUEL FIGUEIRA VERDELHO	VALPAÇOS	08-05-1965		12 3 18		LISBOA	08-07-1999
348	JORGE MANUEL BAPTISTA NUNES DE AZEVEDO	PORTO	28-09-1959		12 3 18		PORTO	08-01-1994
349	MARIA TERESA DE TEIXEIRA DE SIMÕES MORAIS	VIANA DO CASTELO	15-10-1965		12 3 18		PORTO	08-01-1994
350	MARGARIDA MARIA PINTO MARTINS	PORTO	10-02-1963		12 3 18		PORTO	06-06-1994
351	MARIA DO ROSÁRIO BELO DE ALMEIDA PASCOAL	LISBOA	06-06-1966		12 3 18		LISBOA, DIAP	14-09-2000
352	PEDRO LUÍS DA SILVA SANTOS QUELHAS	MAIA	18-08-1962		12 3 18		GONDOMAR	14-11-1995
353	LUÍS MANUEL MAIA MOTA CARMO	LISBOA	11-04-1962		12 3 18		TAVIRA	14-09-2000
354	OLGA MARIA DE SOUSA CALEIRA COELHO	LISBOA	18-06-1966		12 3 18		PORTIMÃO	08-01-1994

Nº	NOMES	NATURALIDADE	DATA NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO				SITUAÇÃO ACTUAL	DATA DA NOMEAÇÃO
				SUB AUX INT.EST.	EFECTIVO				
			DD/MM/AA	AA/MM/DD	AA/MM/DD				DD/MM/AA
355	MADALENA PAULA DE JESUS MAGALHÃES	PORTO	22-05-1966		12	3	18	PORTO, DIAP	14-09-2000
356	ANA PAULA FIGUEIREDO BERNARDO	CELORICO BEIRA	14-06-1963		12	3	18	PORTO	24-06-1998
357	ANTÓNIO MANUEL DE SÁ E GOUVEIA DE SOUSA	PORTO	23-02-1967		12	3	18	TONDELA	24-06-1998
358	JOSÉ FERNANDO MAGALHÃES SOARES TOMÉ	PENAFIEL	17-03-1965		12	3	18	ESPINHO	17-09-2002
359	MARIA DAS DORES VICENTE PEREIRA	VALONGO	09-10-1951		12	3	18	LISBOA	25-01-2000
360	JOSÉ MANUEL AFONSO GONÇALVES	LISBOA	31-05-1966		12	3	18	PORTO	10-07-1995
361	TADEU MARCELO BAPTISTA BARATA	PAMPILHOSA SERRA	06-05-1963		12	3	18	CASTELO BRANCO	15-01-1997
362	ROSA AUGUSTA ESTEVES SOUSA TERÇAS	MONÇÃO	02-06-1948		12	3	18	MATOSINHOS	30-12-1994
363	JOSÉ JOAQUIM AIRES	ALFÂNDEGA DA FÉ	10-07-1950		12	3	18	MONTIJO	10-10-1997
364	VERA CRISTINA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA	CELORICO DA BEIRA	23-05-1964		12	3	18	SEIA	25-01-2000
365	ANTÓNIO MANUEL MESQUITA REIMÃO	MIRANDELA	12-02-1965		12	3	18	SANTA COMBA DÃO	15-06-2001
366	MARIA ISABEL ALEGRIA BRÁS LIMA	LISBOA	07-08-1961		12	3	18	LOURES	25-01-2000
367	ARCIOLINDA MARIA RODRIGUES LOURENÇO DOS SANTOS	LOUSÃ	02-06-1962		12	3	18	MATOSINHOS	08-07-1999
368	JOÃO JOSÉ DE CAMPOS ROMÃO NUNES DA CRUZ	CASTELO BRANCO	06-09-1962		12	3	18	MATOSINHOS	14-09-2000
369	FÁTIMA ADÉLIA PIRES MARTINS	ANGOLA	11-06-1964		12	3	18	GRIEC	18-03-2001
370	MARIA MARGARIDA DA ROCHA CABRAL E PEREIRA DA SILVA	CASTELO BRANCO	15-01-1965		12	3	18	CASCAIS	14-09-2000
371	MARIA JOÃO FIGUEIRA RAMOS	COIMBRA	03-06-1966		12	3	18	COIMBRA, DIAP	14-09-2000
372	ROSA AMÉLIA SARAIVA DA SILVA COSTA BENTO	COIMBRA	22-12-1963		12	3	18	CONDEIXA-A-NOVA	14-09-2000
373	BERNARDO CASIMIRO FERNANDES	LISBOA	04-03-1954		12	3	18	CASCAIS	14-09-2000
374	JOSÉ PAULO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	NELAS	08-11-1965		12	3	18	SETÚBAL	14-09-2000
375	OLGA MARIA SILVA DE BRITO LIMA	LISBOA	11-07-1960		12	3	18	LISBOA, DIAP	14-09-2000
376	HELENA MARIA DE CARVALHO MARTINS LEITÃO	LISBOA	14-10-1964		12	3	18	CALDAS DA RAINHA	14-09-2000
377	MARIA JOÃO ALMEIDA COSTA	ANGOLA	09-09-1965		12	3	18	LISBOA, DIAP	14-09-2000
378	GLÓRIA HERMANA MOTA PINTO DA SILVA	PÓVOA LANHOSO	26-06-1964		12	3	18	GUIMARÃES	23-06-1994
379	LUÍS ALBERTO MARTINS GOMES	FIG. CASTELO RODRIGO	04-01-1950		12	3	18	ÉVORA	07-05-1996
380	MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA FERNANDES	VINHAIS	15-09-1946		12	3	18	PORTO,ÁREA JURISD. CÍVEL	14-09-2000
381	FERNANDO GOMES SERRA	ALVAIÁZERE	26-06-1964		12	3	18	MONTEMOR-O-NOVO	09-07-1997
382	LÍGIA MARIA MOREIRA FERNANDES	LISBOA	22-12-1965		12	3	18	LISBOA, DIAP	14-09-2000
383	FRANCISCO BAPTISTA MEDEIROS	SERPA	20-11-1950		12	3	18	SEIXAL	14-09-2000
384	INÊS FARIA DA CRUZ NASCIMENTO FERREIRA ADVÍNCULO SEQUEIRA	LISBOA	08-10-1965		12	3	18	SILVES	14-11-1995
385	ANTÓNIO AUGUSTO ABREU TAIPAS	PORTALEGRE	27-02-1955		12	3	18	PONTA DELGADA	09-07-1997
386	ELISABETE CASCAIS SCHANDERL	LISBOA	27-05-1963		12	3	18	PONTA DELGADA	17-09-2002
387	CÉLIA MARIA COSTA LAREIA ROSADO CORREIA	CASTELO BRANCO	06-08-1964		12	3	18	ALENQUER	25-01-2000
388	MARIA GERTRUDES OLIVEIRA MENDES	SANTARÉM	13-04-1965		12	0	17	LISBOA, DIAP	14-09-2000
389	PAULO JOAQUIM DA MOTA OSÓRIO DÁ MESQUITA	LISBOA	31-05-1967		11	3	19	CEJ	02-11-1999
390	MANUEL JOSÉ GONÇALVES PEREIRA	BELMONTE	19-11-1952		11	3	19	OEIRAS	25-01-2000
391	FRANCISCO MANUEL DAS NEVES MARTINS	FERREIRA DO ZÊZERE	15-01-1962		11	3	19	PORTIMÃO	14-09-2000
392	MARIA FERREIRA LINO	STª. MARIA DA FEIRA	09-05-1966		11	3	19	S. JOÃO DA MADEIRA	14-09-2000
393	ISABEL MARIA FERNANDES DIAS	LISBOA	11-04-1964		11	3	19	SESIMBRA	17-09-2002
394	JOÃO LUÍS BARROCAS SALGADO	MONTEMOR-O-NOVO	04-03-1966		11	3	19	VILA VIÇOSA	24-06-1998
395	MARIA MANUELA RIBEIRO DA CRUZ FERREIRA	PORTO	14-02-1958		11	3	19	PORTO	10-07-1995
396	JOÃO CONDE CORREIA DOS SANTOS	ARMAMAR	13-08-1966		11	3	19	MATOSINHOS	10-10-1997
397	DOMINGOS FERNANDO GOMES DOS SANTOS	GONDOMAR	01-03-1964		11	3	19	CHAVES	08-07-1999
398	ANTÓNIA DO MONTE RAMOS SOARES	CABO VERDE	18-03-1963		11	3	19	LISBOA,ÁREA JURISD. CRIMINAL	14-09-2000
399	JOÃO PAULO TAVEIRA E SILVA	PESO DA RÉGUA	11-02-1966		11	3	19	PENAFIEL	09-07-1997
400	ANABELA RODRIGUES NUNES DA CONCEIÇÃO DUARTE PINHEIRO	CASTELO BRANCO	21-02-1966		11	3	19	LOURES	14-09-2000
401	MARIA ISABEL MOREIRA DA SILVA VARANDAS FERNANDES	PORTO	01-02-1966		11	3	19	PORTO	04-07-1996
402	LUCIANO AVELÃS NUNES	PINHEL	06-11-1943		11	3	19	GUARDA	04-07-1996
403	LÍGIA MARIA PRETO BARTOLOMEU	VIMIOSO	26-03-1966		11	3	19	POMBAL	14-09-2000
404	JORGE LOPES BÁRTOLO	PORTO	31-12-1962		11	3	19	VILA NOVA DE GAIA	24-08-1996
405	JOÃO PIRES CARDOSO ALVES	PROENÇA-A-NOVA	24-12-1964		11	3	19	LISBOA,ÁREA JURISD.CÍVEL	17-09-2001

Nº	NOMES	NATURALIDADE	DATA NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO				SITUAÇÃO ACTUAL	DATA DA NOMEAÇÃO
				SUB AUX INT.EST.	EFECTIVO				
			DD/MM/AA	AA/MM/DD	AA/MM/DD				DD/MM/AA
406	FERNANDO JORGE BENEVIDES AZEVEDO	S.TOMÉ E PRINCIPE	09-06-1966		11	3	19	PAÇOS DE FERREIRA	24-06-1998
407	JOSÉ FERNANDO PINTO FERREIRA DA SILVA	FELGUEIRAS	05-10-1959		11	3	19	PÓVOA DE LANHOSO	04-03-1996
408	JOÃO AUGUSTO SILVA BASTOS	OLIVEIRA DE FRADES	30-03-1955		11	3	19	ALBERGARIA-A-VELHA	04-03-1996
409	ANTÓNIO JOSÉ COELHO RODRIGUES	ANGOLA	15-09-1967		11	3	19	PORTO	24-06-1998
410	MARIA JOÃO DIAS MONTEIRO TABORDA	COIMBRA	22-10-1967		11	3	19	PORTO	10-07-1995
411	PEDRO RIBEIRO SOARES	LISBOA	13-03-1962		11	3	19	SEIXAL	25-01-2000
412	TERESA PAULA MARQUES RAINHO	ABRANTES	14-06-1966		11	3	19	PORTO	09-07-1997
413	JAIME MANUEL NUNES OLIVENÇA	LISBOA	14-01-1965		11	3	19	LISBOA,ÁREA JURISD.CÍVEL	14-09-2000
414	JOSÉ EDUARDO GONÇALVES BARBOSA LIMA	PONTE DE LIMA	27-05-1965		11	3	19	PONTE DE LIMA	14-09-2000
415	EDUARDO JOSÉ SILVA SALCEDAS DA CUNHA	ANGOLA	10-05-1967		11	3	19	OLHÃO	14-09-2000
416	HELDER RENATO MOREIRA DOS SANTOS CORDEIRO	OEIRAS	11-01-1959		11	3	19	LISBOA, DIAP	14-09-2000
417	CARLOS ALBERTO CASIMIRO NUNES	LISBOA	15-07-1965		11	3	19	SETÚBAL	14-09-2000
418	ORLANDO DA CONCEIÇÃO MACHADO	NAZARÉ	08-04-1964		11	3	19	BEJA	25-01-2000
419	FELISBERTO JOSÉ CARVALHAL TEIXEIRA	ANGOLA	06-05-1962		11	3	19	PORTO	10-07-1995
420	ÂNGELA MARIA DA FONSECA MARQUES	FUNDÃO	05-08-1964		11	3	19	LISBOA, DIAP	14-09-2000
421	MARIA GABRIELA CARDOSO PEREIRA DE ARAÚJO TORRES	COIMBRA	29-02-1968		11	3	19	PORTO	10-07-1995
422	JOÃO PAULO ANASTÁCIO CENTENO	CAMPO MAIOR	25-04-1967		11	3	19	LISBOA, DIAP	14-09-2000
423	ANTÓNIO JOÃO TEIXEIRA MARQUES	ALCOUTIM	15-09-1955		11	3	19	LISBOA, DIAP	14-09-2000
424	MARIA JOÃO TAVARELA DA ROCHA PEIXOTO CAPITÃO	LISBOA	21-07-1966		11	3	19	LISBOA, DIAP	14-09-2000
425	MANUEL ANTÓNIO PELICANO ANTUNES	MOÇAMBIQUE	15-03-1965		11	3	19	SANTARÉM	17-09-2002
426	MARIA CARMINA DE PROENÇA MANSO ARAGÃO SEIA	LISBOA	14-11-1966		11	3	19	PORTO	07-05-1996
427	MARIA AMÁLIA CORREIA ROLÃO PRETO	FUNDÃO	14-10-1958		11	3	19	CASTELO BRANCO	08-07-1999
428	JORGE DA PAZ RODRIGUES	LISBOA	15-06-1948		11	3	19	LISBOA,ÁREA JURISD.CRIMINAL	14-09-2000
429	ÂNGELA DE FÁTIMA SEQUEIRA FARINHO	BEJA	23-03-1958		11	3	19	LOURES	15-06-2001
430	MARIA CLARA DE OLIVEIRA PEREIRA	LISBOA	08-09-1963		11	3	19	SINTRA	14-09-2000
431	CARLOS ALBERTO BARREIROS DIOGO	SABUGAL	08-04-1967		11	3	19	CANTANHEDE	14-09-2000
432	MARIA MADALENA ALMEIDA PERES	PESO DA RÉGUA	04-05-1965		11	3	19	FIGUEIRA DA FOZ	15-06-2001
433	MANUEL FRANCISCO MORGADO DIAS	LISBOA	19-11-1956		11	3	19	LISBOA, DIAP	14-09-2000
434	JOÃO JOSÉ DA FONSECA PINHEIRO	GUIMARÃES	08-03-1964		11	3	19	ESPOSENDE	25-01-2000
435	FILOMENA MARIA JESUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	LISBOA	20-01-1966		11	3	19	LOURES	14-09-2000
436	MARIA DE LURDES CARVALHO FERNANDES	GUARDA	23-10-1954		11	3	19	LISBOA, DIAP	14-09-2000
437	ISABEL MARIA LEÃO CARDOSO AGUIAR ANTAS MARTINS	PORTO	11-05-1962		11	3	19	PORTO	10-07-1995
438	MARIA DO ROSÁRIO HUMANES PIRES	LISBOA	13-08-1956		11	3	19	OEIRAS	14-09-2000
439	MARIA EMÍLIA ALVES FERREIRA	V.N. FAMALICÃO	15-02-1959		11	3	19	PÓVOA DE VARZIM	25-01-2000
440	LUÍS MANUEL DA CUNHA VIANA DE LEMOS	LOUSÃ	07-03-1948		11	3	19	PENELA/ALVAIÁZERE	15-06-2001
441	MARIA DE FÁTIMA APARÍCIO DELGADO	LISBOA	05-05-1959		11	3	19	LISBOA, DIAP	14-09-2000
442	JOSÉ LUÍS PEREIRA FORTE	COIMBRA	26-03-1952		11	2	28	SINTRA, AUX.	17-09-2002
443	FLORBELA REIS FERNANDES DE ALMEIDA	ÉVORA	22-05-1962		11	1	0	ALMADA	15-06-2001
444	CELESTE ADRIANA DE SOUSA SOARES	LISBOA	13-01-1955		10	5	21	LISBOA, DIAP	14-09-2000
445	PEDRO ALEXANDRE DO CARMO MARTINS FERNANDO	COIMBRA	05-10-1967		10	3	21	COIMBRA, DIAP	25-01-2000
446	MARTA MARIA DA SILVA GOMES	BRAGA	18-01-1968		10	3	21	VILA VERDE	04-07-1996
447	FERNANDA ISABEL MACEDO MATIAS	ALMADA	24-02-1968		10	3	21	SEIXAL	25-01-2000
448	LUCINDA MARIA LACÃO MARTINS	LISBOA	03-12-1967		10	3	21	LISBOA, DIAP	14-09-2000
449	LUÍS FILIPE DOMINGUES CONSTANTINO	SANTARÉM	12-02-1964		10	3	21	ENTRONCAMENTO	20-02-1998
450	SIDÓNIO BRANCA DE ALMEIDA MENDES	MOÇAMBIQUE	11-11-1967		10	3	21	ÉVORA	08-07-1999
451	MARIA DA GRAÇA MARTINS DA SILVA MIRANDA FERREIRA	PORTO	15-08-1967		10	3	21	PORTO	09-07-1997
452	MANUEL FREDERICO LOURENÇO PACHECO FERREIRA	LISBOA	25-04-1952		10	3	21	LOURES	14-09-2000
453	MARIA DOS ANJOS MIRA RIBEIRO FERNANDES RAMOS	BEJA	22-08-1966		10	3	21	OEIRAS	14-09-2000
454	JOSÉ MANUEL MOSCOSO TRANCOSO	BRAGANÇA	01-05-1956		10	3	21	ALCOBAÇA	15-06-2001
455	ROGÉRIO ARTUR OLIVEIRA MALHEIRO DE MACEDO	PORTO	23-11-1967		10	3	21	PORTO,ÁREA JURISD.CRIMINAL	14-09-2000
456	AMÂNDIO JOSÉ DA COSTA AMARAL	LISBOA	27-10-1968		10	3	21	MONTEMOR-O-NOVO	14-09-2000

Nº	NOMES	NATURALIDADE	DATA NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO			SITUAÇÃO ACTUAL	DATA DA NOMEAÇÃO
				SUB AUX INT.EST.	EFECTIVO			
			DD/MM/AA	AA/MM/DD	AA/MM/DD			DD/MM/AA
457	ANTÓNIO MANUEL AZEVEDO FERREIRA XAVIER BEIRÃO	LISBOA	01-05-1967		10 3 21		TORRES VEDRAS	15-06-2001
458	MARIA MANUELA RODRIGUES DA COSTA BRITO	BEJA	23-07-1956		10 3 21		LISBOA, DIAP	14-09-2000
459	MANUEL JOÃO RODRIGUES ROXO	ANGOLA	10-02-1968		10 3 21		SEIA	25-01-2000
460	JORGE ALBERTO CARDOSO PEDROSA	PORTO	23-10-1952		10 3 21		LISBOA, DIAP	14-09-2000
461	FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA BRAGA	BRAGA	19-01-1951		10 3 21		BARCELOS	10-10-1997
462	REGINA MARIA GUERRA TEIXEIRA CORVO CARVALHEIRA	FREIXO DE ESPADA À CINTA	20-01-1968		9 3 20		ANADIA	14-09-2000
463	MANUEL FERNANDO CORREIA RIBEIRO	VILA REAL	15-11-1944		9 2 20		RIBEIRA GRANDE	25-01-2000
464	JORGE MANUEL SEMEDO PEREIRA DE JESUS ROVISCO	LISBOA	19-04-1967		9 3 20		LISBOA, DIAP, AUX.	17-09-2002
465	JOSÉ MANUEL SIMÕES DE CAMPOS	COIMBRA	25-06-1958		9 3 20		AROUCA	14-09-2000
466	LAURA CRISTINA PINTO RAMOS	VISEU	07-06-1969		9 3 20		VILA NOVA DE GAIA	15-06-2001
467	LUÍS MIGUEL COELHO RIBEIRO	LOUSÃ	07-09-1968		9 3 20		LISBOA, DIAP	14-09-2000
468	CARLOS MANUEL DE JESUS GUERRA	CANTANHEDE	11-06-1958		9 2 20		MANGUALDE	14-09-2000
469	SOFIA SANTOS GUTIERRES PIQUEIRA	LISBOA	04-07-1968		9 3 20		LOURES	14-09-2000
470	MARIA FILOMENA CAMPOS GERALDES	ABRANTES	21-05-1959		9 3 20		MACEDO DE CAVALEIROS	14-09-2000
471	JOSÉ MANUEL ESTREITO PADRÃO GONÇALVES	SETÚBAL	13-11-1967		9 3 20		LISBOA, DIAP	14-09-2000
472	MÁRIO GOMES SILVEIRA	VILA REAL	26-09-1948		9 3 20		LOULÉ	17-09-2001
473	ALBERTO GOMES PROENÇA	PORTO	06-05-1947		9 3 20		LISBOA, DIAP	14-09-2000
474	MARIA GRAZIELA RAPAZ MOREIRA	SALVATERRA DE MAGOS	29-08-1942		9 2 20		LISBOA, DIAP	14-09-2000
475	JOSÉ PAULO MOREIRA DE OLIVEIRA	PORTO	21-04-1964		9 3 20		FUNCHAL	14-09-2000
476	GUILHERME JOSÉ MONTEIRO	MACEDO DE CAVALEIROS	21-02-1956		9 3 20		VALPAÇOS	14-09-2000
477	ANA MARIA DE MAGALHÃES NUNES FERREIRA	LISBOA	09-07-1956		9 3 20		FUNCHAL	14-09-2000
478	MARIA TERESA PEREIRA ROBERTO	ALCOBAÇA	13-04-1957		9 3 20		LISBOA, DIAP	14-09-2000
479	MARIA MANUELA CARIDE GREGÓRIO FIGUEIRA	LAMEGO	18-01-1962		8 3 24		AVEIRO	14-09-2000
480	MARIA IDALETE CAEIRO SARAIVA	REGUENGOS MONSARAZ	09-08-1958		8 3 24		ANGRA DO HEROÍSMO	14-09-2000
481	LINA MARIA DE OLIVEIRA GOMES DA TORRE	PORTO	22-07-1963		8 3 24		LAMEGO	15-06-2001
482	CELSO DOS ANJOS GONÇALVES	ANADIA	30-11-1948		8 3 24		LOUSÃ	14-09-2000
483	MARIA ALEXANDRA VAZ CARDOSO RIBEIRO ANDRÉ MARTINS	COIMBRA	10-06-1970		8 3 24		CASTELO BRANCO	15-06-2001
484	MARIA ALEXANDRA ALVES PEREIRA	PAREDES	16-09-1970		8 3 24		AVEIRO	14-09-2000
485	MARIA PAULA HENRIQUES GUERRA	BEJA	30-06-1966		8 3 24		BEJA	14-09-2000
486	ISABEL MARIA RODRIGUES PINTO	BRAGANÇA	03-06-1967		8 3 24		ÁGUEDA	14-09-2000
487	ANA CRISTINA LOPES PEREIRA	ALENQUER	15-07-1968		8 3 24		LISBOA, DIAP	14-09-2000
488	LUISA TRINDADE DA PALMA CARRAJOLA	OLHÃO	24-05-1964		8 3 24		SINTRA	14-09-2000
489	CARLA ALEXANDRA NUNES BOTELHO SANTOS	OEIRAS	07-12-1970		8 3 24		OEIRAS	14-09-2000
490	MARIA DA CONCEIÇÃO DESTERRO MONTEIRO	ANGOLA	20-08-1969		8 3 24		COIMBRA, DIAP	17-09-2002
491	TERESA DE JESUS FERREIRA AFONSO	BRAGANÇA	10-05-1964		8 3 24		MAIA	14-09-2000
492	SOFIA DE ALCÂNTARA TORRES FREIRE DA ROCHA	COIMBRA	26-06-1970		8 3 24		LISBOA, DIAP	14-09-2000
493	ALBERTO FIGUEIRAS DE CAMPOS	LISBOA	17-08-1969		8 3 24		VILA REAL	17-09-2001
494	FERNANDA PEREIRA CARNIDE	LEIRIA	25-03-1972		8 3 24		OURÉM	14-09-2000
495	TERESA AUGUSTA FARIA OSÓRIO DA SILVA DE NORONHA E SANCHEZ	LISBOA	09-06-1969		8 3 24		LISBOA, DIAP	14-09-2000
496	PAULA CRISTINA CARIA TAVARES FERRAZ	LISBOA	10-12-1970		8 3 24		CASCAIS	14-09-2000
497	MARIA GORETTI VICENTE PEREIRA	PONTE DE LIMA	29-03-1960		8 3 24		MAIA	14-09-2000
498	TERESA ALEXANDRA SALVADO CORTIÇO DE SOUSA CORREIA	LISBOA	31-08-1970		8 3 24		PONTE DE SOR	14-09-2000
499	ALBERTO MOREIRA DE SOUSA CARNEIRO	PORTO	12-01-1958		8 3 24		PENAFIEL	14-09-2000
500	ANA CRISTINA DA COSTA GOMES	GUARDA	18-02-1970		8 3 24		GUARDA	14-09-2000
501	MANUEL JOÃO BARRETO DE SOUSA COITO	LISBOA	22-02-1953		8 3 24		LOURES	14-09-2000
502	MARIA DULCE DE MENDONÇA MONTENEGRO QUEIRÓS GONÇALVES	PORTO	07-02-1968		8 3 22		VILA NOVA DE GAIA	14-09-2000
503	JORGE MANUEL GONÇALVES ESTEVES	COIMBRA	12-08-1972		7 3 20		SANTA MARIA DA FEIRA	14-09-2000
504	MARIA MANUELA AGUIAR PINTO	PORTO	01-03-1967		7 3 20		VILA NOVA DE GAIA	14-09-2000
505	RUI MIGUEL PEREIRA CARDOSO	MOÇAMBIQUE	11-11-1970		7 3 20		LOURES	15-06-2001
506	SÓNIA CRISTINA REIS RIBEIRO DA SILVEIRA	LISBOA	18-06-1971		7 3 20		LOURES	15-06-2001
507	ALEXANDRA PAULA ROSA CATATAU TRAVASSOS COELHO	LISBOA	04-02-1971		7 3 20		LISBOA, DIAP	15-06-2001

Nº	NOMES	NATURALIDADE	DATA NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO				SITUAÇÃO ACTUAL	DATA DA NOMEAÇÃO
				SUB AUX INT.EST.	EFECTIVO				
			DD/MM/AA	AA/MM/DD	AA/MM/DD				DD/MM/AA
508	CATARINA DE ALMEIDA CAVACO ELVAS	LISBOA	29-01-1971		7	3	20	VILA NOVA DE FAMALICÃO	14-09-2000
509	MARIA LEONOR GONZAGA GOMES DE MASCARENHAS	MOÇAMBIQUE	15-09-1971		7	3	20	ALMADA	15-06-2001
510	CRISTINA MARIA SANTOS	FRANÇA	02-03-1969		7	3	20	AVEIRO	14-09-2000
511	ANTÓNIO FILIPE GASPAR DA COSTA MACIEL	LISBOA	30-07-1969		7	3	20	SANTA COMBA DÃO	17-09-2002
512	CATARINA ABECASIS VALENTE	LISBOA	31-12-1970		7	3	20	LOURES	14-09-2000
513	MÁRIO JOSÉ ALVES DE CARVALHO DA SILVA SEQUEIRA	AMARANTE	07-10-1968		7	3	20	MATOSINHOS	14-09-2000
514	ANA ISABEL CARVIÇAIS CARDOSO RODRIGUES	GUIMARÃES	13-02-1971		7	3	20	VILA NOVA DE GAIA	14-09-2000
515	MARIA ROSA DE SOUSA PEREIRA	OURÉM	22-02-1957		7	3	20	LEIRIA	17-09-2002
516	ALEXANDRA CRISTIANA VICENTE FERREIRA	MAIA	14-01-1971		7	3	20	MAIA	17-09-2002
517	JOSÉ MANUEL CALVINHO LOPES VIEGAS	VILA REAL SANTO ANTÓNIO	01-07-1966		7	3	20	LOURES	15-06-2001
518	DULCE FÁTIMA PINTO ALVES CARIA	ANGOLA	04-09-1970		7	3	20	SINTRA	14-09-2000
519	ANTÓNIO PEDRO ABREU DE ALMEIDA	BENAVENTE	10-12-1958		7	3	20	VILA FRANCA DE XIRA	14-09-2000
520	ABEL ANTÓNIO TEIXEIRA MARTINS	MURÇA	14-08-1953		7	3	20	MATOSINHOS	14-09-2000
521	CARLA MARIA PIRES DE BARROS E PEREIRA DE SOUSA	BRAGANÇA	20-12-1971		7	3	20	MATOSINHOS	14-09-2000
522	ANTÓNIO MIGUEL GONÇALVES DE ALMEIDA LIMA	PORTO	19-07-1967		7	3	20	BARCELOS	14-09-2000
523	JOSÉ CAETANO PAIS SALVADO	PORTALEGRE	13-05-1949		7	3	20	ÉVORA	14-09-2000
524	MARIA LUISA GOMES MADEIRA HENRIQUES DE ALMEIDA	SEIA	08-03-1969		7	3	20	OLIVEIRA DO HOSPITAL	14-09-2000
525	DAVID MANUEL DE RESENDE MENDES PINTO	LISBOA	19-08-1960		7	3	20	ALBUFEIRA	14-09-2000
526	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA VALENTE	ALMADA	10-12-1969		7	3	20	BEJA	15-06-2001
527	MARIA JOSÉ CÉSAR MARTINHO DA COSTA	LISBOA	25-02-1961		7	3	20	GRÂNDOLA	14-09-2000
528	SUSANA MARIA MACHADO FALCÃO PIRES DANTAS	PONTE DA BARCA	01-09-1971		7	3	20	VIANA DO CASTELO	14-09-2000
529	JOSÉ ANTÓNIO VAZ PIRES	BRAGANÇA	17-03-1968		7	3	20	MIRANDELA	14-09-2000
530	VICTOR MANUEL RODRIGUES FELICIANO	ANGOLA	26-04-1964		7	3	20	GUIMARÃES	14-09-2000
531	JOÃO PEDRO BARREIRA CARDOSO TELLES DE FREITAS	LISBOA	14-12-1959		7	3	20	PONTA DELGADA	14-09-2000
532	PAULO JOSÉ FIGUEIREDO LONA	COIMBRA	22-06-1969		7	3	20	ÁGUEDA	14-09-2000
533	PAULA SOFIA FERNANDES DE LEÃO SERRA	COIMBRA	15-06-1969		7	3	20	CORUCHE	14-09-2000
534	ANTÓNIO MANUEL TELES DE SOUSA BRANDÃO	PORTO	05-08-1953		7	3	20	VILA NOVA DE GAIA	14-09-2000
535	ROSA ALVES VIEIRA DE CASTRO ALMEIDA	ESPINHO	03-02-1969		7	3	20	OVAR	14-09-2000
536	CARMEN MARIA DA CUNHA COUTINHO	PORTO	18-01-1960		7	3	20	MATOSINHOS	14-09-2000
537	MARIA DA GRAÇA COSTA TAVARES	PENACOVA	10-02-1961		7	3	20	SANTA MARIA DA FEIRA	17-09-2002
538	BÁRBARA CRISTINA JORGE MESQUITA ALVES	PORTO	01-06-1971		7	3	20	MAIA	14-09-2000
539	SUZANA PAULA DE JESUS FERREIRA	PORTO	18-03-1969		7	3	20	SANTO TIRSO	14-09-2000
540	PAULO FERNANDO NAMORA TEIXEIRA DE MOURA	GUINÉ-BISSAU	31-01-1967		6	3	24	MATOSINHOS	17-09-2002
541	RAQUEL MARGARIDA CARVALHO FIGUEIREDO	FARO	19-07-1972		6	3	24	VILA NOVA DE GAIA	14-09-2000
542	LÍDIA ISABEL DE AIALA SERÔDIO PEREIRA	LISBOA	10-03-1972		6	3	24	TAVIRA	14-09-2000
543	CARLA JOSÉ CARVALHO MACHADO DA ROCHA ANTUNES	PORTO	28-08-1972		6	3	24	VILA NOVA DE GAIA	14-09-2000
544	LUÍS FERNANDO RODRIGUES FIGUEIRA	LISBOA	27-09-1969		6	3	24	LOURES	15-06-2001
545	PEDRO NUNO DE CARVALHO FIGUEIREDO	OEIRAS	21-07-1972		6	3	24	SINTRA, AUX.	17-09-2002
546	ANA LUÍSA MARQUES DE MIRANDA SILVA ZÊZERE	LISBOA	17-12-1971		6	3	24	LOURES	15-06-2001
547	MARIA JOANA DE SOUSA DIAS	S. JOÃO MADEIRA	25-06-1972		6	3	24	PORTO, ÁREA JURISD. CRIMINAL	17-09-2002
548	ANA MARIA CAMPOS DE JESUS	LISBOA	12-01-1970		6	3	24	LOURES	15-06-2001
549	JOÃO VALENTE DOS SANTOS	FRANÇA	15-09-1971		6	3	24	ALCOBAÇA	15-06-2001
550	NUNO FILIPE CASTEL-BRANCO LEITÃO	CASTELO BRANCO	24-04-1972		6	3	24	MIRANDELA	14-09-2000
551	JOSÉ MANUEL DE OLIVEIRA CAMARINHA LOPES	ESPINHO	13-10-1961		6	3	24	VILA NOVA DE GAIA	15-06-2001
552	CARMEN MARIA ESTEVES DE ALMEIDA	LISBOA	17-05-1965		6	3	24	LISBOA, DIAP	15-06-2001
553	NUNO MIGUEL PINTO DA SILVA SALGADO	COIMBRA	18-09-1969		6	3	24	CANTANHEDE	17-09-2002
554	JORGE MANUEL PEREIRA NECHO MOREIRA MATEUS	ÉVORA	21-21-1967		6	3	24	BENAVENTE	15-06-2001
555	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA FERREIRA	PORTO	30-11-1970		6	2	21	GONDOMAR	14-09-2000
556	CONSTANÇA MARIA TEIXEIRA DIAS DE MENESES ALMEIDA GUERRA	COIMBRA	30-11-1961		6	3	24	ALBERGARIA-A-VELHA	17-09-2001
557	PATRÍCIA FLORES RIBEIRO VAZ PARDAL DIAS	LISBOA	28-03-1967		6	3	24	LISBOA, DIAP	15-06-2001
558	CARLA MARGARIDA DAS NEVES DIAS	ANGOLA	21-03-1971		6	3	24	LISBOA, DIAP	15-06-2001

Nº	NOMES	NATURALIDADE	DATA NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO SUB AUX INT.EST.	TEMPO DE SERVIÇO EFECTIVO			SITUAÇÃO ACTUAL	DATA DA NOMEAÇÃO
			DD/MM/AA	AA/MM/DD	AA	MM	DD		DD/MM/AA
559	JOSÉ BENTO PEREIRA DE OLIVEIRA	GRÂNDOLA	17-07-1955		6	3	24	SETÚBAL	15-06-2001
560	MARIA HELENA MACEDO TORRES DOS SANTOS	PORTO	29-06-1968		6	3	24	GONDOMAR	14-09-2000
561	ANABELA DE REZENDE TAVARES LOPES GARRIDO MEYER	ANGOLA	12-04-1965		6	3	24	SETÚBAL	15-06-2001
562	CARLOS FREDERIDO GOUVEIA DE MATOS MARTINHO FIGUEIRA	LISBOA	17-03-1965		6	3	24	LISBOA, DIAP	15-06-2001
563	MARIA LAURENTINA GUERREIRO CUSTÓDIO	LOULÉ	08-11-1969		6	3	24	OEIRAS	17-09-2002
564	LIBÂNIA MARISA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	LISBOA	25-07-1971		6	3	24	SINTRA	15-06-2001
565	ELISABETE MENDONÇA SIMÃO	FRANÇA	21-06-1971		6	3	24	MONTIJO	15-06-2001
566	MARIA MANUELA MAURÍCIO NETO	LOURINHÃ	25-03-1953		6	3	24	LISBOA, ÁREA JURISD. CÍVEL	17-09-2001
567	JORGE MANUEL VARELA SILVA MALHADO	TORRES VEDRAS	04-09-1971		6	2	21	LOURINHÃ	15-06-2001
568	MÁRIO ANTÓNIO SIMÕES LOURENÇO DE NEVES CUNHA	VISEU	13-06-1970		6	3	24	PONTA DELGADA	17-09-2002
569	SANDRA OLIVEIRA PONTES	MATOSINHOS	28-09-1972		6	3	24	ESPOSENDE	17-09-2002
570	LUISA MARIA MARTINEZ DE AZEVEDO	LISBOA	21.08-1964		6	3	24	PORTIMÃO	15-06-2001
571	ANA PAULA SALGUEIRO FERREIRA	LISBOA	23-05-1961		6	3	24	LISBOA, ÁREA JURISD. CRIMINAL	17-09-2001
572	NUNO MIGUEL DE GABRIEL VICENTE	S.TOMÉ E PRINCIPE	28-06-1969		6	3	24	ALBUFEIRA	14-09-2000
573	JOAQUIM GIL SARAIVA	MARINHA GRANDE	12-02-1970		6	3	24	POMBAL	15-06-2001
574	PAULO MANUEL RIBEIRO REBELO	LISBOA	03-03-1967		6	3	24	POVOAÇÃO	14-09-2000
575	MARIA ISABEL LOPES PRETO	BRAGANÇA	24-08-1956		6	3	24	FUNCHAL	15-06-2001
576	JOSÉ ANTÓNIO MENDONÇA LEITÃO	IDANHA-A-NOVA	26-10-1957		6	3	24	ALMADA	17-09-2002
577	CRISTINA MARIA DA CRUZ SANTOS RIBEIRO	LISBOA	05-08-1971		5	3	28	LISBOA, DIAP	15-06-2001
578	PEDRO MIGUEL FARIA DA SILVA	PORTO	21-04-1972		5	3	28	PORTO, ÁREA JURISD. CRIMINAL	17-09-2002
579	PLÁCIDO MARIANO CONDE DE SOUSA RODRIGUES FERNANDES	LISBOA	15-08-1971		5	3	28	LISBOA, DIAP	15-06-2001
580	PAULO MIGUEL DE SOUSA BALSEMÃO CAMPOS	SANTO TIRSO	26-04-1972		5	3	28	VILA DO CONDE	17-09-2002
581	CARLA SUSANA TEIXEIRA FIGUEIREDO	COIMBRA	02-09-1972		5	3	28	BARREIRO	17-09-2002
582	JOSÉ PEDRO XAVIER DE FREITAS CARVALHO	GUIMARÃES	03-07-1973		5	3	28	VIANA DO CASTELO	15-06-2001
583	MÓNICA TERESA MAIA ALEXANDRE DE FREITAS AFONSO BRACONS	MOÇAMBIQUE	22-01-1973		5	3	28	ALCANENA	15-06-2001
584	ANA LUISA NUNES AFONSO	CASTELO BRANCO	07-11-1973		5	3	28	TONDELA	15-06-2001
585	MARIA DA GRAÇA HENRIQUES DOS SANTOS SILVA PERES	MOÇAMBIQUE	03-10-1970		5	3	28	VILA VERDE	15-06-2001
586	ANA ISABEL DA CRUZ BRANCO CENTEIO	TORRES NOVAS	11-12-1972		5	3	28	ÉVORA, DIAP	17-09-2002
587	INÊS CATALÃO SENA HENRIQUES BONINA	COVILHÃ	16-02-1972		5	3	28	LISBOA, DIAP	15-06-2001
588	ANA CLÁUDIA PERFEITO DE OLIVEIRA PORTO ALCOFORADO ALVES	LISBOA	13-08-1973		5	3	28	VILA FRANCA DE XIRA	17-09-2002
589	RUI MIGUEL MORAIS BOTELHO VIEIRA	AROUCA	15-09-1970		5	3	28	MATOSINHOS	15-06-2001
590	PAULA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	LISBOA	20-10-1965		5	3	28	LISBOA, DIAP	15-06-2001
591	JOANA PAULA DA COSTA VASCONCELOS MACHADO DE SOUSA	PORTO	26-05-1972		5	3	28	VALONGO	15-06-2001
592	ANA MARIA FIALHO MARINHO DE CASTRO	LISBOA	15-07-1973		5	3	28	LISBOA, DIAP, AUX.	15-06-2001
593	FRANCISCO RUI MOREIRA DA SILVA VARANDAS FERNANDES	PORTO	12-11-1971		5	3	28	VALONGO	17-09-2002
594	ELSA REGINA CASTELO FERREIRA	PORTO	06-08-1973		5	3	28	VALONGO	15-06-2001
595	ANABELA CARDOSO DA CRUZ BOAVIDA MARQUES	COIMBRA	20-11-1966		5	3	28	LISBOA, DIAP, AUX.	15-06-2001
596	IRENE ESPINHEIRA DE OLIVEIRA	AVEIRO	02-10-1968		5	3	28	OLIVEIRA DE AZEMÉIS	15-06-2001
597	MARIA DA CONCEIÇÃO AMARAL DOS SANTOS	ALENQUER	05-03-1971		5	3	28	VILA NOVA DE FAMALICÃO	15-06-2001
598	PAULO JORGE DE AZEVEDO BRANDÃO	AROUCA	12-05-1969		5	3	4	SANTO TIRSO	15-06-2001
599	BRUNO DIAS DA SILVA ESPÍRITO SANTO	LISBOA	12-11-1973		5	3	28	PESO DA RÉGUA	15-06-2001
600	ANA MARGARIDA CAMPOS DE SOUSA DINIS	FIGUEIRA DA FOZ	11-01-1972		5	3	28	OLIVEIRA DO BAIRRO	17-09-2002
601	MARIA ISABEL MOREIRA CARVALHO	PORTO	03-03-1973		5	3	28	LISBOA, DIAP, AUX.	15-06-2001
602	MARIA MARGARIDA AMADINHO DA PAZ	LISBOA	24-01-1973		5	3	28	MOITA	15-06-2001
603	RUI MANUEL RULO PRETO ESTEVES	PORTO	11-10-1965		5	3	28	PORTO,ÁREA JURISD.CÍVEL	15-06-2001
604	NUNO HÉLDER AIRES FARIAS	ARMAMAR	19-02-1973		5	3	28	LOUSADA	15-06-2001
605	CARLA MARIA ALVIM GONÇALVES	PORTO	03-11-1972		5	3	28	VALENÇA	15-06-2001
606	LUÍS MIGUEL NOGUEIRA LEITE DE VASCONCELOS	PORTO	11-05-1967		5	3	28	PORTO,ÁREA JURISD.CRIMINAL	15-06-2001
607	SÉRGIO MANUEL VALADAS SILVA PENA	BEJA	26-05-1972		5	3	28	LISBOA, DIAP, AUX.	15-06-2001
608	ANTÓNIO CARLOS FERNANDES DE CARVALHO	PENAFIEL	11-05-1974		5	3	28	FELGUEIRAS	15-06-2001
609	EDUARDO MANUEL VICENTE DE SÁ COUTO	MOÇAMBQUE	03-07-1966		5	3	28	VILA NOVA DE FAMALICÃO	15-06-2001

Nº	NOMES	NATURALIDADE	DATA NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO				SITUAÇÃO ACTUAL	DATA DA NOMEAÇÃO
				SUB AUX INT.EST.	EFECTIVO				
			DD/MM/AA	AA/MM/DD	AA/MM/DD				DD/MM/AA
610	ABEL JOSÉ DA FONSECA HENRIQUES DE MATOS ROSA	LISBOA	04-02-1970		5	3	28	ALENQUER, AUX.	15-06-2001
611	RAQUEL DOS SANTOS CARNEIRO GONÇALVES	BRAGANÇA	05-10-1972		5	3	28	PORTO, JURISD. CRIMINAL	15-06-2001
612	MARIA FILOMENA DE AZEVEDO CORREIA ROSADO	FARO	15-09-1972		5	3	28	FUNCHAL	15-06-2001
613	ALEXANDRA DO ROSÁRIO DA SILVA ALVES	COIMBRA	08-10-1969		5	3	28	ÁGUEDA	17-09-2002
614	FERNANDO CARLOS TOMÁZ DA MOTA FREITAS	GONDOMAR	30-04-1959		5	3	28	VILA NOVA DE FAMALICÃO	15-06-2001
615	MARIA FILOMENA MANGUALDE DA SAÚDE LOURENÇO	VILA NOVA DA BARQUINA	22-02-1961		5	3	28	PORTO DE MÓS	15-06-2001
616	ANABELA DA SILVA FONSECA	PORTO	21-10-1966		5	3	28	PORTO, ÁREA JURISD. CÍVEL	15-06-2001
617	ARTUR MATIAS PIRES	LISBOA	26-03-1950		5	3	28	PORTIMÃO	15-06-2001
618	ANABELA SOFIA DE OLIVEIRA MATOS FURTADO	LISBOA	18-01-1972		5	3	28	MAFRA	17-09-2002
619	ANA PAULA DOS SANTOS ARAÚJO RODRIGUEZ	MATOSINHOS	14-07-1969		5	3	28	PORTO, ÁREA JURISD. CRIMINAL	15-06-2001
620	ALEXANDRA SOFIA MIRANDA LEITE DA SILVA FERREIRA	BRAGANÇA	11-02-1970		5	3	28	VILA NOVA DE FAMALICÃO	15-06-2001
621	EDUARDO MANUEL SOEIRO CARDOSO	GOUVEIA	14-01-1959		5	3	28	GUARDA	17-09-2002
622	MANUELA MARIA RIBEIRO LIMA	VILA NOVA DE GAIA	16-07-1970		5	3	28	FUNCHAL	17-09-2002
623	NUNO MIGUEL VENTURA BERARDO GONÇALVES	LISBOA	17-07-1971		5	3	28	LOULÉ	15-06-2001
624	MANUEL ANTÓNIO NUNES FERRÃO	LISBOA	07-09-1957		5	3	28	VILA FRANCA DE XIRA	17-09-2002
625	MARIA DE FÁTIMA ANTUNES PRETO MATEUS RAMOS	COVILHÃ	02-10-1969		5	3	28	OLIVEIRA DE AZEMÉIS	15-06-2001
626	JOSÉ CARLOS BORGES CARREIA	LISBOA	19-02-1955		5	3	28	PORTIMÃO	15-06-2001
627	JOÃO RODRIGUES CRAVO	LISBOA	16-01-1972		5	3	28	RIO MAIOR	15-06-2001
628	ANTÓNIO MANUEL DA ROCHA SOARES	SABROSA	22-03-1955		5	3	28	MAFRA	17-09-2002
629	MARIA DA GRAÇA ALVES LOPES DE ANDRADE MOREIRA	LISBOA	01-02-1962		5	3	28	ÉVORA	17-09-2002
630	JOSÉ CARLOS SERRÃO TEIXEIRA	ANGOLA	02-05-1955		5	3	28	AMARANTE	17-09-2002
631	RUI MANUEL DE JESUS BATISTA	LISBOA	16-09-1967		4	3	19	TORRES VEDRAS	17-09-2002
632	ANA CATARINA MOTA FERNANDES	COIMBRA	16-07-1973		4	3	19	MARINHA GRANDE	17-09-2002
633	NATACHA CRISTINA DE MENEZES BORGES DE PINHO	BRAGA	27-11-1974		4	3	19	BARCELOS	17-09-2002
634	MANUEL FILIPE LEAL	SUÍÇA	08-05-1972		4	3	19	SETÚBAL	17-09-2002
635	PAULO JORGE SOUTO MENDES DE CASTRO	AROUCA	12-08-1974		4	3	19	GONDOMAR	17-09-2002
636	CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA	BRAGA	15-05-1973		4	3	19	BARCELOS	17-09-2002
637	LUÍS MIGUEL RABAÇAL DE CARVALHO	PORTO	11-09-1972		4	3	19	PORTO	17-09-2002
638	MIGUEL ÂNGELO GOMES EUGÉNIO CARMO	LISBOA	07-06-1972		4	3	19	SESIMBRA, AUX.	17-09-2002
639	SANDRA MARIA CALISTO SOARES	PORTO	06-09-1973		4	3	19	PAÇOS DE FERREIRA	17-09-2002
640	AIDA MARIA QUEIRÓS ARANHA MALHEIRO DE MACEDO	PORTO	24-07-1966		4	3	19	GONDOMAR	17-09-2002
641	JOSÉ ANTÓNIO LOPES RANITO	ÁFRICA DO SUL	18-09-1969		4	3	19	LISBOA,ÁREA JURISD.CÍVEL	17-09-2002
642	CARLOS FILIPE LIMA PRECES FERREIRA	COIMBRA	12-08-1973		4	3	19	PORTO MÓS	17-09-2002
643	ANA MARGARDA FERREIRA DOS SANTOS	COVILHÃ	27-02-1943		4	3	19	PORTO	17-09-2002
644	SUSANA MARIA MELIM SAAVEDRA	PORTO	12-05-1974		4	3	19	PAREDES	17-09-2002
645	DULCE MARIA PEREIRA COSTA MARTA	REGUENGOS MONSARAZ	15-11-1972		4	3	19	SETÚBAL, AUX.	17-09-2002
646	VÍTOR ÂNGELO CORREIA DA SILVA	MOÇAMBIQUE	02-04-1972		4	3	19	ESTARREJA	17-09-2002
647	RUI PEDRO CORREIA RAMOS MARQUES	LISBOA	24-07-1974		4	3	19	GUIMARÃES	17-09-2002
648	KATYA MELANIE DA CRUZ DO NASCIMENTO LOPES FERNANDES	ANGOLA	01-12-1974		4	3	19	BENAVENTE	17-09-2002
649	ANA HELENA PIRES COSTA DE BASTOS MONTEIRO	PORTO	20-04-1973		4	3	19	SANTA MARIA DA FEIRA	17-09-2002
650	LUÍS FILIPE CABRAL ALMIRO PINTO FERREIRA	VISEU	31-01-1968		4	3	19	PESO DA RÉGUA	17-09-2002
651	MARIA JOÃO DE ABREU CLEMENTE DUARTE DOS SANTOS FERREIRA	LISBOA	08-05-1974		4	3	19	LAGOS	17-09-2002
652	SÍLVIA DE BRITO BARROTE PAIVA	ALEMANHA	20-02-1972		4	3	19	LOULÉ	17-09-2002
653	JOSÉ CARLOS DE JESUS FERREIRA FERNANDES	LISBOA	21-07-1972		4	3	19	SANTARÉM, AUX.	17-09-2002
654	ISABEL MARIA DE CARVALHO PINTO BARREIRA DOS SANTOS	LAMEGO	29-09-1971		4	3	19	VILA REAL	17-09-2002
655	DINO RUI DOS SANTOS ALMEIDA	ANGOLA	24-02-1966		4	3	19	BRAGANÇA	17-09-2002
656	CLÁUDIA MARINA LOURENÇO HENRIQUES DOS SANTOS	LISBOA	08-07-1974		4	3	19	TOMAR	17-09-2002
657	CARLOS RODRIGO PEREIRA FRAGA FIGUEIREDO	LISBOA	21-01-1974		4	3	19	CARTAXO	17-09-2002
658	SUSANA MARIA DE BOURBON FARIA BRAVO	PORTO	07-07-1973		4	3	19	GONDOMAR	17-09-2002
659	RAQUEL MARIA SANTOS CARVALHO	PORTO	22-06-1973		4	3	19	VILA NOVA FAMALICÃO	17-09-2002
660	PATRÍCIA ALEXANDRA FERREIRA BARÃO	LISBOA	22-09-1974		4	3	19	OURÉM	17-09-2002

Nº	NOMES	NATURALIDADE	DATA NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO				SITUAÇÃO ACTUAL	DATA DA NOMEAÇÃO
				SUB AUX INT.EST.	EFECTIVO				
			DD/MM/AA	AA/MM/DD	AA/MM/DD				DD/MM/AA
661	ANA ISABEL GUERRA SOARES	LISBOA	21-09-1972		4	3	19	SANTIAGO DO CACÉM	17-09-2002
662	JOSÉ LUÍS GONZALEZ VAZ BERNARDO	LISBOA	14-12-1969		4	3	19	ABRANTES	17-09-2002
663	ADÃO PAULO MARINHO DA CONCEIÇÃO CARVALHO	PORTO	10-01-1973		4	3	19	GUIMARÃES	17-09-2002
664	RUI MIGUEL FERNANDES DE SOUSA MOREIRA	ANGOLA	02-03-1965		4	3	19	RIBEIRA GRANDE	17-09-2002
665	LILIANA PAULA FEITICEIRO PEREIRA	LISBOA	12-08-1971		4	3	19	FARO, AUX.	17-09-2002
666	MARIA DE LURDES DE SOUSA TEIXEIRA	LOUSADA	08-02-1970		4	3	19	FELGUEIRAS	17-09-2002
667	MARIA MANUEL CACHIM SARAIVA ROCHA	ÍLHAVO	01-08-1973		4	3	19	LOULÉ	17-09-2002
668	MARIA PAULA DE MATOS MONTEIRO	MATOSINHOS	23-09-1963		4	3	19	MARCO DE CANAVESES	17-09-2002
669	MARIA GORETTI BARROS DE OLIVEIRA MARTINS SILVA DIAS	ESPINHO	06-11-1974		4	3	19	PORTO, AUX.	17-09-2002
670	ANA CRISTINA NUNES CATALÃO	LISBOA	10-07-1970		4	3	19	FARO	17-09-2002
671	TAHAMARA AMINA THURN-VALSASSINA DOS SANTOS DIAS	AUSTRÁLIA	24-12-1974		4	3	19	FUNCHAL	17-09-2002
672	LURDES MARIA QUEIRÓS DA FONSECA	PORTO	08-11-1964		4	3	19	MONÇÃO	17-09-2002
673	RITA ALEXANDRA RAMOS MADEIRA DOS SANTOS	LISBOA	13-08-1973		4	3	19	VILA REAL STO. ANTÓNIO	17-09-2002
674	JOÃO MANUEL DE VASCONCELOS MACHADO TEIXEIRA ALVES	GUIMARÃES	27-07-1962		4	3	19	MARCO DE CANAVESES	17-09-2002
675	TIAGO NUNO DO CARMO FERNANDES DA ROCHA REIS	PORTO	26-06-1971		4	3	19	ARCOS DE VALDEVEZ	17-09-2002
676	MARIA MADALENA PEREIRA AZEVEDO	SANTO TIRSO	01-09-1964		4	3	19	CHAVES	17-09-2002
677	JOSÉ CARLOS BARREIROS FREIRE	FRANÇA	01-07-1967		4	3	19	LAGOS	17-09-2002
678	SÓNIA MARIA PINHÃO RAPOSO PINELA	TOMAR	19-05-1972		4	3	19	FUNCHAL	17-09-2002
679	ANTÓNIO MANUEL FERREIRA VENTINHAS	LISBOA	20-01-1972		4	3	19	FARO	17-09-2002
680	JOSÉ JOAQUIM MONTEIRO RAMOS	LISBOA	12-04-1966		4	3	19	FARO	17-09-2002
681	EDITE PAULA DE ALMEIDA PINHO	VALE DE CAMBRA	25-10-1974		4	3	19	VILA REAL STO. ANTÓNIO	17-09-2002
682	ANTÓNIO MIGUEL FERNANDES MADUREIRA	BRAGANÇA	17-04-1969		4	3	19	FARO	17-09-2002
683	SANDRA PAULA NUNES BOAVIDA ANSELMO	ALMADA	31-05-1972		4	3	19	LOULÉ	17-09-2002
684	ANA SOFIA RAMOS SALGADO GOMES PITA	BEJA	10-12-1974		4	3	19	LOULÉ	17-09-2002
685	MARIA JOSÉ GOMEZ DE AGRELA CABRAL DE SOVERAL	ESPANHA	02-11-1960		4	3	19	OLHÃO	17-09-2002
686	ISAURA MARIA MARTINS RICARDO	LISBOA	12-12-1967		4	3	19	FUNCHAL	17-09-2002
687	MARIA MANUELA MANSO PERESTRELO CISNEIROS FERREIRA	MOÇAMBIQUE	19-10-1972		4	3	19	FUNCHAL	17-09-2002
688	MARIA ROSA DA COSTA MOREIRA	PAREDES	04-02-1973		4	3	19	SANTA CRUZ	17-09-2002
689	MARIA DE FÁTIMA SANTOS MADURO	BOTICAS	13-10-1972		4	3	19	SILVES	17-09-2002
690	PAULO JORGE MARTINS RIBEIRO	ALMEIDA	02-05-1966		4	3	19	ANGRA DO HEROÍSMO	17-09-2002
691	ALFREDO MACHADO CHAVES	VILA POUCA DE AGUIAR	10-09-1961		4	3	19	PONTA DO SOL	17-09-2002
692	LEONOR DE FÁTIMA CUNHA ALVIM	BAIÃO	02-12-1956		4	3	19	SANTA CRUZ	17-09-2002
693	MARIA SILVINA CARDOSO MARCELINO	SANTARÉM	07-04-1958		4	3	19	ALBUFEIRA	17-09-2002
694	FÁTIMA MARIA FERNANDES HENRIQUES	FUNCHAL	07-03-1963		4	3	19	OLHÃO	17-09-2002
695	HELENA CRISTINA DE SOUSA LOUREIRO HORTA E MELO	ANADIA	24-09-1970		3	3	19	MEALHADA, AUX.	16-07-2002
696	LÍDIA SUSANA PINTO BUGALHO DE ALMEIDA	LISBOA	02-07-1974		3	3	19	FRONTEIRA/AVIS, AUX.	16-07-2002
697	ANA CRISTINA CORREIA DE BARROS TRINDADE E BRITO	R. P. MOÇAMBIQUE	17-09-1965		3	3	19	BOMBARRAL, AUX.	16-07-2002
698	PAULA DE ALMEIDA ESTEVES	VISEU	16-02-1966		3	3	19	VOUZELA, AUX.	16-07-2002
699	LUZIA MARIA PEREIRA ALEGRIA	PORTALEGRE	11-12-1970		3	3	19	REGUENGOS DE MONSARAZ, AUX.	16-07-2002
700	SÍLVIA CRISTINA SOUSA DOS SANTOS AMORIM	R. P. ANGOLA	08-02-1970		3	3	19	IDANHA-A-NOVA/PENAMACOR, AUX.	16-07-2002
701	DIOGO GUILHERME DE BARROS E CUNHA PEREIRA COUTINHO	COIMBRA	06-07-1963		3	3	19	CASTELO DE PAIVA, AUX.	16-07-2002
702	ANA SOFIA MARTINS RENDAS AMADO	BEJA	17-09-1973		3	3	19	ALCÁCER SAL, AUX.	16-07-2002
703	NUNO LUÍS AMADOR BRANCO REBOCHO	ÉVORA	11-05-1971		3	3	19	CUBA/PORTEL, AUX.	16-07-2002
704	RAUL MANUEL BARREIROS FARIAS	SETÚBAL	05-10-1971		3	3	19	OURIQUE, AUX.	16-07-2002
705	GASPAR HERNÂNI DE FARIA VELOSO PEREIRA	FRANÇA	12-05-1972		3	3	19	AMARES, AUX.	16-07-2002
706	EUNICE CARRÊLO MARCELINO	MONTIJO	29-11-1972		3	3	19	FERREIRA DO ZÊZERE, AUX.	16-07-2002
707	ANA RAQUEL DE FREITAS ALEGRE RIBEIRO	PORTO	05-06-1973		3	3	19	SEVER DO VOUGA, AUX.	16-07-2002
708	JOSÉ MANUEL FERREIRA DA ROCHA	PENAFIEL	06-10-1969		3	3	19	PONTE DA BARCA, AUX.	16-07-2002
709	SÍLVIA MARIA FRIAS GASPAR	LISBOA	23-05-1969		3	3	19	MOURA, AUX.	16-07-2002
710	ANA MARGARIDA NUNES SIMÕES	COIMBRA	11-06-1971		3	3	19	MIRA, AUX.	16-07-2002
711	SUSANA MARIA DA COSTA ALMEIDA	SANTA MARIA FEIRA	05-09-1973		3	3	19	ALMEIRIM, AUX.	16-07-2002

Nº	NOMES	NATURALIDADE	DATA NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO SUB AUX INT.EST.	TEMPO DE SERVIÇO EFECTIVO			SITUAÇÃO ACTUAL	DATA DA NOMEAÇÃO
			DD/MM/AA	AA/MM/DD	AA/MM/DD				DD/MM/AA
712	SUSANA LEONOR COELHO DE SOUSA	R. P. ANGOLA	09-11-1971		3	3	19	GOLEGÃ, AUX.	16-07-2002
713	SUSANA LUÍSA DE FIGUEIREDO E CATARINO	PORTO	26-06-1973		3	3	19	CELORICO DE BASTO, AUX.	16-07-2002
714	CARLA ALEXANDRA DE JESUS ALMEIDA	PORTO	26-04-1971		3	3	19	V.N.CERVEIRA/PAREDES COURA, AUX.	16-07-2002
715	SÓNIA DANIELA FERNANDES DE SOUSA MOREIRA	R. P. ANGOLA	28-12-1968		3	3	19	NAZARÉ, AUX.	16-07-2002
716	SÍLVIA ISABEL SOARES FORTE MARQUES BOM	COIMBRA	28-03-1972		3	3	19	NISA/CASTELO VIDE, AUX.	16-07-2002
717	LUÍSA MARGARIDA PEREIRA ABRANTES	COIMBRA	05-02-1971		3	3	19	TÁBUA, AUX.	16-07-2002
718	JOÃO PAULO AFONSO AMARO	MIRANDELA	18-03-1968		3	3	19	VIEIRA DO MINHO, AUX.	16-07-2002
719	MARIA DA GRAÇA PEREIRA FANTAZIA TEIXEIRA	COIMBRA	19-08-1971		3	3	19	VILA PRAIA VITÓRIA, AUX.	16-07-2002
720	SUSANA FILIPA PAREDES LEANDRO	LISBOA	08-06-1972		3	3	19	FIGUEIRÓ DOS VINHOS, AUX.	16-07-2002
721	ALEXANDRA MARIA SIMÕES FERREIRA MATIAS	PORTO	13-12-1970		3	3	19	CABECEIRAS DE BASTO, AUX.	16-07-2002
722	MARIA LEONOR DA SILVA TEIXEIRA DE VASCONCELOS	VILA NOVA DE GAIA	19-09-1965		3	3	19	BAIÃO, AUX.	16-07-2002
723	MARIA TERESA DE OLIVEIRA CAMPOS CARMO SILVA	ESPINHO	17-05-1964		3	3	19	SÁTÃO/FORNOS ALGODRES, AUX.	16-07-2002
724	LUÍS MIGUEL CRISTINO DA SILVA CAMPOS	LISBOA	03-08-1970		3	3	19	ODEMIRA, AUX.	16-07-2002
725	JORGE HUMBERTO MORAIS DA SILVA FERNANDES	CABO VERDE	16-05-1963		3	3	19	NELAS, AUX.	16-07-2002
726	SOFIA CLÁUDIA AMARO LOPES CARDOSO PIRES	PORTO	04-07-1971		3	3	19	MONTALEGRE/BOTICAS, AUX.	16-07-2002
727	RUI MANUEL LOPES GARCIA	LISBOA	13-12-1958		3	3	19	ALMEIDA, AUX.	16-07-2002
728	ANA PAULA GAMBOA DE CAMPOS DIAS FERREIRA	R. P. ANGOLA	06-01-1971		3	3	19	ANSIÃO, AUX.	16-07-2002
729	MARIA TERESA CORREIA PINTO	RESENDE	13-12-1972		3	3	19	ARMAMAR/TABUAÇO, AUX.	16-07-2002
730	MARCO ALEXANDRE MENDES GOMES	FUNCHAL	16-07-1970		3	3	19	CELORICO DA BEIRA, AUX.	16-07-2002
731	ROSA MARIA REBELO DE ALMEIDA	R. P. MOÇAMBIQUE	05-06-1967		3	3	19	TRANCOSO, AUX.	16-07-2002
732	MADALENA MARISA MOREIRA FILIPE	MATOSINHOS	05-02-1974		3	3	19	CINFÃES, AUX.	16-07-2002
733	HELENA MARIA DOS ANJOS ALMEIDA DE CARVALHO FORTUNA	PENEDONO	22-06-1969		3	3	19	MEDA/V. NOVA FOZ CÔA, AUX.	16-07-2002
734	MARIA DE FÁTIMA DAMAS MARTINS TOMÉ DE ASSUNÇÃO	LISBOA	04-04-1960		3	3	19	CASTRO DAIRE, AUX.	16-07-2002
735	NUNO MIGUEL MARTINS VIEGAS	ALBUFEIRA	18-10-1971		3	3	19	PONTA DO SOL, AUX.	16-07-2002
736	BÁRBARA PATRÍCIA LEITE PEREIRA	PORTO	06-09-1970		3	3	19	MOIMENTA DA BEIRA, AUX.	16-07-2002
737	ANDRÉ ESTEVES	MELGAÇO	10-11-1967		3	3	19	VILA POUCA DE AGUIAR, AUX.	16-07-2002
738	CARLA MARIA DE MATOS DÂMASO PRATAS	TOMAR	24-10-1971		3	3	19	ANGRA DO HEROÍSMO, AUX.	16-07-2002
739	MARIA MANUELA PEREIRA DE CARVALHO	R. P. ANGOLA	07-12-1972		3	3	19	MURÇA/SABROSA, AUX.	16-07-2002
740	ALBERTO DE JESUS LOPES PRETO	MIRANDA DO DOURO	05-12-1960		3	3	19	V.FLÔR/CARRAZEDA ANSIÃES, AUX.	16-07-2002
741	ANA PAULA RAMOS REBELO	MEDA	01-07-1967		3	3	19	SABUGAL, AUX.	16-07-2002
742	EDUARDO MANUEL COSTA FERREIRA	LISBOA	18-11-1969		3	3	19	MIRANDA DOURO/VIMIOSO, AUX.	16-07-2002
743	PAULA CRISTINA SILVA NUNES DE MOURA	LISBOA	20-04-1969		3	3	19	S. VICENTE, AUX.	16-07-2002
744	MARIA DE FÁTIMA BACALHAU ROVISCO DE BASTOS	ALMADA	23-05-1970		3	3	19	HORTA, AUX.	16-07-2002
745	JOÃO MELCHIOR CUNHA DE ALMEIDA	R. P. MOÇAMBIQUE	05-08-1971		3	3	19	V. FRANCA DO CAMPO, AUX.	16-07-2002

21 de Março de 2003. — O Secretário, *Jorge Albino Alves Costa.*

Deliberação n.º 520/2003. — Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 12 de Março de 2003:

Licenciada Maria de Fátima da Graça Carvalho, procuradora da República — nomeada, em comissão de serviço, vogal do conselho consultivo da Procuradoria-Geral da República. (Prazo para a aceitação da nomeação: cinco dias.) (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2003. — O Secretário, *Jorge Albino Alves Costa.*

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extracto) n.º 7195/2003 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 17 de Março do corrente ano:

Doutora Rosa Maria Mendes Miranda, professora auxilar com contrato administrativo de provimento nesta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 3 a 7 de Maio do corrente ano.

28 de Março de 2003. — A Administradora, *Alexandra Sevinate Pontes.*

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho n.º 7196/2003 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 26 de Fevereiro de 2003:

Professor Doutor Paulo Alexandre Vieira Borges, professor auxiliar da Universidade dos Açores — nomeado definitivamente professor auxiliar da Universidade dos Açores, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 28 de Janeiro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Março de 2003. — O Administrador, *Vagner Cordeiro Silva.*

Despacho n.º 7197/2003 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 21 de Fevereiro de 2003:

Prof. Doutor Jorge Manuel Ávila de Lima, professor auxiliar da Universidade dos Açores — nomeado definitivamente professor auxiliar da Universidade dos Açores, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 16 de Dezembro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Março de 2003. — O Administrador, *Vagner Cordeiro Silva.*

Listagem n.º 118/2003. — Publica-se a lista nominativa do pessoal de investigação em regime de dedicação exclusiva, conforme o disposto no n.º 9 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro:

Investigador principal:

João António Cândido Tavares.
José António Bettencourt Baptista.
Ricardo da Piedade Abreu Serrão Santos.

Investigador auxiliar:

Maria Luísa de Melo Oliveira.
Helena Maria de Noronha Krug Marques da Silva.
Eduardo José Louçã Florêncio Isidro.
Edite Romana de Jesus Soares Bessa Baptista.
Maria Gabriela Pereira Queirós.
José Manuel Rodrigues Pacheco.

Assistente de investigação:

Paulo Jorge Soares Amaral Borges.
Gui Manuel Machado Meneses.
Mário Rui Rilhó Pinho.

26 de Fevereiro de 2003. — O Administrador, *Vagner Cordeiro da Silva.*

Reitoria

Aviso n.º 4997/2003 (2.ª série). — Por proposta do Departamento de Economia e Gestão, e após deliberação favorável do conselho científico, a comissão permanente do senado da Universidade dos Açores, aprovou, através da sua resolução n.º 52/2002, de 31 de Maio, a alteração ao regulamento do curso de mestrado em Gestão Estratégica e Desenvolvimento do Turismo, que se consubstancia na substituição da disciplina de Políticas de Transportes e Turismo, do respectivo plano de estudos, pela disciplina de Mercado do Trabalho Turístico, mantendo-se a mesma escolaridade e o número de créditos da disciplina substituída.

18 de Março de 2003. — O Vice-Reitor, *Ermelindo Manuel Bernardo Peixoto.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho n.º 7198/2003 (2.ª série). — Por despachos de 11 de Março de 2003 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente, proferidos por delegação de competências:

Doutor Karim Erzini, professor associado da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 9 a 13 de Abril de 2003.
Doutor Luís Manuel Zambujal Chícharo, professor auxiliar da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 17 a 26 de Março de 2003.
Doutor Paulo José Relvas de Almeida, professor auxiliar da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 5 a 10 de Abril de 2003.

Por despachos de 13 de Março de 2003 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, proferidos por delegação de competências:

Doutor Petar Dimitrov Petrov, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 5 a 16 de Abril de 2003.
Mestre Ana Isabel Candeias Soares, assistente da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 4 a 10 de Abril de 2003.

Por despachos de 24 de Março de 2003 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia, proferidos por delegação de competências:

Doutora Paula Cristina Rodrigues dos Ramos, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 27 a 30 de Abril de 2003.
Alexander Krasnitz, professor auxiliar convidado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 12 a 28 de Abril de 2003.

26 de Março de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Reitoria

Despacho n.º 7199/2003 (2.ª série). — Por deliberação da comissão coordenadora do conselho científico da Universidade de Aveiro de 16 de Janeiro de 2003, foi aprovada a alteração da designação da disciplina do curso de formação especializada em Design, Materiais e Gestão do Produto, Fiabilidade e Controlo da Qualidade de Materais para Qualidade Intrínseca e Funcional dos Materiais, publicada em anexo ao despacho n.º 18 734/2001 (2.ª série) (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 208, de 7 de Setembro de 2001), referente à criação do curso de formação especializada em Design, Materiais e Gestão do Produto, alterado pela rectificação n.º 2234/2001 (2.ª série) (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 228, de 1 de Outubro de 2001).

20 de Março de 2003. — O Vice-Reitor, *Francisco Vaz.*

Despacho n.º 7200/2003 (2.ª série). — Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Gestão Ambiental, Materiais e Valorização de Resíduos, foi aprovada pela comissão científica do conselho científico em 16 de Janeiro de 2003 a correcção ao plano de estudos do mestrado em Gestão Ambiental, Materiais e Valorização de Resíduos, publicado em anexo ao regulamento deste mestrado, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 20 de Agosto de 2002, passando a incluir a disciplina de Reciclagem e Novos Produtos.

20 de Março de 2003. — O Vice-Reitor, *Francisco Vaz.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso n.º 4998/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal não docente da Universidade da Beira Interior com referência a 31 de Dezembro de 2002 foi aprovada e afixada para consulta nos termos legais.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação para reclamação.

14 de Março de 2003. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro.*

Despacho (extracto) n.º 7201/2003 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 24 de Outubro de 2002:

Mestre Luís Carlos da Costa Nogueira — autorizada a sua contratação como assistente, além quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 4 de Novembro de 2002, em regime de substituição da mestra Manuela Maria Fernandes Penafria, que se encontra com dispensa de serviço docente a preparar o doutoramento ao abrigo da acção 5.3 do PRODEP III, n.º 7 do despacho n.º 556/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 2002. (Isento de visto do Tribunal de Contas ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

24 de Março de 2003. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro.*

Despacho (extracto) n.º 7202/2003 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade da Beira Interior:

De 5 de Fevereiro de 2003:

Mestre Simão Patrício Melo de Sousa, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 24 de Fevereiro e 2 de Março de 2003.

De 6 de Fevereiro de 2003:

Mestre Frutuoso Gomes Mendes da Silva, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 8 e 17 de Fevereiro de 2003.

Doutor Mário José Batista Franco, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 11 e 15 de Fevereiro de 2003.

De 7 de Fevereiro de 2003:

Doutor Jorge Manuel Martins Barata, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 12 e 16 de Fevereiro de 2003.

Doutor Alcino Fernando Ferreira Pinto Couto, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 12 e 16 de Fevereiro de 2003.

De 10 de Fevereiro de 2003:

Doutor José Ramos Pires Manso, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 11 e 15 de Fevereiro de 2003.

De 11 de Fevereiro de 2003:

Licenciado Santiago David Armando Reyes Cortes, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 24 e 28 de Fevereiro de 2003.

De 14 de Fevereiro de 2003:

Doutor João António Pires da Fonseca, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 19 e 23 de Fevereiro de 2003.

De 17 de Fevereiro de 2003:

Doutor João António de Sampaio Rodrigues Queiroz, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 19 e 21 de Fevereiro de 2003.

De 20 de Fevereiro de 2003:

Licenciado Joaquim Eduardo Simão Duarte, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 27 de Fevereiro e 4 de Março de 2003.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Março de 2003. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro.*

Despacho (extracto) n.º 7203/2003 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 17 de Fevereiro de 2003:

Licenciada Maria Manuela Campos Duarte, técnica superior de 1.ª classe — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 19 e 21 de Fevereiro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Março de 2003. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 4999/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas para consulta, nos respectivos serviços, as listas de antiguidade do pessoal não docente desta Universidade.

Da organização das referidas listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

31 de Março de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Aviso n.º 5000/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* devidamente autorizado por despacho do reitor de 18 de Abril de 2002, se encontra aberto concurso para o preenchimento do cargo de director de serviços dos Serviços Técnicos da Universidade de Évora.

2 — O concurso é válido para o preenchimento do referido cargo, sendo o prazo de validade de seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável:

Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Compete ao director dos Serviços Técnicos, para além do exercício das funções definidas nos mapas I e II anexos à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, as previstas no n.º 1 do artigo 55.º dos Estatutos da Universidade de Évora, publicados através do Despacho Normativo n.º 84/89, de 31 de Agosto.

5 — Requisitos de admissão a concurso — podem candidatar-se os funcionários que reúnam cumulativamente os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e os grupos de pessoal que se encontrem numa das situações previstas nos n.ºs 4 e 5 do mesmo artigo e diploma.

6 — Condições preferenciais — nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são condições preferenciais:

6.1 — Condições preferenciais de habilitação — possuir licenciatura nas áreas de Arquitectura, Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica;

6.2 — Condições preferenciais de experiência — experiência na área funcional do lugar a preencher.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

7.1 — A avaliação curricular, de carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base;
b) Formação profissional;
c) Experiência profissional.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados e ponderados os seguintes factores:

a) Motivação e interesse;
b) Qualidade da experiência profissional;
c) Sentido crítico e de responsabilidade;
d) Capacidade de expressão e fluência verbais.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Évora, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Reitoria desta Universidade, Largo dos Colegiais, 2, apartado 94, 7002-554 Évora, do qual constem os seguintes elementos:

a) Identificação nome, estado civil, profissão e residência (código postal e número de telefone);
b) Habilitações académicas;
c) Habilitações e qualificações profissionais;
d) Experiência profissional, com indicação das funções relevantes para o lugar a que se candidata;
e) Concurso a que se candidata e referência do *Diário da República* onde foi publicado;
f) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão.

9.2 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae,* datado e assinado;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documento comprovativo das habilitações académicas;
d) Documentos comprovativos da qualificação profissional e respectiva duração em horas, tais como cursos de especialização, estágios, seminários e outras acções de formação;

e) Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual constem a categoria que possui, o vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
f) Outros elementos facultativos que os candidatos considerem pertinentes para a apreciação do seu mérito.

9.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
10 — Os candidatos admitidos a concurso serão convocados para os métodos de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
11 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção (expressas na mesma escala), sendo considerados não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
12 — Composição do júri do concurso, de acordo com o sorteio efectuado pela Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para os Cargos Dirigentes e que consta da acta n.º 348/2002, de 10 de Outubro:

Presidente — Manuel Rijo, vice-reitor da Universidade de Évora.
Vogais efectivos:

Carlos José Paula Dá Mesquita Garcia, director de serviços da Universidade Técnica de Lisboa.
Amílcar Joaquim da Conceição Serrão, vice-reitor da Universidade de Évora.

Vogais suplentes:

Diogo Francisco Caeiro Figueiredo, vice-reitor da Universidade de Évora.
João Francisco Russo Assunção, director dos Serviços de Acção Social da Universidade de Évora.

12.1 — O presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.
13 — A lista dos candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final do concurso, serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas nos seguintes locais da Universidade de Évora:

Colégio do Espírito Santo (Largo dos Colegiais) — expositor da Reitoria;
Serviços Administrativos (Largo da Sr.ª da Natividade) — expositor do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos;
Colégio Luís António Verney (Rua de Romão Ramalho) — expositor da directoria do Colégio;
Núcleo de Valverde (mitra) — expositor da directoria do colégio.

14 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado diploma.
15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de Fevereiro de 2003. — O Reitor, *Manuel Ferreira Patrício.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Edital (extracto) n.º 505/2003 (2.ª série). — O Doutor João Sousa Lopes, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias (úteis) contados a partir do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *Diário da República,* para o provimento de um lugar de professor catedrático, 7.º grupo, Escultura Integrada, da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

1 de Abril de 2003. — O Vice-Reitor, *João Sousa Lopes.*

Edital (extracto) n.º 506/2003 (2.ª série). — O Doutor João Sousa Lopes, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias (úteis) contados a partir do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *Diário da República,* para o provimento de um lugar de professor catedrático, 2.º grupo, Metodologias e Técnicas de Pintura, da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

1 de Abril de 2003. — O Vice-Reitor, *João Sousa Lopes.*

Edital (extracto) n.º 507/2003 (2.ª série). — O Doutor João Sousa Lopes, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias (úteis) contados a partir do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *Diário da República,* para o provimento de um lugar de professor catedrático, 4.º grupo, Pintura Integrada, da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

1 de Abril de 2003. — O Vice-Reitor, *João Sousa Lopes.*

Edital (extracto) n.º 508/2003 (2.ª série). — O Doutor João Sousa Lopes, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias (úteis) contados a partir do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *Diário da República,* para o provimento de um lugar de professor catedrático, 15.º grupo, Ciências e Teorias da Arte, da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

1 de Abril de 2003. — O Vice-Reitor, *João Sousa Lopes.*

Edital (extracto) n.º 509/2003 (2.ª série). — O Doutor João Sousa Lopes, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias (úteis) contados a partir do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *Diário da República,* para o provimento de um lugar de professor catedrático, 11.º grupo, Metodologias do Projecto de Design de Equipamento, da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

1 de Abril de 2003. — O Vice-Reitor, *João Sousa Lopes.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 7204/2003 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Novembro de 2001 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Ana Paula Meira Ferreira de Sousa Correia — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2002.

26 de Março de 2003. — O Director, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 7205/2003 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 28 de Março de 2003, foram nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri das provas de obtenção do título de agregado na Secção de Engenharia Electrotécnica e no grupo de

disciplinas de Electrónica requeridas pela Doutora Maria Manuela de Almeida Carvalho Vieira:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutor Pedro Henrique Henriques Guedes de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.
Doutor José Diogo Marques dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.
Doutor José Alfredo Ribeiro da Silva Matos, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.
Doutor Manuel de Medeiros Silva, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Francisco António Cardoso Vaz, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutor Carlos Alberto Caridade Monteiro Couto, professor catedrático da Universidade do Minho.
Doutor Hermínio Duarte Ramos, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Adolfo Sanchez Steiger Garção, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Rodrigo Ferrão de Paiva Martins, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Amadeu Leão Santos Rodrigues, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

28 de Março de 2003. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão.*

Despacho n.º 7206/2003 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 29 de Janeiro de 2003, foram nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri das provas para a obtenção do título de agregado no grupo de História da Arte, disciplina de História de Arte Moderna — Arquitectura e Urbanismo, requeridas pelo Prof. Doutor Rafael de Faria Domingues Moreira, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, desta Universidade:

Presidente: Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutor Artur Teodoro de Matos, professor catedrático, aposentado, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor António Pedro Machado Gonçalves Dias, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutor Luís Alberto Adão da Fonseca, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
Doutora Natália do Carmo Marques Marinho Alves, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
Doutor José Alberto Simões Gomes Machado, professor catedrático da Universidade de Évora.
Doutora Margarida Maria Acciaiuoli Homem de Campos Tavares de Brito, professora catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa.

1 de Abril de 2003. — O Vice-Reitor, *Mário Vieira de Carvalho.*

Edital n.º 510/2003 (2.ª série). — O Prof. Doutor Leopoldo José Martinho Guimarães, reitor da Universidade Nova de Lisboa, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste edital no *Diário da República,* para provimento de dois lugares de professor associado do 6.º grupo, nos subgrupos abaixo discriminados, da Faculdade de Ciências Médicas desta Universidade:

Subgrupo B — Cardiologia — um lugar;
Subgrupo J — Medicina Interna — um lugar.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado por ratificação pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no respectivo edital, afixado nas instalações da reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Divisão Académica, Campus de Campolide, 4.º, 1099-085, Lisboa.

I — Em conformidade com o artigo 41.º do citado Estatuto, ao concurso para os grupos de disciplinas acima mencionados, poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docente universitário;
c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente em especialidade considerada como adequada ao grupo de disciplinas a que se candidata, e contem, pelos menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos, que deverão ser instruídos com a documentação a seguir indicada:

a) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º I;
b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas [alínea *b*) do artigo 42.º do ECDU].

III — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
d) Data e local de nascimento;
e) Categoria profissional;
f) Residência;
g) Grupo(s) de disciplinas a que se candidata.

IV — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado defina a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas seguintes:

a) Nacionalidade;
b) Comprovativo dos deveres militares ou de serviço cívico;
c) Comprovativo da vacinação obrigatória;
d) Comprovativo da posse da robustez física e do perfil psíquico adequados ao exercício da função.

V — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho reitoral de admissão ou não admissão ao concurso.

VI — Após a referida admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção daquela comunicação:

Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae;*
Quinze exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, dos grupos a que respeita o concurso.

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado por ratificação pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, reunirá nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* para decidir, nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo decreto-lei.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nas instalações da Reitoria.

26 de Março de 2003. — O Reitor, *Leopoldo J. M. Guimarães.*

Rectificação n.º 801/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão o quadro provisório de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 39, de 15 de Fevereiro de 2003, despacho n.º 3172/2003 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares
Informática	Informática	Técnico de informática	Técnico de informática do grau 3	2 1	
			Técnico de informática do grau 2	2 1	
			Técnico de informática do grau 1	3 2 1	(*) 6
			Técnico de informática-adjunto	3 2 1	

deve ler-se:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares
Informática	Informática	Técnico de informática	Técnico de informática do grau 3	2 1	
			Técnico de informática do grau 2	2 1	
			Técnico de informática do grau 1	3 2 1	(*c*) 9
			Técnico de informática-adjunto	3 2 1	

28 de Março de 2003. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão.*

Faculdade de Economia

Despacho n.º 7207/2003 (2.ª série):

Mestre Luís Filipe Neves Brites Pereira — contratado em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado em regime de tempo integral, a partir de 1 de Janeiro de 2003, por um ano, por despacho de 14 de Março de 2003 do reitor da UNL. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Março de 2003. — A Secretária, *Maria de Fátima dos Santos Viegas.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 7208/2003 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Março de 2003 do reitor da Universidade do Porto:

Engenheiro José Rodrigues da Rocha, director de Serviços Académicos e de Pessoal da Faculdade de Ciências desta Universidade — autorizada a cessação da comissão de serviço, a seu pedido, com efeitos a partir de 10 de Março de 2003. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

31 de Março de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 7209/2003 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Março de 2003 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro a João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha nos dias 20 e 21 de Março de 2003.

28 de Março de 2003. — A Técnica Profissional Especialista Principal, *Maria de Lurdes Marçal.*

Despacho (extracto) n.º 7210/2003 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Março de 2003 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor

da Universidade do Porto, foram concedidas as equiparações a bolseiros no estrangeiro a:

José Manuel Laginha Mestre da Palma — nos dias 9 e 10 de Janeiro de 2003.
Vítor Manuel Grade Tavares — de 29 a 31 de Março de 2003.

28 de Março 2003. — A Técnica Profissional Especialista Principal, *Maria de Lurdes Marçal.*

Faculdade de Medicina Dentária

Aviso n.º 5001/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Dentária do Porto de 26 de Março de 2003, proferido por delegação:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Germano Neves Pinto da Rocha, professor auxiliar desta Faculdade — no período de 21 a 23 de Março de 2003.
Ao Doutor Manuel Pedro da Fonseca Paulo, professor auxiliar desta Faculdade — no período de 27 a 30 de Março de 2003.

26 de Março de 2003. — A Secretária, *Lúcia Raposo Antunes.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 7211/2003 (2.ª série). — Tornando-se necessário assegurar o adequado acompanhamento das múltiplas tarefas cometidas por lei ao Reitor;

Prevendo os Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa que o reitor possa livremente nomear pró-reitores, que o coadjuvarão no exercício de tarefas específicas:

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 19.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e do n.º 3 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, nomeio pró-reitores da Universidade Técnica de Lisboa:

Prof. Doutor João Manuel Cunha da Silva Abrantes, da Faculdade de Motricidade Humana, a quem delego as competências necessárias ao desenvolvimento das tarefas relacionadas com a prestação de serviços ao exterior e a dinamização das actividades desportivas.
Prof. Doutor Jorge Alberto Cadete Ambrósio, do Instituto Superior Técnico, a quem delego a coordenação da área de formação pós-graduada de natureza transdisciplinar e interescolas.
Prof.ª Doutora Maria Marques Calado Alburquerque Gomes, da Faculdade de Arquitectura, a quem delego a coordenação das actividades culturais.

As presentes nomeações são feitas por um período de dois anos contados a partir da presente data, sendo-lhes reconhecida a urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 1, alínea *h*), do artigo 20.º da Lei n.º 108/88, acima citada. (Não carece de visto ou fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Março de 2003. — O Reitor, *José Lopes da Silva.*

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 5002/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o Instituto Superior Técnico pretende admitir, em regime de contrato de trabalho a termo certo, um operário qualificado para o desempenho de funções de manutenção geral, na área funcional de conservação de edifícios.

2 — O local de trabalho situa-se no Pólo do Taguspark do Instituto Superior Técnico, em Oeiras.

3 — Prazo de duração do contrato — terá a duração de um ano, mas a sua duração total nunca poderá exceder dois anos, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

4 — Vencimento — corresponde à remuneração de operário qualificado, índice 192, escalão 6, de acordo com o sistema retributivo da função pública.

5 — Requisitos de candidatura:

a) Estar habilitado com escolaridade mínima obrigatória ou equivalente;
b) Conhecimentos profissionais na área de conservação de edifícios.

6 — Selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

6.1 — Avaliação curricular eliminatória, com base em elementos documentais, seguida de uma prova de entrevista profissional de selecção e uma prova prática de conhecimentos;

6.2 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

a) Experiência profissional na correspondente área funcional;
b) Formação profissional complementar;
c) Habilitação académica de base;

6.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, quer na avaliação curricular quer na prova prática de conhecimentos.

7 — Apresentação de candidatura:

7.1 — A candidatura deverá ser formalizada em impresso próprio a fornecer pelo serviço ou requerimento dirigido ao presidente do Instituto Superior Técnico, podendo ser entregue pessoalmente ou recebido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a secção de pessoal não docente do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos, em alíneas separadas:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
b) Habilitações literárias e profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outros);
c) Experiência profissional, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda relevantes para a apreciação do seu mérito;

7.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Fotocópia da certidão de habilitações literárias;
d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (cursos de formação e outros).

8 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Prazo para apresentação das candidaturas — 10 dias a contar do dia da publicação do presente aviso.

11 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

25 de Março de 2003. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Custódio Peixeiro.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Aviso n.º 5003/2003 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, ouvido o conselho pedagógico;

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, e no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio:

O senado da Universidade Trás-os-Montes e Alto Douro, em reunião de 30 de Janeiro, deliberou aprovar o seguinte:

1.º

Criação

É criada a licenciatura em Química na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

2.º

Organização

O curso de licenciatura referido no n.º 1.º, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os constantes do anexo I ao presente despacho.

4.º

Plano de estudos

Os planos de estudo do curso aprovado por despacho do reitor, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os constantes do anexo II.

5.º

Regime de precedências e de transição de ano

Compete ao conselho científico, ouvido o conselho pedagógico, fixar a tabela e o regime de precedências.

O regime de transição de ano é parte integrante do regime de precedências.

6.º

Classificação final

A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando-se como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações de todas as disciplinas que integram o plano de estudos.

O coeficiente de ponderação de cada disciplina será fixado pelo conselho científico, ouvido o conselho pedagógico.

7.º

Condições de acesso

As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso são as fixadas anualmente para os cursos de licenciatura na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, observado o disposto sobre a matéria no Decreto-Lei n.º 189/98, de 3 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/95, de 20 de Março.

8.º

Calendário escolar

A duração dos períodos lectivos será a que for fixada no calendário escolar da Universidade.

9.º

Início de funcionamento

O curso terá início progressivamente, ano curricular a ano curricular, a partir do ano lectivo 2002-2003, inclusive.

21 de Março de 2003. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

ANEXO I

Licenciatura em Química

Áreas disciplinares

	UC
Química	
Química Geral I	4
Química Geral II	4
Química Laboratorial I	1
Química Laboratorial II	1
Química Inorgânica I	3
Química Analítica	3
Química Laboratorial III	1
Química Orgânica I	3
Bioquímica	2
Química Laboratorial IV	1
Química Inorgânica II	3
Métodos Instrum. Análise	3
Química Ambiental	3
Química Laboratorial V	1
Química Física	4
Química Orgânica II	4
Processos Industriais	2
Química Física Comp.	4
Electroquímica	3
Processos de Separação	2
Sínteses Q. Orgânica	2
Espectroscopia	4
Química Laboratorial VI	1
Contr. Qual. Analítico	4
Opção I	3
Opção II	3
Opção III	3
Estágio	15
Total	87
Física	
Física Geral I	4
Física Geral II	4
Física Laboratorial I	1
Electr. e Instrument.	4
Física Laboratorial II	1
Electromagnetismo	4
Total	18
Matemática	
Introdução à Informática	3
Análise Matemática I	4
Análise Matemática II	4
Análise Matemática III	4
Análise Matemática IV	4
Total	19
Total de créditos necessários para a obtenção do grau de licenciatura	124

ANEXO II

Licenciatura em Química

Plano curricular

1.º ano

	T	TP	P	UC		T	TP	P	UC
Química Geral	3	1,5		4	Química Geral II	3	1,5		4
Química Laboratorial I			3	1	Química Laboratorial II			3	1
Física Geral I	3	2		4	Física Geral II	3	2		4
Física Laboratorial I			4	1	Introdução à Informática	1	3		3
Análise Matemática I	2	3		4	Análise Matemática II	2	3		4
Total	21,5			14	*Total*	21,5			16

2.º ano

	T	TP	P	UC		T	TP	P	UC
Química Inorgânica I	3			3	Química Orgânica I	3			3
Química Analítica	2	1		3	Bioquímica IV	2			2
Química Laboratorial III			2	1	Química Laboratorial IV			3	1
Elect. e Instrument.	3	1,5		1	Química Inorgânica II	2		3	3
Física Laboratorial II			4	1	Electromagnetismo	3	1,5		4
Análise Matemática II	2	3		4	Análise Matemática IV	2	3		4
Total	22,5			16	*Total*	22,5			17

3.º ano

	T	TP	P	UC		T	TP	P	UC
Métodos Instrum. Análise	2	1		3	Química Física Comp.	2	1	3	4
Química Ambiental	2	1		3	Electroquímica	2		3	3
Química Laboratorial V			3	1	Processos de Separação	2			2
Química Física	2	1	3	4	Sínteses Q. Orgânica	2			2
Química Orgânica II	2	1	3	4	Espectroscopia	2	3		4
Processos Industriais	2			2	Química Laboratorial VI			3	1
Total	23			17	*Total*	21			16

4.º ano

	T	TP	P	UC		T	TP	P	UC
Estágio (anual)					Estágio (anual)				15
Contr. Qual. Analítico	3	2		4					
Opção I	2		2	3					
Opção II	2	2		3					
Opção III	2		3	3					
Total	19			13	*Total*				15

Opção I:

Química Alimentar;
Electroanalítica.

Opção II:

Tec. Caract. Materiais;
Química Estado Sólido.

Opção III:

Química Produtos Naturais;
Química Orgânica Avançada.

Despacho n.º 7212/2003 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, ouvido o conselho pedagógico;

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, e no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio:

O senado da Universidade Trás-os-Montes e Alto Douro, em reunião de 30 de Janeiro, deliberou aprovar o seguinte:

1.º

Criação

É criada a licenciatura em Ecologia Aplicada na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

2.º

Organização

O curso de licenciatura referido no n.º 1, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os constantes do anexo I ao presente despacho.

4.º

Plano de estudos

Os planos de estudo do curso aprovado por despacho do reitor, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os constantes do anexo II.

5.º

Regime de precedências e de transição de ano

Compete ao conselho científico, ouvido o conselho pedagógico, fixar a tabela e o regime de precedências.

O regime de transição de ano é parte integrante do regime de precedências.

6.º

Classificação final

A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando-se como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações de todas as disciplinas que integram o plano de estudos.

O coeficiente de ponderação de cada disciplina será fixado pelo conselho científico, ouvido o conselho pedagógico.

7.º

Condições de acesso

As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso são fixadas anualmente para os cursos de licenciatura na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, observado o disposto sobre a matéria no Decreto-Lei n.º 189/98, de 3 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/95, de 20 de Março.

8.º

Calendário escolar

A duração dos períodos lectivos será a que for fixada no calendário escolar da Universidade.

9.º

Início de funcionamento

O curso terá início progressivamente, ano curricular a ano curricular, a partir do ano lectivo de 2002-2003, inclusive.

21 de Março de 2003. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferrreira.*

ANEXO I

Atribuição de UC às áreas científicas

Área	Disciplinas	UC	ETCS
Ciências Exactas, Naturais e Tecnológicas	Elementos de Matemática	3	5
	Química	3	5
	Biofísica	3	5
	Biologia Celular e Histologia	3	5
	Geologia	3	5
	Aplicações Informáticas	3	5
	Química Orgânica	3	5
	Informática	3	5
	Zoologia	3	5
	Botânica	3	5
	Estrutura e Funcionamento dos Ecossistemas	3	5
	Bioclimatologia	3	5
	Bioestatística e Delineamento Experimental	3	5
	Bioquímica	3	5
	Pedologia e Conservação do Solo	3	5
	Hidrologia	3	5
	Dendrologia e Fitossociologia	3	5
	Detecção Remota	3	5
	Ecofisiologia Vegetal	3	5
	Microbiologia Ambiental	3	5
	Ecologia Quantitativa	3	5
	Amostragem e Técnicas de Inventário	3	5
	Sistemas de Informação Geográfica	3	5
	Modelação Ecológica	3	5
	Ecofisiologia Animal	3	5
	Ecotoxicologia	3	5
	Estudos de Impacte Ambiental	3	5
	Integridade Ecológica	3	5
	Ecotecnologia	3	5
	Limnologia	3	5
	Genética das Populações	3	5
Total (obrigatórias)		93	155
	Ramo de Gestão de Ecossistemas		
	Ordenamento Território	1	2,5
	Modelos de Decisão	1	2,5
	Ecologia da Paisagem	3	5
Total (+ramo de Gestão de Ecossistemas)		98	165
	Ramo de Diagnóstico Ambiental		
	Ordenamento Território	1	2,5
	Educação Ambiental	1	2,5
	Poluição e Qualidade do Ar	3	5
	Poluição e Qualidade da Água	3	5
	Resíduos Sólidos	3	5
Total (+ramo de Diagnóstico Ambiental)		104	180
Ciências Agrárias	Silvicultura	3	5
	Cinegética	3	5
	Ecologia e Gestão do Fogo	3	5
	Floresta Urbana e Peri-Urbana	3	5
Total (obrigatórias)		12	20
	Ramo de Gestão de Ecossistemas		
	Restauração de Ecossistemas Florestais	3	5
	Reabilitação de Cursos de Água	3	5

Área	Disciplinas	UC	ETCS
	Monitorização da Qualidade do Solo	3	5
	Conservação Fauna Selvagem	3	5
Total (+ramo de Gestão de Ecossistemas)		24	40
	Ramo de Gestão de Recursos Silvestres		
	Gestão de Áreas Protegidas	1	2,5
	Micologia	1	2,5
	Silvopastorícia	3	5
	Etnobotânica	1	2,5
	Apicultura	1	2,5
	Ordenamento e Técnicas de Piscicultura	3	5
	Repovoamentos Cinegéticos	3	5
	Métodos de Produção de Plantas	3	5
Total (+ramo de Gestão de Recursos Silvestres)		28	50
	Ramo de Diagnóstico Ambiental		
	Monitorização da Qualidade do Solo	3	5
Total (+ramo de Diagnóstico Ambiental)		15	25
Ciências Humanas e Sociais	Economia de Recursos Naturais	3	5
Total (obrigatórias)		3	5
	Ramo de Diagnóstico Ambiental		
	Auditoria Ambiental	3	5
Total (+ramo de Diagnóstico Ambiental)		6	10

ANEXO II

Adenda à proposta de criação da licenciatura em Ecologia Aplicada.
Área científica do curso: Ciências Agrárias/Ciências Exactas, Naturais e Tecnológicas.
Número total de UC necessárias à concessão do grau: 144 UC.

Plano de estudos

Disciplinas	T	TP	P	UC	ECTS
1.º ano					
1.º semestre					
Elementos de Matemática	2	2		3	5
Química	2		2	3	5
Biofísica	2		2	3	5
Biologia Celular e Histologia	2		2	3	5
Geologia	2		2	3	5
Aplicações Informáticas	2		2	3	5
2.º semestre					
Química Orgânica	2		2	3	5
Informática	2		2	3	5
Zoologia	2		2	3	5
Botânica	2		2	3	5
Estrutura e Funcionamento dos Ecossistemas	2		2	3	5
Bioclimatologia	2		2	3	5
Total				36	60
2º ano					
1.º semestre					
Bioestatística e Delineamento Experimental	2	2		3	5
Bioquímica	2		2	3	5
Pedologia e Conservação do Solo	2		2	3	5
Hidrologia	2		2	3	5
Dendrologia e Fitossociologia	2		2	3	5
Economia de Recursos Naturais	2		2	3	5

Disciplinas	T	TP	P	UC	ECTS
2.º semestre					
Detecção Remota	2		2	3	5
Ecofisiologia Vegetal	2		2	3	5
Microbiologia Ambiental	2		2	3	5
Ecologia Quantitativa	2		2	3	5
Amostragem e Técnicas de Inventário	2		2	3	5
Genética das Populações	2		2	3	5
Total				36	60
3º ano					
1.º semestre					
Sistemas de Informação Geográfica	2		2	3	5
Modelação Ecológica	2		2	3	5
Ecofisiologia Animal	2		2	3	5
Ecotoxicologia	2		2	3	5
Silvicultura	2		2	3	5
Limnologia	2		2	3	5
2.º semestre					
Ecotecnologia	2		2	3	5
Cinegética	2		2	3	5
Estudos de Impacte Ambiental	2		2	3	5
Integridade Ecológica	2		2	3	5
Ecologia e Gestão do Fogo	2		2	3	5
Floresta Urbana e Peri-Urbana	2		2	3	5
Total				36	60
4º ano					
1.º semestre					
Ramo de Gestão de Ecossistemas:					
Ordenamento Território		2		1	2,5
Modelos de Decisão		2		1	2,5
Ecologia da Paisagem	2		2	3	5
Restauração de Ecossistemas Florestais	2		2	3	5
Reabilitação de Cursos de Água	2		2	3	5
Monitorização da Qualidade do Solo	2		2	3	5
Conservação Fauna Selvagem	2		2	3	5
Total				17	30
Ramo de Gestão de Recursos Silvestres:					
Gestão de Áreas Protegidas		2		1	2,5
Micologia		2		1	2,5
Silvopastorícia	2		2	3	5
Etnobotânica		2		1	2,5
Apicultura		2		1	2,5
Ordenamento e Técnicas de Piscicultura	2		2	3	5
Repovoamentos Cinegéticos	2		2	3	5
Métodos de Produção de Plantas	2		2	3	5
Total				16	30
Ramo de Diagnóstico Ambiental:					
Ordenamento Território		2		1	2,5
Educação Ambiental		2		1	2,5
Auditoria Ambiental	2		2	3	5
Poluição e Qualidade do Ar	2		2	3	5
Monitorização da Qualidade do Solo	2		2	3	5
Poluição e Qualidade da Água	2		2	3	5
Resíduos Sólidos	2		2	3	5
Total				17	30
2.º semestre					
Estágio				20	30
Total				36 (min)	60

Despacho n.º 7213/2003 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, ouvido o conselho pedagógico;

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, e no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio:

O senado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro em reunião de 30 de Janeiro deliberou aprovar o seguinte:

1.º

Criação

É criada a licenciatura em Biologia, ramo científico, na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

2.º

Organização

O curso de licenciatura referido no n.º 1.º, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os constantes do anexo I ao presente despacho.

4.º

Plano de estudos

Os planos de estudo do curso aprovado por despacho do reitor, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os constantes do anexo II.

5.º

Regime de precedências e de transição de ano

Compete ao conselho científico, ouvido o conselho pedagógico, fixar a tabela e o regime de precedências.

O regime de transição de ano é parte integrante do regime de precedências.

6.º

Classificação final

A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando-se como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações de todas as disciplinas que integram o plano de estudos.

O coeficiente de ponderação de cada disciplina será fixado pelo conselho científico, ouvido o conselho pedagógico.

7.º

Condições de acesso

As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso são as fixadas anualmente para os cursos de licenciatura na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, observado o disposto sobre a matéria no Decreto-Lei n.º 189/98, de 3 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/95, de 20 de Março.

8.º

Calendário escolar

A duração dos períodos lectivos será a que for fixada no calendário escolar da Universidade.

9.º

Início de funcionamento

O curso terá início progressivamente, ano curricular a ano curricular, a partir do ano lectivo de 2002-2003, inclusive.

21 de Março de 2003. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

ANEXO I

Licenciatura em Biologia, ramo científico

Áreas disciplinares

	UC
Matemática	
Biomatemática	3
Bioestatística	3
Delineamento Experimental	3
Total	9
Química	
Química Geral	3
Química Orgânica	3
Total	6
Geologia	
Geologia Geral	3
Mineralogia e Petrologia	3
Elementos de Paleontologia	3
Total	9
Edafologia	
Pedologia e Conservação do Solo	3
Total	3
Engenharias	
Electrónica para Biólogos	3
Total	3
Genética e Biotecnologia	
Genética	3
Engenharia Genética	3
Total	6
Higiene e Sanidade	
Microbiologia	3
Parasitologia	3
Total	6
Engenharia Biológica e Ambiental	
Biologia Celular I	3
Biofísica	3
Plantas não Vasculares	3
Biologia Celular II	3
Bioquímica e Metabolismo I	3
Embriologia e Histologia Animal	3
Bioquímica e Metabolismo II	3
Zoologia	3
Bioenergética	3
Plantas Vasculares	3
Estrutura e Função Comparadas em Vertebrados	3
Etologia	3
Ecologia Geral	3
Evolução e Biodiversidade	3
Bioética e Biossegurança	3
Ecologia Aplicada	3
Estrutura e Função Comparadas em Traqueófitos	3
Instrumentação Biológica	3
Antropologia Biológica	3
Ecologia das Populações	3
Adaptações Ambientais em Vertebrados	3
Fotossíntese	3
Geobotânica e Sociologia Vegetal	3
Adaptações Ambientais em Traqueófitos	3
Morfogénese Vegetal	3
Estágio Científico	15
Total	90

Total de créditos necessários para obtenção do grau de licenciatura — 120.

ANEXO II

Licenciatura em Biologia, ramo científico — Plano curricular

1.º ano

	T	TP	P	UC	ECTS		T	TP	P	UC	ECTS
Biomatemática	2	2		3	6	Química Orgânica	2		2	3	6
Química Geral	2		2	3	6	Bioestatística	2	2		3	6
Biologia Celular I	2		2	3	6	Mineral. Petrologia	2		2	3	6
Geologia Geral	2		2	3	6	Plantas não Vasculares	2		2	3	6
Biofísica	2		2	3	6	Biologia Celular II	2		2	3	6
				15	30					15	30

2.º ano

	T	TP	P	UC	ECTS		T	TP	P	UC	ECTS
Bioquímica e Metabolismo I	2		2	3	6	Bioquímica e Metabolismo II	2		2	3	6
Pedologia e Conservação do Solo	2		2	3	6	Zoologia	2		2	3	6
Electrónica para Biólogos	2		2	3	6	Bioenergética	2		2	3	6
Embriologia e Histologia Animal	2		2	3	6	Genética	2		2	3	6
Delineamento Experimental	2	2		3	6	Plantas Vasculares	2		2	3	6
				15	30					15	30

3.º ano

	T	TP	P	UC	ECTS		T	TP	P	UC	ECTS
Estrutura e Função Comparadas em Vertebrados.	2		2	3	6	Evolução e Biodiversidade	2	2		3	6
Engenharia Genética	2		2	3	6	Bioética e Biossegurança	2	2		3	6
Elementos de Paleontologia	2	2		3	6	Ecologia Aplicada	2		2	3	6
Etologia	2		2	3	6	Estrutura e Função Comparadas em Traqueófitos.	2		2	3	6
Ecologia Geral	2		2	3	6	Microbiologia	2		2	3	6
				15	30					15	30

4.º ano

Ramo Animal

	T	TP	P	UC	ECTS		T	TP	P	UC	ECTS
Instrumentação Biológica	2		2	3	6	Estágio científico				15	30
Antropologia Biológica	2	2		3	6						
Parasitologia	2		2	3	6						
Ecologia das Populações	2		2	3	6						
Adaptações Ambientais em Vertebrados	2		2	3	6						

Ramo Vegetal

	T	TP	P	UC	ECTS		T	TP	P	UC	ECTS
Instrumentação Biológica	2		2	3	6	Estágio científico				15	30
Fotossíntese	2		2	3	6						
Geobotânica e Sociologia Vegetal	2		2	3	6						
Adaptações Ambientais em Traqueófitos	2		2	3	6						
Morfogénese Vegetal	2		2	3	6						
				15	30						

Total de UC — 120.
Total de ECTS — 240.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 7214/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 21 de Janeiro de 2003, nos termos e com os fundamentos constantes do mesmo, foi anulado o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de técnico-profissional de 2.ª classe da carreira técnico-profissional, área de contabilidade e administração, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, aberto através do aviso n.º 9257/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 2002.

31 de Março de 2003. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 5004/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 18 de Março de 2003:

Mestre Luís Miguel Freire Lopes — autorizada a prorrogação do contrato como assistente do 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto Politécnico, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 4 de Abril de 2003 e até 3 de Abril de 2004.

1 de Abril de 2003. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Aviso n.º 5005/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* junto à repartição de pessoal deste Instituto Superior a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

1 de Abril de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Augusto Monteiro Correia.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE COIMBRA

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Despacho n.º 7215/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Março de 2003:

José Carlos Marques Duarte Castanheira, técnico de informática-adjunto, nível 2, em regime de contrato administrativo de provimento nesta Escola — contratado no mesmo regime, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, precedido de autorização de mudança para o nível 3, na mesma categoria, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, com efeitos a partir de 24 de Março de 2003, ficando posicionado no escalão 1, índice 275, de acordo com o mapa II anexo ao citado Decreto-Lei n.º 97/2001, ficando sem efeito o anterior contrato. (Isento de fiscalização porévia do Tribunal de Contas.)

1 de Abril de 2003. — A Directora, *Maria de Fátima Carvalho Rosado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 5006/2003 (2.ª série). — De acordo com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 153/2001, de 7 de Maio, faz-se público que o Instituto Politécnico da Guarda, no 2.º semestre de 2002, alienou o seguinte equipamento informático para as seguintes instituições:

Três computadores ao Instituto de São Miguel da Guarda;
Cinco computadores ao Lar Jardim-de-Infância de Santa Luzia da Guarda;
Um computador à Escola EB1 de Covelas — Cinfães.

31 de Março de 2003. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes.*

Serviços de Acção Social

Declaração n.º 152/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se o valor dos subsídios atribuídos pelos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda para realização de actividades de carácter cultural e desportivo:

Associação de Estudantes do Instituto Politécnico da Guarda — € 4096,25.

26 de Março de 2003. — O Administrador, *António José Martins Afonso.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara

Despacho n.º 7216/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 31 de Março de 2003, após deliberação favorável do conselho científico:

Eunice Maria Casimiro dos Santos Sá, Maria de Fátima Mendes Marques e Maria de Lourdes Gil Patrício Varandas da Costa — autorizadas as renovações das respectivas comissões de serviço extraordinárias, passando, em qualquer dos casos, para a categoria de assistente do 2.º triénio, escalão 1, índice 140, com efeitos remuneratórios reportados a 1 de Abril de 2003.

31 de Março de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Victor Azevedo e Silva.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DO PORTO

Escola Superior de Enfermagem de São João

Aviso n.º 5007/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Escola em relação a 31 de Dezembro de 2002, encontrando-se um exemplar da mesma afixado no expositor do átrio desta instituição, a fim de se possibilitar a sua consulta pelos interessados.

Conforme o disposto no artigo 96.º do citado diploma legal, o prazo de reclamação é de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

28 de Março de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Celeste da Silva Gomes Marques.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Escola Superior de Enfermagem de Santarém

Aviso n.º 5008/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi elaborada a lista de antiguidade de todo o pessoal em exercício de funções nesta Escola Superior de Enfermagem, em relação a 31 de Dezembro de 2002, encontrando-se um exemplar afixado nos Serviços Administrativos, para consulta dos interessados.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do citado decreto-lei, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República.*

13 de Março de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 5009/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo de 14 de Janeiro de 2003, é anulado, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o concurso público de fornecimento e instalação de *software* informático para aplicação do POC — Educação nas unidades orgânicas deste instituto superior, uma vez que se alteraram os pressupostos, sobretudo em termos de plataforma tecnológica inicialmente pretendida, face ao novo desenho

dos sistemas de informação do IPVC orientados para o futuro portal do IPVC, objecto de condidatura ao Projecto Lima Digital.

31 de Março de 2003. — O Administrador, *Armando Faria Menezes.*

ÁGUAS DE GAIA, E. M.

Listagem n.º 119/2003. — *Listagem de adjudicações de obras públicas efectuadas durante o ano de 2002.* — Para cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que a empresa Águas de Gaia, E. M., adjudicou no ano de 2002 as seguintes obras:

Designação da empreitada — construção de 300 ramais domiciliários de abastecimento de água nas freguesias de Arcozelo, Avintes, Crestuma, Grijó, Lever, Pedroso, Olival, Perosinho, São Félix da Marinha, Sandim, Sermonde, Serzedo, Seixezelo e Vilar de Andorinho;
Adjudicatário — A. Santos Mota;
Valor (sem inclusão do IVA) — € 123 951,28;
Forma de atribuição — concurso limitado sem publicação de anúncio;
Designação da empreitada — construção do colector de ligação para desactivação das estações elevatórias da URBICOOP;
Adjudicatário — A. Santos Mota;
Valor (sem inclusão do IVA) — € 78 503,31;
Forma de atribuição — concurso limitado sem publicação de anúncio;
Designação da empreitada — implantação de colector de águas residuais na Avenida do Mar e na Rua do Padre Henrique;
Adjudicatário — A. Santos Mota;
Valor (sem inclusão do IVA) — € 47 832,22;
Forma de atribuição — concurso limitado sem publicação de anúncio;
Designação da empreitada — execução de 100 ramais de águas residuais na freguesia de Canidelo;
Adjudicatário — A. Santos Mota;
Valor (sem inclusão do IVA) — € 53 620,77;
Forma de atribuição — concurso limitado sem publicação de anúncio;
Designação da empreitada — construção de betão armado e alvenarias de tijolo no edifício do Centro de Educação Ambiental a ser construído em Miramar, freguesia de Arcozelo, Vila Nova de Gaia;
Adjudicatário — Tomagol, L.da;
Valor (sem inclusão do IVA) — € 101 006,56;
Forma de atribuição — concurso limitado sem publicação de anúncio;
Designação da empreitada — construção de colectores e ramais — extensão da rede de águas residuais no concelho de Vila Nova de Gaia;
Adjudicatário — Construtora da Huíla, L.da;
Valor (sem inclusão do IVA) — € 459 098,57;
Forma de atribuição — concurso público;
Designação da empreitada — execução de muro de suporte de protecção ao emissário de Tabosa, freguesia de Pedroso;
Adjudicatário — Irmãos Magalhães, S. A.;
Valor (sem inclusão do IVA) — € 123 477,42;
Forma de atribuição — concurso limitado sem publicação de anúncio;
Designação da empreitada — construção da rede colectora na Rua de Figueira de Mato, Serzedo;
Adjudicatário — A. Santos Mota;
Valor (sem inclusão do IVA) — € 97 612,25;
Forma de atribuição — concurso limitado sem publicação de anúncio;
Designação da empreitada — construção de um troço de emissário de ligação ao sistema do Espírito Santo;
Adjudicatário — A. Santos Mota;
Valor (sem inclusão do IVA) — € 17 156,15;
Forma de atribuição — concurso limitado sem publicação de anúncio;
Designação da empreitada — execução da estrutura metálica, cobertura e caixilhos para o edifício do Centro de Educação Ambiental a ser construído em Miramar, freguesia de Arcozelo, Vila Nova de Gaia;
Adjudicatário — José Maria Pinto Monteiro & Filhos, L.da;
Valor (sem inclusão do IVA) — € 128 106,38;
Forma de atribuição — concurso limitado sem publicação de anúncio;
Designação da empreitada — instalação de emissários em PEAD na ribeira de Gaia;
Adjudicatário — Irmãos Cavaco, S. A.;
Valor (sem inclusão do IVA) — € 94 771,60;
Forma de atribuição — concurso limitado sem publicação de anúncio;
Designação da empreitada — construção da rede de drenagem de águas residuais da zona do Cadavão, Vilar do Paraíso;
Adjudicatário — SOPÚBLICAS, S. A.;
Valor (sem inclusão do IVA) — € 337 607,76;
Forma de atribuição — concurso público;
Designação da empreitada — construção do colector da Travessa da Chavinha em Vilar do Paraíso e execução de ramais e câmaras de ramal nas freguesias de Oliveira do Douro e Vilar do Paraíso;
Adjudicatário — Construtora da Huíla, L.da;
Valor (sem inclusão do IVA) — € 63 961,75;
Forma de atribuição — concurso limitado sem publicação de anúncio;
Designação da empreitada — construção dos emissários de jusante do rio Uíma e do regato da Vessada e dos sistemas elevatórios de Crestuma I e II, bacia do Douro Nordeste;
Adjudicatário — Espina, S. A./Comporto, S. A.;
Valor (sem inclusão do IVA) — € 234 785,03;
Forma de atribuição — concurso público;
Designação da empreitada — instalação de um colector de ligação ao emissário E1 de Valadares no Lar Salvador Brandão, em Gulpilhares;
Adjudicatário — A. Santos Mota;
Valor (sem inclusão do IVA) — € 37 356,20;
Forma de atribuição — concurso limitado sem publicação de anúncio;
Designação da empreitada — instalação de colector de saneamento na Rua do Monte do Sameiro na Madalena;
Adjudicatário — A. Santos Mota;
Valor (sem inclusão do IVA) — € 35 985,93;
Forma de atribuição — concurso limitado sem publicação de anúncio;
Designação da empreitada — construção de ramais de ligação e câmaras de ramal de águas residuais nas freguesias da Madalena, Canidelo, Oliveira do Douro, Santa Marinha e Valadares;
Adjudicatário — Epopeia, L.da;
Valor (sem inclusão do IVA) — € 101 755,19;
Forma de atribuição — concurso limitado sem publicação de anúncio;
Designação da empreitada — instalação de colector de saneamento e de conduta de abastecimento de água na EN 109, nó de Valadares;
Adjudicatário — A. Santos Mota;
Valor (sem inclusão do IVA) — € 24 499,08;
Forma de atribuição — concurso limitado sem publicação de anúncio;
Designação da empreitada — instalação de colector nas Ruas da Estrada da Rainha e das Pedrinhas Brancas;
Adjudicatário — A. Santos Mota;
Valor (sem inclusão do IVA) — € 45 371,52;
Forma de atribuição — concurso limitado sem publicação de anúncio;
Designação da empreitada — instalação de colector de saneamento na Rua Nova de Entrecampos e sua interligação ao emissário do Espírito Santo;
Adjudicatário — A. Santos Mota;
Valor (sem inclusão do IVA) — € 29 273,82;
Forma de atribuição — concurso limitado sem publicação de anúncio;
Designação da empreitada — desactivação da ETAR do Sardoal e instalação de colector de saneamento na Rua das Boucinhas;
Adjudicatário — A. Santos Mota;
Valor (sem inclusão do IVA) — € 50 581,77;
Forma de atribuição — concurso limitado sem publicação de anúncio;
Designação da empreitada — instalação de colector de saneamento na Praceta de Francisco Sá Carneiro, freguesia de Perosinho;
Adjudicatário — A. Santos Mota;
Valor (sem inclusão do IVA) — € 13 406,63;
Forma de atribuição — concurso limitado sem publicação de anúncio;
Designação da empreitada — execução da rede de saneamento nas Ruas de Megide, Senhora dos Aflitos, Cobela e Sanhoane, na freguesia de Pedroso, e elevação da cota de tampas de câmaras de visita na Estrada Nacional n.º 1;
Adjudicatário — Epopeia, L.da;

Valor (sem inclusão do IVA) — € 124 671,14;
Forma de atribuição — concurso limitado sem publicação de anúncio;
Designação da empreitada — complementos da rede de drenagem de águas residuais da bacia do oceano Atlântico — 1.ª fase;
Adjudicatário — Epopeia, L.da;
Valor (sem inclusão do IVA) — € 1 022 490,20;
Forma de atribuição — concurso público;
Designação da empreitada — substituição e prolongamento de condutas de abastecimento de água nas freguesias de Arcozelo, Mafamude, Oliveira do Douro, São Félix da Marinha, Canidelo, Vilar do Paraíso, Valadares e Santa Marinha;
Adjudicatário — José Joaquim da Silva Moreira & Ferreira, L.da;
Valor (sem inclusão do IVA) — € 368 313,35;
Forma de atribuição — concurso público;
Designação da empreitada — construção da estação elevatória e das câmaras de montante e de jusante do sifão invertido do emissário do rio Febros;
Adjudicatário — Socopul, S. A.;
Valor (sem inclusão do IVA) — € 119 796,04;
Forma de atribuição — concurso limitado sem publicação de anúncio;
Designação da empreitada — remodelação e adaptação de lojas;
Adjudicatário — Tomagol, L.da;
Valor (sem inclusão do IVA) — € 107 061,36;
Forma de atribuição — concurso limitado sem publicação de anúncio;
Designação da empreitada — abertura, fecho de valas e reposição de pavimentos para assentamento e substituição de condutas e ou ramais de abastecimento de água no concelho de Vila Nova de Gaia;
Adjudicatário — Domingos da Silva Teixeira, S. A.;
Valor (sem inclusão do IVA) — € 231 631,40;
Forma de atribuição — concurso público.

25 de Março de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *(Assinatura ilegível.)*

CASA DA MÚSICA PORTO 2001, S. A.

Anúncio n.º 74/2003 (2.ª série). — *Incompatibilidades e impedimentos.* — Nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do n.º 4 do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, publica-se o extracto da acta n.º 12 da assembleia geral da Casa da Música Porto 2001, S. A.:

«Acta n.º 12

No dia 18 de Dezembro de 2002, pelas 15 horas, reuniram os accionistas da sociedade Casa da Música Porto 2001, S. A., no Edifício Península, sala 507, na Praça do Bom Sucesso, 127, 5.º, no Porto, em assembleia geral, com a seguinte ordem de trabalhos, constante da convocatória de 2 de Dezembro de 2002:

[...]

6) Apreciar e deliberar, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, sobre requerimentos formulados pelos administradores desta sociedade, sobre o levantamento de incompatibilidades do exercício de funções remuneradas.

[...]

Entrou-se depois na discussão do ponto 6) da ordem de trabalhos e a Sr.ª Presidente leu dois requerimentos apresentados em 7 de Julho de 2002 à presidência da mesa da assembleia geral, um pelo presidente do conselho de administração, o Sr. Dr. Rui Amaral, e outro pelo administrador Sr. Engenheiro Augusto Hélder Macedo Sampaio, respectivamente do seguinte teor:

'Ex.mo Sr. Presidente:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, venho por este meio requerer a V. Ex.ª que submeta à assembleia geral desta sociedade, para cuja presidência do conselho de administração acabo de ser nomeado, que me seja levantada a incompatibilidade do exercício dos seguintes cargos:

Administrador da TERTIR — Terminais de Portugal, S. A.;
Administrador da CPTP — Companhia Portuguesa de Trabalhos Portuários e Construção, S. A.;
Administrador da SOMEC — Sociedade Metropolitana de Construções, S. A.;
Presidente da mesa da assembleia geral da TCL — Terminal de Contentores de Leixões, S. A.;
Presidente da mesa da assembleia geral da SOCARPOR — Sociedade de Cargas Portuárias, S. A.;
Presidente da mesa da assembleia geral da SOCARPOR (Aveiro) — Sociedade de Cargas Portuárias, S. A.

Declaro que nenhuma destas empresas teve, tem ou terá quaisquer relações de qualquer natureza com a Casa da Música Porto 2001, S. A.
Espero deferimento.
Rui Alberto Barradas do Amaral.'

'Ex.mo Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Geral da sociedade Casa da Música Porto 2001, S. A.:

Serve a presente para, ao abrigo do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, solicitar a V. Ex.ª se digne promover o levantamento de incompatibilidades entre o exercício do meu mandato no conselho de administração desta sociedade e quer a colaboração remunerada que se pretende manter com a EDP até 30 de Setembro de 2002 quer o exercício de prestação de serviços enquanto profissional liberal.
Aceite, Sr. Presidente, os meus melhores cumprimentos.
Augusto Hélder Lopes de Macedo Sampaio.'

Seguiu-se uma ligeira troca de impressões, bem como uma consulta à Lei n.º 64/93, após o que os dois citados requerimentos foram sujeitos à aprovação, separadamente: a assembleia geral da Casa da Música Porto 2001, S. A., deliberou por unanimidade dos accionistas autorizar nos termos da lei invocada o levantamento das incompatibilidades referidas nos requerimentos.
[...]
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão cerca das 17 horas e 10 minutos, dela se lavrando a presente acta, que vai ser assinada pela Sr.ª Presidente da Mesa, pelo Sr. Vice-Presidente e pelo Sr. Secretário da Mesa da Assembleia Geral.»

26 de Março de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *(Assinatura ilegível.)*

CENTRO HOSPITALAR DE VILA REAL/PESO DA RÉGUA, S. A.

Aviso n.º 5010/2003 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua, S. A., de 23 de Março de 2003:

Graça Maria da Fonseca e Silva Martinho, assistente eventual de patologia clínica — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento com início em 11 de Abril de 2003.

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua, S. A., de 25 de Março de 2003:

Vítor Manuel da Cruz Lagarto, assistente de cardiologia da carreira médica — autorizado a praticar o regime de tempo completo de trinta e cinco horas semanais, sem exclusividade, com início em 1 de Abril de 2003.

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 3474/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 60, de 12 de Março de 2003, a p. 3966, rectifica-se que onde se lê «[...] Maria da Conceição Queiroz Pimentel e Silva — 17,70 valores» deve ler-se «[...] Maria da Conceição Queirós Pimentel e Silva — 17,70 valores».

25 de Março de 2003. — A Chefe de Repartição de Pessoal, *Glória Ferreira Baptista Lopes.*

Aviso n.º 5011/2003 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua, S. A., de 20 de Fevereiro de 2003 e após cumprimento do estipulado nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, foi homologada a lista de classificação final do concurso interno geral de provimento para a categoria de chefe de serviço de Urologia, da carreira médica hospitalar, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 28 de Agosto de 2002, e rectificado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 278, de 2 de Dezembro de 2002:

António Jorge Machado Pinheiro — 18 valores.

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso.

29 de Março de 2003. — A Chefe de Repartição de Pessoal, *Glória Ferreira Baptista Lopes.*

Aviso n.º 5012/2003 (2.ª série). — Por despacho do administrador do Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua, S. A., de 28 de Março de 2003:

Fernando António de Sequeira Bernardo Martins Alves, assistente graduado de medicina interna — nomeado, precedendo concurso, chefe de serviço de medicina interna, em regime de dedicação exclusiva de quarenta e duas horas semanais, escalão 1, índice 175, sendo exonerado do lugar que vem ocupando, com efeitos à data de aceitação do lugar.

José Ilídio Azevedo Moreira, assistente graduado de cardiologia — nomeado, precedendo concurso, chefe de serviço de cardiologia, em regime de tempo completo de trinta e cinco horas semanais, escalão 1, índice 175, sendo exonerado do lugar que vem ocupando, com efeitos à data de aceitação do lugar.

Teresa Margarida Pinto Ribeiro Morgado, assistente graduada de nefrologia — nomeada, precedendo concurso, chefe de serviço de nefrologia, em regime de dedicação exclusiva de quarenta e duas horas semanais, escalão 1, índice 175, sendo exonerada do lugar que vem ocupando, com efeitos à data de aceitação do lugar.

Maria Angelina Marques Ramos Pereira, assistente eventual de psiquiatria — nomeada definitivamente assistente de psiquiatria do quadro do pessoal médico deste Centro Hospitalar, em regime de tempo completo de trinta e cinco horas semanais, escalão 1, índice 120, com efeitos à data de aceitação do lugar.

31 de Março de 2003. — A Chefe de Repartição do Pessoal, *Glória Ferreira Baptista Lopes.*

HOSPITAL DE EGAS MONIZ, S. A.

Aviso n.º 5013/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz, S. A., de 13 de Março de 2003:

Doutora Sílvia Maria Marques Moniz Berenguer Todo-Bom, assistente graduada de oftalmologia — autorizada a entrar no gozo de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 3 de Abril de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2003. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, *(Assinatura ilegível.)*

HOSPITAL DE SANTA CRUZ, S. A.

Deliberação (extracto) n.º 521/2003. — Por deliberação de 19 de Março de 2003 do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz, S. A., foram homologadas as actas das provas dos exames finais dos internatos complementares de cardiologia pediátrica e cardiologia, efectuadas em 28 de Fevereiro de 2003, e que conferem aos referenciados o grau de assistente nas respectivas áreas, nos termos da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho:

Cardiologia pediátrica:

Dr. José Diogo Ramalho Ortigão Ferreira Martins — 19,4 valores.

Cardiologia:

Dr. Diogo Alberto de Magalhães Cavaco — 20 valores.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Março de 2003. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Pedro Alexandre.*

HOSPITAL DE SÃO BERNARDO, S. A.

Despacho (extracto) n.º 7217/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 12 de Março de 2003:

José Emílio Barber Perez, assistente graduado de cirurgia pediátrica — autorizada a licença sem vencimento pelo período de 30 dias, com efeitos a 17 de Março de 2003 (artigos 74.º e 75.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março). (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Reis Oliveira.*

Despacho (extracto) n.º 7218/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de administração de 5 de Março de 2003:

Vítor Manuel Vieira Augusto, assistente hospitalar de medicina interna — autorizada a licença sem vencimento, pelo período de um ano, com efeitos a 18 de Março de 2003 (artigos 73.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto). (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Reis Oliveira.*

Despacho (extracto) n.º 7219/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 7 de Março de 2003:

Augusto António, interno do internato complementar de cirurgia geral — autorizada a prática do horário de quarenta e duas horas semanais em regime de dedicação exclusiva, com efeitos a 7 de Março de 2003 (artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, com a redacção dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 412/90). (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Reis Oliveira.*

Despacho (extracto) n.º 7220/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Hospital de São Bernardo, S. A., Setúbal de 23 de Outubro de 2002:

Dione Margarida Padre Santo Coelho Pereira, assistente hospitalar de psiquiatria — autorizada a acumulação de funções neste Hospital, com efeitos a 1 de Dezembro de 2002, inclusive. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Reis Oliveira.*

HOSPITAL DE SÃO FRANCISCO XAVIER, S. A.

Aviso n.º 5014/2003 (2.ª série). — Foram rescindidas as acumulações de funções com os enfermeiros abaixo discriminados e com efeitos às datas referenciadas:

Maria Lígia Ferreira — 1 de Março de 2003.
João Beirão Santos — 1 de Março de 2003.
Sónia Paula Dias Lontrão — 1 de Março de 2003.
Paulo Jorge Oliveira Bruno Moita — 1 de Março de 2003.
Clara Patrícia Fernandes Cruz Ferreira — 9 de Fevereiro de 2003.
Célia Maria Pires Mendes — 9 de Fevereiro de 2003.
António José Correia Lourenço — 14 de Fevereiro de 2003.
Teresa Sofia Nabais Pena — 1 de Fevereiro de 2003.

26 de Março de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Teixeira.*

HOSPITAL DE SÃO GONÇALO, S. A.

Deliberação n.º 522/2003. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Gonçalo, S. A., de 21 de Março de 2003:

Isabel Maria Correia Gomes — nomeada, precedendo concurso interno geral de ingresso, assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de nutrição. (Não carece de visto nem anotação do Tribunal de Contas.)

24 de Março de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Vaz.*

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 511/2003 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 26 de Março de 2003 e com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem

dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Costa Salgado (cédula profissional n.º 4954-P), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

26 de Março de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 512/2003 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 25 de Março de 2003 e com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Maria José Dâmaso (cédula profissional n.º 1197-E), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

26 de Março de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 513/2003 (2.ª série). — José Miguel Júdice, bastonário da Ordem dos Advogados, faz saber que, por acórdão proferido pelo Conselho de Deontologia de Coimbra em 24 de Janeiro de 2003, nos autos de processo disciplinar n.º 52/01, foi aplicada ao Dr. Carlos Emanuel Nogueira Dias, que também usa Carlos Emanuel, titular da cédula profissional n.º 9634-L, a pena disciplinar de suspensão da inscrição, pelo período de seis meses, por infracção do disposto nos artigos 56.º, n.º 1, 76.º, n.º 1, 79.º, alíneas *a*), *c*) e *h*), 83.º, n.º 1, alíneas *g*) e *h*), e 84.º, n.º 1, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados.

O cumprimento desta pena terá início no dia seguinte ao levantamento da suspensão da inscrição, situação em que actualmente se encontra.

27 de Março de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 514/2003 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 27 de Março de 2003 e com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Rosário Oliveira (cédula profissional n.º 3753-P), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

31 de Março de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 515/2003 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 27 de Março de 2003 e com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Fernando Pereira Matias (cédula profissional n.º 878-E), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

31 de Março de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 516/2003 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 27 de Março de 2003 e com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Ana Paula Valentim (cédula profissional n.º 3231-C), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

31 de Março de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 517/2003 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 27 de Março de 2003 e com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Ana Marçal Grilo (cédula profissional n.º 11367-L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

31 de Março de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 518/2003 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 27 de Março de 2003 e com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Anabela Carpinteiro (cédula profissional n.º 12 616-L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

31 de Março de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 519/2003 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 27 de Março de 2003 e com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Eliane Teixeira (cédula profissional n.º 3256-C), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

31 de Março de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 520/2003 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 27 de Março de 2003 e com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Diamantino de Matos (cédula profissional n.º 1115-C), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

31 de Março de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 521/2003 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 27 de Março de 2003 e com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Isabel Vaz (cédula profissional n.º 4366-P), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

31 de Março de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 522/2003 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 27 de Março de 2003 e com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de

7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Elisa Pestana (cédula profissional n.º 3451-P), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

31 de Março de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 523/2003 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 27 de Março de 2003 e com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Mafalda Maçorano (cédula profissional n.º 6255-P), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

31 de Março de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

POLISGUARDA, SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS NA GUARDA, S. A.

Listagem n.º 120/2003. — Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se pública a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas pela PolisGuarda — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Guarda, S. A., no ano de 2002:

Nome da empreitada	Modalidade do concurso	Valor da adjudicação (sem IVA) — Em euros	Entidade adjudicante
Reabilitação e valorização da Avenida da Estação/Guarda.	Público.	801 713,19	MRG — Manuel Rodrigues Gouveia, S. A.
Concepção, projecto e construção do bloco habitacional para realojamentos.	Público.	715 893,90	António Rodrigues Leão, L.da
Concepção, projecto e construção do quartel dos Bombeiros Voluntários da Guarda.	Público.	1 737 625,55	Construtora do Lena, S. A.

26 de Março de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração, *Joaquim C. D. Valente.*

AVISO

1 — Os preços dos contratos de assinaturas do *Diário da República* em suporte de papel variam de acordo com a data da subscrição e 31 de Dezembro, pelo que deverá contactar as livrarias da INCM ou a Secção de Assinaturas (v. n.º 5). A INCM não se obriga a fornecer os números anteriormente publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.

5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas.dr@incm.pt).

Preços para 2003

(Em euros)

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%)[1]	
E-mail 50	15
E-mail 250	45
E-mail 500	75
E-mail 1000	140
E-mail+50	25
E-mail+250	90
E-mail+500	145
E-mail+1000	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)	
100 acessos	22
250 acessos	50
500 acessos	90
Número de acessos ilimitados até 31-12	550

CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
	Assinante papel[2]	Não assinante papel
Assinatura CD mensal	176	223
CD histórico (1970-2001)	615	715
CD histórico (1970-1979)	230	255
CD histórico (1980-1989)	230	255
CD histórico (1990-1999)	230	255
CD histórico avulso	68,50	68,50

INTERNET (IVA 19%)	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries (concursos públicos)	Preços por série
100 acessos	120
200 acessos	215
300 acessos	290

[1] Ver condições em http://www.incm.pt/servlets/buscas.
[2] Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 6,38

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: http://www.dr.incm.pt
Correio electrónico: dre @ incm.pt•Linha azul: 808 200 110•Fax: 21 394 57 50

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250–100 Lisboa
  Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050–148 Lisboa
  Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099–002 Lisboa
  Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000–136 Lisboa
  Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000–173 Coimbra
  Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050–294 Porto
  Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusíada — 1500–392 Lisboa
  (Centro Colombo, loja 0.503)
  Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150–268 Lisboa
  Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600–001 Lisboa
  Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
  Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
  Forca Vouga
  Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa